SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 11 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3687

**EXPEDIENTE**
**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP**

**PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**
**1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;**
**CONSELHO FISCAL TITULAR:**
**Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)**
**Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)**
**José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)**
**CONSELHO FISCAL SUPLENTE:**
**José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)**
**Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)**
**Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)**

**ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS**

**AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó**
**Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);**
**AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins**
**Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);**
**AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte**
**Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);**
**AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense**
**Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)**
**AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará**
**Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);**
**CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal**
**Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);**
**COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses**
**Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);**
**COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins**
**Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco**
**ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte**
**Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira**
**CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins**
**Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna**
**CONSÓRCIO TAPAJÓS**
**Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro**

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
### PORTARIA Nº. 201/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

**R E S O L V E:**

Art.1º. –**NOMEAR** a Sr.ª **LETICIA MARTINS MILHOMEM,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 023.XXX.XXX – 29, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO I,** desta Casa de Leis,a partir do dia 07 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

***FLÁVIO GOMES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**603DF451

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
### PORTARIA Nº. 202/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

**R E S O L V E:**

Art.1º. –**NOMEAR** a Sr.ª **ISADORA PINHEIRO DOS REIS,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 039.XXX.XXX – 99, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO I,** desta Casa de Leis, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

***FLÁVIO GOMES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**8C2DFAA3

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
### PORTARIA Nº. 203/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

**R E S O L V E:**
Art.1º. –**NOMEAR** o Sr.º **JOSE AURELIO DA SILVA COSTA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 642.XXX.XXX – 72, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO I,** desta Casa de Leis, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

***FLÁVIO GOMES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**68BA5653

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº. 204/2025 - CMCC**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

**R E S O L V E:**

Art.1º. –**EXONERAR** o Sr. **ADALBERTO RIBEIRO MACIEL**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 253.XXX.XXX – 91, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Jonas Magalhães do Nascimento, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

***FLÁVIO GOMES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**231977B5

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº. 205/2025 - CMCC**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

**R E S O L V E:**

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **JOSE RUBENS DE MENEZES FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 067.XXX.XXX – 33, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV,** lotado no Gabinete do Vereador Jonas Magalhães do Nascimento, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

***FLÁVIO GOMES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**132E6D5D

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº. 206/2025 - CMCC**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

**R E S O L V E:**

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **EIDAIANA LIMA DAS MERCES**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 001.XXX.XXX – 11, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Jonas Magalhães do Nascimento, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

***FLÁVIO GOMES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**89C983EB

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº. 207/2025 - CMCC**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

**R E S O L V E:**

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **IVINY SILVA DO ROSARIO**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 022.XXX.XXX – 40, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Jonas Magalhães do Nascimento,a partir do dia 07 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

***FLÁVIO GOMES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**3FB8DB55

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº. 208/2025 - CMCC**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

**R E S O L V E:**

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **AMANDA PINHEIRO REIS DE SANTANA MOURA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 062.XXX.XXX – 09, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Cleido Braz da Silva, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

***FLÁVIO GOMES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**2F9F2290

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº. 209/2025 - CMCC**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

**R E S O L V E:**

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **JAMILA GONÇALVES DE AZEVEDO,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 095.XXX.XXX – 95, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Gabinete do Vereador Ademirson Alves Borges (Chefinho), a partir do dia 07 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

***FLÁVIO GOMES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**E7C5B51D

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº. 210/2025 - CMCC**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

**R E S O L V E:**

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **ERIVALDO SOUSA SOARES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 695.XXX.XXX – 72, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Ademirson Alves Borges (Chefinho), a partir do dia 07 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

***FLÁVIO GOMES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**53628C12

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº. 211/2025 - CMCC**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

**R E S O L V E:**

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **VABIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 889.XXX.XXX – 72, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no Gabinete do Vereador Ademirson Alves Borges (Chefinho),a partir do dia 07 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

***FLÁVIO GOMES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**6589AF55

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº. 212/2025 - CMCC**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

**R E S O L V E:**

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **ALDAIR NUNES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 808.XXX.XXX – 15, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Ademirson Alves Borges (Chefinho), a partir do dia 07 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

***FLÁVIO GOMES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**2B452867

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº. 213/2025 - CMCC**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

**R E S O L V E:**

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **CELIO CELESTINO JARDIM,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 937.XXX.XXX – 91, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

***FLÁVIO GOMES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**2F9C39B7

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº. 214/2025 - CMCC**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

**R E S O L V E:**

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **GUILHERME LIMA RODRIGUES,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 136.XXX.XXX – 33, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Florentino Guirelli Junio, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

***FLÁVIO GOMES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**B4CFF0EE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº. 215/2025 - CMCC**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

**R E S O L V E:**

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **JOÃO BATISTA SILVA MACHADO,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 625.XXX.XXX – 00, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Florentino Guirelli Junio, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025**.**
Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

***FLÁVIO GOMES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**20D1B5E9

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI**

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2025-CMI**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação, através da(o) Câmara Municipal, em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **002/2025-CMI** a seguir:

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, REDE DE COMPUTADORES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA.**

**CONTRATADA.....: 42.907.944 PHABLYCIO FARIAS CARDOSO, CNPJ: 42.907.944/0001-97**.

**VALOR.....:** R$ 62.402,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e dois reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...:** art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Declaração de Dispensa de licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **DACIVALDO FERREIRA DOS SANTOS,** na qualidade de ordenador de despesas.

Inhangapi-Pará, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Josielle Monteiro Mendes
**Código Identificador:**89D6C3FE

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0062025-CMI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 0062025-CMI

**ORIGEM.....:** DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CMI

**CONTRATANTE.....:** CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI

**CONTRATADA(O).....:** 42.907.944 PHABLYCIO FARIAS CARDOSO, CNPJ: 42.907.944/0001-97

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, REDE DE COMPUTADORES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 62.402,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e dois reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025 Atividade 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, no valor de R$ 62.402,00

**VIGÊNCIA.....:** 16 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 16 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Josielle Monteiro Mendes
**Código Identificador:**31E1BB2A

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009-2024-CMI**

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE nº 002/2024-CMI

**CONTRATANTE.....:** CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, CNPJ: 34.824.094/0001-35

**CONTRATADO(A)...:** J R ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 53.437.506/0001-29

**OBJETO.....:** 1º aditivo contratual, a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 009-2024-CMI, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados de Consultoria em Gestão Estratégica para Sustentabilidade no Poder Legislativo e na Gestão do Desenvolvimento em Organizações Públicas para a Câmara Municipal de Inhangapi/PA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Exercício 2025: Manutenção das Atividades do Poder Legislativo 01.031.0001.2001.0000, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.

**VIGÊNCIA.....:** 07 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Josielle Monteiro Mendes
**Código Identificador:**7D77DC35

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025**

O Município de Monte Alegre - PA, por meio da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o art. 75, § 3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão pública nos módulos: Transparência pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 e Lei nº 12.527/2011 da execução orçamentária e financeira, licitações e patrimônio; e Gestor de Notas Fiscais, em atendimento à Ação nº 4/2018, da Estratégia Nacional de Combate à corrupção e à lavagem de Dinheiro - ENCCLA, vinculado à Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública em proveito da Câmara Municipal de Monte Alegre- PA , no exercício de 2025.
**JUSTIFICATIVA:** Em virtude da necessidade da Câmara manter, sob um Software de Gestão Pública, todos os seus bancos de dados e procedimentos informatizados possibilitando uma maior eficácia e rapidez nos procedimento contábeis, patrimoniais, licitatórios e administrativos, lembrando que não há software(s) com tal requisito produzido pela Câmara Municipal de Monte Alegre - Pará ou por outra empresa local que possa orientar os servidores no processo de organização dos procedimentos de administração pública e com atualizações conforme orientações e resoluções do TCM/PA.
Entretanto, a Instrução Normativa Nº 09/2024 do TCM/PA de 10 de dezembro de 2024, manteve a determinação de que todos os órgãos do município deverão utilizar o mesmo sistema (software) de execução orçamentária e financeira de contabilidade que será mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.
No entanto, a Instrução Normativa Nº 09/2024 do TCM/PA trata apenas do sistema (software) de execução orçamentária e financeira de contabilidade, sendo ainda necessária a contratação de empresa para fornecer licença de uso de sistema de informática para gestão pública para transparência pública de dados da execução orçamentária e financeira, licitações e patrimônio, gestão de notas fiscais em atendimento à Ação nº 4/2018, da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à lavagem de dinheiro - ENCCLA, em atendimento a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação).
**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R$ 1.426,50 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
**VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES):** R$ 15.691,50 (quinze mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas mediante protocolo geral da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, ou via e-mail (comissaodelicitacaocmma@gmail.com) até às 12h do dia 14/02/2025.
Termo de Referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Monte Alegre - PA: https://montealegre.pa.leg.br/
Monte Alegre - PA, 07 de fevereiro de 2025.

***IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Eduardo Carvalho Pereira
**Código Identificador:**31A8732A

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Ipixuna - PA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº- PP-01-2025-CMNI, menor preço por item, no dia 21 de fevereiro de 2025 a partir das 09h00min, no prédio da própria Câmara. Objeto: Aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel BS-10, para atender as Necessidades da mesma. O EDITAL poderá ser retirado por qualquer interessado no mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da transparência da Câmara, bem como solicitado através do e-mail: camaranovaipixuna@hotmail.com, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Nova Ipixuna-PA, 10 de fevereiro de 2025.

***FERNANDA PATROCÍNIO MOREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Gesiel Santos Fontes
**Código Identificador:**AD89E17B

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

### SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
### ATO DE AUTORIZAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 004-2025 - CMPP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025 – CMPP,
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o preço compatível com as atividades a serem desempenhadas:
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato,
conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74,
INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002-2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO ESPECIALIZADOS DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO EM GERAL, EMISSÃO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS (ISS, IRRF, INSS) E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO E – SOCIAL, GERAÇÃO DOS ARQUIVO REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO ELETRÔNICA DO TCM E AS INFORMAÇÕES PARA ALIMENTAR O PORTAL TRANSPARÊNCIA, ASSIM COMO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS ANUAIS COMO DIRF, RAIS, DCTF'S ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA A PRESIDENCIA E NAS ORIENTAÇÕES JUNTO AO CONTROLE INTERNO, FINANCEIRO, ALMOXARIFADO, GESTÃO DE CONTRATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, PELO PERIODO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31
DE DEZEMBRO DE 2025.
Contratado: PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO LTDA
Prazo de Vigência: 11 (onze) meses; 01/02/2025 até 31/12/2025.
Valor Total: 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)
Valor Mensais: 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "C" da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique á disposição do público em sítio eletrônico oficial: https://palestinadopara.pa.leg.br/ e https://palestinadopara.pa.leg.br/portal-da-transparencia/ - www.ioepa.com.br/portal/
Palestina do Pará (PA), 03 de fevereiro 2025.

***WALGNEY FERREIRA GOMES***
Presidente da Câmara Municipal de Palestina do Pará
Biênio 2025-2026

**Publicado por:**
Carlos Alan Carneiro da Silva
**Código Identificador:**223D0BCE

### SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
### EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 003/2025/CMPP
ORIGEM.....: Inexigibilidade 003/2025 – CMPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004-2025-CMPP
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
CONTRATADA…: PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA
OBJETO.....: Contratação empresa para a prestação de serviços técnico especializados do departamento de pessoal, elaboração da folha de pagamento em geral, emissão das guias de recolhimento dos impostos (ISS, IRRF, INSS) e gerenciamento das informações do E – SOCIAL, geração dos arquivo referente a folha de pagamento eletrônica do TCM e as informações para alimentar o portal transparência, assim como as obrigações acessórias anuais como DIRF, RAIS, DCTF'S assessoria e consultoria administrativa a presidência e nas orientações junto ao controle interno, financeiro, almoxarifado, gestão de contratos para atender as necessidades da câmara municipal de palestina do Pará, pelo período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
VALOR TOTAL.....: R$: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) 11 parcelas R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Órgãos: 01.031.0001 - Câmara Municipal Palestina do Pará Projeto/Atividade: 2 - 001 - Manutenção da Câmara Municipal Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Carlos Alan Carneiro da Silva
**Código Identificador:**99A47AA2

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

### DIRETOR ADMINISTRATIVO
### PORTARIA Nº193/2025- GAB/PRES/CMP, 10 DE FEVEREIRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR SR. THIAGO BATISTA GERHARDT, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE** no uso de suas atribuições legais.
**Considerando** a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder o pagamento de diárias, **ao Sr. Thiago Batista Gerhardt,** Vereador nesta Casa de Leis, **Matrícula 110719-4, para cumprimento de agenda externa em Brasília-DF, para tratar assuntos de interesse público, na Câmara Federal com o Deputado Federal Raimundo Santos, nos dias 12/02/2025 e 13/02/2025.Com saída no dia 11/02/2025 e retorno no dia 14/02/2025.**
**Parágrafo único.** As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 03 (três) diárias para fora do Estado, no valor de R$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais) cada, totalizando R$ 1.842,00 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais).
**Art. 2º** Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
**Art. 3º** As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
**Art. 4º** Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de fevereiro de 2025.

***LEONARDO LUIS ANDRADE***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Ana Kariny Silva de Jesus
**Código Identificador:**B267756F

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 182/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DESIGNAR O VEREADOR JOSÉ MARIA JÚNIOR PEREIRA TAPAJÓS, A DESLOCAR-SE ATÉ BRASILIA-DF.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE:**

Art.1º **DESIGNAR** o vereador **JOSÉ MARIA JÚNIOR PEREIRA TAPAJÓS**, matrícula 120092-5, a deslocar-se até a cidade de **BRASILIA-DF**, no período de 05/02/2025 a 06/02/2025, para participar de audiência com o Ministro das Cidades, Jader Barbalho Filho e na Esplanada dos Ministérios na Capital Federal, para discutir o andamento dos projetos Minha Casa minha Vida. Fazendo jus a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), e concessão de passagens aéreas STM/BSB/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

***JANDER ILSON REGO PEREIRA***
Vereador-Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

***JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ***
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

**Publicado por:**
Jeovânia Sousa da Cruz
**Código Identificador:**469D9857

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 – CMS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025-CMS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.**
**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.**
**CONTRATADA: T COSTA LTDA N° 55.655.624/0001-39**
**VALOR: R$ 58.633,80 (Cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos).**
**VIGÊNCIA:** 15/01/2025 a 15/03/2025
Data da assinatura do contrato: 15/01/2025
**ORDENADOR DE DESPESA:** JANDER ILSON REGO PEREIRA

**Publicado por:**
Relrison Dos Santos Rego
**Código Identificador:**F3C6D30D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – CMS DISPENSA Nº 002/2025-CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025-CMS.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.**
**CONTRATADA:** BRUNO KAIQUE ALMEIDA MUNHOZ, CNPJ nº 51.670.418/0001-47
**VALOR:** R$ 57.113,50 (cinquenta e sete mil, cento e treze reais e cinquenta centavo).
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 15/01/2025
**VIGÊNCIA:** 15/01/2025 a 15/03/2025
**ORDENADOR DE DESPESA:** JANDER ILSON REGO PEREIRA

**Publicado por:**
Relrison Dos Santos Rego
**Código Identificador:**25811158

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 – CMS DISPENSA Nº 003/2025-CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025-CMS.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO, COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA INCLUSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.**
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.**
**CONTRATADA:** B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDA, CNPJ Nº: 09.508.519/0001-50
VALOR: R$ 53.595,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais).
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/01/2025
**VIGÊNCIA:** 15/01/2025 a 15/03/2025
**ORDENADOR DE DESPESA:** JANDER ILSON REGO PEREIRA

**Publicado por:**
Relrison Dos Santos Rego
**Código Identificador:**652FCB12

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**
**PORTARIA Nº 20/2025, DE 07DE FEVEREIRO DE 2025**

O PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, SENHOR VEREADOR GESSE SOUZA PEREIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO/PA...

RESOLVE:

**TRANSFERIR,** o cargo de presidente da Câmara Municipal de Trairão a senhora Vereadora **ALDEIZA MOURA DA CRUZ**, Vice-presidente da Câmara, em razão de ter que ausentar-se do Município de Trairão-PA, para a capital BRASILIA-DF para participar do evento **do Encontro de Novos Prefeitos e prefeitas, vice-prefeitos e vice-prefeitas, primeiras-damas e primeiros-cavalheiros e secretários e secretárias, coordenado pela Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República de meio ambiente dos municípios prioritários para controle do desmatamento e degradação**, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse do nosso município. A vereadora **ALDEIZA MOURA DA CRUZ** exercerá a função no período que compreende a ausência do senhor presidente **GESSE SOUZA PEREIRA**.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Trairão-Pará, 07 de fevereiro de 2025.

***GESSE SOUZA PEREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Wiglembergh Pereira da Silva
**Código Identificador:**D6858B41

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**
**PORTARIA Nº 021/2025, DE 07 FEVEREIRO 2025**

A VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, SENHORA VEREADORA ALDEIZA MOURA DA CRUZ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO/PA...

RESOLVE:

**Designar,** o senhor **GESSE SOUZA PEREIRA,** Vereador Presidente da Câmara Municipal de Trairão, para se deslocar até a cidade de Brasília-DF, para representar o Poder Legislativo no Encontro de Novos Prefeitos e prefeitas,vice-prefeitos e vice-prefeitas, primeiras-damas eprimeiros-cavalheiros e secretários e secretárias, coordenado pela Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, evento a ser realizado nos dias 11/02/2025, 12/02/2025, 13/02/2025.Durante o referido evento, a Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e OrdenamentoAmbiental Territorial do MMA – SECD/MMA, **realizará uma oficina com os novos prefeitos e secretários de meio ambiente dos municípios prioritários para controle do desmatamento e degradação**, atribuindo-lhes 03 (diárias) diária, totalizando **R$ 1.920,00** (um mil novecentos e vinte reais), a fim de custeios das despesas dos 3 dias de oficia, com despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, conforme anexo I do projeto da resolução 003/2024 de 20 de dezembro de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Trairão-Pará, 07 de fevereiro de 2025

***ALDEIZA MOURA DA CRUZ***
Vice-Presidente

**Publicado por:**
Wiglembergh Pereira da Silva
**Código Identificador:**1FA4D4EE

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**
**PORTARIA Nº 22/2025, DE 07 FEVEREIRO 2025**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, SENHOR GESSE SOUZA PEREIRA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO/PA...

RESOLVE:

**Designar,** o senhor **GILVAN ALVES,** Vereador da Câmara Municipal de Trairão,para se deslocar até a cidade de Brasília-DF, para representar o Poder Legislativo no Encontro de Novos Prefeitos e prefeitas,vice-prefeitos e vice-prefeitas, primeiras-damas eprimeiros-cavalheiros e secretários e secretárias, coordenado pela Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, evento a ser realizado nos dias 11/02/2025, 12/02/2025, 13/02/2025.Durante o referido evento, a Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e OrdenamentoAmbiental Territorial do MMA – SECD/MMA, **realizará uma oficina com os novos prefeitos e secretários de meio ambiente dos municípios prioritários para controle do desmatamento e degradação**, atribuindo-lhes 03 (diárias) diária, totalizando **R$ 1.920,00** (um mil novecentos e vinte reais), a fim de custeios das despesas dos 3 dias de oficia, com despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, conforme anexo I do projeto da resolução 003/2024 de 20 de dezembro de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Trairão-Pará, 07 de fevereiro de 2025

***GESSE SOUZA PEREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Wiglembergh Pereira da Silva
**Código Identificador:**456ACC34

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025-CMX**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025-CMX**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025-CMX**

**ÓRGÃO:** Câmara Municipal de Xinguara
**OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xinguara/PA.

**DATA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**: 14/02/2025.

**HORÁRIO:** 07h:45min. (sete horas e quarenta e cinco minutos)
**LOCAL:** Através do sistema eletrônico "Portal de Compras Públicas", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Fica PRORROGADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão pública de disputa, por motivo de conveniência administrativa, de acordo com as informações acima descritas.
Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
O Edital poderá ser lido ou obtido no horário das 08h (nove horas) às 13h (treze horas), de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara, situada na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, em Xinguara / PA, ou, a qualquer hora, no mural de licitações do TCM – PA, no Portal da Transparência do órgão, no site www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/ e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4077 e no e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br.

Xinguara / PA, 10 de fevereiro de 2025.

***GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO***
Pregoeira
Portaria nº 118/2025

**Publicado por:**
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
**Código Identificador:**6F9B3343

**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2025
ORIGEM: .....: - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025-CMX
- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025-CMX
CONTRATANTE: .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27

CONTRATADA: .....: MÓVEIS SÃO PEDRO COMÉRCIO DE LETRODOMÉSTICO
EIRELI – EPP
- CNPJ nº 04.119.636/0001-08

OBJETO: .....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA/PA.

VALOR TOTAL: .....: R$ 31.186,80 (TRINTA E UM MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025:
- Projeto/Atividade: 01.031.0001.1065.0000 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários;
- Elemento de despesa:4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

VIGÊNCIA .....: 03 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DA ASSINATURA .....: 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Publicado por:**
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
**Código Identificador:**72A3B1BB

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO/CERTIDÃO Nº 059/2025.**

**EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
Número do Contrato: **059/2025-SEMEIA**
**Partes: Prefeitura Municipal e LAÍS SAMARA LOPES CRUZ**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

***RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI***
Responsável

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**C55FD9E0

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO/CERTIDÃO Nº 060/2025.**

**EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
Número do Contrato: **060/2025-SEMEIA**
**Partes: Prefeitura Municipal e ANTONIO FERREIRA BITENCOURT**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

***RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI***
Responsável

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**12E7127F

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO/CERTIDÃO Nº 054/2025.**

**EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
Número do Contrato: **054/2025-SEMEIA**
**Partes: Prefeitura Municipal e MARCELI DA SILVA ROCHA**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de PEDAGOGA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

***RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI***
Responsável

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**474BA463

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO/CERTIDÃO Nº 061/2025.**

**EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
Número do Contrato: **061/2025-SEMEIA**
**Partes: Prefeitura Municipal e MARCOS CLAY ARAUJO SANTOS**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**

Valor: **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

***RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI***
Responsável

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**A4E0C42C

---

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO/CERTIDÃO Nº 062/2025.**

**EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
Número do Contrato: **062/2025-SEMEIA**
**Partes: Prefeitura Municipal e FABIO MOURÃO DIAS**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

***RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI***
Responsável

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**2D5C788B

---

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO/CERTIDÃO Nº 063/2025.**

**EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
Número do Contrato: **063/2025-SEMEIA**
**Partes: Prefeitura Municipal e JESSICA BENMUYAL RAMOS**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ENGENHEIRA AMBIENTAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

***RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI***
Responsável

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**296B7105

---

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO/CERTIDÃO Nº 064/2025.**

**EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
Número do Contrato: **064/2025-SEMEIA**
**Partes: Prefeitura Municipal e NAJARA DA SILVA PINHEIRO**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ADVOGADA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

***RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI***
Responsável

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**423919EE

---

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO/CERTIDÃO Nº 065/2025.**

**EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
Número do Contrato: **065/2025-SEMEIA**
**Partes: Prefeitura Municipal e TAMIRES PINHEIRO CORREA**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

***RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI***
Responsável

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**88EA55DB

---

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO/CERTIDÃO Nº 066/2025.**

**EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
Número do Contrato: **066/2025-SEMEIA**
**Partes: Prefeitura Municipal e GILDA CARDOSO NEGRÃO**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de PEDAGOGA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **14 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

***RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI***
Responsável

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**35E59A96

---

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO/CERTIDÃO Nº 068/2025.**

**EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
Número do Contrato: **068/2025-SEMEIA**
**Partes: Prefeitura Municipal e GILSON CLEBER SARDINHA MOURA**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **15 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2025.

***RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI***
Responsável

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**BBAE727D

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO/CERTIDÃO Nº 069/2025.**

**EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
Número do Contrato: **069/2025-SEMEIA**
**Partes: Prefeitura Municipal e ANDRÉ BAIA DE LIMA**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **15 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2025.

***RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI***
Responsável

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**1A219D0C

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO/CERTIDÃO Nº 070/2025.**

**EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
Número do Contrato: **070/2025-SEMEIA**
**Partes: Prefeitura Municipal e JOSILENE SERRÃO MACHADO**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de PEDAGOGA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **16 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2025.

***RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI***
Responsável

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**71836B4B

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO/CERTIDÃO Nº 067/2025.**

**EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
Número do Contrato: **067/2025-SEMEIA**
**Partes: Prefeitura Municipal e LAYLA MARIA DIAS FELIX**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ADMINISTRADORA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

***RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI***
Responsável

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**4BB123F8

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO/CERTIDÃO Nº 071/2025.**

**EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
Número do Contrato: **071/2025-SEMEIA**
**Partes: Prefeitura Municipal e MARINHO DOS SANTOS REIS**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **16 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2025.

***RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI***
Responsável

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**9757D38F

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO/CERTIDÃO Nº 072/2025.**

**EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
Número do Contrato: **072/2025-SEMEIA**
**Partes: Prefeitura Municipal e RODRIGO BITENCOURT DA COSTA**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de**

**AUXILIAR OPERACIONAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **16 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2025.

***RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI***
Responsável

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**0C455990

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO/CERTIDÃO Nº 073/2025.**

**EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
Número do Contrato: **073/2025-SEMEIA**
**Partes: Prefeitura Municipal e NATANAEL DOMINGOS FAGUNDES**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **16 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2025.

***RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI***
Responsável

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**E7A16AE6

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO/CERTIDÃO Nº 074/2025.**

**EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
Número do Contrato: **074/2025-SEMEIA**
**Partes: Prefeitura Municipal e WESLEY LEITE DE ARAUJO**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **17 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2025.

***RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI***
Responsável

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**DEFEC3BC

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO/CERTIDÃO Nº 075/2025.**

**EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
Número do Contrato: **075/2025-SEMEIA**
**Partes: Prefeitura Municipal e ANA DA PAIS VILAÇA MONTE**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de PEDAGOGA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **17 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2025.

***RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI***
Responsável

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**D30CC049

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO/CERTIDÃO Nº 077/2025.**

**EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
Número do Contrato: **077/2025-SEMEIA**
**Partes: Prefeitura Municipal e MARIELA DA SILVA VIDA**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ENGENHEIRA AMBIENTAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **03 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.

***RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI***
Responsável

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**273ED531

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO/CERTIDÃO Nº 078/2025.**

**EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
Número do Contrato: **078/2025-SEMEIA**
**Partes: Prefeitura Municipal e RAFAELA ALVES VERAS**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ENGENHEIRA AMBIENTAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **04 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2025.

***RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI***
Responsável

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**F0806F0F

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO/CERTIDÃO Nº 079/2025.**

**EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
Número do Contrato: **079/2025-SEMEIA**
**Partes: Prefeitura Municipal e FABRICIO MACIEL ARAUJO**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **04 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2025.

***RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI***
Responsável

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**EF1CA53C

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO/CERTIDÃO Nº 080/2025.**

**EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
Número do Contrato: **080/2025-SEMEIA**
**Partes: Prefeitura Municipal e JEFFERSON MORAES FERREIRA**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **05 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2025.

***RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI***
Responsável

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**EB113877

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO/CERTIDÃO Nº 081/2025.**

**EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
Número do Contrato: **081/2025-SEMEIA**
**Partes: Prefeitura Municipal e JERSICA GONÇALVES SANTOS**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
Vigência: **05 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Valor: **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**
Dotação Orçamentária: **n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recurso: **15000000 – Recurso Ordinário**
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2025.

***RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI***
Responsável

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**E4003FB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.**

O Município de Abaetetuba/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público que às 14:00h do dia 24 de fevereiro de 2025, realizará licitação na modalidade pregão, regido pela da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 202/2024 de 22 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, na forma eletrônica, do tipo menor preço, visando o registro de preços para aquisição parcelada de madeira bruta serrada tratada, chapas em madeira (compensados), mdf, madeirite, cerâmica compreendendo tijolos e telhas, bem como agregados graúdos e miúdos de construção civil para atender a Secretaria Municipal de Educação, Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso a página do portal www.bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site https://www.abaetetuba.pa.gov.br/.

Ordenador:
***JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO –***
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**B7D3410B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, através da Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Tributação, no período de **05/02/2025 (quarta-feira) a 12/02/2025 (quarta-feira)**, estará recebendo as inscrições para as atividades abaixo relacionadas, para o evento CARNAVAL DE TODOS 2025 que ocorrerá na Avenida Dom Pedro II, denominado *Corredor da Folia*, no perímetro compreendido entre a Avenida São Paulo e Barão do Rio Branco, no Município Abaetetuba/PA conforme Decretos Municipais nº. 007 e 008 de 15 de janeiro de 2025, informa que a presente RETIFICAÇÃO serve para editar os itens: **4.1 e 7.8**, vejamos:

**ONDE SE LÊ:**

**4.*2 -*** *A SEFIN, após inscrição e seleção dos interessados no período de 05/02 a 12/02/2025, emitirá a listagem no dia 14/02/2024 (sexta-feira), com a relação dos participantes habilitados, os quais deverão se dirigir ao Setor de Tributação - SEFIN, no período de 17/02 a 21/02/2024, no horário de 08h às 13h, para finalizarem o cadastro, emissão e o recolhimento das taxas pertinentes.*
*(...)*
***7.8 ±*** *É proibido a comercialização de qualquer bebida em recipiente de "vidro", na área denominada como "Corredor da Folia", bem como nos seus arredores, primando pela segurança dos brincantes e do público em geral, conforme o Decreto municipal nº. 201 de 15 de janeiro de 2024;*

**LEIA-SE:**

**4.2 -** A SEFIN, após inscrição e seleção dos interessados no período de 05/02 a 12/02/2025, emitirá a
listagem no dia 14/02/2025 (sexta-feira), com a relação dos participantes habilitados, os quais deverão se

dirigir ao Setor de Tributação - SEFIN, no período de 17/02 a 21/02/2025, no horário de 08h às 13h, para finalizarem o cadastro, emissão e o recolhimento das taxas pertinentes. (...)
(...)
**7.8** ± É proibido a comercialização de qualquer bebida em recipiente de "vidro", na área denominada como
"Corredor da Folia", bem como nos seus arredores, primando pela segurança dos brincantes e do público
em geral, conforme o Decreto municipal nº. 007 de 15 de janeiro de 2025, *vide:*
**3 Art. 3º.** Fica vedada a comercialização e consumo de qualquer bebida em recipiente de "vidro", na área denominada acima como "Corredor da Folia", bem como nos seus arredores, primando pela segurança dos brincantes e do público em geral".
Abaetetuba, 10 de fevereiro de 2025

***ROMULO PINHO BARROS***
Secretário Municipal de Finanças

***JACILENE FERREIRA NEGRÃO***
Secretária Municipal de Administração

***FAUSTO FERNANDES***
Diretor da Fundação Cultural de Abaetetuba - FCA

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**6BE0FA63

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

### CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
### PORTARIA Nº 037/2025

**PORTARIA Nº 037/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUERIEDO - PA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, alínea "d" e art. 157, § 3º ambos do Regimento Interno e Art.41, inciso IX da Lei Orgânica.

**CONSIDERANDO** o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e a demanda constante no do Documento de Formalização de Demanda, protocolado em 06 de Fevereiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar a contratação de empresa **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA.**
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Equipe de Planejamento para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA.**

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
Presidente: Yasmim Oliveira Costa Matricula, 000030
Integrante administrativo: Maiara Dias Aguiar – Matricula 000032

**Art. 3º.** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
**Art. 4º**. Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.
**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

***MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Joelbert Menezes Pereira
**Código Identificador:**CCAE89F8

### CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259007
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-01 CMAF
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: LÉO GÁS EIRELI-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE GÁS DE COZINNHA E
ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDOPA.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310001.2.001 Manuteção da Câmara
Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no
valor de R$ 3.750,00, Exercício 2025 Atividade 0101.010310001.2.001 Manuteção da Câmara Municipal ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$
4.200,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Fevereiro de 2025 a 10 de Fevereiro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Fevereiro de 2025

**Publicado por:**
Joelbert Menezes Pereira
**Código Identificador:**7953A2E2

### CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
### PORTARIA Nº41/2025

**PORTARIA Nº41/2025**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº20259007 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Sr. Presidente Municipal da Câmara de Abel Figueiredo, Mariozan Paulino dos Santos, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de2021, onde determina a gestão por competências e designara a gentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133,01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativos

de nº20259007 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Câmara Municipal de Abel Figueiredo.

NOME: Wesley Gomes da Silva
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 000029
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Abel Figueiredo 10 de fevereiro de 2025.

***MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS***
Presidente Municipal

**Publicado por:**
Joelbert Menezes Pereira
**Código Identificador:**124CAFA0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 073/2025-GP**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Exonerar a senhora THALITA PEREIRA SANTANA, do cargo de provimento em comissão de *Assessor Comunitário,* lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de janeiro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

***MARCONE PEREIRA LACERDA***
Prefeito Municipal

***HÉLIO MOTTA CALHAU***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Jerusa de Souza Reis
**Código Identificador:**9394CD8C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 092/2024-GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora e o que determina o art. 89º, da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo, em consolidação com a Lei nº 149/2009 que alterou este dispositivo;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder à Servidora **POLLYANA GUIMARÃES ALVES**, ocupante do cargo de **Professora Nível 1A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ***LICENÇA MATERNIDADE*** por 180(cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 02 de fevereiro de 2025 a 31 de julho de 2025.

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2025, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

***MARCONE PEREIRA LACERDA***
Prefeito Municipal

***HÉLIO MOTTA CALHAU***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Jerusa de Souza Reis
**Código Identificador:**36A032CE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº096/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder à Servidora RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, 04 (quatro) diárias com pernoite, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para custear despesas de estadia na cidade de Brasília-DF, no período de 09 a 12 de fevereiro de 2025, para participar da Cerimônia de entrega do Selo Nacional do Compromisso com a Alfabetização.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

***MARCONE PEREIRA LACERDA***
Prefeito Municipal

***HÉLIO MOTTA CALHAU***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Deriene Cordeiro Dos Santos
**Código Identificador:**9FF3C170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL**
**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240034
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.503.163/0001-52, com sede na TV. JUSCELINO KUBITSHERK, representado por , na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrito(a) no CNPJ 37.967.870/0001-44, com sede na AVENIDA BRASIL, Marabá-PA, CEP 68501-120, representada por CARLOS AUGUSTO BARROS NOGUEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 9.952,08(nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos). ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
047869 CARNE BOVINA DE 1ø IN NATURA. - Marca.: QUALITY BEEF QUILO 60,00 29,500 1.770,00
Carne bovina resfriada de 1ª qualidade: Não prensada, com no máximo 5% de gordura, não devem conter impurezas, insetos, objetos estranhos, sangue coalhado, nervos, ossos, sebo, couro, pelos e outras sujidades. O gado deve ser abatido e fiscalizado conforme legislação vigente. A carne deverá ser de primeira qualidade, escorrida e resfriada antes do processo de embalagem, apresentando cor, textura, odor e sabor característicos da carne bovina, própria para consumo. Acondicionado em embalagem plástica contendo até 2 kg do produto. Deverá vir identificado a data do processamento. A embalagem deverá estar íntegra, não amassadas, nem expondo o produto. Prazo de validade não inferior a 30 dias. Produto deverá ser inspecionado pelo órgão
VALOR GLOBAL R$ 1.770,00
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1401.081220011.2.056 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se re fere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***
CNPJ(MF) 18.503.163/0001-52
Contratante

***C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES***
CNPJ 37.967.870/0001-44
Contratado(a

**Publicado por:**
Maria do Carmo Oliveira Silva
**Código Identificador:**A61C1524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 001/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor ADEILTON JESUS DOS SANTOS para função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025
**Valor:** R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.046 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**97F4E989

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 002/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor AGNON OLIVEIRA CAMPOS para função de VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025
**Valor:** R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.046 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**54821964

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-003 –FMS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DOMICILIO - PTFD. Abertura: 25/02/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 11/02/2025.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br /

www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredoCPL@gmail.com .
DATA: Abel Figueiredo, 07 de Fevereiro de 2025.

***MARIA DO CARMO OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Maria do Carmo Oliveira Silva
**Código Identificador:**0F437758

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 003/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor ALCIONE FRANCISCO DA CONCEIÇÃO para função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025
**Valor:** R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.046 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**46A2B2CF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 005/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor ANTÔNIA PAIXÃO DOS SANTOS MENDES para função de ENFEMEIRO, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025
**Valor:** R$ 1.900,00 (Um mil novecentos reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.046 Programação Atenção Básica - UBS
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**CF455A05

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 006/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor CAMILA BARBOSA MANGUEIRA para função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025
**Valor:** R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.046 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**DE572EF9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 007/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor CLAUDIANE ALVES DA SILVA para função de TECNICO EM RADIOLOGIA, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025
**Valor:** R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.046 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**550A59FA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 008/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor CLAUDINALDO ALVES DA SILVA para função de VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025
**Valor:** R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.046 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**978EB710

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 009/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor CLEITON DA SILVA CASTRO para função de VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025
**Valor:** R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.046 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**62E906A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 009/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor CLEITON DA SILVA CASTRO para função de VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025
**Valor:** R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.046 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**3AEAC691

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 011/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor DJULIA MIRANDA DOS SANTOS para função de ENFEMEIRO, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025
**Valor:** R$ 1.900,00 (Um mil novecentos reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.046 Programação Atenção Básica - UBS
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**496BF6EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 012/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor ELANE SOUZA SANTOS para função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025
**Valor:** R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.046 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**619B5544

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 013/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor ELENILSON CAROLINO DOS SANTOS para função de VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025
**Valor:** R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.046 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**CC2D1D52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 014/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor ELIANA RAMOS DE ALMEIDA para função de ASSISTENTE SOCIAL, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter

excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025
**Valor:** R$ 3.000,00 (três mil reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.046 Programa Atenção Básica - UBS
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**33ED24A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 015/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor ELIANE LACERDA VIANA para função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025
**Valor:** R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.046 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**15D3CE28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 016/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor ELIZANGELA DE SOUZA XAVIER para função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025
**Valor:** R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.046 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**46086CAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 017/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor ELY LIMA DOS SANTOS para função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025
**Valor:** R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.046 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**C7DDB627

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 018/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor EMANUEL KAIRON VIEIRA GOMES para função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025
**Valor:** R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.046 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**05814D88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 019/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor FRANCISCA EDIVA SOARES DE OLIVEIRA para função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025
**Valor:** R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.046 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA

**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**8B7C5C03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 021/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidora GILMARA DE SOUZA SANTOS para função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025
**Valor:** R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.046 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**61069534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 022/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor GISELLE DE JESUS SANTOS para função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025
**Valor:** R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.046 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**2162E537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 023/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor EZEQUIAS SANTA BRÍGIDA ALMEIDA NETO para função de DIGITADOR, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025
**Valor:** R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.046 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**05CE7C53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 024/2024
**Parte:** Fundo Municipal de Saúde
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor IZABEL RODRIGUES DE SOUZA para função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025
**Valor:** R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)
**Dotação Orçamentária:**
10 301 0010 2.046 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**67DF6271

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**Câmara Municipal de Água Azul do Norte**
**Câmara Municipal de Água Azul do Norte**
**Pregão Eletrônico - 9.2025-00001/2025**

**Resultado da Adjudicação**
**Item: 0001 - Locação de veículo automotor SEM CONDUTOR, tipo camionete, cabine dupla, 4x4, potência mínima de 160vc, capacidade para no mínimo 05 pessoas (contando com o motorista), em perfeito estado de conservação. Ano/Modelo no mínimo 2020.-Valor Referência: 610,99**
**Fornecedor**
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME (06.305.185/0001-29)
**Situação**
Adjudicado em: 07/02/2025- 15:58:32 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro
**Valor Total:**
99.500,00
**Item: 0002- Locação de veículo automotor SEM CONDUTOR, tipo misto camioneta, cabine dupla, 4x2, potência mínima de 148cv, capacidade para no mínimo 05 pessoas (contando com o motorista), novo. Ano/Modelo no mínimo 2024-Valor Referência: 6.266,66**

**Fornecedor**
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME (06.305.185/0001-29)

**Situação**
Adjudicado em: 07/02/2025- 15:58:41 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro
**Valor Total:**
54.768,34

***JORGE LUIZ BARROS CARNEIO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Darla Bispo Leite Ferreira
**Código Identificador:**046D17CB

**CÂMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Câmara Municipal de Água Azul do Norte**
**Câmara Municipal de Água Azul do Norte**
**Pregão Eletrônico - 9.2025-00001/2025**

**Resultado da Homologação**
**Item: 0001 - Locação de veículo automotor SEM CONDUTOR, tipo camionete, cabine dupla, 4x4, potência mínima de 160vc, capacidade para no mínimo 05 pessoas (contando com o motorista), em perfeito estado de conservação. Ano/Modelo no mínimo 2020.-Valor Referência: 610,99**
**Fornecedor**
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME (06.305.185/0001-29)
**Valor Final**
398,00

**Valor Total**
99.500,00
**Situação**
Homologado em: 10/02/2025- 08:20:44- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

**Item: 0002- Locação de veículo automotor SEM CONDUTOR, tipo misto camioneta, cabine dupla, 4x2, potência mínima de 148cv, capacidade para no mínimo 05 pessoas (contando com o motorista), novo. Ano/Modelo no mínimo 2024.-N/C -Valor Referência: 6.266,66**

**Fornecedor**
AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME (06.305.185/0001-29)
**Valor Final**
4.978,94

**Valor Total**
54.768,34
**Situação**
Homologado em: 10/02/2025- 08:20:56- Por Jorge Luiz Barros Carneiro

***JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Darla Bispo Leite Ferreira
**Código Identificador:**270E81F5

**CÂMARA MUNICIPAL**
**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, convoca AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº 9.2025-00001, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

Cumpre-nos informar que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 10 de Fevereiro de 2025

***ANA MARIA SOARES DA SILVA***
Comissão de Contratação
Pregoeiro

**Publicado por:**
Darla Bispo Leite Ferreira
**Código Identificador:**B17E3405

**CÂMARA MUNICIPAL**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA №022/2025**

Considerando a constatação de equívoco, procede à retificação na publicação no Diário Oficial da FAMEP, em 07 de fevereiro de 2025, ANO XVI Nº 3685, Pg 12, onde consta erro no artigo 1º,

**ONDE LIA**: Designar o(a) Vereador **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO ,** matrícula **16,** a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 09/02/2025 às 07:00:00 e chegando no dia 14/02/2025 às 07:00:00, para *RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NA ALEPA***,** concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.

**LEIA SE**: Designar o(a) Vereador **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO**, matrícula 16, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 10/02/2025 às 17:00:00 e chegando no dia 15/02/2025 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NA ALEPA, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**24C490EE

**CÂMARA MUNICIPAL**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA №023/2025**

Considerando a constatação de equívoco, procede à retificação na publicação no Diário Oficial da FAMEP, em 07 de fevereiro de 2025, ANO XVI Nº 3685, Pg 12, onde consta erro NA EMENTA,

**ONDE LIA**: Designar Servidor (a) Público (a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias.

**LEIA SE**: Designar VEREADOR que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias.

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**81D6CCC2

**CÂMARA MUNICIPAL**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA №027/2025**

Considerando a constatação de equívoco, procede à retificação na publicação no Diário Oficial da FAMEP, em 10 de fevereiro de 2025, ANO XVI Nº 3686, Pg 12, onde consta erro NA EMENTA,

**ONDE LIA**: Designar Servidor (a) Público (a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias.

**LEIA SE**: Designar VEREADORA que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias.

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**7543F28C

---

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA № 28/2025**

*"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências. "*

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, interinamente no dia 10/02/2025, a partir das 7:00 horas para o Sr. **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2025.

***RONALDO ROCHA PEREIRA***
Presidente Em Exercício

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**E9F10F49

---

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA № 030/2025**

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
**Art. 1º -** Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, interinamente no dia 10/02/2025, a partir das 17:00 horas para o Senhor **RONALDO ROCHA PEREIRA**.
**Art. 2.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2025.

***JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**BEABA7DC

---

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 029/2025**

**PORTARIA № 029/2025, Em 10 de fevereiro de 2025**.

"Designa fiscal de contratos no ano de 2025, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado como fiscal do **Contrato Nº 20259013 CMAAN** dos Contratos decorrentes do Processo de Pregão Eletrônico Nº 9.2025-00001CMAAN/2025, oriundo dos processos licitatório, o Sr. **VALDIRO ALVES LIMA.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 10 de fevereiro de 2025.

***JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Darla Bispo Leite Ferreira
**Código Identificador:**8762693E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº01 C.M.A.S/2025**

Água Azul do Norte- PA 30 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:
**Art. 1º** - Fica APROVADO a prestação de contas do terceiro quadrimestre do ano de 2024

**ART. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Publique-se**
**Registre-se**

***ACIONE OLIVEIRA GONÇALVES***
Presidente do CMAS
Resolução 009/2023

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**ADB8F341

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024038902**

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede na Aveinida Lago Azul, s/nº, representado por ANA PAULA DE MOURA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 06.305.185/0001-29, com sede na AV.LAGO AZUL 1026, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por ROMES FERREIRA LACERDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 31.227,74 (trinta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$

332.892,39(trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0801.127820004.8.021 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 10 de Fevereiro de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
CNPJ(MF) 21.193.071/0001-28
Contratante

***AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME***
CNPJ 06.305.185/0001-29
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**1BCE7DDC

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE POSSE**

Aos 10 (dez) dias do mês 02 (fevereiro) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), presentes o Senhor Isvandires Marins Ribeiro, Prefeito e o Senhor José Wanderley Barbosa Milhomem, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, este nomeado pelo Decreto nº 004, de 01/01/2025, compareceu o(a) Senhor(a) **MARIA GISELLY SILVA TAVARES**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Cidade de Água Azul do Norte/PA, Rua Ayrton Senna, nº 82, Setor Bela Vista, nomeado(a) pela Portaria nº 014/GPMAAN/2025, de 27/01/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3680, f.26, de 31 de Janeiro de 2025, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativos, carga horária semanal de 40 horas, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, que declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data, tendo o Senhor Prefeito e o Senhor Secretário, em conjunto, deferido a posse pedida, razão porque foi dada posse a ele(a), que se comprometeu a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo. Para constar, lavrou-se este termo, subscrito pela secretaria Municipal de Administração, que vai assinado pelas autoridades competentes e pelo(a) servidor(a) empossado(a).

Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/GPMAAN/2025

***MARIA GISELLY SILVA TAVARES***
Servidor(a) Empossado(a)

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**568471BE

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE POSSE**

Aos 10 (dez) dias do mês 02 (fevereiro) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), presentes o Senhor Isvandires Marins Ribeiro, Prefeito e o Senhor José Wanderley Barbosa Milhomem, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, este nomeado pelo Decreto nº 004, de 1º/01/2025, compareceu o(a) Senhor(a) **CLEMILSON PALMEIRA SILVA**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Cidade de Água Azul do Norte/PA, na Rua Minas Gerais, nº 26, cep: 68.533-000, centro, nomeado(a) pela Portaria nº 015/GPMAAN/2025, de 27/01/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3680, f.26, de 31 de Janeiro de 2025, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativos, carga horária semanal de 40 horas, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, que declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data, tendo o Senhor Prefeito e o Senhor Secretário, em conjunto, deferido a posse pedida, razão porque foi dada posse a ele(a), que se comprometeu a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo. Para constar, lavrou-se este termo, subscrito pela secretaria Municipal de Administração, que vai assinado pelas autoridades competentes e pelo(a) servidor(a) empossado(a).

Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/GPMAAN/2025

***CLEMILSON PALMEIRA SILVA***
Servidor(a) Empossado(a)

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**F59E37F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE POSSE**

Aos 10 (dez) dias do mês 02 (fevereiro) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), presentes o Senhor Isvandires Marins Ribeiro, Prefeito e o Senhor José Wanderley Barbosa, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, este nomeado pelo Decreto nº 004, de 01/01/2025, compareceu o(a) Senhor(a) **FABIO CRUZ GOMES**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Cidade de Água Azul do Norte/PA, na Rua Projetada 3, Lote 40, Quadra 76, Centro, cep: 68.533-000, centro, nomeado(a) pela Portaria nº 016/GPMAAN/2025, de 27/01/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3680, f.26 e 27, de 31 de Janeiro de 2025, para o cargo de provimento suplente de Agente de Combate às Endemias, Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativos, carga horária semanal de 40 horas, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, que declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data, tendo o Senhor Prefeito e o Senhor Secretário, em conjunto, deferido a posse pedida, razão porque foi dada posse a ele(a), que se comprometeu a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo. Para constar,

lavrou-se este termo, subscrito pela secretaria Municipal de Administração, que vai assinado pelas autoridades competentes e pelo(a) servidor(a) empossado(a).

Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/GPMAAN/2025

***FABIO CRUZ GOMES***
Servidor(a) Empossado(a)

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**39A9C2A2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE POSSE**

Aos 10 (dez) dias do mês 02 (fevereiro) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), presentes o Senhor Isvandires Marins Ribeiro, Prefeito e o Senhor José Wanderley Barbosa Milhomem, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, este nomeado pelo Decreto nº 004, de 01/01/2025, compareceu o(a) Senhor(a**) DEBORA RIBEIRO MACIEL**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Cidade de Água Azul do Norte/PA, na Rua Ketelen Cristina, nº 58, cep: 68.533-000, Setor Vila Nova, nomeado(a) pela Portaria nº 032/GPMAAN/2025, de 30/01/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3680, f. 29, de 31 de Janeiro de 2025, para o cargo de provimento suplente de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Operacionais e de Apoio, carga horária semanal de 40 horas, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, que declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data, tendo o Senhor Prefeito e o Senhor Secretário, em conjunto, deferido a posse pedida, razão porque foi dada posse a ele(a), que se comprometeu a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo. Para constar, lavrou-se este termo, subscrito pela secretaria Municipal de Administração, que vai assinado pelas autoridades competentes e pelo(a) servidor(a) empossado(a).

Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/GPMAAN/2025

***DEBORA RIBEIRO MACIEL***
Servidor(a) Empossado(a)

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**3ADE2E96

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE POSSE**

Aos 10 (dez) dias do mês 02 (fevereiro) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), presentes o Senhor Isvandires Marins Ribeiro, Prefeito e o Senhor José Wanderley Barbosa, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, este nomeado pelo Decreto nº 004, de 01/01/2025, compareceu o(a) Senhor(a) **KARLEETUZIA GLEICIA ALMEIDA DA SILVA SANTANA**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Cidade de Água Azul do Norte/PA, na Rua Tiradentes, nº 40, Centro, cep: 68.533-000, nomeado(a) pela Portaria nº 017/GPMAAN/2025, de 27/01/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3680, f. 27, de 31 de Janeiro de 2025, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Operacionais e de Apoio, carga horária semanal de 40 horas, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, que declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data, tendo o Senhor Prefeito e o Senhor Secretário, em conjunto, deferido a posse pedida, razão porque foi dada posse a ele(a), que se comprometeu a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo. Para constar, lavrou-se este termo, subscrito pela secretaria Municipal de Administração, que vai assinado pelas autoridades competentes e pelo (a) servidor (a) empossado (a).

Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/GPMAAN/2025

***KARLEETUZIA GLEICIA ALMEIDA DA SILVA SANTANA***
Servidor(a) Empossado(a)

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**78728077

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE POSSE**

Aos 10 (dez) dias do mês 02 (fevereiro) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), presentes o Senhor Isvandires Marins Ribeiro, Prefeito e o Senhor José Wanderley Barbosa, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, este nomeado pelo Decreto nº 004, de 01/01/2025, compareceu o(a) Senhor(a) **WALISON DE JESUS TAVARES**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Cidade de Água Azul do Norte/PA, na RD PA 279, nº 1163, cep: 68.533-000, nomeado(a) pela Portaria nº 018/GPMAAN/2025, de 30/01/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3680, f. 27 e 28, de 31 de Janeiro de 2025, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Operacionais e de Apoio, carga horária semanal de 40 horas, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, que declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data, tendo o Senhor Prefeito e o Senhor Secretário, em conjunto, deferido a posse pedida, razão porque foi dada posse a ele(a), que se comprometeu a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo. Para constar, lavrou-se este termo, subscrito pela secretaria Municipal de Administração, que vai assinado pelas autoridades competentes e pelo (a) servidor (a) empossado (a).

Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/GPMAAN/2025

***WALISON DE JESUS TAVARES***
Servidor(a) Empossado(a)

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**0E1E7D3E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE POSSE**

Aos 10 (dez) dias do mês 02 (fevereiro) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), presentes o Senhor Isvandires Marins Ribeiro, Prefeito e o Senhor José Wanderley Barbosa, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, este nomeado pelo Decreto nº 004, de 01/01/2025, compareceu o(a) Senhor(a) **ANA PAULA SOUSA PEREIRA**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Cidade de Água Azul do Norte/PA, na Rua Ayrton Senna, nº 93, Setor Bela Vista, cep: 68.533-000, nomeado(a) pela Portaria nº 019/GPMAAN/2025, de 27/01/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3680, f. 28, de 31 de Janeiro de 2025, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Operacionais e de Apoio, carga horária semanal de 40 horas, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, que declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data, tendo o Senhor Prefeito e o Senhor Secretário, em conjunto, deferido a posse pedida, razão porque foi dada posse a ele(a), que se comprometeu a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo. Para constar, lavrou-se este termo, subscrito pela secretaria Municipal de Administração, que vai assinado pelas autoridades competentes e pelo (a) servidor (a) empossado (a).

Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/GPMAAN/2025

***ANA PAULA SOUSA PEREIRA***
Servidor(a) Empossado(a)

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**034128F7

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE POSSE**

Aos 10 (dez) dias do mês 02 (fevereiro) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), presentes o Senhor Isvandires Marins Ribeiro, Prefeito e o Senhor José Wanderley Barbosa Milhomem, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, este nomeado pelo Decreto nº 004, de 01/01/2025, compareceu o(a) Senhor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA DOS SANTOS** , brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no município de Água Azul do Norte/PA, na VC Paraguaçú, nº 51, Sítio Ji, cep: 68.533-000, Zona Rural, nomeado(a) pela Portaria nº 034/GPMAAN/2025, de 30/01/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3680, f. 29 e 30, de 31 de Janeiro de 2025, para o cargo de provimento Suplente de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Operacionais e de Apoio, carga horária semanal de 40 horas, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, que declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data, tendo o Senhor Prefeito e o Senhor Secretário, em conjunto, deferido a posse pedida, razão porque foi dada posse a ele(a), que se comprometeu a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo. Para constar, lavrou-se este termo, subscrito pela secretaria Municipal de Administração, que vai assinado pelas autoridades competentes e pelo (a) servidor (a) empossado (a).

Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/GPMAAN/2025

***MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA DOS SANTOS***
Servidor(a) Empossado(a)

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**E38ABB2B

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE POSSE**

Aos 10 (dez) dias do mês 02 (fevereiro) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), presentes o Senhor Isvandires Marins Ribeiro, Prefeito e o Senhor José Wanderley Barbosa Milhomem, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, este nomeado pelo Decreto nº 004, de 01/01/2025, compareceu o(a) Senhor(a) **DANIELLY FERREIRA PARRA** , brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no município de Água Azul do Norte/PA, na VC Cunha da Musa, Vila Jussara, s/n, cep: 68.533-000, Zona Rural, nomeado(a) pela Portaria nº 021/GPMAAN/2025, de 27/01/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3681, f. 15 e 16, de 03 de Fevereiro de 2025, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Operacionais e de Apoio, carga horária semanal de 40 horas, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, que declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data, tendo o Senhor Prefeito e o Senhor Secretário, em conjunto, deferido a posse pedida, razão porque foi dada posse a ele(a), que se comprometeu a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo. Para constar, lavrou-se este termo, subscrito pela secretaria Municipal de Administração, que vai assinado pelas autoridades competentes e pelo (a) servidor (a) empossado (a).

Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/GPMAAN/2025

***DANIELLY FERREIRA PARRA***
Servidor(a) Empossado(a)

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**0171E98C

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

**PROCESSO Nº 565/2025**
De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **DEBORA CRISTINA SILVA VIANA DOS SANTOS,** está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Avenida Sandro Scarparo, s/n, Bairro Novo Panorama**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Distrito 01 Zona 02 Setor 02 Quadra 049 Lote 0020 Unidade 01**, deste município, envolvendo uma área de **302,82 m²** (trezentos e dois metros e oitenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**FRENTE:** 9,95 metros, confrontado com a Avenida Sandro Scarparo.
**LATERAL ESQUERDA:** 30,58 metros, confrontado com o Lote 0025 da Quadra 049.
**FUNDO:** 7,09 metros, confrontado com o Lote 0150 e 2,81 metros com o Lote 0155 da Quadra 049.
**LATERAL DIREITA:** 30,42 metros confrontado com o Lote 0015 da Quadra 049.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 29 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Jandes Barbosa Martins
**Código Identificador:**C48CC1F3

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
### ATO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. 20250031. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**. **CNPJ nº. 06.125.175/0001-01. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVEIRO/PA. **CONTRATADO: M. B. DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ: 39.307.033/0001-14. VALOR TOTAL: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil)**. **FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025**,Antônio Elidio da Freita Silva.Ordenador de Despesas.
**CONTRATO Nº. 20250032. FUNDO DE DES. DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO**. **CNPJ nº. 30.259.050/0001-59. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM EXPERTISE NO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO TREINAMENTO EDUCACIONAL/ TECNOLOGIA E ESPECIFICO AOS TECNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVEIRO/PA, RESPONSAVEIS POR GARANTIR A FUNCIONALIDADE E EXECUÇÃO NO AMBITO MUNICIPAL DO SISTEMA EDUCA CENSO - CENSO ESCOLAR MUNICIPAL, SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE - SIMEC, COM EXCEÇÃO O MODULO OBRAS 2.0 E PLATAFORMA EDUCACIONAL BASEADA EM INTERNET. **CONTRATADO: ML ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ 20.478.051/0001-30. VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**. **FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025**,Antônio Elidio da Freita Silva.Ordenador de Despesas.
**CONTRATO Nº. 20250033. PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA**. **CNPJ nº. 04.542.916/0001-24. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO A TRANSPARENCIA PÚBLICA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSAVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA COLETA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATORIOS QUINZENAIS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TODA TECNOLOGIA NECESSARIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DE TRANSPARENCIA (LC 131/2009), E Á LEI RESPONSABILIDADE FISCAL (LCP 101/2000), CONFORME EXIGENCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTERIO PUBLICO E OUTROS, EXECUTADAS EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. **CONTRATADO: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 23.792.525/0001-02. VALOR TOTAL: R$ 30.307,32 (trinta mil, trezentos e sete reais e trinta e dois centavos)**. **FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025**,

***JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Alice Costa Correa
**Código Identificador:**72D58C43

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
### ATO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. 20250034. FUNDO DE DES. DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERI**. **CNPJ nº. 30.259.050/0001-59. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO CFTV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. **CONTRATADO: PROSEG SEGURANCA E RASTREAMENTO LTDA, CNPJ: 32.004.372/0001-82. VALOR TOTAL: R$ 317.800,00 (trezentos e dezessete mil, oitocentos reais). FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025**,

***ANTÔNIO ELIDIO DA FREITA SILVA.***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Alice Costa Correa
**Código Identificador:**CF8852EF

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

### C.P.L
### LEI MUNICIPAL Nº 300/2025, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BANNACH/PA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Bannach, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
**ART.1º** - Por meio desta Lei fica criado/instituído o Diário Oficial do Município de Bannach/PA, para veiculação das publicações oficiais do Município de Bannach/PA e/ou de publicações que interessem diretamente ao Município.
**PARÁGRAFO ÚNICO**: O Município de Bannach/PA por meio da presente Lei determina que as publicações referentes ao Município de Bannach, nos termos do que contém o *"caput"*, sejam realizadas nos espaços (físicos e/ou virtual) do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

**ART.2º -** O município de Bannach/PA autoriza expressamente à FAMEP – Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará, administradora do Diário Oficial dos Municípios do Pará, a utilizar o sítio eletrônico para hospedar as publicações oficiais do diário do Município de Bannach/PA

**ART.3º** - O município de Bannach/PA, designará servidor para receber treinamento e qualificação para atuar juntamente com a FAMEP, no sentido de realizar publicações oficiais e do interesse do

Município de Bannach/PA no Diário Oficial do Município de Bannach.

**ART. 4º** - As edições do Diário Oficial do Município de Bannach/PA serão veiculadas no Diário Oficial dos Municípios do Pará, através de publicações realizadas por meio eletrônico, as quais atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**ART.5º** - As edições eletrônicas do Diário Oficial do Município de Bannach/PA serão realizadas no sítio eletrônico do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famep, de cuja consulta pode ser feita sem custos e independente cadastramento.

**ART.6º** - As publicações eletrônicas do Diário Oficial do Município de Bannach/PA realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município de Bannach/PA, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

**ART.7º** - Os direitos autorais dos atos exarados pelo Município de Bannach/PA publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará são reservados com exclusividade ao Município de Bannach/PA.
**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Município de Bannach/PA poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, mediante solicitação e o pagamento de valor correspondente à sua reprodução.

**ART. 8º** - Para consecução dos fins da presente Lei, o Município de Bannach/PA fica autorizado à realizar filiação à FAMEP, para regularizar as contribuições à FAMEP – Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará e CNM – Confederação Nacional de Municípios e ainda a Associação/Consórcio de sua região, de forma a viabilizar a efetivação das publicações do Diário Oficial do Município de Bannach/PA no espaço virtual próprio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

**ART. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**ART. 10º** - Publique-se; registre-se e, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Bannach/PA, 06 de fevereiro de 2025.

***VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM***
Prefeito Municipal de Bannach

**Publicado por:**
Marco Antonio Lage Rolim
**Código Identificador:**6D3FA920

**C.P.L**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos profissionais em assessoria e consultoria contábil, especializados na área de contabilidade pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bannach-PA e fundos contábeis.
**Processo Administrativo:** n.º 011.2025.01
**Inexigibilidade:** n.º 005/2025
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Bannach – PA.
**Contrato:** nº 007/2025
**Empresa:** MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**,** C.N.P.J. sob o n.º 07.668.371/0001-40
Valor Mensal R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Valor Global: R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais).
**Data da Assinatura:** 10/01/2025

**Publicado por:**
Marco Antonio Lage Rolim
**Código Identificador:**A3A9B316

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO Nº 134 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 134 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I, Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Belterra.

**CONSIDERANDO** os fundamentos dispostos no Capítulo II, Seção I, Art. 6º, Inciso I da Lei nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA NOMEADA** a Sra. **MARIA CAROLINE FREITAS PORTELA CURITIBA,** classificada em 2º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto n° 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**706D4DDB

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO Nº 135 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 135 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I, Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Belterra.

**CONSIDERANDO** os fundamentos dispostos no Capítulo II, Seção I, Art. 6º, Inciso I da Lei nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA NOMEADA** a Sra. **MARTA ROZANE FERREIRA DA SILVA,** classificada em 4º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto n° 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**A8E21C6C

---

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO Nº 136 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 136 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I, Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Belterra.

**CONSIDERANDO** os fundamentos dispostos no Capítulo II, Seção I, Art. 6º, Inciso I da Lei nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA NOMEADA** a Sra. **ALCIONE OLIVEIRA FEITOSA,** classificada em 6º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto n° 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**CFEE4215

---

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO Nº 141 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 141 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I, Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Belterra.

**CONSIDERANDO** os fundamentos dispostos no Capítulo II, Seção I, Art. 6º, Inciso I da Lei nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA NOMEADO** o Sr. **FABIO DOS SANTOS PEDROSO,** classificado em 1º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto n° 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**426E0F81

---

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO Nº 142 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 142 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I, Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Belterra.

**CONSIDERANDO** os fundamentos dispostos no Capítulo II, Seção I, Art. 6º, Inciso I da Lei nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA NOMEADO** o Sr. **GIAM ALMEIDA SALES,** classificado em 2º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto n° 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**9C0D8335

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO Nº 143 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 143 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I, Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Belterra.
**CONSIDERANDO** os fundamentos dispostos no Capítulo II, Seção I, Art. 6º, Inciso I da Lei nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA NOMEADO** o Sr. **SIMONEY FERREIRA DE SOUSA,** classificado em 4º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto n° 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**9A17D267

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO Nº 144 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 144 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I, Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Belterra.

**CONSIDERANDO** os fundamentos dispostos no Capítulo II, Seção I, Art. 6º, Inciso I da Lei nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA NOMEADO** o Sr. **ANTONIO JOSE DE SOUSA FERREIRA,** classificado em 5º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto n° 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**43C9D33C

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO Nº 150 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 150 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I, Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Belterra.

**CONSIDERANDO** os fundamentos dispostos no Capítulo II, Seção I, Art. 6º, Inciso I da Lei nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA NOMEADA** a Sra. **JULIANDRE APARECIDA ROCHA AMARAL,** classificada em 1º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto n° 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**B3B69299

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO Nº 151 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 151 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I, Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Belterra.

**CONSIDERANDO** os fundamentos dispostos no Capítulo II, Seção I, Art. 6º, Inciso I da Lei nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA NOMEADO** o Sr. **EVERTON CRUZ DA SILVA,** classificado em 1º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto n° 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**5DA8889E

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO Nº 154 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 154 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I, Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Belterra.

**CONSIDERANDO** os fundamentos dispostos no Capítulo II, Seção I, Art. 6º, Inciso I da Lei nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA NOMEADO** o Sr. **JARLISON ROCHA ALMADA,** classificado em 1º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto N° 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**9B9D99DA

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO Nº 155 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 155 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I, Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Belterra.

**CONSIDERANDO** os fundamentos dispostos no Capítulo II, Seção I, Art. 6º, Inciso I da Lei nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA NOMEADO** o Sr. **LEONY LUIZ SANTOS DE MATOS,** classificado em 3º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto n° 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**41A6B424

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO Nº 158 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 158 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº*

*001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I, Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Belterra.

**CONSIDERANDO** os fundamentos dispostos no Capítulo II, Seção I, Art. 6º, Inciso I da Lei nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA NOMEADA** a Sra. **OCIANE ANDRADE SILVA,** classificada em 1º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Orientador Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto n° 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**5E70993A

---

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO Nº 159 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.DECRETO Nº 159 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 159 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I, Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Belterra.

**CONSIDERANDO** os fundamentos dispostos no Capítulo II, Seção I, Art. 6º, Inciso I da Lei nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA NOMEADO** o Sr. **GABRIEL DA SILVA DUARTE,** classificado em 2º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Orientador Social, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto n° 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**BF519AA3

---

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO Nº 160 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 160 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I, Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Belterra.

**CONSIDERANDO** os fundamentos dispostos no Capítulo II, Seção I, Art. 6º, Inciso I da Lei nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA NOMEADA** a Sra. **JOICIANE DANTAS DOS SANTOS,** classificada em 2º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem – Polo Sede, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto n° 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**F90399FD

---

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO Nº 161 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 161 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I, Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Belterra.

**CONSIDERANDO** os fundamentos dispostos no Capítulo II, Seção I, Art. 6º, Inciso I da Lei nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA NOMEADA** a Sra. **CAROLINE DA SILVA CARDOSO,** classificada em 3º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem – Polo Sede, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto n° 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**4368BCDA

---

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO Nº 163 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 163 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I, Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Belterra.

**CONSIDERANDO** os fundamentos dispostos no Capítulo II, Seção I, Art. 6º, Inciso I da Lei nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA NOMEADA** a Sra. **TASSIA LEÃO FERREIRA DE ALCANTARA,** classificada em 1º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto n° 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**1A408FD8

---

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO Nº 164 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 164 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I, Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Belterra.

**CONSIDERANDO** os fundamentos dispostos no Capítulo II, Seção I, Art. 6º, Inciso I da Lei nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA NOMEADO** o Sr. **RAIAN DOS SANTOS SOUZA,** classificado em 1º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto n° 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**3C24B00C

---

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO Nº 165 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 165 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I, Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Belterra.

**CONSIDERANDO** os fundamentos dispostos no Capítulo II, Seção I, Art. 6º, Inciso I da Lei nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA NOMEADA** a Sra. **MARILVA LINHARES BATISTA,** classificada em 1º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Técnico Pedagógico – Polo Nazaré, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto n° 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**101CAA39

---

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO Nº 166 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 166 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I, Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Belterra.

**CONSIDERANDO** os fundamentos dispostos no Capítulo II, Seção I, Art. 6º, Inciso I da Lei nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA NOMEADO** o Sr. **ADRIAN PEREIRA DO AMARAL,** classificado em 1º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar – Polo EMEF Nossa Senhora de Nazaré, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto n° 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**9893DA06

---

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO Nº 167 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 167 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I, Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Belterra.

**CONSIDERANDO** os fundamentos dispostos no Capítulo II, Seção I, Art. 6º, Inciso I da Lei nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA NOMEADA** a Sra. **STEPHANY OLIVEIRA DOS SANTOS,** classificada em 1º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar – Polo EMEF São Pedro, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto N° 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**6DE16A58

---

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO Nº 168 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 168 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I, Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Belterra.

**CONSIDERANDO** os fundamentos dispostos no Capítulo II, Seção I, Art. 6º, Inciso I da Lei nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA NOMEADA** a Sra. **BETINA DE SOUSA PATROCINIO,** classificada em 1º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria – Polo EMEF Santa Filomena, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto n° 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**B7FBD1F2

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO Nº 169 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 169 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I, Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997,
**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Belterra.

**CONSIDERANDO** os fundamentos dispostos no Capítulo II, Seção I, Art. 6º, Inciso I da Lei nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA NOMEADO** o Sr. **PAULO VICTOR DOS SANTOS PINHEIRO,** classificado em 1º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria – Polo EMEF Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto n° 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**9ACBD627

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO Nº 170 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 170 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I, Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Belterra.

**CONSIDERANDO** os fundamentos dispostos no Capítulo II, Seção I, Art. 6º, Inciso I da Lei nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA NOMEADA** a Sra. **SILDELANE LEMOS CAJADO,** classificada em 1º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Merendeiro Escolar – Polo EMEF São Jorge, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto n° 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**5072511E

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO Nº 171 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 171 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I, Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Belterra.

**CONSIDERANDO** os fundamentos dispostos no Capítulo II, Seção I, Art. 6º, Inciso I da Lei nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA NOMEADO** o Sr. **LUCAS CAJADO DA SILVA,** classificado em 1º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Merendeiro Escolar – Polo EMEF Professora Vitalina Motta, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto n° 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**93D73D12

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO Nº 172 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 172 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº*

*001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I, Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Belterra.

**CONSIDERANDO** os fundamentos dispostos no Capítulo II, Seção I, Art. 6º, Inciso I da Lei nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA NOMEADA** a Sra. **ELISIA MARIA SILVA LOBATO,** classificada em 2º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Merendeiro Escolar – Polo EMEI Frei Osmundo – Área Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto n° 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**3A888F0D

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO Nº 173 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 173 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I, Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Belterra.

**CONSIDERANDO** os fundamentos dispostos no Capítulo II, Seção I, Art. 6º, Inciso I da Lei nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA NOMEADO** o Sr. **ORLEANDO NOBRE SILVA,** classificado em 1º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Apoio Operacional – Polo EMEF Santa Filomena, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto n° 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**6CE52582

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO Nº 174 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 174 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I, Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Belterra.

**CONSIDERANDO** os fundamentos dispostos no Capítulo II, Seção I, Art. 6º, Inciso I da Lei nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA NOMEADA** a Sra. **FERNANDA VANESSA ASSUNÇÃO SILVA,** classificada em 1º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Apoio Operacional – Polo EMEF Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto n° 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**3E0CE4C3

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO Nº 175 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 175 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I, Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Belterra.

**CONSIDERANDO** os fundamentos dispostos no Capítulo II, Seção I, Art. 6º, Inciso I da Lei nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA NOMEADO** o Sr. **MAURO CELIO DUARTE PEREIRA,** classificado em 2º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Apoio Operacional – Polo EMEF Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto n° 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**60B6DE2B

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO Nº 176 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 176 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Excelentíssimo Senhor **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I, Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997,

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2023 Prefeitura Municipal de Belterra.

**CONSIDERANDO** os fundamentos dispostos no Capítulo II, Seção I, Art. 6º, Inciso I da Lei nº 066/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA NOMEADA** a Sra. **ALESSANDRA DE FRANÇA PEREIRA,** classificada em 1º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Apoio Operacional – Polo EMEF São Jorge, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto n° 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**B620CBF4

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO N° 177 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO N° 177 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º FICA NOMEADO** o Sr**. ORDELEY MOACIR DIAS**, para exercer o cargo de Assessor Especial I – DAS- 3, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**6A5D2052

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO N° 179 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO N° 179 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º FICA NOMEADO** o Sr**. FERNANDO GIRLAN DOS SANTOS PIMENTEL**, para exercer o cargo de Assessor Especial II – DAS- 2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**E11AE189

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO N° 180 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO N° 180 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.
**DECRETA:**

**Art. 1º FICA NOMEADA** a Sra.**EMILLY CARVALHO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Assessor Especial III – DAS- 1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**5FA234B1

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO Nº 183 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 183 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELTERRA, ESTADO DO PARÁ, PARA* BIÊNIO 2023-2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e que confere o inciso XXVI do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Belterra.

**Considerando** a Lei Municipal nº 016/1997, no seu art.5º; Lei nº 8.142 de dezembro de 1990 e Lei nº 8.080/1990.
**Considerando** a Lei 506/2024-PMB que dispõe sobre a nova estrutura do poder executivo: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passa a ser denominada de Secretaria Municipal de Educação Básica- SEMEB; Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, passa a ser denominada de Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMTDES; Secretaria Municipal de Obras, Viação e infraestrutura, CNPJ 44.967.063/0001-97 passa a ser denominada de Secretaria Municipal de infraestrutura - SEMINFRA;
**Considerando** o oficio nº 002/2025 –CMSB que dispõe sobre a substituição do Cargo de secretário.
**Considerando** o oficio nº 015/2025-CMSB, que dispõe sobre a substituição de suplente e membro do **GOVERNO E PRESTADORES 25%.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Belterra – biênio 2023-2025, sendo eles:

**USUÁRIOS 50%**

TITULARES:
**MARINALDA NERIS LIMA** – STTR-B
**BLENDA CASTRO DE SOUSA**– ASCA
**VALDILENE MORAES RODRIGUES** – ACVSJ
**RENAN CORREA FERNANDES-** ASMOCOPIN-1º SECRETÁRIO

SUPLENTES:
**ANTONILDO SILVA DE OLIVEIRA –** AMBCRIST
**RAIMUNDO CASTRO DAS NEVES**– AMPROCEP
**ENO SILVA DA COSTA** – AMABE
**RAIMUNDO CARDOSO DE JESUS** – ASCOMPOR

**TRABALHADORES EM SAÚDE 25%**

TITULARES:
**FRANCISCA KALIANE ABREU DA SILVA**– SINDSAÚDE-PRESIDENTE
**CRISTIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA-** SINDSAÚDE-2º SECRETÁRIA

SUPLENTES:
**MARIA DERCI PINHEIRO-** SINDSAÚDE
**MAURA DA CRUZ SOUSA**-SINDSAÚDE

**GOVERNO E PRESTADORES 25%**

TITULARES:
**JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA -**SEMSA
**MARIA DE JESUS RODRIGUES MATOS DE ALMEIDA-** SEMEB –VICE PRESIDENTE

SUPLENTES:
**DANIELE CAMPOS VINHOTE**– SEMINFRA
**ALINE PONTES DA SILVA**– SEMTDES

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 05 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto: 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**42FC10EE

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO N° 184 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO N° 184 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º FICA NOMEADA** a Sra .**JUCILENE MENEZES DA SILVA**, para exercer o cargo de Assessor Especial II – DAS- 2, com

lotação na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 05 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**73951DF5

---

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO N° 185 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO N° 185 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º FICA NOMEADA** a Sra**. ADRIELLE MOTA NOGUEIRA**, para exercer o cargo de Assessor Especial III – DAS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 05 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**ED45F19B

---

**GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA**
**DECRETO N° 186 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO N° 186 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º FICA NOMEADO** o Sr**. ABRAÃO DOS SANTOS OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Assessor Especial III – DAS- 1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 05 de fevereiro de 2025.

***ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

**Publicado por:**
Daniele Bandeira Cruz
**Código Identificador:**E5F2C772

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90002/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90002/2025**

O Município de Belterra-PA, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria MunicipaI de Saúde CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95 **UASG: 980044. objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊ-NEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, DESCARTA-VEIS, MATERIAIS PARA COPA E COZINHA E FÓRMULA INFANTIL NUTRI-CIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETA-RIA DE SAÚDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA- SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRA-BALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTDES, SECRETARIA MU-NICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC E SECRETARIA MUNI-CIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO- SEMAG. Total de Itens Licitados: 74 itens. Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 10/02/2025 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 21/02/2025 às 09h no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 10 de fevereiro de 2025

***SAMARA RODRIGUES LIRA***
Agente de contratação/pregoeira

**Publicado por:**
Samara Rodrigues Lira
**Código Identificador:**22DC8630

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**
**AVISO DE INTEÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI Nº14.133/2021.ART.75,II**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**
**AVISO DE INTEÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI Nº14.133/2021.ART.75, II**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP**
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Lei 14.133/2021, art. 75, II.**

O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para Contratação de Empresa para prestação de serviços de Internet, para atendimento as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAP, conforme especificações disponíveis a, serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/proposta.

Belterra-PA, 10 de fevereiro de 2025.

***SERGIO CARDOSO DE CAMPOS***
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Decreto Nº006/2025

**Publicado por:**
Ariele Pimentel Mota
**Código Identificador:**B1CFE435

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 003/2025**

Origem: Dispensa de Licitação 003/2025. Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE BELTERRA). HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PLATAFORMA DE E-MAILS. HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE APLICATIVO INTEGRADO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA SISTEMA ANDROID E IOS. GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS. .CONTRATO 003/2025.** CONTRATADO: **TAPPAJOS.COM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 40.432.477/0001-60, VALOR TOTAL R$ R$ 21.840,00(Vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais)**.**Data de assinatura 03/02/2025. VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 03/02/2026.

Belterra (PA), 10 de Fevereiro de 2025.

***JOSÉ OCIVALDO DA SILVA FEITOSA***
Secretario Municipal de Saúde
Dec 003/2025

**Publicado por:**
Alana Elizabeth Martins de Melo
**Código Identificador:**3C4B4A58

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA

ATO AVISO DE LICITAÇÃOO
Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, e diversas Secretarias e Fundos Municipal de torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 17, parágrafo 2º artigo 28 incisos I e artigo 82, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei **complementar nº 123/06 e 147/2014,** Decreto municipal n. º 043 de 27 de dezembro de 2023, e demais exigências estabelecidas neste edital. Pregão Eletrônico nº 9/2025-004 PMBJT. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, serviços de copias de reprografia para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundo Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA. Abertura 21/02/2025 08hs01 min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/ , https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

***TIAGO PEREIRA COSTA,***
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Edianne da Cruz Duarte
**Código Identificador:**C70B477C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/25**

**Assunto:** Julgamento do PAD instaurado para apuração de abandono de cargo pela servidora Edna Silva Oliveira.
1. RELATÓRIO
O presente processo administrativo disciplinar foi instaurado para apurar a conduta da servidora Edna Silva Oliveira, que, após licença não remunerada concedida por 2 (dois) anos com término em 19/10/2006, não retornou ao exercício de suas funções no prazo legal.
Consta nos autos que a servidora manteve atividades laborais em outro município durante o período de ausência, configurando o abandono de cargo conforme previsto no artigo 138 da Lei n.º 8.112/90 e artigo 190 da Lei n.º 418/2016.
A defesa apresentou justificativas baseadas em problemas psicológicos decorrentes de separação conjugal, mas não anexou laudos ou documentos contemporâneos que comprovassem impedimento intransponível.
O parecer jurídico foi conclusivo pela caracterização do abandono de cargo, considerando os elementos objetivos e subjetivos demonstrados nos autos.
2. FUNDAMENTAÇÃO
Com base no parecer jurídico e na análise da comissão processante, verifica-se que a conduta da servidora preenche os requisitos caracterizadores do abandono de cargo:
**Elemento objetivo:** ausência injustificada por período superior a 30 dias consecutivos.
**Elemento subjetivo:** intenção de afastar-se do cargo, evidenciada pelo exercício de atividade laboral em outro município.
A jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reforça que o abandono de cargo independe de motivações externas, desde que configurados os elementos supracitados.
3. DECISÃO
Ante o exposto, decido aplicar à servidora Edna Silva Oliveira a penalidade de demissão, nos termos do artigo 138 da Lei n.º 8.112/90 e artigo 190 da Lei n.º 418/2016, em razão do abandono de cargo devidamente comprovado nos autos.
Determino, ainda, que:
1-A presente decisão seja publicada em meio oficial para conhecimento público.
2-Seja dada ciência formal à servidora.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 30 de janeiro de 2025.

***JEILSON DOS REIS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Coelho Covre
**Código Identificador:**943C6209

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 081/2025 Em, 29 de Janeiro de 2025**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- EXONERAR** à pedido o senhor **JOBERTH SOUZA COVRE** do quadro de funcionários desta prefeitura.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a dois de janeiro de 2025.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins**, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

***JEILSON DOS REIS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Coelho Covre
**Código Identificador:**9A5DCABF

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 071/2025**

**O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 122/2025–SEGGOV de 17 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR,** a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025,** o servidor efetivo: **ROSIVAN PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 5012079/1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **Biólogo** para exercer a função de **DIRETOR DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA***, **em 30 de janeiro de 2025**.

***DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

**Publicado por:**
José Carlos Pereira Gomes
**Código Identificador:**86A0CCF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 069/2025**

**O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 122/2025–SEGGOV de 17 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR,** a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025,** o servidor efetivo: **MARCELO ANTONIO FERNANDES ANTUNES**, matrícula funcional nº 500815/2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **Assistente Administrativo** para exercer a função de **DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA***, **em 30 de janeiro de 2025**.

***DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

**Publicado por:**
José Carlos Pereira Gomes
**Código Identificador:**43253A9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 068/2025**

**O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 122/2025–SEGGOV de 17 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR,** a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025,** a servidora efetiva: **RAFAIANE VIEIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 5018581/1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **Auxiliar de Serviços Operacionais** para exercer a função de **COORDENADORA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE RESERVAS AMBIENTAIS.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA***, **em 30 de janeiro de 2025**.

***DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

**Publicado por:**
José Carlos Pereira Gomes
**Código Identificador:**718FCC69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 067/2025**

**O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 122/2025–SEGGOV de 17 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR,** a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025,** a servidora efetiva: **KELY CRISTINA DA SILVA**, matrícula funcional nº 72181/1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **Auxiliar de Serviços Operacionais** para exercer a função de **GERENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL URBANA.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA***, **em 30 de janeiro de 2025**.

***DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

**Publicado por:**
José Carlos Pereira Gomes
**Código Identificador:**010EA447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 066/2025**

**O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 122/2025–SEGGOV de 17 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR,** a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025,** a servidora efetiva: **LIDILEIA PAULA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 50082/1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **Contínuo** para exercer a função de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA***, **em 30 de janeiro de 2025**.

***DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

**Publicado por:**
José Carlos Pereira Gomes
**Código Identificador:**0FCBD7AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 065/2025**

**O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 122/2025–SEGGOV de 17 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR,** a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025,** o servidor efetivo: **GENESIS COSTA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 5012608/1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **Auxiliar de Serviços Operacionais** para exercer a função de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA***, **em 30 de janeiro de 2025**.

***Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

**Publicado por:**
José Carlos Pereira Gomes
**Código Identificador:**2403BBBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 064/2025**

**O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 122/2025–SEGGOV de 17 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR,** a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025,** a servidora efetiva: **CARLA BEATRIZ BRITO CORREA**, matrícula funcional nº 500210/1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **Auxiliar de Serviços Operacionais** para exercer a função de **COORDENADORA DE AUTORIZAÇÃO E DISPENSA DE LICENCIAMENTO.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA***, **em 30 de janeiro de 2025**.

***Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

**Publicado por:**
José Carlos Pereira Gomes
**Código Identificador:**0CBE6768

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 044/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o Art. 137 do Regime Jurídico Único – RJU do Município de Bragança que prevê a possibilidade de cessão de servidor público estável a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** os Ofícios: Nº 924/2024–GR/UFPA–UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ/GABINETE DA REITORIA e Nº 149/2025 – SEGGOV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CEDER,** a partir desta data**, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025,** o servidor público municipal efetivo, **Sr. FREDERICO DOS REMÉDIOS CORRÊA**, matrícula funcional nº 500410/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL II**, para a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA, CNPJ Nº 34.621.748/0001-23,** a fim de atuar como Assessor de Administração e Planejamento da Superintendência de Assistência Estudantil da UFPA, **com Ônus para o Município de Bragança,** até ulterior deliberação.

**ART. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA***, em 21 de janeiro de 2025.

***Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

**Publicado por:**
José Carlos Pereira Gomes
**Código Identificador:**F6B288BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 081/2025**

**O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 255/2025–SEGGOV de 27 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR,** a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025,** a servidora temporária: **JAIRLA TORRES DE ARAUJO**, portadora do RG nº 7260195 e CPF nº 028.053.142-71, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, no cargo de **Assistente Administrativo** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DA SUCULT.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA***, **em 04 de fevereiro de 2025**.

***Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

**Publicado por:**
José Carlos Pereira Gomes
**Código Identificador:**016AAB31

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMAS**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20238844, proveniente do Processo Licitatório 230/2022/FMAS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANÃA DOS CARAJÁS-PA. CONTRATANTE, e LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis com condutor, atendendo às necessidades do Fundo Municipais de Assistência Social. Prorrogando o prazo até 31/10/2025, Conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**21C7F20C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS**

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20226676, proveniente do Processo Licitatório 160/2021/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE e F C ALMEIDA GED EIRELI EPP, CONTRATADA (O). Objeto: objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparação, traslado, organização, gerenciamento e custódia de documentos (armazenamento físico) e transformação digital de cervo documental com fornecimento da licença uso de software 100% WEB, com assinatura digital A1,A3(ICP), assinatura eletrônica ilimitada, acessível via smartfones, tablets e computadores, incluindo, conversão(do banco de dados existente), implantação, manutenção e treinamento de pessoal, conforme especificações técnicas do Termo de Referência, Anexo I do edital, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Prorrogando o prazo até 30/04/2025, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**5DBD15B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL-FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás comunica que fora realizada a Primeira alteração do edital referente ao PROCESSO LICITATÓRIO NO 158/2024/FMS, Modalidade: PREGÃO: 098/2024-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) com comodato de instrumentais cirúrgicos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Em razão da alteração, o certame fora redesignado para o dia 26/02/2025, às 08h: 00min, sendo disponibilizado o aditivo nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**462FC8DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FME CHAPA QUENTE**

CONTRATO Nº: 20250040. ORIGEM: PREGÃO Nº 093/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): CHAPA QUENTE RESTAURANTE LTDA, OBJETO: Aquisição de Lanches e Refeições Em Geral Para Atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 121.505,00. VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 31/07/2025.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**9DB7B8D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FME PLAZA**

CONTRATO Nº: 20250041. ORIGEM: PREGÃO Nº 093/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): EMPORIO PLAZA EIRELI, OBJETO: Aquisição de Lanches e Refeições Em Geral Para Atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 117.500,00. VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 31/07/2025.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**1B7C0486

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FME PICANHA MANIA**

CONTRATO Nº: 20250042. ORIGEM: PREGÃO Nº 093/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): PICANHA MANIA, OBJETO: Aquisição de Lanches e Refeições Em Geral Para Atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 34.000,00. VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 31/07/2025.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**CAA2EF7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA- PMCC**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250071. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025/PMCC-CPL, Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, com fornecimento fracionado de acordo com a demanda para o abastecimento de veículos próprios e veículos a serviço das secretarias vinculadas a Prefeitura de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: MONTEIRO E OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, no valor de R$ 5.052.301,38. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 06/02/2025.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**622E545B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FME NG PAISAGISMO**

CONTRATO Nº: 20250038. ORIGEM: PREGÃO Nº 153/2024-FME-CPL, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): NG PAISAGISMO EIRELI, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Capina, Roçada, Poda, Plantio de Grama, Árvores e Plantas ornamentais nas escolas Municipais e Prédios com administração da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 152.290,20. VIGÊNCIA: 15/01//2025 a 03/03/2025.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**651ED5FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME DIAMOND**

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20226041, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 156/2022/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e DIAMOND EMPREENDIMENTOS LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis com condutor, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/04/2025. Conforme art.57, inciso II da lei 8.666/93. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**9C520C80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME ROMA**

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20226042, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 156/2022/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e

ROMA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis com condutor, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/04/2025. Conforme art.57, inciso II da lei 8.666/93. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**9D753AEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME PRIMAVERA**

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20228756, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 269/2022/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma escola de ensino fundamental, com quadra coberta, arquibancada e quadra de areia, situado rua VII, s/n, Qd 32, Bairro Bela Vista, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o contrato até 28/09/2025. Conforme art. 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**4D9B6E42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME PRIMAVERA**

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº20228956, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 265/2022/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma escola de ensino fundamental na VS-52, com quadra coberta, arquibancada e quadra de areia, situado Av Maria Divina, s/n, Chacreamento Imperial, zona rural do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 28/09/2025, Conforme art. 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**9CCFB1DE

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250050**

**CONTRATO Nº.....:** 20250050

**ORIGEM.....:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025-FUNCEL, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 002/2025-CPL.

**CONTRATANTE.....:** FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**CONTRATADA(O).....:** RPM SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ 07.595.701/0001-60

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**

**VALOR TOTAL.....:** R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

Órgão: 19 Fundação Mun de Cultura, Esporte e Lazer;
Unidade Orçamentária: 1929 Fundação Mun de Cultura, Esporte e Lazer;
Projeto/Atividade: 13 122 1315 2.194 Manter a FUNCEL;
Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia informação/comunic - PJ
Subelemento: 3.3.90.40.11 Locação de softwares
Fonte de Recurso: 15000000, no valor de R$ 15.600,00

**FISCAL DE CONTRATO**: Andréa Gomes dos Santos Siqueira (Portaria Nº 015/2024-FUNCEL).

**VIGÊNCIA.....:** 08 de janeiro de 2025 a 08 de janeiro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de janeiro de 2025.

Canaã dos Carajás – PA, 20 de janeiro de 2025

***MARCILIO DE MOURA MACHADO***
Port. 378/2024 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

**Publicado por:**
Rayssa Candido de Sa
**Código Identificador:**58A37C5D

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.**
FAVORECIDO.....: RPM SOLUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 07.595.701/0001-60

VALOR.....: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), por mês totalizando R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) por ano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 74, inciso I da Lei Federal **nº 14.133/21** e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) Marcílio de Moura Machado, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 08 de Janeiro de 2025

***RAYSSA CANDIDO DE SÁ***
Agente de Contratação
Port. Nº 035/2023-FUNCEL

**Publicado por:**
Rayssa Candido de Sa
**Código Identificador:**6DBEB51B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03217826**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217826 de 03 de abril de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA HELENA DA CONCEICAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5797406,** CPF **nº 304.656.483-04 e PASEP nº 1.211.717.785-0,** residente nesta cidade, sito à AV SAO JOAO, 141 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***MARIA HELENA DA CONCEICAO***
Contratado(a)

_____ ____

Testemunha

Testemunha

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**9A052971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216700**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216700 de 01 de junho de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA IRAPUAM MENESES DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1411269,** CPF **nº 185.570.402-10 e PASEP nº 1.229.570.711-2,** residente nesta cidade, sito à CHACARA LUZ DO SOL LT08 QD07, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***MARIA IRAPUAM MENESES DA SILVA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**393CB64E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216325**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216325 de 07 de março de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA IZANETE DA SILVA FARIAS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3735085,** CPF **nº 645.333.362-72 e PASEP nº 1.903.759.079-1,** residente nesta cidade, sito à RUA TOM JOBIM S/N QD67 LT23, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

*AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA*
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

*MARIA IZANETE DA SILVA FARIAS*
Contratado(a)

_____ _____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**15BA7881

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216231**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216231 de 01 de fevereiro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA MIRELLY DE SOUZA LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6419003,** CPF **nº 701.710.072-71 e PASEP nº 1.646.759.364-3,** residente nesta cidade, sito à RUA CAJA S/N ATRAS DO BEATS SOCCER, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

*AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA*
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

*MARIA MIRELLY DE SOUZA LIMA*
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**27188C4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03218412**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218412 de 01 de janeiro de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARICLEUDES DE SOUZA NASCIMENTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5993131,** CPF **nº 023.020.482-10 e PASEP nº 2.067.481.103-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PARACANA, 75 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

*AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA*
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

*MARICLEUDES DE SOUZA NASCIMENTO*
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**707C4E41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216222**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216222 de 01 de fevereiro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARINES ALVES DA SILVA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8346936,** CPF **nº 846.197.591-04 e PASEP nº 1.906.523.686-7,** residente nesta cidade, sito à RUA NOSSA SRA DE NAZARE QD63, 85 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***MARINES ALVES DA SILVA DOS SANTOS***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**323D8E1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216327**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**Contrato nº. 03216327 de 07 de março de 2022**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARISA DAS FLORES RODRIGUES SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9309587,** CPF **nº 031.921.413-36 e PASEP nº 1.638.511.733-3,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QDAG LT008, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***MARISA DAS FLORES RODRIGUES SILVA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**1D5135D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216341**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216341 de 07 de março de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIZETE CANDIDA LISBOA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 10236636,** CPF **nº 033.100.326-04 e PASEP nº 1.903.702.906-2,** residente nesta cidade, sito à RUA ALUIZIO DE AZEVEDO, 651 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***MARIZETE CANDIDA LISBOA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**D52BAC3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03217579**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217579 de 01 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARLENE DE OLIVEIRA CRUZ,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7216273,** CPF **nº 915.322.486-87 e PASEP nº 1.248.841.647-0,** residente nesta cidade,

sito à RUA MACHADO DE ASSIS, 740 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***MARLENE DE OLIVEIRA CRUZ***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**B083916D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216215**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216215 de 01 de fevereiro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARLI GOMES DE ALMEIDA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5207128,** CPF **nº 904.912.202-78 e PASEP nº 2.003.959.961-7,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAQUIM MARIANO CASA A, 349 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***MARLI GOMES DE ALMEIDA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**ADA444E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216239**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216239 de 01 de fevereiro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARTA LUANA SOARES LOBATO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0368208720091,** CPF **nº 056.990.063-89 e PASEP nº 1.356.784.834-7,** residente nesta cidade, sito à RUA COSTA E SILVA, 100 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

**AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***MARTA LUANA SOARES LOBATO***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**ABE5D767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03217703**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217703 de 17 de fevereiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MAYARA JENNY PEREIRA FIGUEREDO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0288946320059,** CPF **nº 037.491.713-27 e PASEP nº 1.640.037.741-8,** residente nesta cidade, sito à RUA DO CAMPO, 479 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***MAYARA JENNY PEREIRA FIGUEREDO***
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**D285623C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216233**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216233 de 01 de fevereiro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MILENA DE SOUSA SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7872065,** CPF **nº 049.714.232-57 e PASEP nº 1.664.054.619-2,** residente nesta cidade, sito à RUA CARAJAS 1, 278 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***MILENA DE SOUSA SANTOS***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**A166E0DF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216698**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216698 de 01 de junho de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MILENA DOS REIS SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4232937,** CPF **nº 967.157.312-68 e PASEP nº 2.098.205.655-3,** residente nesta cidade, sito à RUA DOS BULGARINS QD02 LT20 CASA B, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***MILENA DOS REIS SILVA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**069CA0FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216241**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216241 de 01 de fevereiro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MIRIAN CARNEIRO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6307626,** CPF **nº 015.105.152-67 e PASEP nº 1.904.427.196-5,** residente nesta cidade, sito à RUA ESPANHA, 249 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

*AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA*
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

*MIRIAN CARNEIRO DA SILVA*
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**6B22C3F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216773**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216773 de 01 de agosto de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MOHARA PASSOS VIEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4694031,** CPF **nº 759.506.502-04 e PASEP nº 1.359.253.385-0,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS, 579 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

*AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA*
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

*MOHARA PASSOS VIEIRA*
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**FB428EDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216806**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216806 de 19 de setembro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NAGILA TIANY GOMES SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6615666,** CPF **nº 011.757.142-32 e PASEP nº 1.667.980.686-1,** residente nesta cidade, sito à RUA BELA VISTA, 498 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

*AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA*
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

*NAGILA TIANY GOMES SILVA*
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**168856F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216348**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216348 de 07 de março de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NARCISA SUED DE SOUSA LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 137952420000,** CPF **nº 959.653.783-00 e PASEP nº 2.100.721.726-1,** residente nesta cidade, sito à RUA BAHIA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

*AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA*
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

*NARCISA SUED DE SOUSA LIMA*
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**204B17D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216242**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216242 de 01 de fevereiro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NATHALY DE JESUS ALEXANDRINO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7600990,** CPF **nº 021.279.882-05 e PASEP nº 1.279.170.697-8,** residente nesta cidade, sito à AV LIBERDADE, 233 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

*AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA*
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

*NATHALY DE JESUS ALEXANDRINO*
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**DABF3A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216838**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216838 de 10 de novembro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NAZARENO CONCEICAO DOS REIS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4920119,** CPF **nº 916.970.852-53 e PASEP nº 1.638.450.686-7,** residente nesta cidade, sito à RUA BOA ESPERANCA QD36 LT27, 27 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***NAZARENO CONCEICAO DOS REIS***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**82BDE72A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216630**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216630 de 02 de maio de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NAZIENE PEREIRA DE MELO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4685449,** CPF **nº 748.243.682-00 e PASEP nº 1.667.066.919-5,** residente nesta cidade, sito à RUA QUINZE NOVEMBRO QD04 LT13, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***NAZIENE PEREIRA DE MELO***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**21C8B012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216345**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216345 de 07 de março de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NEUMA MONTEIRO DE FREITAS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3527634,** CPF **nº 917.700.092-72 e PASEP nº 2.045.388.738-9,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 20 27 QD LT27, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***NEUMA MONTEIRO DE FREITAS***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**9B517204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216246**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216246 de 01 de fevereiro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **OIRANICE SILVA DA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 593726,** CPF **nº 025.181.142-**

**54 e PASEP nº 1.315.812.299-4,** residente nesta cidade, sito à RUA QD22 LT12, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***OIRANICE SILVA DA COSTA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**F0B200A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216219**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216219 de 01 de fevereiro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PATRIZIA BORGES SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3782927,** CPF **nº 826.985.032-20 e PASEP nº 1.306.438.598-3,** residente nesta cidade, sito à RUA MOGNO S/N JC QD04 LT09, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***PATRIZIA BORGES SOUZA***
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**0A3D25CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03218413**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218413 de 01 de janeiro de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAFAELE VALENTIM CONCEICAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5760323,** CPF **nº 939.082.612-87 e PASEP nº 1.904.561.903-5,** residente nesta cidade, sito à RUA APARECIDA DE GOIANIA, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***RAFAELE VALENTIM CONCEICAO***
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**04AAC0F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216528**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216528 de 01 de abril de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDA DA CONCEICAO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3550675,** CPF **nº 823.634.392-87 e PASEP nº 2.092.893.480-7,** residente nesta cidade, sito à RUA NOVA AURORA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***RAIMUNDA DA CONCEICAO DA SILVA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**EED6DE73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216253**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216253 de 01 de fevereiro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAVELANE COSTA DA SILVA SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 95003965,** CPF **nº 617.039.023-94 e PASEP nº 1.657.975.811-3,** residente nesta cidade, sito à RUA C S/N ST19 QD22 LT040, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***RAVELANE COSTA DA SILVA SANTOS***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**119ED077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03217615**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217615 de 05 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROBSON SILVA LOBATO AGUIAR,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6806078,** CPF **nº 019.548.632-33 e PASEP nº 2.105.719.691-8,** residente nesta cidade, sito à RUA PARAUAPEBAS QD23 LT13 APT16, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 – GP

***ROBSON SILVA LOBATO AGUIAR***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**AB6842EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03218166**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218166 de 02 de outubro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROMALIA APARECIDA PERGHER DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7338583,** CPF **nº 903.085.572-04 e PASEP nº 1.527.326.115-9,** residente nesta cidade, sito à RUA EVANDRO CHAGAS AP04 N17, 17 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***ROMALIA APARECIDA PERGHER DE OLIVEIRA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**8A3FA782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03217380**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217380 de 01 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROMILDES ROSA FERREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8073411,** CPF **nº 565.355.112-00 e PASEP nº 1.903.527.645-3,** residente nesta cidade, sito à AV SAO JOAO, 150 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***ROMILDES ROSA FERREIRA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**24843E45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216347**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216347 de 10 de março de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSANGELA DOS SANTOS ASSIS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 296147734,** CPF **nº 261.165.408-56 e PASEP nº 1.669.336.274-6,** residente nesta cidade, sito à RUA J LT30, 388 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***ROSANGELA DOS SANTOS ASSIS***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**C76D3F8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216328**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216328 de 07 de março de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSANGELA TEIXEIRA DE MORAIS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0159929220000,** CPF **nº 010.985.793-30 e PASEP nº 1.658.258.207-1,** residente nesta cidade, sito à RUA DO OURO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***ROSANGELA TEIXEIRA DE MORAIS***
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**EA9A82A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03217684**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217684 de 02 de fevereiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSELIA MARIA LOBATO GUIMARAES DA ROSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1981931,** CPF **nº 396.713.052-53 e PASEP nº 1.249.799.307-8,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA BRASIL, 245 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***ROSELIA MARIA LOBATO GUIMARAES DA ROSA***
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**BD9309D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216200**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216200 de 01 de fevereiro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSENI RIBEIRO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2630653,** CPF **nº 450.081.832-49 e PASEP nº 1.250.429.505-9,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QD-AI LT014, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***ROSENI RIBEIRO DA SILVA***
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**4613DB3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03218003**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218003 de 01 de junho de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSILENE PEREIRA DO NASCIMENTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4325504,** CPF **nº 949.030.262-72 e PASEP nº 1.663.291.455-2,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTO EFIGENIO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***ROSILENE PEREIRA DO NASCIMENTO***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**20412ACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216210**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216210 de 01 de fevereiro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROZELIA LIMA DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4394319,** CPF **nº 838.891.592-49 e PASEP nº 1.329.520.431-3,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA SECUNDARIA 05, QD AL, 33 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***ROZELIA LIMA DE OLIVEIRA***
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**53E441BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03217822**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217822 de 03 de abril de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada

CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SAMARITANA MELO DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 003433472,** CPF **nº 002.505.642-54 e PASEP nº 1.905.884.474-1,** residente nesta cidade, sito à RUA NATAL V14 QD32 LT18, 18 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***SAMARITANA MELO DOS SANTOS***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**8DAEA970

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03218414**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218414 de 01 de janeiro de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SAMUEL BORGES SOARES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9449474,** CPF **nº 037.608.252-65 e PASEP nº 2.075.009.604-1,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 09 S/N QDX CASA 18, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***SAMUEL BORGES SOARES***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**0A1AE347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03218430**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218430 de 01 de janeiro de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SANDRA VASCONCELOS MENEZES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 10028762,** CPF **nº 026.521.993-07 e PASEP nº 1.664.447.974-0,** residente nesta cidade, sito à RUA BERNARDO CONSTANTINO CASA A, 16 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***SANDRA VASCONCELOS MENEZES***
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**6AE6EF05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03217848**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217848 de 02 de maio de 2023**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SEBASTIAO ARRUDA CAVALCANTE NETO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6472436,** CPF **nº 036.725.364-07 e PASEP nº 1.902.080.459-9,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS PROX A IGREJA CRISTA, 454 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***SEBASTIAO ARRUDA CAVALCANTE NETO***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**3F19A62D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216244**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216244 de 01 de fevereiro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SOLANGE SOUSA DA CRUZ,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4103154,** CPF **nº 972.164.452-87 e PASEP nº 1.905.016.356-7,** residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES, 356 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***SOLANGE SOUSA DA CRUZ***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**8EADF745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03217618**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217618 de 01 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **STEFANE LIMA SANTANA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6439870,** CPF **nº 010.051.152-06 e PASEP nº 1.364.512.542-5,** residente nesta cidade, sito à TRAVESSA CAMPO GRANDE, 17 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***STEFANE LIMA SANTANA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**6AECCE12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216247**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216247 de 01 de fevereiro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **STEPHANIE DE OLIVEIRA MOTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7536337,** CPF **nº 033.038.412-09 e PASEP nº 2.022.610.897-4,** residente nesta cidade, sito à ET VS 52 S/N RUA B Q15 L11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***STEPHANIE DE OLIVEIRA MOTA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**7562E24E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216202**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216202 de 01 de fevereiro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SUSANA MARIA DE SOUSA SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4219967,** CPF **nº 813.279.782-53 e PASEP nº 1.669.531.316-5,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA SECUNDARIA 06 S/N QAK CASA 02, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***SUSANA MARIA DE SOUSA SANTOS***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**C86E1DC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216182**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216182 de 01 de fevereiro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **TAIS MAGALHAES DO NASCIMENTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7708788,** CPF **nº 038.138.882-40 e PASEP nº 1.657.057.658-6,** residente nesta cidade, sito à RUA RONALDO CANDIDO DE MORAES S/N QD19, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

*AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA*
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

*TAIS MAGALHAES DO NASCIMENTO*
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**43C838A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216836**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216836 de 10 de novembro de 2022**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **TAMARA FERREIRA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1366996500,** CPF **nº 043.064.785-99 e PASEP nº 1.296.873.307-0,** residente nesta cidade, sito à RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE QD63 LT45, 45 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

*AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA*
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

*TAMARA FERREIRA DOS SANTOS*
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**E8D42659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03217620**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217620 de 01 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **TEZIA DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3537068,** CPF **nº 847.294.731-91 e PASEP nº 1.905.016.366-4,** residente nesta cidade, sito à RUA CONSTANCIA LINO QD73 LT07, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

*AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA*
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

*TEZIA DE OLIVEIRA*
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**95593E99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216505**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216505 de 01 de abril de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **THIAGO LIMA SACRAMENTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8229396,** CPF **nº 049.042.922-00 e PASEP nº 1.459.273.895-7,** residente nesta cidade, sito à RUA TRES DE MARCO, 100 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***THIAGO LIMA SACRAMENTO***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**9D953157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216529**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216529 de 01 de abril de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **TRINDADE CARDOSO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2476962,** CPF **nº 318.647.832-49 e PASEP nº 1.236.914.895-2,** residente nesta cidade, sito à AV DAS AMERICAS QD02 LT03, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***TRINDADE CARDOSO DA SILVA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**771AB7A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03218415**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218415 de 01 de janeiro de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VIVIANE SABINO DO PRADO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7548982,** CPF **nº 700.491.312-06 e PASEP nº 1.523.169.051-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES, 24 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***VIVIANE SABINO DO PRADO***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**38669335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03217825**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217825 de 03 de abril de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WELLINGTON BARROSO DE AMORIM,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7216237,** CPF **nº 042.390.302-00 e PASEP nº 2.019.662.491-0,** residente nesta cidade,

sito à RUA TEOTONIO VILELA, 535 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***WELLINGTON BARROSO DE AMORIM***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**D79FECCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216276**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216276 de 01 de fevereiro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **WELLINGTON DOS SANTOS MACEDO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6791168,** CPF **nº 016.807.542-38 e PASEP nº 2.037.899.968-5,** residente nesta cidade, sito à RUA MONTE SIAO ST02 QD058 LT008A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***WELLINGTON DOS SANTOS MACEDO***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**CE4E95CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03216264**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216264 de 01 de fevereiro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ZULENE VIEIRA DE SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1535546,** CPF **nº 592.298.882-49 e PASEP nº 1.904.104.936-6,** residente nesta cidade, sito à R. RUA S9 LT05 QD14, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

***ZULENE VIEIRA DE SOUZA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**262C8B7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03218840**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218840 de 03 de maio de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MICAELLA BASTOS SAMPAIO RODRIGUES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7069044,** CPF **nº 041.423.132-58 e PASEP nº 1.644.820.600-1,** residente nesta cidade, sito à RUA PORTO VELHO QD10, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

***MICAELLA BASTOS SAMPAIO RODRIGUES***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**A05648DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03218699**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218699 de 01 de abril de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, ANGELA MARIA ARAGAO SILVA de acordo **Portaria nº 133/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAO PAULO BARROS LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8882098,** CPF **nº 072.404.942-84 e PASEP nº 1.384.444.215-3,** residente nesta cidade, sito à RUA NOVO HORIZONTE S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***ANGELA MARIA ARAGAO SILVA***
Secretaria Municipal de Habitacao
133/2024 - GP

***JOAO PAULO BARROS LIMA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**0EA1F99F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**CONTRATO Nº. 03217160**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217160 de 01 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 12.608.981/0001-33, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO de acordo **Portaria nº 174/2024 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GILSON NASCIMENTO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4656534,** CPF **nº 851.637.912-49 e PASEP nº 2.020.664.280-0,** residente nesta cidade, sito à RUA H 4 QD08 LT23, 24 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO***
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
174/2024 - GP

***GILSON NASCIMENTO DA SILVA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**9EDE0490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ATIVIDADE DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E UNICESUMAR

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob sob n. 79.265.617/0001- 99, Instituição de Ensino Superior com sede na Av. Guedner, n. 1610, CEP 87050-900, em Maringá-PR, mantenedora da UniCesumar – Universidade Cesumar, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada CONVENENTE, e do outro lado, denominada CONCEDENTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CNPJ: 01.613.321/0001-24, situada na Rua América, 130, bairro: Novo Horizonte, cidade: Canaã dos Carajás, estado: Pará, cep: 68537-000, contato: (94) 3358-1322, representada pela Prefeita Municipal, senhora JOSEMIRA RAIMUNDA DENIZ GADELHA, Brasileira, casada, advogada, CPF: 769.025.954-53, RG: 1309909, e-mail: poloeducaacionalcanaa@gmail.com, constituindo-se parte integrante do presente instrumento, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, regido pelas clausulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª: O presente Termo Aditivo tem sua origem no Convênio firmado dezoito de fevereiro de 2022, que tem por objeto viabilizar a atividade de Estágio Supervisionado Obrigatório, proporcionando experiência em situações reais de aprendizagem profissional, com o fito de aperfeiçoar a formação profissional e pessoal dos alunos regularmente matriculados junto à UNICESUMAR.

CLÁUSULA 2ª: A Cláusula 8ª passará a ter a seguinte redação: As partes ajustam o presente termo de convênio por prazo determinado, tendo encerramento em 31 de dezembro de 2028. Tendo o conhecimento da necessidade de realizar a renovação em data oportuna, formalizado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio original que não foram citadas e alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e veracidade do pactuado, o presente termo, que , depois de lido e achado em ordem, será assinado pelos partícipes.

Maringá/PR, 20 de dezembro de 2024.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS***
Concedente

***CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA.***
Convenente

**Publicado por:**
Daniel Delboni Alves
**Código Identificador:**43B1C895

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO**

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2025-CMVN
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colares, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de empresa para execução de Serviços de Engenharia para Recuperação (encamisamento em concreto armado) de 50% dos pilares e reforço estrutural em concreto armado da mesoestrutura do Trapiche da localidade de Guajará, e também demolição e execução de 34,5m de laje em concreto armado (pré fabricada) do trapiche da orla do Município de Colares.".
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
Período de Recebimento das Propostas: do dia 11/02/2025 até o dia13/02/2025 às 18h:00min, que deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: cpl@colares.pa.gov.br ou presencialmente entregues mediante protocolo ao setor de Licitações, situada à Rua Justo Chermont S/N, CEP: 68.785-00, Colares/PA.
O Aviso e seus anexos (documentos exigidos para habilitação, Planilha orçamentaria, Memorial Descritivo, pode ser visualizado e fazer download no site oficial do Município na aba licitações: colares.pa.gov.br

**Publicado por:**
Altenberg Martins de Lima
**Código Identificador:**FA263406

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO**

Retificação

**PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS no dia 10 de Fevereiro de 2025, pg42.**

Pregão Eletrônico 001/2025

Onde se lê: Início do acolhimento das propostas eletrônicas: Das 16:00 horas do dia 10/02/2025 até às 12:00 horas do dia 20/02/2025 (horário de Brasília) Início da sessão pública: Dia 20/02/2025 às 13:00 horas (horário de Brasília). Início da disputa: Dia 20/02/2025 às 13:00 horas (horário de Brasília).

Leia-se: Início do acolhimento das propostas eletrônicas: Das 16:00 horas do dia 10/02/2025 até às 08:00 horas do dia 24/02/2025 (horário de Brasília) Início da sessão pública: Dia 24/02/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília). Início da disputa: Dia 24/02/2025 às08:30 horas (horário de Brasília).

Demais informações permanecem inalterada.

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**4CB5BF12

**COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 005/2025 FMAS, firmado em 04/02/2025, entre a **Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia/PA** e a empresa **AMMER SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°28.471.333/0001-18.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA, PARA ATENDER AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS-CCI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2025.

e) Valores Contratuais: **R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).**

f) Adequação Orçamentaria:

| PROGRAMA | ELEMENTO | FONTE |
|---|---|---|
| 09.0909. 08.243.0131.2018<br>09.0909.08.122.0037.2.009 | 3.3.90.39.00<br>3.3.90.39.00 | 16600000<br>15000000 |

Signatários: Pela Contratante a Sra. **PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES** e pelo Contratado o Sr. **BRUNO TADEU CANDIDO BARROS.**

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**3BC95BFB

## COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 006/2025 FMAS, firmado em 04/02/2025, entre a **Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia/PA** e a empresa **PK TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.904.112/0001-93.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2025.

e) Valores Contratuais: **R$ 28.769,75 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

f) Adequação Orçamentaria:

| PROGRAMA | ELEMENTO | FONTE |
|---|---|---|
| 09.0909.08.122.0037.2.009 | 3.3.90.33.00 | 15000000 |

Signatários: Pela Contratante a Sra. **PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES** e pelo Contratado o Sr. **KILSON DE ABREU COELHO.**

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**38627FDD

## COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
## RETIFICAÇÃO

Retificação

**PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS no dia 10 de Fevereiro de 2025, pg42.**

Pregão Eletrônico 001/2025 FME

Onde se lê: Início do acolhimento das propostas eletrônicas: Das 16:00 horas do dia 10/02/2025 até às 12:00 horas do dia 20/02/2025 (horário de Brasília) Início da sessão pública: Dia 20/02/2025 às 13:00 horas (horário de Brasília). Início da disputa: Dia 20/02/2025 às 13:00 horas (horário de Brasília).

Leia-se: Início do acolhimento das propostas eletrônicas: Das 16:00 horas do dia 11/02/2025 até às 08:00 horas do dia 21/02/2025 (horário de Brasília) Início da sessão pública: Dia 21/02/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília). Início da disputa: Dia 21/02/2025 às08:30 horas (horário de Brasília).

Demais informações permanecem inalterada.

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**25600A78

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## PORTARIA Nº 0146/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para responder pela Secretaria Municipal de Governo, em caráter de interinidade, o Secretário Municipal de Finanças, sr. **WANDER MENEZES DUARTE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de fevereiro de 2025.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

Ciente:

***WANDER MENEZES DUARTE***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**1AB2FA83

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
## REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 029 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,** Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

| PROCESSO | OBJETO |
|---|---|
| 156/2025 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PARA PESSOAS FÍSICAS (E-CPF), JURÍDICA (E-CNPJ), COM OU SEM FORNECIMENTO DE DIPOSITIVOS CRIPTOGRÁFICOS (TOKENS) DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA. |

| GESTOR | | PORTARIA | |
|---|---|---|---|
| PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES | | 005/2025 | |
| FISCAL | PORTARIA | SUPLENTE FISCAL | PORTARIA |
| MARIA GORETH DA SILVA FIALHO | 09/2025 | ANA JOES PEREIRA LIMA | 012/2025 |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerta da exequibilidade do referido ajuste contratual;
Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 21 de janeiro de 2025.

***PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES***
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria n.º 005/2025

**Publicado por:**
Nilva Cardoso da Silva Santos
**Código Identificador:**FFE6BFD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**PORTARIA 002/2024**

**ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: **156/2025**
-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PARA PESSOAS FÍSICAS (E-CPF), JURÍDICA (E-CNPJ), COM OU SEM FORNECIMENTO DE DIPOSITIVOS CRIPTOGRÁFICOS (TOKENS) DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.
- **Gestor: Fausto Diogo Barros**
- Matrícula Gestor: 010/2025
**- Fiscal- Antonia Gracileia Ribeiro Rios**
**- Suplente Fiscal: Eloise Costa Aguiar**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda,* em 21 de janeiro de 2025.

***FAUSTO DIOGO DIAS BARROS***
Secretária Municipal de Fazenda
Portaria 010/2025

**Publicado por:**
Victoria Christian Pereira Mota
**Código Identificador:**EE7AF054

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**PORTARIA 004/2024**

**ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: **158/2025**
-OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO/ EXECUÇÃO DE ‘’SERVIÇOS GRAFICOS’’, DESTINADOS ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA , SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E SECRETARIA DE TURISMO,ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.

- **Gestor: Fausto Diogo Barros**
- Matrícula Gestor: 010/2025
**- Fiscal- Antonia Gracileia Ribeiro Rios**
**- Suplente Fiscal: Eloise Costa Aguiar**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda,* em 07 de fevereiro de 2025.

***FAUSTO DIOGO DIAS BARROS***
Secretária Municipal de Fazenda
Portaria 010/2025

**Publicado por:**
Victoria Christian Pereira Mota
**Código Identificador:**F1445402

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHER**
**PORTARIA Nº 004 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES,** estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

| PROCESSO | OBJETO |
|---|---|
| 158/2025 | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE ''SERVIÇOS GRÁFICOS'', DESTINADOS ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA. |

**Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.**

| GESTOR DO CONTRATO | Portaria |
|---|---|
| Arleide Lores da Silva | 003/2025 |

| FISCAL | MATRICULA | SUPLENTE | MATRICULA |
|---|---|---|---|
| Wallery Vitoria Matos Vieira Santos | 1229713 | Victor Selute Sousa Sales | 1229328 |

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de

adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º do Decreto Municipal nº 023/2024;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º Decreto Municipal nº 023/2024;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, aos dias 10 de fevereiro de 2025.

***ARLEIDE LORES DA SILVA***
Secretária Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres
Portaria 003/2025

**Publicado por:**
Wallery Vitória Matos Vieira Santos
**Código Identificador:**F61E4097

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 352/2025**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

| CONTRATO | PROCESSO | OBJETO |
|---|---|---|
| | 427/2025 | Contratação de empresa para o fornecimento de gás (GLP) 13kg, e água mineral de 20L com reposição de vasilhames, destinados a atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA. Designação válida a partir da assinatura do contrato. |

| GESTOR | MATRÍCULA |
|---|---|
| Elaine Salomão de Sales | 8711 |

| FISCAL | MATRÍCULA | SUPLENTE | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| **Marcia Vieira Torres de Abreu** | 1229666 | Herica de Paula Aquino Oliveira Medeiros | **1229665** |

**Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:**
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

**Art. 3º - São atribuições do Fiscal**:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 03 de fevereiro de 2025.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**F081496F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
## PORTARIA Nº005/2025 - SERVIÇOS GRAFICOS

Nº 005/2025-SMSP De 10 de fevereiro de 2025

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURAÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

| PROCESSO | OBJETO |
|---|---|
| 158/2025 | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO/ EXECUÇÃO DE ‘’SERVIÇOS GRAFICOS’’, DESTINADOS ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA |

| GESTOR | MATRICULA | | |
|---|---|---|---|
| FILIPE COSTA CARVALHO | PORTARIA: 011/2025 | | |
| **FISCAL** | **MATRÍCULA** | **SUBSTITUTO** | **MATRÍCULA** |
| ALLAN PATRICK SOUSA DA SILVA | 1227118 | **FABIO SOUSA BOTELHO** | 1227833 |

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 2 º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do*caput*do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do*caput*do art. 5º deste decreto;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
São atribuições do Fiscal Administrativo, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de

termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do*caput*do art. 6º deste decreto.

VI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do*caput*do art. 6º deste decreto;

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 10 de fevereiro de 2025.

***FILIPE COSTA CARVALHO***
Secretário de Municipal de Segurança Pública
Portaria nº011/2025

**Publicado por:**
Sandra Barros Lima Sousa
**Código Identificador:**F1E6269F

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

### CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
### PORTARIA

**PORTARIA Nº 018/2025 – GP/CMDE**

NOMEIA, ALDA DO SOCORRO GOMES BARBOSA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL III, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU,** Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela resolução nº 002, de 14 de novembro de 2011, e Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**
**Art. 1º - Nomear** O Senhor **ALDA DO SOCORRO GOMES BARBOSA** CPF nº 788.466.092-04, para ocupar o cargo comissionado de assessor especial III, previsto na resolução nº 001/2019 de 17 de janeiro de 2019 e resolução nº 003/2022 de 16 de março de 2022.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 13 janeiro do corrente ano 2025.
**Art. 3º -** revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 16 de janeiro de 2025

***ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Lindalva Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**7936F1D9

### CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
### PORTARIA

**PORTARIA Nº 019/2025 – GP/CMDE**

NOMEIA, VANESSA INACIO DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL III, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU,** Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela resolução nº 002, de 14 de novembro de 2011, e Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**
**Art. 1º - Nomear** O Senhor **VANESSA INACIO DA SILVA** CPF nº 021.495.842-63, para ocupar o cargo comissionado de assessor especial III, previsto na resolução nº 001/2019 de 17 de janeiro de 2019 e resolução nº 003/2022 de 16 de março de 2022.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 02 janeiro do corrente ano 2025.
**Art. 3º -** revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 17 de janeiro de 2025

***ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Lindalva Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**9A913288

### CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
### PORTARIA

**PORTARIA Nº 020/2025 – GP/CMDE**

NOMEIA FRANCISCA ADRIANA DE SOUSA RIBEIRO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE SERVENTE, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU,** Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela resolução nº 002, de 14 de novembro de 2011, e Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**
**Art. 1º - Nomear** o Senhora **FRANCISCA ADRIANA DE SOUSA RIBEIRO,** CPF nº 001.038.752-80, para ocupar o cargo comissionado de Servente, previsto na resolução nº 001/2019 de 17 de janeiro de 2019 e resolução nº 003/2022 de 16 de março de 2022.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 13 janeiro do corrente ano 2025.
**Art. 3º -** revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 20 de janeiro de 2025

***ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Lindalva Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**FDC87237

**CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 021/2025 – GP/CMDE**

EXONERA, VANESSA INACIO DA SILVA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL III, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU,** Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela resolução nº 002, de 14 de novembro de 2011, e Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**
**Art. 1º - Exonera** A Senhor **VANESSA INACIO DA SILVA** CPF nº 021.495.842-63, para ocupar o cargo comissionado de assessor especial III, previsto na resolução nº 001/2019 de 17 de janeiro de 2019 e resolução nº 003/2022 de 16 de março de 2022.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º -** revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 30 de janeiro de 2025

***ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Lindalva Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**4F46380D

**CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 022/2025 – GP/CMDE**

NOMEIA, ANGELO GABRIEL SOUSA CARVALHO PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL III, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU,** Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela resolução nº 002, de 14 de novembro de 2011, e Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**
**Art. 1º - Nomear** O Senhor **ANGELO GABRIEL SOUSA CARVALHO** CPF nº 075.423.512-22, para ocupar o cargo comissionado de assessor especial III, previsto na resolução nº 001/2019 de 17 de janeiro de 2019 e resolução nº 003/2022 de 16 de março de 2022.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 03 fevereiro do corrente ano 2025.
**Art. 3º -** revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 03 de fevereiro de 2025

***ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Lindalva Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**F82B53CE

**CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 023/2025 – GP/CMDE**

NOMEIA, ALESSANDRO CARLOS DE JESUS PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL III, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU,** Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela resolução nº 002, de 14 de novembro de 2011, e Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**
**Art. 1º - Nomear** O Senhor **ALESSANDRO CARLOS DE JESUS** CPF nº 026.896.892-60, para ocupar o cargo comissionado de assessor especial III, previsto na resolução nº 001/2019 de 17 de janeiro de 2019 e resolução nº 003/2022 de 16 de março de 2022.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 03 fevereiro do corrente ano 2025.
**Art. 3º -** revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 03 de fevereiro de 2025

***ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Lindalva Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**278519F2

**CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 024/2025 – GP/CMDE**

NOMEIA, LAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL III, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU,** Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela resolução nº 002, de 14 de novembro de 2011, e Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**
**Art. 1º - Nomear** O Senhor **LAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS** CPF nº 041.444.672-01, para ocupar o cargo comissionado de assessor especial III, previsto na resolução nº 001/2019 de 17 de janeiro de 2019 e resolução nº 003/2022 de 16 de março de 2022.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 03 fevereiro do corrente ano 2025.
**Art. 3º -** revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 03 de fevereiro de 2025

***ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Lindalva Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**41CD94BA

**CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 025/2025 – GP/CMDE**

NOMEIA, VALTECLICI DOS SANTOS SILVA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL III, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU,** Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela resolução nº 002, de 14 de novembro de 2011, e Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE**
**Art. 1º - Nomear** O Senhora **VALTECLICI DOS SANTOS SILVA** CPF nº 427.750.002-15, para ocupar o cargo comissionado de assessor especial III, previsto na resolução nº 001/2019 de 17 de janeiro de 2019 e resolução nº 003/2022 de 16 de março de 2022.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 03 fevereiro do corrente ano 2025.
**Art. 3º -** revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 03 de fevereiro de 2025

***ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Lindalva Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**39A66C76

---

**CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 026/2025 – GP/CMDE**

NOMEIA, THALITA BARBOSA CORDEIRO PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL III, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU,** Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela resolução nº 002, de 14 de novembro de 2011, e Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**
**Art. 1º - Nomear** O Senhora **THALITA BARBOSA CORDEIRO** CPF nº 032.801.982-83, para ocupar o cargo comissionado de assessor especial III, previsto na resolução nº 001/2019 de 17 de janeiro de 2019 e resolução nº 003/2022 de 16 de março de 2022.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 03 fevereiro do corrente ano 2025.
**Art. 3º -** revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 03 de fevereiro de 2025

***ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Lindalva Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**E8C31FE6

---

**CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 027/2025 – GP/CMDE**

NOMEIA, ALEXANDRE CARVALHO LOPES PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL III, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU,** Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela resolução nº 002, de 14 de novembro de 2011, e Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**
**Art. 1º - Nomear** O Senhor **ALEXANDRE CARVALHO LOPES** CPF nº 850.383.692-00, para ocupar o cargo comissionado de assessor especial III, previsto na resolução nº 001/2019 de 17 de janeiro de 2019 e resolução nº 003/2022 de 16 de março de 2022.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 03 fevereiro do corrente ano 2025.
**Art. 3º -** revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 03 de fevereiro de 2025

***ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Lindalva Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**33CAFCAD

---

**CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 028/2025 – GP/CMDE**

NOMEIA, MARCOS COSME AMORIM DE SOUZA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL III, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU,** Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela resolução nº 002, de 14 de novembro de 2011, e Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**
**Art. 1º - Nomear** O Senhor **MARCOS COSME AMORIM DE SOUZA** CPF nº 085.438.694-71, para ocupar o cargo comissionado de assessor especial III, previsto na resolução nº 001/2019 de 17 de janeiro de 2019 e resolução nº 003/2022 de 16 de março de 2022.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 03 fevereiro do corrente ano 2025.
**Art. 3º -** revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 03 de fevereiro de 2025

***ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Lindalva Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**50B43A7A

---

**CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 029/2025 – GP/CMDE**

NOMEIA, MARIA ELOISA DE BARROS LOPES PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL

III, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU,** Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela resolução nº 002, de 14 de novembro de 2011, e Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**
**Art. 1º - Nomear** O Senhor **MARIA ELOISA DE BARROS LOPES** CPF nº 065.807.752-03, para ocupar o cargo comissionado de assessor especial III, previsto na resolução nº 001/2019 de 17 de janeiro de 2019 e resolução nº 003/2022 de 16 de março de 2022.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 03 fevereiro do corrente ano 2025.
**Art. 3º -** revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 03 de fevereiro de 2025

***ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Lindalva Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**55A63CE3

**CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 030/2025 – GP/CMDE**

NOMEIA VALDINEI DOS SANTOS SEVERINO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE VIGILANTE, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU,** Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela resolução nº 002, de 14 de novembro de 2011, e Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**
**Art. 1º - Nomear** a Senhora **VALDINEI DOS SANTOS SEVERINO** CPF nº 022.561.132-56, para ocupar o cargo comissionado de vigilante, previsto na resolução nº 001/2019 de 17 de janeiro de 2019 e resolução nº 003/2022 de 16 de março de 2022.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 03 fevereiro do corrente ano 2025.
**Art. 3º -** revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 03 de fevereiro de 2025

***ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Lindalva Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**68DBFAD6

**CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 031/2025 – GP/CMDE**

NOMEIA, JOSE ALESSANDRO SILVA GADELHA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL III, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU,** Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela resolução nº 002, de 14 de novembro de 2011, e Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.
**RESOLVE**
**Art. 1º - Nomear** O Senhor **JOSE ALESSANDRO SILVA GADELHA** CPF nº 783.097.862-04, para ocupar o cargo comissionado de assessor especial III, previsto na resolução nº 001/2019 de 17 de janeiro de 2019 e resolução nº 003/2022 de 16 de março de 2022.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 03 fevereiro do corrente ano 2025.
**Art. 3º -** revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 03 de fevereiro de 2025

***ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Lindalva Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**7233129B

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025-FME – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01301001/25/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-200101.**

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados na licitação em epigrafe, o adiamento de abertura do Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por LOTE, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, NO ANO LETIVO DE 2025, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025., CONFORME CONSIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, que teria sua abertura para o dia 10/02/2025, às 10h, mas que será ADIADA a sessão de abertura desta para o dia 25/02/2025, às 10h. A Justificativa alusiva ao adiamento se dá à retificações no instrumento convocatório.

11/02/2025

***FELIPE GABRIEL CORREA BARROS***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**20571F71

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

**GABINETE**
**DECRETO Nº06/2025-GPM, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre os procedimentos para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados, nos termos da Lei Federal nº

14.133, de 1º de abril de 2021, pelas condutas infracionais praticadas contra a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional no âmbito do Município de Eldorado do Carajás (PA).

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, Estado do Pará**, Exmo. Sr. **WAGNE COSTA MACHADO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos XVI, daLei Orgânica do Município de Eldorado do Carajás (PA),

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida em todos os seus atos pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o teor do disposto no Título IV, Capítulo I, daLei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das infrações e hipóteses de sanções administrativas a serem aplicadas aos licitantes ou contratados;

**CONSIDERANDO** que a aplicação de sanção é uma das prerrogativas da Administração Pública, derivada do poder-dever de instaurar processo administrativo de responsabilização para apurar a conduta do licitante ou do contratado, bem como da supremacia do interesse público sobre o privado;

**CONSIDERANDO** que os indícios de prática de atos lesivos contra a Administração Pública deverão ser objeto de investigação.

**DECRETA:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Seção I**

**Do Objeto e Âmbito de Aplicação**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e fornecedores, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, no âmbito do município de Eldorado do Carajás.

Art. 2º Aplica-se o disposto neste Decreto às pessoas físicas, sociedades empresárias, sociedades simples e às sociedades anônimas, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.

**Seção II**

**Das Definições**

Art. 3º Para os efeitos do disposto neste Decreto**,**considera-se:

I - Administração Pública municipal: administração direta e indireta do Município de Eldorado do Carajás, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

II - Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública municipal atua;

III - descumprimento de pequena relevância: descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração;

IV - Fornecedor: pessoa natural ou jurídica que tenha interesse em contratar com a Administração Pública Municipal, ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a Administração Pública municipal;

V - Multa compensatória: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais e/ou editalícias, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação não atendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido; e

VI - Multa de mora: aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme art. 162, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Seção I**

**Das Sanções Administrativas**

Art. 4º Ao licitante ou o contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legale assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora prevista no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do***caput*** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do***caput*** deste artigo.

**Subseção I**

**Da Advertência**

Art. 5º A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta na seguinte hipótese, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave inexecução parcial de obrigação contratual, havendo descumprimento de pequena relevância.

**Subseção II**

**Da Multa**

Art. 6º A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

d) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

e) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

f) prática de ato lesivo previsto no5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Parágrafo único. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o***caput***e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

Art. 7º O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I - Retido, total ou parcialmente, dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ou entidade ora contratante;

II - Descontado do valor da garantia prestada;

III - pago por meio de Documento de Arrecadação municipal (DAM); ou

IV - Cobrado judicialmente.

**Subseção III**

**Do Impedimento de Licitar e Contratar**

Art. 8º Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais

grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
Pena - impedimento pelo período de até dois anos.
II - Dar causa à inexecução total do contrato:
Pena - impedimento pelo período de até 3 (três) anos.
III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
Pena - impedimento pelo período de até 2 (dois) meses.
IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:
Pena - impedimento pelo período de até 6 (seis) meses.
V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
Pena - impedimento pelo período de até 3 (três) anos.
VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
Pena - impedimento pelo período de até 1 (um) ano.

**Subseção IV**

**Da Inidoneidade para Licitar e Contratar**

Art. 9º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:
I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:
Pena - até 4 (quatro) anos.
II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:
Pena - até 6 (seis) anos.
III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
Pena - até 6 (seis) anos.
IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:
Pena - até 5 (cinco) anos.
V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:
Pena - até 6 (seis) anos.
Parágrafo único. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, no caso das infrações previstas no art. 8º, deste Decreto, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.
Art. 10. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.
Art. 11. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.
§ 1º Não se aplica a regra prevista no **caput** se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.
§ 2º O disposto no **caput** desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.
Art. 12. Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo; e
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 1º São circunstâncias agravantes:
I - A prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
II - O conluio entre fornecedores para a prática da infração;
III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
IV - A reincidência.
V - A prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste Decreto.
§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.
§ 3º Para efeito de reincidência:
I - Considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta, a ser certificada após consulta ao Cadastro municipal de Empresas Punidas (CMEP), instituído no âmbito do Poder Executivo municipal, e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;
II - Não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;
III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.
§ 4º São circunstâncias atenuantes:
I - A primariedade;
II - Procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
III - reparar o dano antes do julgamento;
IV - Confessar a autoria da infração; e
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

**Seção I**

**Da Instauração do Processo Administrativo de Responsabilização**

Art. 13. A Controladoria-Geral do Município é o órgão responsável pela instauração do processo administrativo destinado a apurar a responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal direta e indireta, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º Compete a(o) Controlador(a)-Geral do Município a instauração, apuração e o julgamento das infrações previstas nos incisos I, II e III do art. 4º deste Decreto.
§ 2º Quanto a sanção prevista no inciso IV do art. 4º deste Decreto, deverá ser observado o teor do art. 10, cabendo a Controladoria-Geral do Município somente a instauração e apuração do processo administrativo de responsabilização.
§ 3º O agente público responsável pelos procedimentos de licitação ou de contratação, na fase anterior à assinatura do contrato, o gestor ou fiscal do contrato, ou quem exerça esse múnus na fase contratual, quando verificada a conduta irregular atribuída ao licitante ou contratado, deverá comunicar o fato à Controladoria-Geral do Município para instauração do processo administrativo de responsabilização.
§ 4º A solicitação de instauração do processo administrativo de responsabilização para apuração da irregularidade deverá conter, no mínimo:
I - A identificação do licitante ou contratado;
II - O breve relato da conduta irregular e as cláusulas editalícias ou contratuais descumpridas;
III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa;
IV - Os documentos que comprovem o relato da conduta irregular, quando houver; e
V - O número e cópia do edital, do processo e do instrumento jurídico do contrato ou ata de registro de preços, termo aditivo e nota de empenho que foram descumpridos.
§ 5º A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante Portaria, a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, informando o nome e o cargo da autoridade instauradora, os nomes e

os cargos dos integrantes da comissão de apuração, o nome empresarial, a firma, a razão social ou a denominação da pessoa jurídica, conforme o caso, o número de inscrição da pessoa jurídica ou entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), e a informação de que o processo visa apurar supostos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 6º Caso tenham conhecimento de potencial infração tipificada na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que possa se inserir também no campo de abrangência da Lei Federal nº 12.846, de 2013, qualquer servidor público deverá dar ciência do fato à Controladoria-Geral do Município.

Art. 14. A pedido da comissão de apuração, quando houver indícios de fraude ou graves irregularidades que recomendem a medida, risco de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, motivo grave que coloque em risco o interesse público, a autoridade instauradora poderá, cautelarmente, suspender os efeitos do ato ou processo relacionado ao objeto da investigação.

Parágrafo único. Da decisão cautelar de que trata o **caput** deste artigo caberá pedido de reconsideração a ser encaminhado à própria autoridade instauradora, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 15. Os atos e os termos processuais independem de forma determinada, salvo quando a legislação expressamente o exigir, e serão realizados na sede do órgão onde tramitar o processo de penalidade, em dias úteis, no horário normal de funcionamento.

Art. 16. A comissão de apuração deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade do licitante ou contratado, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas.

Parágrafo único. O prazo previsto no **caput** deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, de ofício ou por solicitação da comissão de apuração, mediante ato da autoridade instauradora, que considerará, entre outros motivos, o prazo decorrido para a solicitação de informações ou providências a outros órgãos ou entidades públicas, a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

**Seção II**

**Da Condução do Processo Administrativo de Responsabilização**

Art. 17. O processo administrativo de responsabilização deverá ser conduzido pela Controladoria-Geral do Município de Eldorado do Carajás (PA), através da Comissão Permanente de Apuração, que deverá ser composta por, no mínimo, (2) dois ou mais servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos processuais serão realizados na sede da Controladoria-Geral do Município de Marabá, em dias úteis, no horário normal de funcionamento.

Art. 18. A comissão de apuração poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

Art. 19. Iniciado o processo administrativo de responsabilização, o responsável pela sua condução ou a comissão de apuração deverá intimar o licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§ 1º A notificação de intimação conterá, no mínimo:

I - A descrição sucinta dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do fornecedor ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo;

II - o nome e o cargo da autoridade instauradora, bem como dos membros que integram a comissão de apuração;

III - a indicação do local e do horário em que poderá ser obtida a vista e cópia do processo;

IV - o local e o prazo para a apresentação da defesa escrita sobre os fatos descritos no processo, bem como para a especificação das provas que se pretenda produzir;

V - A forma como se dará a ciência ao licitante ou contratado dos atos e dos termos referentes ao processo, que deverá ser, em regra, por correio eletrônico, exceto no caso em que o licitante ou contratado for revel; e

VI - A informação de que o processo continuará independentemente da apresentação de defesa.

§ 2º A notificação a que se refere o § 1º do***caput***será enviada por uma das formas abaixo, observando-se a ordem de preferência:

I - Envio ao endereço eletrônico do licitante ou contratado que obrigatoriamente deverá ser cadastrado na fase de seleção da proposta junto à Diretoria de Licitação ou no ato de assinatura do instrumento contratual, podendo também ser enviado ao endereço eletrônico constante no banco de dados da Receita Federal, ou:

II - Envio pelo correio, com aviso de recebimento, ou;

III - entregue ao licitante ou contratado mediante recibo, ou;

IV - Via aplicativo de mensagens instantâneas, cujo contato telefônico tenha sido cadastrado na fase de seleção da proposta junto à Diretoria de Licitação ou no ato de assinatura do instrumento contratual, ou; e

IV - Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

§ 3º Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo de responsabilização.

§ 4º Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

Art. 20. Serão indeferidas pela comissão de apuração ou pelo responsável pela condução do processo administrativo de responsabilização, mediante decisão fundamentada, a apresentação ou produção de provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas**.**

Art. 21. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, esta fixará prazo razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto, para a produção das provas deferidas.

Art. 22. Tendo sido requerida a produção de prova testemunhal, incumbirá ao licitante ou contratado juntar o rol das testemunhas no prazo de defesa e apresentá-las em audiência, independentemente de intimação e sob pena de preclusão.

§ 1º Para apresentação da prova testemunhal, deverá ser indicado pelo notificado o fato que pretende comprovar com cada testemunha, no momento de seu arrolamento.

§ 2º Para a prova de cada fato, poderão ser arroladas, no máximo duas testemunhas.

§ 3º Primeiramente, serão ouvidas as testemunhas da comissão e, após, as do licitante ou contratado.

§ 4º Verificando que a presença do representante do licitante ou contratado poderá influir no ânimo da testemunha, de modo a prejudicar a verdade do depoimento, o presidente da comissão de apuração providenciará a sua retirada do recinto, prosseguindo a inquirição com a presença de seu defensor, fazendo o registro do ocorrido no termo de oitiva.

§ 5º O presidente da comissão de apuração inquirirá a testemunha, podendo os comissários requerer que se formule perguntas, bem como, na sequência, a defesa.

§ 6º O presidente da comissão poderá indeferir as perguntas, mediante justificativa expressa, transcrevendo-as no termo de audiência, se assim for requerido.

§ 7º Se a testemunha ou o licitante ou contratado se recusar a assinar o termo de audiência, o presidente da comissão de apuração fará o registro do fato no mesmo termo, na presença de duas testemunhas convocadas para tal fim, as quais também assinarão.

Art. 23. Caso considere necessária e conveniente à formação de convicção acerca da verdade dos fatos, poderá o presidente da comissão de apuração determinar, de ofício ou mediante requerimento:

I - A oitiva de testemunhas referidas; e

II - A acareação de 2 (duas) ou mais testemunhas, ou de alguma delas com o representante do licitante ou contratado, ou entre representantes das pessoas jurídicas, quando houver divergência essencial entre as declarações.

Art. 24. Decorrido o prazo para a produção de provas pelo licitante ou contratado, a comissão de apuração dará continuidade aos trabalhos de instrução, promovendo as diligências cabíveis, solicitando, quando necessário, informações a outros órgãos e entidades, bem assim, havendo juntada de novos documentos ao processo administrativo de responsabilização, intimará o licitante ou contratado para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. O prazo para o término da instrução será razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Art. 25. A comissão de apuração ou o responsável pela condução do processo administrativo de responsabilização deverá elaborar e remeter à autoridade julgadora relatório final conclusivo quanto à

inocência ou à responsabilidade do licitante ou contratado, que contenha:
I - Os fatos analisados;
II - Os dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos, se for o caso;
III - a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso; e
IV - As sanções a que está sujeito o licitante ou contratado, se for o caso.
§ 1ºO relatório de que trata o***caput***poderá propor o arquivamento da denúncia por insuficiência de provas quanto à autoria e/ou materialidade, sem prejuízo de reabertura em caso de novas provas, respeitado o prazo prescricional.
§ 2º Após o relatório de que trata o***caput****, a Comissão de Apuração*poderá elaborar termo de recomendação contendo sugestões sobre medidas a serem adotadas pela Administração Pública municipal, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo de responsabilização.
Art. 26. Uma vez concluído, o relatório final será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para que seja promovida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a manifestação jurídica.
Art. 27. Após a manifestação jurídica referida no art. 26 deste Decreto, será aberto prazo de 15 (quinze) dias para o licitante ou contratado apresentar alegações finais, contados da data da intimação.
Art. 28. Transcorrido o prazo para a apresentação de alegações finais, o processo administrativo de responsabilização com o relatório final conclusivo da comissão de apuração será remetido à autoridade competente para julgamento.

**Seção III**

**Da Aplicação de Sanção e Fase Recursal**

Art. 29. A autoridade julgadora competente deverá proferir sua decisão, podendo acolher no todo, parcialmente, ou recusar as razões expostas no relatório final de que trata o art. 25 deste Decreto.
§ 1º O licitante ou contratado será intimado da decisão de que trata o **caput** por ofício, nos termos do § 2º do art. 19 deste Decreto, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.
§ 2º O extrato da decisão deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
Art. 30. Da decisão que aplica as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
Art. 31. Da decisão que aplica a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da intimação.
Art. 32. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
Art. 33. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Art. 34. O pedido de reconsideração será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**Seção IV**

**Do Cômputo das Sanções**

Art. 35. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.
§ 1º No cômputo das sanções, nos termos do***caput***, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
§ 2º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de seis anos previsto no §1º do***caput***deste artigo.
§ 3º No cômputo das sanções, nos termos do***caput***, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.
Art. 36. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por licitantes e contratados.
Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Seção I**

**Dos Cadastros dos Fornecedores Impedidos**

Art. 37. Será inscrito no Cadastro municipal de Empresas Punidas (CMEP), o licitante ou contratado que receber quaisquer das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 4º deste Decreto após a conclusão de processo administrativo de responsabilização e decisão da autoridade competente pela aplicação da sanção.
Parágrafo único. A comissão de apuração, imediatamente após o trânsito em julgado da decisão que aplicou quaisquer das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 4º deste Decreto, deverá dar ciência, mediante ofício, ao Diretor de Licitações.
Art. 38. A Administração Pública municipal deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**Seção II**

**Da Reabilitação**

Art. 39. É admitida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - Pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; e
V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nosincisos VIIIeXII do **caput** do art. 155da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**Seção III**

**Da Desconsideração da Personalidade Jurídica**

Art. 40. A personalidade jurídica do licitante ou contratado infratores poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.
§ 1º Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.
§ 2º Nas hipóteses de que trata o*caput*de desconsideração da personalidade jurídica serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
§ 3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

**Seção IV**

**Do Julgamento Conjunto de Atos Lesivos Contra a Administração**

Art. 41. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, e ainda aquelas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, ou naquelas que vierem a sucedê-las, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental previsto neste Decreto.

**Seção V**

**Da Prescrição**

Art. 42. A prescrição ocorrerá em cinco anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - Interrompida pela instauração do processo administrativo de responsabilização de que trata o capítulo III deste Decreto;
II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013; e
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

CAPÍTULO V
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Art. 43. A aplicação das sanções previstas neste Decreto não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
Art. 44. Fica facultado ao responsável pela condução do processo administrativo de responsabilização, à comissão de apuração e à autoridade instauradora do processo administrativo de responsabilização, submetê-lo à manifestação jurídica a qualquer tempo.
Art. 45. A Controladoria-Geral do Município (CONGEM), poderá expedir orientações complementares, solucionar casos omissos, disponibilizar materiais de apoio, instituir modelos padronizados de documentos e providenciar solução de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata este Decreto.
Art. 46. Aplicam-se subsidiariamente a este Decreto, no que couber, e na ausência de disposições expressas em sentido oposto:
I - O Decreto-Lei Federal nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);
II - A Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei do Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal);
III - a Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil); e
IV - O Decreto Federal nº 9.830, de 10 de junho de 2019.
V – A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993., naqueles contratos que tenha sido constituído na sua vigência.
Art. 47. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Eldorado do Carajás/PA, em 29 de janeiro de 2025.

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito do Município de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**7CC9B92C

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 37/2025 – GPM – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de LUCIMAR PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer a função de ASSESSOR I, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **LUCIMAR PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 004.XXX.XXX-57, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.
**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 09 de janeiro de 2025.

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**9C4A52DE

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 140/2025 – GPM – DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de EDIVAN LOPES DE OLIVEIRA, para exercer a função de ASSESSOR II, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **EDIVAN LOPES DE OLIVEIRA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 253.XXX.XXX-72, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.
**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 31 de janeiro de 2025.

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**B397B145

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 141/2025 – GPM – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de SIMONE ABUSSAFI MIRANDA, para exercer a função de ASSESSORA ESPECIAL, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **SIMONE ABUSSAFI MIRANDA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 679.XXX.XXX-63, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL,** com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Eldorado do Carajás/PA.
**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 06 de fevereiro de 2025.

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**2082266F

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 142/2025 – GPM – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de RAQUEL DA SILVA RIBEIRO, para exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**
**Art. 1.** Nomear **RAQUEL DA SILVA RIBEIRO**, devidamente inscrita no CPF sob nº 008.XXX.XXX-00, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** na Escola Municipal de Ensino Infantil Nossa Senhora das Dores, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.
**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2025.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 06 de fevereiro de 2025.

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**AF48A71C

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 143/2025 – GPM – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de VITÓRIA GABRIELLE TORRES DA SILVA, para exercer a função de ASSESSOR III, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **VITÓRIA GABRIELLE TORRES DA SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 066.XXX.XXX-78, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III,** com lotação na Secretária de Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.
**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2025.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 06 de fevereiro de 2025.

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**E7F706C4

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 144/2025 – GPM – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de ISLAINE DA SILVA COSTA, do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Exonerar **ISLAINE DA SILVA COSTA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 022.XXX.XXX-09, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS,** com lotação na Secretária de Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.
**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 06 de fevereiro de 2025.

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**5CF2A7CF

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 145/2025 – GPM – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ZAUPA, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Exonerar **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ZAUPA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 010.XXX.XXX-40, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,** com lotação na Secretária de Municipal de Obras do Município de Eldorado do Carajás/PA.
**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 06 de fevereiro de 2025.

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**553A052D

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 146/2025 – GPM – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO de licença sem remuneração para tratar de interesse particular ao

servidor AUGUSTO CESAR MONTEIRO FALCÃO e dá outras providências.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;**

**CONSIDERANDO** a Lei n° 188 de 05 de junho de 2006, em seu artigo 124, inciso VIII que versa da licença para tratar de interesse particular, bem como o seu artigo 148, que regulamenta os critérios para sua concessão;

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença para tratar de interesse particular, desde que não prejudique a continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, com anuência do gestor da unidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesse particular, pelo periodo de 31 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027, ao servidor **AUGUSTO CESAR MONTEIRO FALCÃO**, devidamente inscrito no CPF sob n° 228.XXX.XXX-00, matricula n°1752, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2°** A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou pela administração, por necessidade do serviço, conforme disposto no §2°, art. 148 da Lei n° 188 de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores do Municipio de Eldorado do Carajás-PA).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2025.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 07 de fevereiro de 2025.

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**4953F7C8

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 147/2025 – GPM – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO de licença sem remuneração para tratar de interesse particular a servidora CLEMILDA OLIVEIRA DA SILVA e dá outras providências.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;**

**CONSIDERANDO** a Lei n° 188 de 05 de junho de 2006, em seu artigo 124, inciso VIII que versa da licença para tratar de interesse particular, bem como o seu artigo 148, que regulamenta os critérios para sua concessão;

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença para tratar de interesse particular, desde que não prejudique a continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, com anuência do gestor da unidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesse particular, pelo periodo de 06(seis) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de agosto de 2025, a servidora **CLEMILDA OLIVEIRA DA SILVA,** devidamente inscrita no CPF sob n° 047.XXX.XXX-99, matricula n°10803, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuaria e Pesca do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2°** A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora, ou pela administração, por necessidade do serviço, conforme disposto no §2°, art. 148 da Lei n° 188 de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores do Municipio de Eldorado do Carajás-PA).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 07 de fevereiro de 2025.

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**891E4780

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 148/2025 – GPM – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a CONCESSÃO de licença sem remuneração para tratar de interesse particular a servidora MARY MAYONE DE ARAUJO LIMA DA SILVA e dá outras providências.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;**

**CONSIDERANDO** a Lei n° 188 de 05 de junho de 2006, em seu artigo 124, inciso VIII que versa da licença para tratar de interesse particular, bem como o seu artigo 148, que regulamenta os critérios para sua concessão;

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença para tratar de interesse particular, desde que não prejudique a continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, com anuência do gestor da unidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesse particular, pelo periodo de 02(dois) anos, a contar de 22 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2027, a servidora **MARY MAYONE DE ARAUJO LIMA DA SILVA,** devidamente inscrita no CPF sob n° 032.XXX.XXX-86, matricula n°1041, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2°** A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora, ou pela administração, por necessidade do serviço, conforme disposto no §2°, art. 148 da Lei n° 188 de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores do Municipio de Eldorado do Carajás-PA).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2025.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 07 de fevereiro de 2025.

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**2D984940

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 149/2025 – GPM – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO de licença sem remuneração para tratar de interesse particular a servidora CIRENILDES DOS SANTOS SILVA e dá outras providências.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;**

**CONSIDERANDO** a Lei n° 188 de 05 de junho de 2006, em seu artigo 124, inciso VIII que versa da licença para tratar de interesse particular, bem como o seu artigo 148, que regulamenta os critérios para sua concessão;

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença para tratar de interesse particular, desde que não prejudique a continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, com anuência do gestor da unidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesse particular, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 04 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2027, a servidora **CIRENILDES DOS SANTOS SILVA,** devidamente inscrita no CPF sob n° 684.XXX.XXX-68, matricula n°0809, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2°** A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora, ou pela administração, por necessidade do serviço, conforme disposto no §2°, art. 148 da Lei n° 188 de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores do Município de Eldorado do Carajás-PA).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2025.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 07 de fevereiro de 2025.

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**F94FD53E

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 150/2025 – GPM – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO de licença sem remuneração para tratar de interesse particular ao servidor DEUSIMAR DE OLIVEIRA LOPES e dá outras providências.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;**

**CONSIDERANDO** a Lei n° 188 de 05 de junho de 2006, em seu artigo 124, inciso VIII que versa da licença para tratar de interesse particular, bem como o seu artigo 148, que regulamenta os critérios para sua concessão;

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença para tratar de interesse particular, desde que não prejudique a continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, com anuência do gestor da unidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesse particular, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2027, ao servidor **DEUSIMAR DE OLIVEIRA LOPES,** devidamente inscrito no CPF sob n° 751.XXX.XXX-15, matricula n°0756, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2°** A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou pela administração, por necessidade do serviço, conforme disposto no §2°, art. 148 da Lei n° 188 de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores do Município de Eldorado do Carajás-PA).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 07 de fevereiro de 2025.

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**01ACCD0A

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 151/2025 – GPM – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a CONCESSÃO de licença sem remuneração para tratar de interesse particular ao servidor BERNALDINO SILVA CHAGAS e dá outras providências.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;**

**CONSIDERANDO** a Lei n° 188 de 05 de junho de 2006, em seu artigo 124, inciso VIII que versa da licença para tratar de interesse particular, bem como o seu artigo 148, que regulamenta os critérios para sua concessão;

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença para tratar de interesse particular, desde que não prejudique a continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, com anuência do gestor da unidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesse particular, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 04 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2027, ao servidor **BERNALDINO SILVA CHAGAS,** devidamente inscrito no CPF sob n° 851.XXX.XXX-20, matricula n°11015, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2°** A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou pela administração, por necessidade do serviço, conforme disposto no §2°, art. 148 da Lei n° 188 de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores do Município de Eldorado do Carajás-PA).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2025.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 07 de fevereiro de 2025.

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**1EEBEF9D

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 152/2025 – GPM – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ARNALDO SOUSA SILVA, para exercer a função de ASSESSOR II com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **ARNALDO SOUSA SILVA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 909.XXX.XXX-15, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II,** com lotação na Secretária de Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.
**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 07 de fevereiro de 2025.

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**28AD28C8

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 153/2025 – GPM – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de LEONARDO LIMA DA SILVA, para exercer a função de ASSESSOR II com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **LEONARDO LIMA DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 003.XXX.XXX-03, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II,** com lotação na Secretária de Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA.
**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 07 de fevereiro de 2025.

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**AF968719

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**
**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. SEBASTIÃO ROGÉRIO RODRIGUES LOPES JUNIOR DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Excelentíssimo Senhor Márcio Nogueira Lopes, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais conferidas por Lei,**
**DECRETA:**
**Art. 1º. Fica EXONERADO o Sr. SEBASTIÃO ROGÉRIO RODRIGUES LOPES JUNIOR, inscrito no CPF nº ***.288.792-**, do cargo de Secretário Municipal de Finanças.**
**Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**
**Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.**
**Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu/PA, em 10 de fevereiro de 2025.**

***MÁRCIO NOGUEIRA LOPES***
Prefeito Municipal de Igarapé- Açu

**Publicado por:**
Larissa Lima Dos Santos
**Código Identificador:**73D211E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. CARMEM GEOVANNI COELHO DE ALMEIDA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Excelentíssimo Senhor Márcio Nogueira Lopes, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais conferidas por Lei,**
**DECRETA:**
**Art. 1º. Fica NOMEADA a Sra. CARMEM GEOVANNI COELHO DE ALMEIDA, inscrita no CPF nº ***.526.812-**, para o cargo de Secretária Municipal de Finanças.**
**Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**
**Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 002-GP/PMI.**
**Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu/PA, em 10 de fevereiro de 2025.**

***MÁRCIO NOGUEIRA LOPES***
Prefeito Municipal de Igarapé- Açu

**Publicado por:**
Larissa Lima Dos Santos
**Código Identificador:**27AE271C

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**
**EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS**

Parte: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2024.
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Serviço de Locação de Lancha Tipo Voadeira, com Condutor e sem Combustível, do tipo menor preço por item.
Vigência das Atas de Registros de Preços serão de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.
Data das Assinaturas: 07 de fevereiro de 2025.
**Ata de SRP nº 2024014.1**
Empresa/CNPJ/Itens: **GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA,** CNPJ N° 33.636.633/0001-40, **ITENS:** 0001-R$379,00, 0002-R$310,00 e 0004-R$5.600,00.
**Ata de SRP nº 2024014.2**
Empresa/CNPJ/Itens: **MACHADO SOARES & SOARES LTDA – EPP,** CNPJ N° 19.407.080/0001-22, **ITEM:** 0003-R$4.560,00.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

**Publicado por:**
Daniele Pinheiro Correa
**Código Identificador:**7D305D6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 297/2025/GAB/PMI, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM RAZÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR.

O Prefeito de Igarapé-Miri/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igarapé-Miri/PA, e

**CONSIDERANDO** o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 586/2024/SEMAD, que decidiu pela demissão da servidora, com fundamento em abandono de cargo;

**CONSIDERANDO** que no processo administrativo foram oportunizados o contraditório e a ampla defesa da servidora, em estrita obediência ao devido processo legal;

**CONSIDERANDO** a notificação do julgamento por meio eletrônico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Demitir a servidora EDVANE DA COSTA PINHEIRO, do cargo efetivo de Fiscal de Arrecadação, nomeada pela Portaria nº 599/2006, em razão do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 586/2024/SEMAD, com fundamento no art. 129, inciso III, combinado com o art. 134, inciso II, ambos da Lei Municipal n° 4.998/10 (RJU).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 30 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito de Igarapé-Miri/PA

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**AE366BB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 298/2025/GAB/PMI, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM RAZÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR.

O Prefeito de Igarapé-Miri/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igarapé-Miri/PA, e

**CONSIDERANDO** o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 1348/2023/SEMAD, que decidiu pela demissão do servidor, com fundamento em abandono de cargo;

**CONSIDERANDO** que no processo administrativo foram oportunizados o contraditório e a ampla defesa da servidora, em estrita obediência ao devido processo legal;

**CONSIDERANDO** que durante o PAD restou configurada a dissidia habitual do servidor com o serviço público, ausente nos atos do processo e dificultando suas notificações, inclusive do julgamento, por estar em local incerto e não sabido.

**CONSIDERANDO** a notificação do julgamento por meio eletrônico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Demitir o servidor **CELSON GOMES COSTA**, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica I, nomeado pela Portaria nº 166/2010, em razão do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 1348/2023/SEMAD, com fundamento no art. 129, inciso III, combinado com o art. 134, inciso II, ambos da Lei Municipal n° 4.998/10 (RJU).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 30 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito de Igarapé-Miri/PA

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**6A691004

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240163**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240163, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - PE QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA F DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA.

**CONTRATANTE:** O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado pelo Secretário Municipal Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município.

**CONTRATADA: F DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.555.007/0001-72, estabelecida na Avenida Maranhão, 459, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-410, neste ato representada pela Sra. Francisca dos Santos Oliveira do Lago, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social.

**OBJETO:** Aquisição de condicionadores de ar, com instalação para atender as instituições da Rede de Ensino Público Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento. Desta forma, o contrato será alterado conforme abaixo:

**Alteração da Nome Empresarial - Onde se lê:** F DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA**. Leia –se:** F. DOS SANTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

**Alteração dos dados Bancários - Onde se lê:** Agência 114-7, Conta Corrente 071280-0, Banco da Amazônia. **Leia-se:** Agência 0001, Conta Corrente 78403741-8, Banco PAGBANK.

**Crédito orçamentário – Dotação Orçamentária** – **Onde se lê:** Exercício 2024 Atividade 0909.123610401.2.049 Manutenção do Ensino Básico; Exercício 2024 Atividade 0910.123650450.2.066 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil – FUNDEB; Exercício 2024 Atividade 0909.121221005.2.036 Manutenção da Secretaria de Educação Exercício 2024 Atividade 0910.123610401.2.060 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB; Exercício 2024 Atividade 0909.13610401.2.048 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação – QSE. **Leia-se: Exercício 2025 Atividade 0909.123610401.2.051 Manutenção do Ensino Básico; Exercício 2025 Atividade 0910.123650450.2.068 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil – FUNDEB; Exercício 2025 Atividade 0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação; Exercício 2025 Atividade 0910.123610401.2.062 Manutenção e Remuneração do Pessoal do Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB; Exercício 2025 Atividade 0909.123610401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação – QSE.**

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato acima mencionado.

**PUBLICIDADE:** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Itaituba-PA, 29 de janeiro de 2025.

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
Contratante

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**8C2FD212

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240220**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240220, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 - PE QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA F DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA.

**CONTRATANTE:** O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado pelo Secretário Municipal Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município.

**CONTRATADA: F DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.555.007/0001-72, estabelecida na Avenida Maranhão, 459, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-410, neste ato representada pela Sra. Francisca dos Santos Oliveira do Lago, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social.

**OBJETO:** Aquisição de peças para reparos e manutenção de freezers, geladeiras, ar condicionado e de centrais de ar, para atender as necessidades das escolas da Rede de Ensino Público e da sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento. Desta forma, o contrato será alterado conforme abaixo:

**Alteração da Nome Empresarial - Onde se lê:** F DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA**. Leia –se:** F. DOS SANTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

**Alteração dos dados Bancários - Onde se lê:** Agência 114-7, Conta Corrente 071280-0, Banco da Amazônia. **Leia-se:** Agência 0001, Conta Corrente 78403741-8, Banco PAGBANK.

**Crédito orçamentário – Dotação Orçamentária** – **Onde se lê:** Exercício 2024 Atividade 0909.123610401.2.049 Manutenção do Ensino Básico; Exercício 2024 Atividade 0909.121221005.2.036 Manutenção da Secretaria de Educação; Exercício 2024 Atividade 0909.121221005.2.036 Manutenção da Secretaria de Educação; Exercício 2024 Atividade 0910.123650450.2.066 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil – FUNDEB; Exercício 2024 Atividade 0910.123610401.2.060 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB; Exercício 2024 Atividade 0909.13610401.2.048 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação – QSE. **Leia-se: Exercício 2025 Atividade 0909.123610401.2.051 Manutenção do Ensino Básico; Exercício 2025 Atividade 0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação; Exercício 2025 Atividade 0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação; Exercício 2025 Atividade 0910.123650450.2.068 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil – FUNDEB; Exercício 2025 Atividade 0910.123610401.2.062 Manutenção e Remuneração do Pessoal do Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB; Exercício 2025 Atividade 0909.123610401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação – QSE.**

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato acima mencionado.

**PUBLICIDADE:** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Itaituba-PA, 28 de janeiro de 2025.

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
Contratante

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**27E6CF42

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0049/2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0049/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
**Considerando,** o disposto no Artigo 168, inciso III da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09 de janeiro de 2012;

**Considerando,** o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurado pela Portaria GAB/SEMAD nº 0503/2024, de 27/12/2024, e devidamente homologado pelo Gestor Municipal;

**D E C R E T A:**
**Artigo 1º.** Aplicar, a partir de 04 de fevereiro de 2025, a penalidade de **DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO,** por Inassiduidade Habitual, o servidor Municipal **ERICKSON DA SILVA CAMPOS**, Auxiliar Administrativo – Matrícula nº012045-6, Código: AABS, Classe/Nível: A/II do Grupo Ocupacional Básico da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, portador da Carteira de Identidade RG nº 4864946 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 509.518.822-87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0112/04, de 01 de junho de 2004.

**Artigo 2º.** Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ**, em 03 de fevereiro de 2025.

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

***DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**A1469B7E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0048/2025.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0048/2025.**

> "Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 211.628.147-9".

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR,** Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
**Artigo 1º.** Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – ZONA URBANA**, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: VI/G do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício nº **211.628.147-9**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **ROSA MARLETE FACIONI MOREIRA**, matrícula nº. 010409-4, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0115/99, de 05 de maio de 1999.

**Artigo 2º.** Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2025.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

***DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**8FC94316

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0010/2025**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0010/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento a Capital do País, no período de **10 a 14/02/2025**, do Servidor **AMILTON TEIXEIRA PINHO,** Matrícula nº 011452-9, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Para participar da cerimônia de entrega do selo nacional do compromisso com a alfabetização, no centro internacional de convenções do Brasil - CICB e das palestras, Oficinas, Painés e interatividade relacionadas à gestão eficiente e eficaz, no Centro de Convenções Ulisses Guimarães.

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 3.986,25 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de fevereiro de 2025.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***DIEGO JOSE MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**AFC558A2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0005/2025**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0005/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento aos Garimpos de Jutai, Penedo e Rio Bom Jardim / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **10 a 19/02/2025**, do Servidor **AUGUSTO CEZAR**

**PINGARILHO CALDAS,** Matrícula nº 094121-2, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle a malária, educação em saúde, diagnóstico e tratamento de casos de malária, instalação de mosquiteiros impregnados de longa duração na região garimpeira".

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 10 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2025.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
**Secretaria Municipal de Administração, na**
mesma data.

***DIEGO JOSE MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**FFB9DC12

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0011/2025**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0011/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento a Capital do País, no período de **09 a 13/02/2025**, do Servidor **DIEGO CAJADO NEVES,** Matrícula nº 130601-4, Procurador Geral do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, para acompanhar o Exmº Senhor Prefeito Municipal, tratar de assuntos do município, junto ao Tribunal Regional Federal e Ministérios da Saúde e Educação.

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 3.986,25 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de fevereiro de 2025.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***DIEGO JOSE MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**10EAC400

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0012/2025**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0012/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento a Capital do País, no período de **13 a 15/02/2025**, e para a Cidade de Porto Alegre, no período de **17 a 20/02/2025,** do Vice-Prefeito **DIRCEU BIOLCHI,** Matrícula nº 163518-3, lotado no Gabinete do Prefeito, para tratar de assuntos do município, junto ao Ministro Celso Sabino em Brasília-DF, e participação de seminário moveleiro e visita sanitária de aterro sanitário em Porto Alegre.

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 07 (sete) diárias, no valor de R$ 4.580,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de fevereiro de 2025.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***DIEGO JOSE MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**9C545A5C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0004/2025**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0004/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento aos Garimpos de Jutai, Penedo e Rio Bom Jardim / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **10 a 19/02/2025**, do Servidor **DOMINGOS DA SILVA COSTA,** Matrícula nº 071325-2, Agente de Controle de Endemias,

lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle a malária, educação em saúde, diagnóstico e tratamento de casos de malária, instalação de mosquiteiros impregnados de longa duração na região garimpeira".

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 10 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2025.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

Esta Portaria Foi Registrada e Publicada Na Secretaria Municipal de Administração, Na Mesma Data.

***DIEGO JOSE MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**A0F5EC9E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0007/2025**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0007/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento aos Garimpos de Jutai, Penedo e Rio Bom Jardim / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **10 a 19/02/2025**, do Servidor **EDINALDO MONTEIRO DE LIMA,** Matrícula nº 071376-7, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle a malária, educação em saúde, diagnóstico e tratamento de casos de malária, instalação de mosquiteiros impregnados de longa duração na região garimpeira".

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 10 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2025.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

***DIEGO JOSE MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**5E05B580

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0006/2025**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0006/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento aos Garimpos de Jutai, Penedo e Rio Bom Jardim / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **10 a 19/02/2025**, do Servidor **HELIO DOS REIS,** Matrícula nº 100508-1, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle a malária, educação em saúde, diagnóstico e tratamento de casos de malária, instalação de mosquiteiros impregnados de longa duração na região garimpeira".

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 10 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2025.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

***DIEGO JOSE MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**AB08EFE6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0003/2025**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0003/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento aos Garimpos de Jutai, Penedo e Rio Bom Jardim / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **10 a 19/02/2025**, do Servidor **LUIS CARLOS VELOSO DA SILVA,** Matrícula nº 094115-8, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle a malária, educação em saúde, diagnóstico e tratamento de casos de malária, instalação de mosquiteiros impregnados de longa duração na região garimpeira".

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 10 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2025.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
**Secretaria Municipal de Administração, na**
mesma data.

***DIEGO JOSE MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**7CF70A8B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0009/2025**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0009/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I – DESLOCAR-SE,** a Capital do País, no período de **09 a 13/02/2025**, para tratar de assuntos do município, junto ao Tribunal Regional Federal e Ministérios da Saúde e Educação.

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de fevereiro de 2025.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***DIEGO JOSE MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**5DBD5DD1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GAB/PMI Nº 0111/2025**

**PORTARIA GAB/PMI Nº 0111/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III
da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR,** o servidor **JOSÉ RIBAMAR LIMA,** do cargo em comissão de **Assessor I (DAS 1 /Nível I),** matrícula nº 132220-6, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0679/2017, de 10 de maio de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 31 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de fevereiro de 2025.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**C0923DB5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GAB/PMI Nº 0112/2025**

**PORTARIA GAB/PMI Nº 0112/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR,** a pedido a servidora **JOCILENE FERREIRA NASCIMENTO DA ROCHA,** do cargo em comissão de **Assessor I (DAS-1/Nível I),** matrícula nº 131950-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0482/2017, de 05 de abril de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de fevereiro de 2025.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**E8A49651

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GAB/PMI Nº 0113/2025**

**PORTARIA GAB/PMI Nº 0113/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR,** a pedido a servidora **NEURIMAR SILVA PINHEIRO DO NASCIMENTO,** do cargo em comissão de **Assessor I (DAS-1/Nível I),** matrícula nº 131935-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0491/2017, de 05 de abril de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de fevereiro de 2025.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**BFFE44AA

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220152, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES, ATUALMENTE DENOMINADA M C R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPA**L, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rodovia Transamazônica, n. 1525, Bairro Floresta, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**.

**CONTRATADA: F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES,** Inscrita no CNPJ Nº 41.520.118/0001-28, sediada à Av. Santa Catarina, n. 100 B, n. 610, Bairro Bela Vista, Município de Itaituba/PA.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Licitatório. Pregão Presencial nº 005/2022.

**OBJETO:** Locação de veículos e máquinas pesadas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**VALOR INICIAL DO CONTRATO:** R$-5.052.500,00.

**VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO**: 14 de abril de 2022 à 14 de abril de 2023.

**FUNDAMENTO:** Com base na Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2025 ao Contrato nº 20220152, cujo objeto é a alteração do nome empresarial do contrato em tela, ou seja, ***onde se lê:*** "F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA", ***leia-se:*** **"** M C R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA".

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento, que doravante passa a integrar o Contrato nº 20220152, em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Itaituba-PA, 23 de janeiro de 2025.

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**6F83FB80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0051/2025**

**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0051/2025**

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE,** a servidora **JESSICA NEUTON DA SILVA,** Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 140912-3, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **27/01/2025 à 25/07/2025.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 27 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** em 06 de fevereiro de 2025.

***DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**03AB1576

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 122/2025 – SEMAD/PMI**

**PORTARIA Nº 122/2025 – SEMAD/PMI**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADOR DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR**, o Sr. **DIEGO DO VALE CHAVES**, inscrito no CPF nº ***.917. ***-67, ao cargo COORDENADOR DE ESPORTE, vinculada a Secretaria Municipal de Esporte, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

***WAGNO DA SILVA GODOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natanael Silva Dos Reis
**Código Identificador:**6D2A5CD5

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 130/2025 – SEMAD/PMI**

**PORTARIA Nº 130/2025 – SEMAD/PMI**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR**, o Sr. **RICHERD MATIAS GUIMARAES**, inscrito no CPF nº ***.844.***-85, ao cargo de Diretor de Esporte e Desporto , vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

***WAGNO DA SILVA GODOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natanael Silva Dos Reis
**Código Identificador:**951C96CD

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 131/2025 – SEMAD/PMI**

**PORTARIA Nº 131/2025 – SEMAD/PMI**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR**, a Sra. **EDMEIA TAMIRES NERES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº ***.533.***-45, ao cargo de Assessora Técnica, vinculada a Secretaria Municipal de Esporte, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

***WAGNO DA SILVA GODOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natanael Silva Dos Reis
**Código Identificador:**878ACD14

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 132/2025 – SEMAD/PMI**

**PORTARIA Nº 132/2025 – SEMAD/PMI**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR**, a Sra. **ANDREIA SILVA ROSA**, inscrita no CPF nº ***.501.***-89, ao cargo de Secretária Executiva , vinculada a Secretaria Municipal de Esporte, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

***WAGNO DA SILVA GODOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natanael Silva Dos Reis
**Código Identificador:**F5B13842

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 127/2025 – SEMAD/PMI**

**PORTARIA Nº 127/2025 – SEMAD/PMI**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.
**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR**, o Sr. **NEIDSON SOARES DA ROCHA**, inscrito no CPF nº ***.563. ***-53, ao cargo de Diretor de Agricultura, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

***WAGNO DA SILVA GODOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natanael Silva Dos Reis
**Código Identificador:**952F5E55

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 104/2025 – SEMAD/PMI**

**PORTARIA Nº 104/2025 – SEMAD/PMI**

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR** os Servidores Municipais – Srs. **PEDRO DE CARVALHO**, CPF: 426.989.602-72, como Presidente desta comissão, Sr. **CARLINDO BARBOZA ARAÚJO**, CPF: 092.041.992-53, Sr. **RENEVILSON FRANCO MARACAÍPE**, CPF: 361.390.842-53, estes como membros desta comissão, compõem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS** subordinados diretamente ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 28 de janeiro de 2025.

***WAGNO DA SILVA GODOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natanael Silva Dos Reis
**Código Identificador:**12736253

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 124/2025 – SEMAD/PMI**

**PORTARIA Nº 124/2025 – SEMAD/PMI**

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA, e com base no Art. 58 da Lei Municipal nº 120/2014, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação e Valorização dos Servidores da Educação Pública do Município de Itupiranga – Estado do Pará, com o objetivo de realizar a Avaliação dos integrantes do quadro da Educação, conforme demanda do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Ensino.
**Art. 2° -** A Comissão será constituída:
I - **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**: Elizabete Sousa Aquino, matrícula funcional nº 0001437, e Gilda Ribeiro Nonato, matrícula funcional nº 0016239;
II - **Representantes dos servidores da área da educação, indicados pela representação sindical da categoria**: José Henrique Jorge de Santana, matrícula funcional nº 0017013 e Maria Alexandra Martins da Silva, matrícula funcional nº 0001443;
III - **Representantes da Secretaria Municipal de Administração**: Emily Gabrielle Nonato e Silva, matrícula funcional nº 0026044 e Ana Hatalia Batista Gomes, matrícula funcional nº. 0026036..
**Art. 3º** - A referida Comissão será constituída pelos servidores acima citados, e o presidente será escolhido pelos seus pares e eleito na primeira reunião da comissão.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25/2024, de 27 de agosto de 2024.

**Art. 5°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

***WAGNO DA SILVA GODOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natanael Silva Dos Reis
**Código Identificador:**CE52986D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**MEMORANDO Nº005/2025-GB/PMJ**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, no exercício das atribuições
legais que lhe são conferidas pelo inciso XXVI, do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal, **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**, a pedido do senhor **Rogerio Portela Nascimento** - Coordenador de CATM/2024/2025, Portaria nº 214/2024 – PMJ/GP, nesta data,

deferiu prazo dilatório para apresentação de relatório final de transição 2024/2025.
Desta maneira, tendo como prazo final o dia 31/01/2025, conforme estabelece o Art. 24, caput, da Instrução normativa nº 4 /2024/TCMPA, de 18 de junho de 2024, prorrogou-se o prazo até o dia 07 de fevereiro de 2025, 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelece o Art. 24, § 1º e 2º da Instrução normativa nº 4 /2024/TCMPA, de 18 de junho de 2024.

***SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**B035B9BD

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

**COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20250133
**ORIGEM.....:** CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-002-PMJ
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
**CONTRATADA(O).....:** CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES LTDA
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NA RUA ROSALIA (AVENIDA CRISTO REI/RUA CURIO) NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ
**VALOR TOTAL.....:** R$ 772.673,48 (setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)
**VIGÊNCIA.....:** 05 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

**CONTRATO Nº.....:** 20250134
**ORIGEM.....:** CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-002-PMJ
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
**CONTRATADA(O).....:** CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES LTDA
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NA RUA SÃO LUIS (R. ANTONIO AMARAL/ACRISIO DE SOUZA) NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ
**VALOR TOTAL.....:** R$ 349.504,83 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e três centavos)
**VIGÊNCIA.....:** 05 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

**CONTRATO Nº.....:** 20250135
**ORIGEM.....:** CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-002-PMJ
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
**CONTRATADA(O).....:** CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES LTDA
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NA RUA UNIÃO (R. CRISTO REI/VASCO DA GAMA) NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ
**VALOR TOTAL.....:** R$ 235.054,83 (duzentos e trinta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)
**VIGÊNCIA.....:** 05 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

**Publicado por:**
Tamires Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**195AC5BE

**COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20250136
**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-004-PMJ
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
**CONTRATADA(O).....:** INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
**VALOR TOTAL.....:** R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
**VIGÊNCIA.....:** 03 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

**Publicado por:**
Tamires Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**401B642B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0115/2025**

PORTARIA Nº 0115/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LEIDEANE DE SOUSA BARROS, portador do CPF nº ***.804.292-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no período de 04 de Fevereiro de 2025 à 05 de Fevereiro de 2025, objetivando participar da Atualização em Regulação Ambulatorial, Urgência e Emergência que acontecerá no Auditório do 11º Centro Regional de Saúde do Município de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 02 (duas) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 309,92 (trezentos e nove reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Fevereiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**65EDC9D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0117/2025**

PORTARIA Nº 0117/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) DEUZENIR SAMPAIO DA SILVA, portador do CPF nº ***.483.392-**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 07 de Fevereiro de 2025, objetivando

participar do 45° encontro do comitê transfusional do Hemocentro Regional de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos), totalizando R$ 96,85 (noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Fevereiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**B6B75B07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0116/2025**

PORTARIA Nº 0116/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JOSILENE DE MORAES SILVA, portador do CPF nº ***.723.662-**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Fevereiro de 2025, objetivando participar da Atualização em Regulação Ambulatorial, Urgência e Emergência que acontecerá no Auditório do 11º Centro Regional de Saúde do Município de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Fevereiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**D9CBD503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0118/2025**

PORTARIA Nº 0118/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANDREIA AMORIM ALVES, portador do CPF nº ***.287.802-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 18 de Janeiro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**2833E59F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0119/2025**

PORTARIA Nº 0119/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 21 de Janeiro de 2025 à 22 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliaçao com especialista, no Hospital Maradei, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº 534041981.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**BE444188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0120/2025**

PORTARIA Nº 0120/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANDREIA AMORIM ALVES, portador do CPF nº ***.287.802-**, ocupante do cargo de Técnico em

Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Janeiro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**FB35D5B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0121/2025**

PORTARIA Nº 0121/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 22 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**AE10179F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0122/2025**

PORTARIA Nº 0122/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 22 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**10943DEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0123/2025**

PORTARIA Nº 0123/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 22 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**DA25BA91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0124/2025**

PORTARIA Nº 0124/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JOSE ERIVALDO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.007.965-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 22 de Janeiro de 2025, objetivando buscar medicamentos para Farmacia Central de Jacundá/PA, na 11ª Regional de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**38FEEC2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0125/2025**

PORTARIA Nº 0125/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) WILASMAR SILVA DE QUEIROZ, portador do CPF nº ***.200.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 22 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na UNACON, Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**11FAFA67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0126/2025**

PORTARIA Nº 0126/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 22 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**271D0980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0127/2025**

PORTARIA Nº 0127/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 22 de Janeiro de 2025 à 23 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Cinthya Charone, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação n° 566994056.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**D7AB4D42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0128/2025**

PORTARIA Nº 0128/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROBERTA JAMILE BANDEIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.070.412-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 23 de Janeiro de 2025, objetivando levar paciente para avaliação com especialista na Clinica de Angiologia e Cirurgia Vascular, em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**2B97E325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0129/2025**

PORTARIA Nº 0129/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 23 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 16767455.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**2E6AF7A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0130/2025**

PORTARIA Nº 0130/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JOSE ERIVALDO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.007.965-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 23 de Janeiro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**B80A4194

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0131/2025**

PORTARIA Nº 0131/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) WILASMAR SILVA DE QUEIROZ, portador do CPF nº ***.200.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 23 de Janeiro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**CB565DE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0132/2025**

PORTARIA Nº 0132/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 23 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 16767455.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**D87976AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0133/2025**

PORTARIA Nº 0133/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANDREIA AMORIM ALVES, portador do CPF nº ***.287.802-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 23 de Janeiro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**6CA18A65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0134/2025**

PORTARIA Nº 0134/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JAQUELINE SILVA ARMINI, portador do CPF nº ***.650.022-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 24 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 580645055.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 24 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**C564AA3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0135/2025**

PORTARIA Nº 0135/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) WILASMAR SILVA DE QUEIROZ, portador do CPF nº ***.200.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 24 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 24 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**13F52E8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0136/2025**

PORTARIA Nº 0136/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 25 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**D755151C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0137/2025**

PORTARIA Nº 0137/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 25 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**8F175B1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0138/2025**

PORTARIA Nº 0138/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) WILASMAR SILVA DE QUEIROZ, portador do CPF nº ***.200.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 25 de Janeiro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**F7C5CDE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0139/2025**

PORTARIA Nº 0139/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 25 de Janeiro de 2025, objetivando realizar exames na Clinica Climax em Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**F49434B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0140/2025**

PORTARIA Nº 0140/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 25 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**0DD09BC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0141/2025**

PORTARIA Nº 0141/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 25 de Janeiro de 2025, objetivando realizar exames na Clinica Climagem em Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**3B0CC613

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0142/2025**

PORTARIA Nº 0142/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 25 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**35205A7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0143/2025**

PORTARIA Nº 0143/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANDREIA AMORIM ALVES, portador do CPF nº ***.287.802-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 25 de Janeiro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**14678CDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0144/2025**

PORTARIA Nº 0144/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 25 de Janeiro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**B0EF6736

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0145/2025**

PORTARIA Nº 0145/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 25 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 580645055.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**59C8912B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0146/2025**

PORTARIA Nº 0146/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 26 de Janeiro de 2025, objetivando levar paciente para avaliação com especialista na Clinica de Angiologia e Cirurgia Vascular, em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**6840509F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0147/2025**

PORTARIA Nº 0147/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 27 de Janeiro de 2025, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**2DC002BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0148/2025**

PORTARIA Nº 0148/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) WILASMAR SILVA DE QUEIROZ, portador do CPF nº ***.200.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 27 de Janeiro de 2025, objetivando levar ambulância para manutenção na Concessionária Chevrolet, em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 27 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**39BF77B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0149/2025**

PORTARIA Nº 0149/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 28 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 17312946.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 28 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**E5241C77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0150/2025**

PORTARIA Nº 0150/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARIA MARGARIDA DE SOUZA PINTO, portador do CPF nº ***.045.352-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 28 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 28 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**81287A93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0151/2025**

PORTARIA Nº 0151/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARIA MARGARIDA DE SOUZA PINTO, portador do CPF nº ***.045.352-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 28 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 28 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**A71B305E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0152/2025**

PORTARIA Nº 0152/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 28 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 17331818.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 28 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**4459581B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0153/2025**

PORTARIA Nº 0153/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JAQUELINE SILVA ARMINI, portador do CPF nº ***.650.022-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 28 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 28 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**41CB455B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0154/2025**

PORTARIA Nº 0154/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANDREIA AMORIM ALVES, portador do CPF nº ***.287.802-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 28 de Janeiro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 28 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**82C298CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0155/2025**

PORTARIA Nº 0155/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 28 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 28 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**8D6C5999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0156/2025**

PORTARIA Nº 0156/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 28 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 17331818.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 28 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**CAFFF1B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0157/2025**

PORTARIA Nº 0157/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) EDITE DA SILVA SANTANA, portador do CPF nº ***.220.162-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 15 de Janeiro de 2025, objetivando levar paciente para avaliação com especialista, no Hospital Regional de Tucuruí/PA, após acionado pela base Estadual do SAMU.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**D5395F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0158/2025**

PORTARIA Nº 0158/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) EDSON FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº ***.102.441-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 15 de Janeiro de 2025, objetivando levar paciente para avaliação com especialista, no Hospital Regional de Tucuruí/PA, após acionado pela base Estadual do SAMU.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**5CA29544

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0159/2025**

PORTARIA Nº 0159/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) EDITE DA SILVA SANTANA, portador do CPF nº ***.220.162-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 25 de Janeiro de 2025, objetivando levar paciente para avaliação com especialista, no Hospital Regional de Tucuruí/PA, após acionado pela base Estadual do SAMU.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**B5870D7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0160/2025**

PORTARIA Nº 0160/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCKSON OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.982.622-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 25 de Janeiro de 2025, objetivando levar paciente para avaliação com especialista, no Hospital Regional de Tucuruí/PA, após acionado pela base Estadual do SAMU.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**0F7EE7B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0161/2025**

PORTARIA Nº 0161/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ALEXSANDRA MARA VIEIRA MATOS, portador do CPF nº ***.098.842-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Goianesia do Pará - PA, no dia 27 de Janeiro de 2025, objetivando socorrer paciente na Vila Porto Novo, Zona Rural de Goianésia do Para/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 27 de Janeiro de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**4780BFEF

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO/AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 20250013, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Mae do Rio/PA. Celebrada entre a Prefeitura Municipal e as empresas: **Joelson da Silva Oliveira Ser. e Com. de Combustíveis EIRELI**, CNPJ nº10.735.741/0001-74. ITENS: 001, 002, 003, 004, 007, 009, 010, 012, 014, 016, 017, 018, 023, 024 e 025. Valor total estimado: R$9.248.538,00. **A P da Silva Comercio de Peças Náuticas EIRELI**, CNPJ nº32.204.121/0001-41. ITENS: 008, 011, 015, 020, 021 e 022. Valor total estimado: R$245.340,00. **GASKAM Comercio e Construção Civil LTDA**, CNPJ nº32.519.346/0001-97. ITENS: 005 e 013. Valor total estimado: R$151.318,70. Em face à realização da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº9/2024-00034-SRP/PMMR.** O presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00007-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em bombas d'agua, Objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA. Abertura: 27/02/2025. Às 08:00h, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

***CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA***
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Edson Nascimento Tavares
**Código Identificador:**2319923C

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 490**

DECRETO Nº 490, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a requisição administrativa do Hospital Santa Terezinha Ltda. para o atendimento emergencial de gestantes e neonatos no Município de Marabá.

O Prefeito Municipal de Marabá, no uso de suas atribuições legais que

lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá e no artigo 5º, inciso
XXV, da Constituição Federal;
Considerando o excepcional aumento da demanda emergencial na estrutura de saúde do Município de Marabá, verificado na data de 07 de fevereiro
de 2025, em razão da necessidade de atendimento urgente a cerca de 115 (cento
e quinze) mulheres, das quais 20 (vinte) encontram-se em estado puerperal
aguardando internação, demandando medidas imediatas para garantir a
assistência à saúde materno-infantil, evitando riscos de morte materna e neonatal;
Considerando a insuficiência de leitos e infraestrutura municipal para o
pronto atendimento de todas as gestantes e neonatos, colocando em risco a saúde
e a vida das parturientes e recém-nascidos;
Considerando a urgência e a imprescindibilidade da medida para resguardar o direito fundamental à saúde e à vida das gestantes e dos Neonatos,
nos termos do art. 196 da Constituição Federal;
Considerando que a requisição administrativa é instrumento jurídico adequado para permitir o uso temporário de bens e serviços particulares em caso
de iminente perigo público, conforme preceitua o inciso XXV do art. 5º da
Constituição Federal, com previsão de indenização posterior em caso de dano; e
Considerando que o Hospital Santa Terezinha Ltda., registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.321.930/0001-60,
situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 709, Bairro Marabá Pioneira, Marabá/PA,
dispõe de estrutura física e equipe médica adequadas ao atendimento da
demanda emergencial.
DECRETA:
Art. 1º Fica determinada a requisição administrativa da estrutura hospitalar
do Hospital Santa Terezinha Ltda., registrado no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.321.930/0001-60, especificamente de 20 (vinte) leitos
obstétricos, para atendimento emergencial às gestantes e neonatos, em razão do
aumento excepcional da demanda no Município de Marabá, pelo prazo de 7 (sete)
dias.
§ 1º O quantitativo e os prazos referidos no caput deste artigo poderão ser
alterados de acordo com a variação da demanda de atendimento que se presta a
presente requisição administrativa, podendo cessar antes de seu termo ou ser
prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade e o interesse público.
§ 2º A requisição a que se refere o caput inclui os equipamentos,
acessórios, pessoal, insumos e demais itens que revelarem-se necessários para o
atendimento de seu objeto.

Art. 2º A requisição administrativa abrangerá a utilização de 20 (vinte)
leitos obstétricos, centro cirúrgico e enfermarias de internação pós-parto, além da
equipe médica composta por obstetras, pediatras, anestesistas, enfermeiros
obstetras e técnicos de enfermagem, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas e
suporte a emergências obstétricas e neonatais.
Art. 3º Durante o período da requisição, deverão ser mantidos os serviços
de exames laboratoriais e de imagem, incluindo ultrassonografia, bem como a
adoção de protocolos de humanização do parto, garantindo o direito de
acompanhante e a minimização de intervenções desnecessárias.
Art. 4º O Hospital Santa Terezinha Ltda. deverá manter o cumprimento
das normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e as exigências
da Vigilância Sanitária, assegurando a qualidade e segurança no atendimento às
gestantes e neonatos.
Art. 5º Será assegurada ao proprietário do hospital a devida indenização
por eventuais prejuízos materiais diretamente decorrentes da requisição, nos
termos da legislação vigente, devendo ser instaurado processo administrativo
específico para a apuração dos custos e valores indenizatórios.
Parágrafo único. Em até 48 (quarenta e oito) horas da instauração da requisição administrativa, deverá ser realizada vistoria por servidores municipais
com a finalidade de descrever, minuciosamente, o estado em que se encontram os
bens requisitados, inventariando-os e catalogando-os por espécie, número e valor
aproximado, a fim de a apurar a justa indenização e que eventuais danos pré-
existentes ou bens inúteis tenham seus valores deduzidos no processo de
avaliação e cálculo da eventual indenização.
Art. 6º A indenização devida ao Hospital Santa Terezinha Ltda. será apurada e paga nos termos da legislação aplicável, sendo custeada por meio da
dotação orçamentária 061201.10.302.0012.2.055 – Atenção Média e Alta
Complexidade - MAC/SIH/CAPSi - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Tec. Pessoa
Jurídica.
Art. 7º O Município de Marabá exercerá fiscalização contínua sobre a execução dos serviços prestados no período da requisição administrativa.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser amplamente divulgado e comunicado ao responsável pelo hospital requisitado para
cumprimento imediato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 8 de fevereiro de 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**0B7F2155

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
**EXTRATO CONTRATO Nº 005/2025 – IPASEMAR**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE

MARABÁ - IPASEMAR

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2025 – IPASEMAR

Pregão Eletrônico n° 90068/2024/CPL/DGCL, Processo n° 050505173.000012/2024-16.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para
atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do

Município de Marabá - IPASEMAR. Contratada: G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ n° 47.657.207/0001-05. Valor estimado: R$ 2.277,40 (dois mil duzentos e setenta
e sete reais e quarenta centavos). Data de Assinatura do Contrato: 05/02/2025.
Vigência: 05/02/2025 à 31/12/2025.

***NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES***
Diretora Presidente do IPASEMAR.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**C99AE62F

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
**EXTRATO CONTRATO Nº 004/2025 – IPASEMAR**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE

MARABÁ - IPASEMAR

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2025 – IPASEMAR

Pregão Eletrônico n° 90.006/2024/CPL/DGCL, Processo n° 05050558.000002/2023-52.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de
agenciamento de viagens, em atendimento às necessidades do Instituto de
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR.
Contratada: MARABA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ n° 01.062.104/0001-93. Valor
estimado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data de Assinatura do Contrato:
04/02/2025. Vigência: 04/02/2025 à 31/12/2025.

***NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES***
Diretora Presidente do IPASEMAR.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A5CBBCA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1405/2025 – GP**

PORTARIA Nº 1405/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 11 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e Memorando n° 016/2025-SEAGRI.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. ALEXANDRE ALVES, brasileiro, portador do
CPF nº 035.***.***-14, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, a partir de
02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**DF49E781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1403/2025 – GP**

PORTARIA Nº 1403/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 11 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e Memorando n° 016/2025-SEAGRI.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ADRIANA LOPES DA SILVA, brasileira
portadora do CPF nº 017.***.***-16, para exercer a função de COORDENADOR I,
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, a partir de
02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**3A546B63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1400/2025 – GP**

PORTARIA Nº 1400/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 11 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e Memorando n° 016/2025 – SEAGRI.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. ELIZEU FERREIRA DE SOUZA, brasileiro,
portador do CPF nº 392.***.***-68, para exercer a função de CHEFE DE
DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI a
partir de 02.01/2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**789EDC1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA
Na publicação da Portaria n. º 00439/2024-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). REBECCA INGRID DE HOLANDA GOMES,
publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP,
veiculada na Edição nº 3684 pagina 74 do dia 06.02.2025.
Onde se lê:
PERÍODO: De 05 a 19 de Março de 2025 e de 22 de Dezembro de 2025 a 05 de Janeiro de 2025.
Leia – se:
PERÍODO: De 05 a 19 de Março de 2025 e de 22 de Dezembro de 2025 a 05 de Janeiro de 2026.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**42A2C4AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO
Solicitamos o comparecimento, em caráter de urgência, do Sr. EMANOEL DOS SANTOS ROSA, CPF n° 896.323.202-63, junto a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no Setor de Recursos Humanos – DRH, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse (Exercício Mandato Eletivo/Contribuição Previdenciária).

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**C6F7FFC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1407/2025 – GP**

PORTARIA Nº 1407/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 11 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e Memorando n° 016/2025-SEAGRI.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. IRISMAR COELHO DA SILVA, brasileiro,
portador do CPF nº 347.***.***-15, para exercer a função de CHEFE DE
DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, a
partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A34AA597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1406/2025 – GP**

PORTARIA Nº 1406/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 11 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e Memorando n° 016/2025-SEAGRI.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR Sr. MILTON FRANCISCO FRANCA, brasileiro,
portador do CPF nº 477.***.***-15, para exercer a função de COORDENADOR I,
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, a partir de
02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**36BFC318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1399/2025 – GP**

PORTARIA Nº 1399/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 11 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e Memorando n° 016/2025 – SEAGRI.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. RENATA DOS REIS DE SOUSA OLIVEIRA,
brasileira, portadora do CPF nº 964.***.***-87, para exercer a função de CHEFE
DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, a
partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**52219C83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1401/2025 – GP**

PORTARIA Nº 1401/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 11 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e Memorando n° 016/2025-SEAGRI.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR Sra. ANTONIA MARIA ALVES DE SOUSA, brasileira, portadora do CPF nº 595.***.***-00, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**4FB67162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1404/2025 – GP**

PORTARIA Nº 1404/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 11 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e Memorando n° 016/2025-SEAGRI.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. GUIMEL DE JESUS DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 047.***.***-98, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**90100DAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 927/2025 – GP**

PORTARIA Nº 927/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 –
Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no art. 2° da Lei nº 17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para uso junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SECTUR.
Artigo 2º- NOMEAR a Sra. ADRIELE VASCONCELOS DA COSTA CRUZ, brasileira, portadora do CPF nº 008.***.***-96, para exercer a função de ASSESSOR TÉCNICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SECTUR, a partir de 06.01.2025.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**F451538E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 930/2025 – GP**

PORTARIA Nº 930/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 –
Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
CONSIDERANDO: O Memo. nº 005/2025/SICOM.
RESOLVE:
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no art. 28 da Lei nº 17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados ao GABINETE DE PREFEITO, para uso junto a Secretaria Municipal de Mineração, Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia de Marabá – SICOM.

Artigo 2º- NOMEAR o Sr. EDMILSON SANTOS CELESTINO, brasileiro,
portador do CPF nº 234.***.***-53, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto
a SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MARABÁ – SICOM.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 02.01.2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**DD2B4EC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 926/2025 – GP**

PORTARIA Nº 926/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 –
Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração
Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto
nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
CONSIDERANDO: O Memo. nº 016/2025/SICOM.
RESOLVE:
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no Art. 3 da Lei nº
17.876/2018, que altera a Lei nº 17.817/2017, no que se refere aos cargos de
provimento em comissão vinculados a Assessoria de Comunicação, para uso junto ao
Gabinete do Prefeito – GP;
Artigo 2º- NOMEAR o Sr. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA LOPES, brasileiro,
portador do CPF nº 190.***.***-60, para exercer a função de ASSESSOR DE ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS, junto ao GABINETE DO PREFEITO – GP.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 02.01.2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**73D05C9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1317/2025 – GP**

PORTARIA Nº 1317/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 11 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e Memorando n° 016/2025-SEAGRI.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. JAQUELHA GUIMARAES GOMES, brasileira,
portadora do CPF nº 044.***.***-14, para exercer a função de ASSESSOR
ESPECIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, a
partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D0D942A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1428/2025-GP**

PORTARIA Nº 1428/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O art. nº 36 da Lei nº 17.817/2017 e o Memo. nº 002/2025 – SICOM.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. REINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 279.***.***-91, para exercer a função de
COORDENADOR III, junto ao SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á
06.01.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**6830604C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 929/2025 – GP**

PORTARIA Nº 929/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 15 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e o Memo. nº 008/2025 – SICOM.
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. RAFAEL AMORIM SARAIVA, brasileiro, portador do
CPF nº 792.***.***-72, para exercer a função de COORDENADOR I, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MARABÁ – SICOM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 02.01.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**08EB2DCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 00520/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00520/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREANE SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de AG. SERV. GERAIS, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 03 a 22 de março de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**DBB50A08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 00522/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 00522/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LAIANE DI CLEUFA DA SILVA E SILVA, concursado(a) no cargo de AG. SERV. GERAIS, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de março de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**2CA647B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) AGNES ROCHA PINHEIRO , Matrícula 57911 , na função de Assistente
Administrativo , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 20 de janeiro de 2025.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**3235CF5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) AITOFEL DA SILVA NEVES , Matrícula 58016 , na função de AGENTE
DE PORTARIA - ZONA RURAL - POLO V , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 20 de janeiro de 2025.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro).

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**BD190B66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ANGRA ALVES DE SOUSA , Matrícula 58030 , na função de Agente de
Serviços Gerais - Zona Rural - POLO V , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 13 de janeiro de 2025.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**C92690BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela
Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera **APTO** o (a) Servidor (a) **ANTONIO JOSE SANTOS DE OLIVEIRA**, Matrícula **57957**, na

função de **AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL - POLO IV**, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua **APROVAÇÃO** no Estágio Probatório e por ter **CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional**, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

***Art. 2º****. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.*

***Art. 9º****. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.*

***Art. 12****. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.*

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.
Marabá-PA, 20 de janeiro de 2025.Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera **APTO** o (a) Servidor (a) **ANTONIO JOSE SANTOS DE OLIVEIRA**, Matrícula **57957**, na função de **AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL - POLO IV**, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua **APROVAÇÃO** no Estágio Probatório e por ter **CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional**, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
***Art. 2º****. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.*

***Art. 9º****. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.*

***Art. 12****. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.*

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.
Marabá-PA, 20 de janeiro de 2025.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais e etc.**

**CONSIDERANDO** o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010.
**CONSIDERANDO** a necessidade dos servidores **ELDER DE SOUZA LOURENÇO - GMM,** CPF n° 852.890.602-78 e **MACIEL CHAVES DOS SANTOS - GMM**, CPF nº723.103.322-91, deslocarem-se àVila Contestado, no dia 10 de fevereiro de 2025, com a finalidade derealizar um levantamento estratégico para o início de um novo posto de serviço naquela Vila. Ante ao exposto, solicita-se diária para o dia 10 de fevereiro do presente ano, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal nº 17.431/2010, que requer a autorização para a concessão de 01 diária sem pernoite.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Fica concedido o pagamento de 01 diária aos servidores **ELDER DE SOUZA LOURENÇO e MACIEL CHAVES DOS SANTOS;**
**Art. 2º**-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ**

**EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

***DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 025/2025 - GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**CA15BBCE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) DAIANE CONCEICAO LIMA , Matrícula 57979 , na função de Agente
de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em
vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e
seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o
art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 20 de janeiro de 2025.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro).

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**C04F1923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) DANIEL DE JESUS DE SOUZA , Matrícula 57965 , na função de Agente
de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em
vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e
seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o
art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 13 de janeiro de 2025.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**10B43A6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) DIVANILSON SILVA CARVALHO , Matrícula 57961 , na função de
AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL - POLO II , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 10 de janeiro de 2025.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**5F49FDB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ELINALDO MACHADO SANTOS , Matrícula 57968 , na função de
AGENTE DE PORTARIA - ZONA URBANA , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 27 de janeiro de 2025.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D3CA2BBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - G**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) DOUGLAS ARAUJO GOMES , Matrícula 57953 , na função de Auxiliar
de Secretaria de Escola - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo
em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta
e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com
o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 24 de janeiro de 2025.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**28A5668F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 -**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) EVELLEN SOBRINHO PINHEIRO , Matrícula 57974 , na função de
Professor Licenciado em Educação Física - Zona Urbana , para o desempenho de
suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 20 de janeiro de 2025.

***COMISSÃO:***

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**25946EF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - G**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) FELIPE DELMONDES LACHESKI , Matrícula 57960 , na função de
Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 20 de janeiro de 2025.

***COMISSÃO:***

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A5B326DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 -**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) GEORGE RIBEIRO DE SOUSA , Matrícula 57985 , na função de
AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL - POLO V , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 20 de janeiro de 2025.

***COMISSÃO:***

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**91106CC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) FIRMINO DA SILVA GUIMARAES NETO , Matrícula 58122 , na
função de Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana , para o desempenho de
suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 27 de janeiro de 2025.

***COMISSÃO:***

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**406786A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela
Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) JEFERSON TEIXEIRA MARTINS , Matrícula 57920 , na função de
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 07 de janeiro de 2025.

***COMISSÃO:***

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**AF8FFB4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) JERUSLENE RODRIGUES DA SILVA , Matrícula 57921 , na função de
Almoxarife , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 13 de janeiro de 2025.

***COMISSÃO:***

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**CCFEA040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - G**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) JOIDE CHAVES DIAS , Matrícula 57993 , na função de Assistente
Administrativo , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 20 de janeiro de 2025.

***COMISSÃO:***

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**3D6047E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) JOSE PAULO FERREIRA DE ANDRADE , Matrícula 58132 , na função
de Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO II , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 10 de janeiro de 2025.

***COMISSÃO:***

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**B7DEF53D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) JULINHO CORREA DE FREITAS , Matrícula 57969 , na função de
Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II , para o
desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio
Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto
nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 13 de janeiro de 2025.

***COMISSÃO:***

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**3C4AD013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 659/2025 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) LAURA SOUSA SILVA CAMARGO , Matrícula 57966 , na função de
Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 10 de janeiro de 2025.

***COMISSÃO:***

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***EMERSON BARBOSA DA SILVA***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**73809705

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ**
**PORTARIA Nº 1402/2025 – GP**

PORTARIA Nº 1402/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 11 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e Memorando n° 016/2025-SEAGRI.
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Sra. SONIA MARIA DE SOUSA LIMA, brasileira,
portadora do CPF nº 292.***.***-72, para exercer a função de COORDENADOR
II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, a partir de
02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D25BBC65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**PORTARIA Nº 008/2025-GS/SEASPAC**

PORTARIA Nº 008/2025-GS/SEASPAC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Memo. SEASPAC – Nº 019/2025, Memorando nº 30/2025/SEMAD-RH-LICEN/SEMAD-DRH/SEMAD e o Oficio nº 33/2025/SMSI-ADM/SMSI-PMM..

CONSIDERANDO:

A previsão contida no artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER o servidor JOSÉ MESSIAS FONSECA DA SILVA,
matricula nº 56157, portador do CPF nº 619.***.***-00, concursado no cargo de Estatístico, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

***MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS***
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**C2311CBB

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato - Inexigibilidade, Artigo 74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021, Processo nº 050505382.000040/2024-78, objeto: Contrato
de Locação de Imóvel nº 017/2025-SEMED/PMM destinado ao funcionamento do ALOJAMENTO DOS PROFESSORES DA EMEF RUAN PABLO. Endereço: Rua Jacarandá N°95 – Vila Sororó – Zona Rural – Marabá/PA. Período de Vigência: 29/01/2025 a 29/01/2028. Assinaturas: Francisco Nunes Machado e Secretário Municipal de Educação Sr. Cristiano Gomes Lopes.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**2F24D2CB

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 49**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 49/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

Processo (SEI) nº º 050505382.000037/2024-54-PMM. Objeto: LOCAÇÃO DE
IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. CENTRAL, Nº 03 – VILA SORORÓ – ZONA RURAL
DE MARABÁ/PA, USO NÃO RESIDENCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO
DO ANEXO DA EMEF OLAVO BILAC. Locadora: ADRIANA DIAS SOUZA, CPF nº
001.626.442-80. Valor mensal: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei
Federal nº 14.133/2021. Marabá 10/02/2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES.***
Secretário Municipal de Educação – SEMED. Portaria 009/2025/GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**30B79DA3

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**18ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024**

18ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE MAIS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO EDITAL Nº 17, PUBLICADO EM 05/02/2025, PAR ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, O SALDO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| CAMILA CAROLINE ZENNARO LOPES | 57 |
| DAYSILENE DE MOURA BARBOSA | 58 |
| HILLERY CHRISTIE DOS SANTOS DE BRITO | 59 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA URBANA**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| FELIPE KEVIN RAMOS DA SILVA | 19 |
| WENDELL ROBERIO DAMASCENO RABELLO | 20 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ZONA URBANA**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| DARLANE DA SILVA SANTOS | 12 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| MARIA BEATRIZ FEITOSA DE SAUMA | 4 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO II**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| LETICIA ROBERTA PONTES DA SILVA | 144 |
| PRISCILA BRAGA DA COSTA | 145 |
| REGINA FERNANDES MOURA | 146 |
| FABILENE DOS SANTOS SOUZA | 147 |
| ODILENE GUEDES DE OLIVEIRA | 148 |
| ROSA PEREIRA DA SILVA | 149 |
| SILVANIA FERNANDES CRUZ DA SILVA | 150 |
| MARIA JOSE DE SOUZA REIS RIBEIRO | 151 |
| SIMONY SOUZA BRUNO | 152 |
| LUCIANA DE SOUZA | 153 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| DAVI BORGES LUCENA | 1 |
| ELIZABETE ARAUJO DE SOUZA | 2 |
| CARMEM LÚCIA MARQUES TEIXEIRA | 3 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO IV**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| REGINA MIGUELA DA CONCEICAO SANTOS | 9 |
| SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO | 10 |
| MASANIAS DE ALMEIDA FARIA JUNIOR | 11 |

Marabá (PA), 10 de fevereiro de 2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**DFE661DF

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**26ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024**

26ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

CONSIDERANDO A AUSENCIA DE MAIS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO EDITAL Nº 25, PUBLICADO EM 05/02/2025, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, O SALDO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H e 14H AS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA URBANA**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| DEUZILENE PEREIRA DOS SANTOS | 248 |
| MARIA EDINALVA SANTOS LUZ | 249 |
| IVANETE CASTRO CAMPOS | 250 |
| MARIA NATIVIDADE DE SÁ LACERDA MONTEIRO | 251 |

| | |
|---|---|
| CICERA ISABEL DA SILVA FEITOSA | 252 |
| ALESSANDRA DE OLIVEIRA COSME | 253 |
| UENDY MACENA DE SANTANA PAIVA | 254 |
| JACYRA CARDOSO SILVA | 255 |
| JERLIANE DE SOUZA NEVES | 256 |
| TATIANE SOARES SILVA | 257 |
| MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ALVES GOMES | 258 |
| NADIA RIBEIRO DE SOUZA | 259 |
| ROSIVAN DE SOUZA SILVA | 260 |
| ELIANE DE MATOS SILVA | 261 |
| SOLANGE MARTINS COSTA | 262 |
| ELISAMY NUNES CALVO | 263 |
| FLAVIA REGINA DIAS BARROSO | 264 |
| JOELMA DE OLIVEIRA SERRA | 265 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ZONA URBANA**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| RIZONILSON LIMA DE OLIVEIRA | 60 |
| LUCILÉIA PAIVA DA SILVA | 61 |
| TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS | 62 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| DEBORA LIMA OLIVEIRA | 14 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA RURAL: MARGEM DA FERROVIA**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| ANTONIO CARLOS PEREIRA GOMES | 2 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS - ZONA RURAL: MARGEM DA FERROVIA**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| EDUARDO CEZAR DE SOUSA BRAGANÇA | 28 |
| ELZILENE DE JESUS DA SILVA REBESSI | 29 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL: ESTRADA DO RIO PRETO – SUB POLO II**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| DENILDA SOUSA GOUDINHO | 23 |

Marabá (PA), 10 de fevereiro de 2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**C3E8447C

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**43ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023**

43ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE MAIS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO EDITAL Nº 42, PUBLICADO EM 05/02/2025, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, O SALDO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| ALESSANDRO DE OLIVEIRA PINHEIRO | 175 |
| IONA DA SILVA | 176 |
| MAIRLEM DE OLIVEIRA FURTADO | 177 |
| VILMA RODRIGUES SOUSA | 178 |
| FRANCIDALVA PEREIRA OLIVEIRA | 179 |
| LEUDINÉIA LIMA FREIRE DA SILVA | 180 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| SULAMITA DIAS DOS SANTOS | 132 |
| MARCELO INACIO OLIVEIRA | 133 |
| EDNA SAMPAIO NOGUEIRA | 134 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO I**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| DAIANE SUELEM DIAS COSTA | 32 |

Marabá (PA), 10 de fevereiro de 2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**FFCAE9E9

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**SUSPENSÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

SUSPENSÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA (SRP) Nº 90001/2025-CPL/PMM, PROCESSO Nº

050707140.000063/2024-40/PMM, Tipo: Menor Preço por Lote. Modo de
Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 18/02/2025. Horário: 09:00
(horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE
POSTES QUEBRADOS E/OU DANIFICADOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) E
AMPLIAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE
MARABÁ-PA. UASG: 929648. O Serviço De Saneamento Ambiental De
Marabá – SSAM, determinou a SUSPENSÃO da abertura deste certame
com fundamento no art. 55 parágrafo 1º da lei 14.133/2021, para
adequação do Termo de Referência (TR). Marabá (PA), 10/02/2025.

***MANCIPOR OLIVEIRA LOPES***
Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá – SSAM
Portaria N.º 010/2025 – GP/PMM

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**ACB80271

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90003/2025 CPL/PMM, PROCESSO
Nº 050707140.000037/2024-11/PMM, Tipo: Menor Preço por Lote.
Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 26/02/2025.
Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM
VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO
DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS, NA
FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. UASG: 929648. Íntegra do Edital no
site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da
CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro
Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e
Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das
14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 10/02/2025.

***MANCIPOR OLIVEIRA LOPES***
Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá – SSAM
Portaria N.º 010/2025 – GP/PMM

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**48F84240

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**TERMO DE RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26,
Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado
o(a) Sr.(a) Raimunda Paula Moreira do Nascimento Paixão, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de
Identidade N.º 5941910 – PC/PA e do CPF/MF N.º 012.649.922-54, residente e domiciliado(a) à Foha
06 Quadra 44 Lote 14 - Nova Marabá - Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes
rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO,
dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**41C555E7

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Sandra Helena Lopes de Araujo,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1936245 PC PA e do CPF/MF N.º 329.062.182-00,
residente e domiciliado(a) Fl 11 Qd 15 Lt 10- Nova Maraba - Maraba PA, designado(a) por contratado(a),
declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE
CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**434CE247

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 087/2025-SSAM**

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 087/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede
administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,
Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de
identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo
Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Maria Eliana de Souza Santana , brasileiro(a), portador(a)
da Cédula de Identidade n.º 5162899 PC/PA e do CPF n.º 861.242.932-34 residente e domiciliado(a), á Fl 07 Qd 19 Lt 14- Nova Maraba –
PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº
17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público,
por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03-02-2025 a 01-11-2025 haja vista o reconhecimento de estabilidade

provisória á gestante, baseada em data provável de parto .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante,
através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**0D4611F2

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO AO CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA

Extrato ao Contrato Nº 068/2025/SEVOP, Processo Administrativo nº 33.679/2023/PMM, autuado
na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 114/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de
Registro de Preços Nº 024/2024-CEL/SEVOP/PMM, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOS,
para atender as necessidades Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Empresa: KOMAM
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.588.080/0001-41, Valor: R$ 90.484,91 (noventa mil,
quatrocentos e oitenta reais e noventa e um centavos), Assinatura 07/02/2025, Vigência:
31/12/2025. Italo Ipojucan de Araújo Costa, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

Interino.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**DB5D4E42

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063/2025/CPL – Beneficiário: COMERCIAL
MARABA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.241.290/0001-28,
vencedora dos Itens: 01, 02, 04 perfazendo o Valor Total de R$ 1.948.440,00
(Um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta
reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/2025/CPL – Beneficiário: A L L
LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.570.551/0001-65,
vencedora do Item: 03 perfazendo o Valor Total de R$ 499.500,00
(Quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). A validade da Ata
de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia
útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90098/2024-CEL/PMM, PROCESSO Nº 050505193.000010/2024-99-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAL LATERÍTICO/ARGILOSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. UASG:
928615. Marabá 10/02/2025 –

***ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA***
Secretaria

Municipal de Viação e Obras Públicas
Interino - SEVOP - Portaria nº
001/2025-GP.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**5EC5F4D4

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 08/2025 - GS**

**O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PORTARIA Nº 08/2025 - GS**

**O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais e etc.**

**CONSIDERANDO** o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010.
**CONSIDERANDO** a necessidade dos servidores **ELDER DE SOUZA LOURENÇO - GMM,** CPF n° 852.890.602-78 e **MACIEL CHAVES DOS SANTOS - GMM**, CPF nº723.103.322-91, deslocarem-se àVila Contestado, no dia 10 de fevereiro de 2025, com a finalidade derealizar um levantamento estratégico para o início de um novo posto de serviço naquela Vila. Ante ao exposto, solicita-se diária para o dia 10 de fevereiro do presente ano, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal nº 17.431/2010, que requer a autorização para a concessão de 01 diária sem pernoite.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Fica concedido o pagamento de 01 diária aos servidores **ELDER DE SOUZA LOURENÇO e MACIEL CHAVES DOS SANTOS;**
**Art. 2º**-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ**

**EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

***DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 025/2025 - GP

**PA, usando de suas atribuições legais e etc.**

**CONSIDERANDO** o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010.

**CONSIDERANDO** a necessidade dos servidores **ELDER DE SOUZA LOURENÇO - GMM,** CPF n° 852.890.602-78 e **MACIEL CHAVES DOS SANTOS - GMM**, CPF nº723.103.322-91, deslocarem-se àVila Contestado, no dia 10 de fevereiro de 2025, com a finalidade derealizar um levantamento estratégico para o início de um novo posto de serviço naquela Vila. Ante ao exposto, solicita-se diária para o dia 10 de fevereiro do presente ano, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal nº 17.431/2010, que requer a autorização para a concessão de 01 diária sem pernoite.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Fica concedido o pagamento de 01 diária aos servidores **ELDER DE SOUZA LOURENÇO e MACIEL CHAVES DOS SANTOS;**
**Art. 2º**-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ**

**EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

***DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 025/2025 - GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**1CA1BB9F

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 002/2025**

PORTARIA Nº 002/2025 – DIVISA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Federal nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, a qual estabelece a competência da direção municipal do Sistema único de Saúde ( SUS) para
executar serviços de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Cadastramento para Dispensação de Medicamentos á Base da Substância Retinóide, para Uso Sistêmico (constantes da Lista “C2” da Portaria SVS/MS Nº 344/98), para os estabelecimentos listados do Anexo da Portaria SVS/SMS Nº 344, de 12 de
Maio de 1998, com fundamento em seu art. 28 c/c art. 124 da Instrução
Normativa aprovada pela Portaria MS Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E DÊ-SE CIÊNCIA.

DIVISA/SMS , em 10 de Fevereiro de 2025.

***WERBERT RIBEIRO CARVALHO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A09E0322

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 0012/2025**

Portaria nº 0012/2025 - GP

ANEXO

PORTARIA Nº 002/2025 – DIVISA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de
Marabá com base na análise dos documentos apresentados se manifesta
favorável á autorização do cadastramento do estabelecimento abaixo especificado para a comercialização e dispensação de medicamentos á base da substância Retinóide , para uso sistêmico, constante da Lista C2 da
Portaria SVS Nº 344 de 1998, conforme estabelece o art. 28 da Portaria/MS nº 06/1999.

CADASTRO Nº 002/2025
PLSE Nº 103933
CNPJ Nº 54.993.394/0001-55
RAZÃO SOCIAL: I V DA SILVA GOMES FARMA LTDA
NOME DE FANTASIA: DROGARIA PRÒ- SAÚDE
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM
MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: FL 07, QD 20, S/N , LT 10
BAIRRO: NOVA MARABÁ
CIDADE: MARABÁ/PA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ITALA VANESSA DA SILVA GOMES

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**CD43BB3F

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO N.º 002**

RESOLUÇÃO N.º 002/2025 - C.M.S.M

Aprovar ATA 010, 011 e 012/2024.
O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião
Ordinária, realizada no dia de 16 de janeiro de 2025 no uso de suas competências regimentais e
atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de
dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e 18.084/22 e seu Regimento
Interno.
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá –PA, realizada
no dia 16 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o segundo ponto de pauta: leitura, discussão e aprovação da ATA nº
010/2024/CMSM (Reunião Ordinária)
CONSIDERANDO que a ATA Nº 010/2024, ATA Nº 011/2024, ATA Nº 012/2024, foi colocada em
discussão na Reunião Ordinária no dia 16 de janeiro de 2025 ao pleno deste conselho APROVADA de acordo
com a ATA Nº 002/2025/CMSM;
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar ATA Nº 010/2024, CMSM.
Aprovar ATA Nº 011/2024, CMSM.
Aprovar ATA Nº 012/2024, CMSM.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 31 de janeiro de 2025.

***DIORGIO DA SILVA SANTOS***
Presidente do CMSM

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 002/2025, nos termos

do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

***WEBERT RIBEIRO CARVALHO***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 012/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**973881DD

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 003**

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 C.M.S.M
O

Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária,
realizada no dia 16 de janeiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições
conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990
nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99, 16.489/00 e 18.084/22 seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, em seu Capitulo III onde trata da
Organização da Direção e da Gestão;
CONSIDERANDO a Resolução 453, de 10 de maio de 2012, em sua Quarta Diretriz, que trata
sobre a Estrutura e Funcionamento dos Conselhos de Saúde;
CONSIDERANDO a Seção V, Das Comissões ART. 17, em seu § 4º, onde diz: A composição
de Comissões, mesmo em casos especiais, só terá legitimidade se deliberada pelo plenário do Conselho
de Saúde;
CONSIDERANDO foi deliberada pelo pleno deste CMSM, na Reunião Ordinária do dia
realizada no dia 16 de janeiro de 2025, a recomposição da Comissão de Alteração do Regimento
Interno do segmento gestor do CMSM (Titular: Carlos Alexandre Araújo Pinto e Gisleide Alves de
Sousa, e Suplente: Luciana Vieira de Carvalho). Colocado ao pleno para deliberação a recomposição da
comissão de Alteração do Regimento Interno do segmento gestor do CMSM, em regime de votação
"Quem concorda com os nomes apresentado para compor ade Alteração do Regimento Interno
do segmento gestor do CMSM". 14 (quatorze) votos a favor, nenhum voto contra e nenhum voto de
abstenção. APROVADO.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar Recomposição da Comissão de Alteração do Regimento Interno do
segmento gestor do CMSM.
Carlos Alexandre Araújo Pinto (Segmento Gestor).
Gisleide Alves de Sousa (Segmento Gestor).
Luciana Vieira de Carvalho (Segmento Gestor).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 31 de janeiro de 2025.

***DIORGIO DA SILVA SANTOS***
Presidente do CMSM

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 003/2025, nos termos

do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

***WEBERT RIBEIRO CARVALHO***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 012/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**7BC93729

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 004**

RESOLUÇÃO Nº 004/2025 C.M.S.M
O

Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária,
realizada no dia 16 de janeiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições
conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990
nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99, 16.489/00 e 18.084/22 seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, em seu Capitulo III onde trata da
Organização da Direção e da Gestão;
CONSIDERANDO a Resolução 453, de 10 de maio de 2012, em sua Quarta Diretriz, que trata
sobre a Estrutura e Funcionamento dos Conselhos de Saúde;
CONSIDERANDO foi deliberada pelo pleno deste CMSM, na Reunião Ordinária do dia
realizada no dia 16 de janeiro de 2025, foi apresentado o Calendário de Reunião Ordinária do CMSM
do ano de 2025. apresentado e apreciado pelo pleno deste CMSM e colocado em regime de votação
"Quem concorda com o Calendário de Reunião Ordinária do ano de 2025 deste CMSM. 14
(quatorze) votos a favor, nenhum voto contra e nenhum voto de abstenção. APROVADO.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar Calendário de Reunião Ordinária do ano de 2025 deste CMSM.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 31 de janeiro de 2025.

***DIORGIO DA SILVA SANTOSS***
Presidente do CMSM

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 004/2025, nos termos

do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

***WEBERT RIBEIRO CARVALHO***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 012/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**5AA18F85

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 001**

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 C.M.S.M

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião
Extraordinária, realizada no dia 09 de janeiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e
atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de

dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99, 16.489/00 e 18.084/22 e seu Regimento
Interno.
CONSIDERANDO a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, em seu Capitulo III onde trata da
Organização da Direção e da Gestão;
CONSIDERANDO a Resolução 453, de 10 de maio de 2012, em sua Quarta Diretriz, que trata
sobre a Estrutura e Funcionamento dos Conselhos de Saúde;
CONSIDERANDO a Seção V, Das Comissões ART. 17, em seu § 4º, onde diz: A composição
de Comissões, mesmo em casos especiais, só terá legitimidade se deliberada pelo plenário do Conselho
de Saúde;
CONSIDERANDO na Reunião Extraordinária do CMSM realizada no dia 09 de janeiro de
2025, onde foi deliberada e aprovada pelo pleno deste CMSM Recomposição das Comissões
ADMINISTRATIVA, TÉCNICA, ATENÇÃO BÁSICA, LICITAÇÃO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS
Aprovadas com 15 (quinze) votos a favor, nenhum voto contra e nenhum voto de abstenção.
Aprovado também a Recomposição da Mesa Diretora na vaga de 1º Secretária na Mesa Diretora
segmento gestor, apresentado ao pleno e deliberado com a escolha do nome da Srª. Irlândia Galvão
segmento Gestor/SESPA, (com 11 (onze) votos a favor, nenhum voto contra e nenhum voto de
abstenção APROVADO).
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar Recomposição da Mesa Diretora do CMSM;
Irlândia Galvão – Segmento Gestor
Artigo 2º - Aprovar Recomposição da Comissão de Administrativa do CMSM;
Zelinda Lima Moraes – Segmento Gestor

Aprovar Recomposição da Comissão Técnica do CMSM;
Maria do Espírito Santo Milhomem – Segmento Usuário
Francis do Socorro Martins Alho - Segmento Gestor
Aprovar Recomposição da Comissão Licitação do CMSM;

Edson Aires – Segmento Usuário
Carlos Alexandre Araújo Pinto - Segmento Gestor

Aprovar Recomposição da Comissão Orçamentos e Finanças do CMSM;

Gisleide Alves de Sousa - Segmento Gestor

Aprovar Recomposição da Comissão Atenção Básica do CMSM;

Elton de Souza Pinto – Segmento Usuário
Ângela Maria Pereira Assunção - Segmento Gestor

Recomposição das Comissões deste CMSM.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 10 de janeiro de 2025.

***DIORGIO DA SILVA SANTOS***
Presidente do CMSM

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 001/2025, nos termos

do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

***WEBERT RIBEIRO CARVALHO***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 012/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**0053AA67

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 001/2025.001 INEX/SEMAD. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 INEX/SEMAD. Objeto: Contratação da empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, objetivando a realização de apresentação do Artista “PABLO A VOZ ROMANTICA”, no evento de Aniversário de Emancipação da cidade de Marituba/PA, no ano de 2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ/MF nº 26.337.395/0001-06. Valor Total: R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil reais). Vigência: 3 (Três) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2025 até 04 de maio de 2025. Data de Assinatura:05/02/2025. ORD. DE DESPESAS: MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY.Contrato Administrativo nº 001/2025.001 INEX/SEMAD. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 INEX/SEMAD. Objeto: Contratação da empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, objetivando a realização de apresentação do Artista “PABLO A VOZ ROMANTICA”, no evento de Aniversário de Emancipação da cidade de Marituba/PA, no ano de 2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ/MF nº 26.337.395/0001-06. Valor Total: R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil reais). Vigência: 3 (Três) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2025 até 04 de maio de 2025. Data de Assinatura:05/02/2025.

Ord. de Despesas:
***MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY.***

**Publicado por:**
Lucas Rocha Chaves Negrão
**Código Identificador:**68238ED0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 9/2024-034-SESAU/PMM, NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90034/2024

Objeto: O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA, torna público que a autoridade competente homologou em 14 de janeiro de 2025 o resultado do Pregão Eletrônico nº 9/2024-034-SESAU/PMM, referente ao Processo Administrativo nº 2024/017.11.06-SESAU, e ratificou a adjudicação e homologação das seguintes empresas: **DIVINA MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 23.180.650/0001-61,** para o item 01, no valor de R$ 22.310,00 (vinte e dois mil, trezentos e dez reais) e **FERGOV LTDA, CNPJ Nº 12.809.965/0001-09**, para o item 02, no valor de R$ 8.931,00 (oito mil, novecentos e trinta e um reais). **Ord. De Despesas:** Victória Feitoza de Moura.

**Publicado por:**
Lucas Rocha Chaves Negrão
**Código Identificador:**2BB2CCDB

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
### TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do termo de apostilamento ao contrato nº 20240153. Contratante: Município de Nova Ipixuna. Contratada: IVG BRASIL LTDA. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023 DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023, PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR,

DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, cujo objetivo é a alteração do disposto no PREÂMBULO do Contrato nº 20240153. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo do Contrato nº 20240153, visando a alteração do nome empresarial da CONTRATADA, onde se lê: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15, sediado(a) na RODOVIA MG-238, KM 73.5 - BLOCO II, SALA ON-HIGHWAY, DISTRITO INDUSTRIAL NORT, SETE LAGOAS/MG. Leia-se: IVG BRASIL LTDA inscrito(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15, sediado(a) na RODOVIA MG-238, KM 73.5 - BLOCO II, SALA ON-HIGHWAY, DISTRITO INDUSTRIAL NORT, SETE LAGOAS/MG. Data da assinatura do termo de apostilamento: em 20 de janeiro de 2025. EVERTON MACIAS FREITAS - Prefeito Municipal.

Nova Ipixuna - PA, 20 de Janeiro de 2025.

***FRANQUISSUEL GOMES REIS***
Coordenador de Licitação

**Publicado por:**
Franquissuel Gomes Reis
**Código Identificador:**FE15C960

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO AO PE 50.2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20250023/2025**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 50-2024-SRP
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00212001/2024**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1401004/2025**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**CONTRATADA(O):** ***BOLSAS FENIX LTDA***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E KIT MOCHILAS ESCOLARES A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
**VALOR TOTAL:** R$ 143.050,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, CINQUENTA REAIS)
**VIGÊNCIA:** 15 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**8F283EEF

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO AO PE 41/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20250018/2025**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 41-2024
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02110001/2024**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1111001/2024**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
**CONTRATADA(O):** ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
**VALOR TOTAL:** R$ 71.850,00 (SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
**VIGÊNCIA:** 15 DE JANEIRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**BBD00F7A

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO AO PE 44/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20250025/2025**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 44-2024-SRP
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01411001/2024**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2312001/2024**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O):** ***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
**VALOR TOTAL:** R$ 56.644,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
**VIGÊNCIA:** 15 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**B0777CED

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO AO PE 44/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20250025/2025**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 44-2024-SRP
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01411001/2024**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2312001/2024**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O):** ***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
**VALOR TOTAL:** R$ 56.644,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
**VIGÊNCIA:** 15 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**20293618

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20250026/2025**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 10-2024-SRP
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02503003/2024**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0507004/2024**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O):** ***V. F. DA FONSECA COMERCIO DE GAS - ME***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGAS DE GÁS GLP 13KG, COM O

INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
**VALOR TOTAL:** R$ 122.937,90 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
**VIGÊNCIA:** 15 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**42485ECA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 29/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20250027/2025**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 29-2024-SRP
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01607002/24**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2108001/2024**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O):** ***ECF DOS SANTOS***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
**VALOR TOTAL:** R$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS)
**VIGÊNCIA:** 15 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**708919E6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20250028/2025**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 27-2024-SRP
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00107001/2024**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1208001/2024**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O):** ***CASA DA IMPRESSORA LTDA***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER, CILINDROS, TINTAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
**VALOR TOTAL:** R$ 61.859,45 (SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
**VIGÊNCIA:** 15 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**4E17E4B9

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

**CPL**
**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-004FME**

O **Município de Novo Repartimento – PA**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação** e da Pregoeira, torna público que, em cumprimento à Medida Cautelar referente ao Processo nº 1.119417.2025.2.0002, sob relatoria do Sr. José Carlos Araújo, a licitação prevista para ocorrer em Sessão Pública Eletrônica no dia 12/02/2025, a partir das 9h (horário de Brasília), no site www.portaldecompraspublicas.com.br, está suspensa.

Novo Repartimento - PA, 10 de fevereiro de 2025.

***AILZA DE JESUS COSTA***
Agente de Contratação
Portaria nº 0417/2024

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**9C544C6D

**CPL**
**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2024-011SEMAS**

O **Município de Novo Repartimento – PA**, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e da Pregoeira, torna público que, tendo em vista que o objeto é similar ao objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-004FME,** que em cumprimento à Medida Cautelar referente ao Processo nº 1.119417.2025.2.0002, sob relatoria do Sr. José Carlos Araújo, a licitação prevista para ocorrer em Sessão Pública Eletrônica no dia **11/02/2025**, a partir das 9h (horário de Brasília), no site www.portaldecompraspublicas.com.br, está suspensa.

Novo Repartimento - PA, 10 de fevereiro de 2025.

***AILZA DE JESUS COSTA***
Agente de Contratação
Portaria nº 0417/2024

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**EAB5A5FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 0161, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 0161, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o - Fazer a Cessão da Servidora efetiva Laricia Macedo da Silva, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serciços Gerais, matricula n° 38540, RG. n° 5352490 SSP/PA, inscrita no CPF sob o n° ***489***-68, PIS/PASEP 163.944.202-56, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para ficar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Secretaria da Vara Única da Comarca de Novo Repartimento.

Parágrafo Único - A cessão da servidora é feita com ônus financeiro para o Municipio de Novo Repartimento-Pa.

Art. 2o - A cessão se dá pelo período de 10/02/2025 a 31/12/2025.

Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar da servidora cedido ou se o interesse público exigir.

**Art. 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará

(FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**B5E604CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 0155, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 0155, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o - Fazer a Prorrogação da Cessão da Servidora efetiva Fábia Gabriela Pflugrath Carraro, ocupante do Cargo de Bióloga, matricula n° 9068-2, RG. n° 5927542 SSP/PI, inscrita no CPF sob o n° ***215***-54, PIS/PASEP 137.463.514-20, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para ficar a disposição do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio.

Parágrafo Único - A cessão da servidora é feita com ônus financeiro para o Municipio de Novo Repartimento-Pa.

Art. 2o - A cessão se dá pelo período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar da servidora cedido ou se o interesse público exigir.

**Art. 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 03/02/2025 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**B724605A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 0154, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 0154, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o - Fazer a Cessão do Servidor efetivo LEONEL SILVA SOUSA, ocupante do Cargo de Técnico em Saneamento Ambiental, matricula n° 9018-2, inscrito no CPF sob o n° ***729***-53, PIS/PASEP 2098206138-7, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para ficar a disposição do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estdo do Pará – IDEFLOR-Bio.

Parágrafo Único - A cessão do servidor é feita com ônus financeiro para o Municipio de Novo Repartimento-Pa.

Art. 2o - A cessão se dá pelo período de 03/02/2025 a 31/12/2025.

Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar do servidor cedido ou se o interesse público exigir.

**Art. 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 03/02/2025.
**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**ED4246F1

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX-004-PMO/25**

O Agente de Contratação do Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX-004-PMO/25** a seguir:

**OBJETO.....:** Locação de imóvel comercial situado na cidade de Oriximiná, no Estado do Pará, para instalação da sede da Central do Empreendedor de Oriximiná/SEBRAE/PA.

**FAVORECIDO.....:** ROSINEI DA COSTA

**VALOR.....:** R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, na qualidade de ordenador de despesas.

ORIXIMINÁ - PA, 07 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Marlon Barreto Valério
**Código Identificador:**38D6ECEF

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA , LAZER E TURISMO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA SELEÇÃO DE APOIO CULTURAL PARA BLOCOS CARNAVALESCOS DA CIDADE DE OURÉM**

**INSCRIÇÃO DOS PROJETOS**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, por intermédio da SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital, na modalidade, seleção de blocos carnavalescos para receberem apoio cultural para participarem da programação do Carnaval 2025 da cidade de Ourém Pará, de acordo com as instruções do presente edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1. A inscrição das propostas será realizada na sede da **SEJUCULT**, no período de 12 a 17 de fevereiro de 2025, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h as 12h e 14h as 17h, o referido edital e seus anexos estarão disponíveis também no site da prefeitura https://www.ourem.pa.gov.br/
1.2. A seleção do presente Edital compreenderá:
1.2.1. Formulário de Seleção Conceitual e Técnica: de caráter classificatório e eliminatório.

**2. DO OBJETO**
2.1. O presente Edital visa a seleção de Blocos Carnavalescos que receberão apoio cultural para realização de desfiles no período das prévias e do Carnaval de 2025, na cidade de Ourém.
2.1.1. Serão destinadas as seguintes vagas: **15 (QUINZE)** blocos de carnaval.
2.2. Dia e hora do desfile de cada bloco contemplado, sera estipulado pela SEJUCULT durante o processo de seleção.

**3. DO RECURSO FINANCEIRO**
3.1. Os Blocos contemplados receberão apoio cultural no valor total de 1.500, 00 (hum mil e quinhentos reais)
3.2. As despesas ocorrerão á conta da seguinte Dotação Orçamentária: unidade orçamentária 1717; função: 13.392.0072.2.129 – apoio as manifestações culturais, religiosas e outros. Natureza de despesa: 3.3.90.31.00 – premiações cult. Cient. Desp. E outro.

**4. DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES**
4.1 Neste Edital, compreende-se como:
a) **Blocos de Carnaval**: agrupamento destinado a realizar desfiles nos festejos de carnaval, reunindo integrantes não remunerados, acompanhados de músicos contratados em formato de banda, conjunto musical, bateria ou som/carretinhas, executando canções relacionados ao período, em determinado circuito de rua, em dia e horário previamente definidos.
b) É permitida a participação de crianças e adolescentes até 16 anos incompletos somente se acompanhados dos pais ou responsáveis legais, que deverão portar documento de identificação oficial para fins de comprovação.

**5. DOS PROPONENTES**
5.1. Estarão habilitados a participar do processo de seleção, que trata o presente Edital, os proponentes:
a) Pessoa Física.
b) Pessoa Jurídica

**6. DOS IMPEDIMENTOS**
6.1. É vedada a participação neste Edital de:
6.1.1. Membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;
6.1.2. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, ausência de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal.

**7. DA INSCRIÇÃO**
7.1. A inscrição de proposta será realizada na sede da SEJUCULT, no período de 12 a 17 de fevereiro de 2025, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e 14h às 17h.

**8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
8.1 O formulário deverá conter necessariamente as seguintes informações:
I – Objetivo e justificativa (o porquê participação no carnaval 2025 e o que vai oferecer ao público);
II – Histórico do bloco ou coletivo, detalhando as apresentações realizadas anteriormente, número de componentes, participações em eventos semelhantes e as experiências culturais;
III – Proposta de data e horário de desfile e repertório
IV – Anexos: fotografias, links de publicações em redes sociais, se houver.

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**
1. Pessoa Física
a) Cópia de documento oficial com foto do representante legal;
b) Copia do CPF do representante legal;
c) Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias);
2. Pessoa Jurídica
a) Cópia CNPJ
b) Comprovante de residência do representante legal
c) Cópia de documento oficial com foto do representante legal;
d) Copia do CPF do representante legal;
8.1.1 A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima, em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará na inabilitação do proponente.

**9. DA SELEÇÃO**
9.1. A seleção do presente Edital compreenderá:
9.1.1. Habilitação documental: de caráter eliminatório;
9.1.2. Seleção Conceitual e Técnica: de caráter classificatório e eliminatório.

**10. DA COMISSÃO JULGADORA**
10.1. As propostas serão selecionadas pela Comissão Especial de Seleção, composta por 3 membros, indicados pela Secretaria de Cultura.

**11. DA INABILITAÇÃO**
11.1. Serão inabilitadas as propostas:
a) que a documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido na data da inscrição;
b) que o proponente (pessoa física/pessoa jurídica), esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal;
c) serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, aos povos indígenas lgbtqia+ e mais minorias.

**12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**
12.1. O resultado final da seleção será divulgado no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Ourém (https://www.ourem.pa.gov.br/), assim como afixado na sede da SEJUCULT, em data posterior a fase de recursos.

**13. DO PAGAMENTO**
Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em parcela única, após a publicação do resultado e assinatura do Termo de compromisso e demais trâmites administrativos a serem cumpridos pela SEJUCULT. O Termo de compromisso, deverá ser assinado dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação da homologação e adjudicação do resultado no Diário Oficial do Município – DOM e no portal eletronico da prefeitura municipal de Ourém https://www.ourem.pa.gov.br/
13.1. O selecionado fica obrigado a comparecer na SEJUCULT para assinatura do Termo de Compromisso. Caso o proponente não compareça no prazo supramencionado, perderá o direito do apoio cultural, podendo a SEJUCULT realizar o apoio a projeto classificável respeitando a ordem de classificação.
13.2. Os selecionados receberão os recursos referentes ao apoio cultural, através de CONTA CORRENTE informada na fase de habilitação documental, mediante assinatura do termo de compromisso, sendo o OUTORGADO responsável pela regularidade deste cadastro.

**14. DAS PENALIDADES**
14.1. A inexecução total ou parcial dos critérios e exigências estabelecidas neste edital, termo de compromisso e anexos decorrentes deste, estará sujeito em penalidades de não participação dos próximos 2 (dois) anos da programação de carnaval realizadas pela prefeitura Municipal de Ourém.

**15. DAS OBRIGAÇÕES**

15.1. Será obrigatório para todos os blocos apresentarem comissão de frente.
15.2. Será obrigatório a participação no arrastão dos blocos na data estipulada pela Secretaria de juventude, Cultura, Lazer e Turismo, exceto os blocos com sua sede na zona rural.
15.3. Será obrigatório apresentação da planilha orçamentária
15.4. Será obrigatório o número mínimo de 50 brincantes em cada bloco
15.4. A selecionada ficará obrigada a todas as demais cláusulas estabelecidas no instrumento contratual no Anexo I deste edital.

**16. CRONOGRAMA**

16.1 O cronograma de execução das atividades deste edital deverá obedecer ao detalhamento abaixo:

| ETAPAS | PERÍODO |
|---|---|
| Publicação do Edital | 11/02/2025 |
| Período de Inscrições | 12 a 19/02/2025 |
| Análise da documentação | 19 e 20/02/2025 |
| Publicação dos Habilitados e Inabilitados | 21/02/2025 |
| Prazo para Recursos | 21 a 24/02/2025 |
| Resultado dos Recursos e ResultadoFinal | 25/02/2025 |
| Período de pagamento dos selecionados | Até 26/02/2025 |

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A SEJUCULT não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.
17.2. O inadimplemento das obrigações previstas neste Termo sujeitará o OUTORGADO à multa de até 50% (cinquenta por cento) do valor do apoio cultural, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral pela administração e da imposição de outras sanções previstas na legislação aplicável.
17.3. A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no presente edital poderá implicar no impedimento de participar de editais da SEJUCULT pelo período de 02 (dois) anos.
17.4. Os selecionados poderão ser convidados pela SEJUCULT para a divulgação de sua apresentação, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento. Os selecionados assumem o compromisso de buscar os próprios espaços de divulgação, nas mídias tradicionais, online e alternativas, como forma de dar a máxima visibilidade possível à realização de sua apresentação artística.
17.5. Os contemplados deverão zelar pelo espaço público, respeitando a Legislação Municipal, com relação a horário, volume de som e a preservação do Patrimônio Público e do meio ambiente.
17.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Prefeitura Municipal de Ourém, com base na legislação vigente.

Ourém/PA, 10 de fevereiro de 2025.

***VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR***
Prefeito Municipal De Ourém

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PARA BLOCO CARNAVALESCO**

Nome do Bloco:

Nome do (a) representante:

Data de Nascimento:

Raça/cor/etnia:

( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela

**Gênero:**
Masculino ( ) Feminino ( )
Transgênero ( )
Pessoa Não Binária ( )
Não informar ( )

CPF:_____ RG:_____
Email:
Telefone:
Endereço:
Bairro: CEP:
Declaro, sob pena de responsabilidade, que atuo em Contagem com as expressões da culturapopular e que tenho conhecimento integral do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024PARA SELEÇÃO DE APOIO CULTURAL PARA BLOCOS CARNAVALESCOS DA CIDADE DEOURÉM, aceitando incondicionalmente suas regras.

| **IDENTIFICAÇÃO DO BLOCO - Proposta de data e horário de desfile** | |
|---|---|
| Nome do bloco: | |
| Bairro: | Vila: |
| **INFORMAÇÕES DO BLOCO** | |
| **Histórico do bloco ou coletivo, detalhando as apresentações realizadas anteriormente, número de componentes, participações em eventos semelhantes e as experiências culturais;** | |

| **REPERTÓRIO** | |
|---|---|
| | |
| **ANEXOS** | |
| **Fotografias, links de publicações em redes sociais, se houver.** | |
| Redes sociais:<br>Links: | |
| **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**<br>Cópia de documento oficial com foto do representante legal;<br>Copia do CPF do representante legal;<br>Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias);<br>**Obs: A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima, em desacordo com oestabelecido no presente Edital, implicará na inabilitação do proponente.** | |
| Assinatura: | Data: |

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| UN. | PRODUTO | VALOR | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

**Publicado por:**
Carina da Silva Souza
**Código Identificador:**66D698D7

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 015/2025

**DECRETO Nº 015 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Assessor Jurídico".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JACKSON PIRES CASTRO**, inscrito no CPF nº 124.617.682-34, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a 03 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 07 de fevereiro de 2025.

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

**Publicado por:**
Valdivino Pereira de Almeida
**Código Identificador:**0F48C64A

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 019- 2025. RETOMADA DAS OBRAS.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A RETOMADA DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D´ARCO, ESTADO DO PARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais e constitucionais, e
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 013, de 07 de janeiro de 2025, que determinou a suspensão temporária da execução de obras e serviços de engenharia para análise técnica e administrativa;
**CONSIDERANDO** a conclusão dos relatórios elaborados pela equipe de Engenharia Municipal, os quais avaliaram a regularidade, transparência e eficiência das obras em andamento;
**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade às obras e serviços de engenharia de interesse público, garantindo a prestação eficiente dos serviços à população;
**CONSIDERANDO** a adoção das medidas corretivas e os ajustes necessários recomendados nos relatórios técnicos;
**DECRETA**
**Art. 1º** Fica autorizada a retomada das execuções de obras e serviços de engenharia no âmbito da administração pública municipal, anteriormente suspensas pelo Decreto nº 013, de 07 de janeiro de 2025.
**Art. 2º** As obras e serviços retomados deverão observar as recomendações constantes nos relatórios elaborados pela equipe de Engenharia Municipal, garantindo a regularidade e eficiência na execução.
**Art. 3º** O acompanhamento e fiscalização das obras e serviços continuarão sendo realizados pelos órgãos competentes, com vistas a assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados.
**Art. 4º** Traslada-se cópia deste Decreto aos Processos Licitatórios de obras e serviços de engenharia no âmbito da administração pública municipal.
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D´ARCO**, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2025.

***JUNIOR CESAR DE SOUSA ARAÚJO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**97CC39F1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 038-2025 - GPM.PD - CONTABIL**

**OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**
no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **002/2025**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA E FUNDOS MUNICIPAIS.**
- Gestor: Junior Cesar Sousa Araújo
- Portaria: 002/2025
- Fiscal: **GLAUCIA PEREIRA BEZERRA**
- Matricula:5120/2025
- Suplente Fiscal: **CLEITON HERMINIO DOS SANTOS**
- Matricula Suplente Fiscal: 052

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua

competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**88F9D1C1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 057-2025 - GPM.PD - ENGENHARIA**

**OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**
no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **008/2025**
-OBJETO: **ENGENHARIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA SUPERVISÃO, CONTROLE, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS CIVIS A SEREM EXECUTADAS, CONFORME NORMAS DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA.**
- Gestor: Junior Cesar Sousa Araújo
- Portaria: 002/2025
- Fiscal: **GLAUCIA PEREIRA BEZERRA**
- Matricula:5120/2025
- Suplente Fiscal: **CLEITON HERMINIO DOS SANTOS**
- Matricula Suplente Fiscal: 052
Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**657EB67B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PROC. 059-2025-COMBUSTIVEL**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **30010005/2025**
-OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, OLEOS E GRAXAS PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E GABIMENTE DO PREFEITO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**
- Gestor: Junior Cesar Sousa Araújo
- Portaria: 002/2025
- Fiscal: **CIPRIANO DOS SANTOS TAVARES**
- Matricula:5138 /2025
- Suplente Fiscal: **MARIA RITA ULIANA**
- Matricula Suplente Fiscal:5175/2025
Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**6AFAF5CF

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA PROC. 066-2025- ADESÃO MEDICAMENTOS

**OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **0016/2025**
-OBJETO: **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO-PA, GARANTINDO SUPORTE INTEGRAL AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.**
- Gestor: Maria Cleudiane da Silva Alves
- Portaria: 003/2025
- Fiscal: **SYDNEI PINHOS DA SILVA**
- Portaria Fiscal: 033/2025
- Suplente Fiscal: **VALDINEIA EDUARDO DA SILVA GALDINO**
- Matricula Suplente Fiscal: 5167/2025
Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº

14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**3F8CF500

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 081-2025 - GPM.PD - ROSINEIDE FERREIRA BARROS - ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E SUPORTE PEDAGOGICO**

Dispõe sobre a designação para Assessora de planejamento e Suporte Pedagogico – e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessora de Planejamento e Suporte Pedagogico, a Srª. **ROSINEIDE FERREIRA BARROS,** inscrita no CPF sob o nº **639.213.752-15,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pau D'arco – PA.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Janeiro de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**0FCAF864

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 0103-2025 - GPM.PD -FRANCISCO JOSE DE SOUSA - PORTARIA DE VIAGEM**

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´arco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA** inscrito no CPF sob o n° 254.024.633-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, conceder 01 (uma) Diária para Ourilândia do Norte/PA, para o dia 09 de fevereiro de 2025, pois o mesmo irá para Ourilândia do Norte/PA, levar paciente para realizar exame especializado no Hospital Regional de Ourilândia PA 270.

**Art. 2º -** A concessão tem valor de R$ 150,00 (Cento Cinquenta reais), referente a 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**9BD0180D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PROC. 0104-2025-GÁS E AGUA**

**OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**
no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **03020002/2025**
- OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA LÍQUIDO p13kg, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO – PA**
- Gestor: Junior Cesar Sousa Araújo
- Portaria: 002/2025
- Fiscal: **CIPRIANO DOS SANTOS TAVARES**
- Matricula:5138 /2025
- Suplente Fiscal: **MARIA RITA ULIANA**
- Matricula Suplente Fiscal:5175/2025

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2025 e revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**CB4CB61C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 0105-2025 - GPM.PD - ADESÃO DE PEÇAS**

**OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**
no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **03020006/2025**
- OBJETO: **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTES DA MARCA E CATEGORIA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO DO MUNICIPIO DE PAU DARCO-PA**
- Gestor: Junior Cesar Sousa Araújo
- Portaria: 002/2025
- Fiscal: Glaucia Virginia Barros
- Portaria: 045/2025
- Suplente Fiscal: Gilvan Costa de Oliveira
- Matricula Suplente Fiscal: 5096

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;

XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**F58EF825

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 0106-2025 - GPM.PD - ROTA**

**OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**
no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **015/2025**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL PARA O PERIODO DE 3 (TRES) MESES, PARA A SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU D'ARCO-PA**
- Gestor: Caio Almeida Miranda
- Portaria: 007/2025
- Fiscal: Ofélia de Oliveira Ferreira
- Matricula: 441
- Suplente Fiscal: Enivaldo Oliveira Borges
- Matricula Suplente Fiscal: 2034

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;

XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
a partir de 29 de janeiro de 2025 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**7CF63E09

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 0107-2025 - GPM.PD - MERENDA**

**OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**
no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **014/2025**
-OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAS PARA HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DA SECRETÉRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU D´ARCO – PA,**
- Gestor: Caio Almeida Miranda
- Portaria: 007/2025
- Fiscal: Ofélia de Oliveira Ferreira
- Matricula: 441
- Suplente Fiscal: Enivaldo Oliveira Borges
- Matricula Suplente Fiscal: 2034
Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;

XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
a partir de 29 de janeiro de 2025 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**D12C22BA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 0108-2025 - GPM.PD -CLEUZA ALVES DA COSTA - CEDÊNCIA**

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DE REDENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´arco;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Ceder a servidora, a Srª. **CLEUZA ALVES DA COSTA,** portadora do CPF n° 328.279.892-04, ocupante do cargo Efetiva de **Merendeira**, para prestar serviços junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DE REDENÇÃO**, a partir de 03/02/2025, com ônus para o municipio cessionário.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**0F86502B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 0109-2025 - GPM.PD - NOMEIA O SR. FRANCISCO LUZ DOS SANTOS AO CARGO DE PREFEITO**

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL AO VICE-PREFEITO EM RAZÃO DE AFASTAMENTO POR QUESTÕES DE VIAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´arco;

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento temporário do Prefeito Municipal para viagem oficial;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica transmitido o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, Sr **FRANCISCO LUZ DOS SANTOS**, no período de 09 à 14 de Fevereiro de 2025 em razão da ausência do titular do cargo.

Art. 2º – O Vice-Prefeito exercerá as funções de Prefeito Municipal durante o período mencionado, com todas as prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**6F04CA99

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 0110-2025 - GPM.PD - WELTON NEVES DA SILVA - COORDENADOR DE LIMPEZA**

Dispõe sobre a designação para Coordenador de Limpeza, e dá outras providências.

O **PREFEITO EM EXERCICIO DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de **Coordenador de Limpeza**, o Srº. **WELTON NEVES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **684.754.702-20,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Pau D'arco – PA.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2025 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2025.

***FRANCISCO LUZ DOS SANTOS***
Prefeito Municipal em Exercicio
Portaria Nº109/2025-GPM/PD

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**2AFCAD44

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 0111-2025 - GPM.PD - FRANCISCO ANTONIO ALVES VIEIRA - LICENÇA CLASSISTA**

"DISPÕE SOBRE LICENÇA CLASSISTA COM REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO EM EXERCICIO DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Municipio de Pau D´arco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder "**Licença Classista**" pelo periodo de 01 (um) ano a partir do dia 01/02/2025 tendo retorno no dia 01/02/2026, ao Servidor, o Srº. **FRANCISCO ANTÔNIO ALVES VIEIRA**, inscrito no CPF sob o n° 839.843.801-00, Matricula nº 140, lotado na Secretaria de Educação de Pau D´arco/PA, ocupante do cargo Efetivo de **PROFESSOR,** com carga horária de 100 horas, a contar da data de expedição da portaria.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2025.

***FRANCISCO LUZ DOS SANTOS***
Prefeito Municipal em Exercicio
Portaria Nº 109/2025-GPM/PD

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**F74A4848

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 099-2025 - GPM.PD - EDVANNIA MEDRADO FERREIRA DOS SANTOS - REDISTRIBUIÇÃO**

DISPÕE SOBRE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica;
**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação e organização administrativa para melhor atender ao interesse público e às demandas do serviço público;
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 52, §3º, da Lei nº 756 de 11 de novembro de 2009, que regulamenta a redistribuição de servidores públicos efetivos no âmbito da administração pública;
**CONSIDERANDO** a solicitação formal apresentada pela servidora EDVANNIA MEDRADO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 127, lotada atualmente na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para fins de redistribuição;
**CONSIDERANDO** que a redistribuição de servidores deve observar os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público, em consonância com a Constituição Federal de 1988;
**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da chefia imediata do servidor e a análise técnica realizada pelo setor competente;
**CONSIDERANDO** a necessidade de prover a Secretaria Municipal de Educação com servidores capacitados para o desempenho de suas atividades;
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Redistribuir a servidora EDVANNIA MEDRADO FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 127, SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de PROFESSORA NIVEL II da Secretaria Municipal de Educação, com suas vantagens adquiridas em Lei.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025 e revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pau D'arco, em 06 de fevereiro de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**BCE16B37

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

**MUNICÍPIO DE PORTEL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO 02901002/25**
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Ferramentas, visando a substituição de materiais obsoletos ou desgastados pelo uso e para os serviços de manutenção e aprimoramento das infraestruturas das Secretarias de Assistência Social e Meio Ambiente e das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Portel/PA. Abertura: 21/02/2025, às 14:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 11 de fevereiro de 2025.

***WELTON GEORGE ARAÚJO TAVARES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Lizandra da Costa Cordeiro
**Código Identificador:**159AEFF9

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**TERMO ADITIVO DE PRAZO**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 087-1/2024-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017-1/2024-PMPM PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7002-1/2024-PMPM-FME-FMS, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE , CNPJ Nº 05.183.827/0001-00 EMPRESA CONTRATADA: RIBEIRO & GOMES LTDA-EPP CNPJ N° 08.945.415/0001-40. Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS OU NÃO, GERADORES, ROÇADEIRAS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ. Objeto do Aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato contados a partir de 31 de dezembro de 2024, por mais 180 (cento e oitenta) dias. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento da Lei Federal 14.133/21 as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas.

Porto de Moz - PA.
***ROSIBERGUE TORRES CAMPOS***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Daiane Regina Martins Gonçalves
**Código Identificador:**5BAE403E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE PRAZO**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 083-2/2024-FME. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029-2/2024-FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7002-1/2024-PMPM-FME-FMS, Contratante Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 30.148.602/0001-51 EMPRESA CONTRATADA: RIBEIRO & GOMES LTDA-EPP CNPJ N° 08.945.415/0001-40. Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS OU NÃO, GERADORES, ROÇADEIRAS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ. Objeto do Aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato contados a partir de 31 de dezembro de 2024, por mais 180 (cento e oitenta) dias. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento da Lei Federal 14.133/21 as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas.

Porto de Moz - PA.
***ROSIBERGUE TORRES CAMPOS***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Daiane Regina Martins Gonçalves
**Código Identificador:**DB650A90

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO**

Na matéria Termo de Ratificação da INEXIGIBILIDADE Nº 6013-1/2025-PMPM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Edição ANO XVI| Nº 3685, Pág.197, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que: Onde se lê" [...] INEXIGIBILIDADE Nº 6013-1/2025-PMPM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ n° 05.183.827/0001-00. Objeto: Locação de um imóvel urbano que funcionara como Anexo da Prefeitura Municipal no Município de Porto de Moz/PA [...]". Leia-se "[...] INEXIGIBILIDADE Nº 6007-2/2025-FME, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025-FME CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 30.148.602/0001-51, Objeto: Locação de imóvel que funcionara como depósito para receber, armazenar e distribuir os alimentos perecíveis e não perecíveis da alimentação escolar [...]"
Porto de Moz-PA, 10 de fevereiro de 2025.

***RIVALDO SALVIANO CAMPOS***
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Daiane Regina Martins Gonçalves
**Código Identificador:**525D272C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO**

Na matéria TERMO DE CONTRATO da INEXIGIBILIDADE Nº 6013-1/2025-PMPM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Edição ANO XVI| Nº 3685, Pág.197, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que: Onde se lê" [...] INEXIGIBILIDADE Nº 6013-1/2025-PMPM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ n° 05.183.827/0001-00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014-1/2025-PMPM Objeto: Locação de um imóvel urbano que funcionara como Anexo da Prefeitura Municipal no Município de Porto de Moz/PA [...]" Leia-se "[...] INEXIGIBILIDADE Nº 6007-2/2025-FME, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025-FME CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 30.148.602/0001-51, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007-2/2025-FME Objeto: Locação de imóvel que funcionara como depósito para receber, armazenar e distribuir os alimentos perecíveis e não perecíveis da alimentação escolar [...]"
Porto de Moz-PA, 10 de fevereiro de 2025.

***RIVALDO SALVIANO CAMPOS***
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Daiane Regina Martins Gonçalves
**Código Identificador:**EE04A305

**SECRETARIA DE SAUDE**
**TERMO ADITIVO DE PRAZO**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 041-3/2024-FMS. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007-3/2024-FMS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7002-1/2024-PMPM-FME-FMS, CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ N° 11.424.241/0001-84 EMPRESA CONTRATADA: RIBEIRO & GOMES LTDA-EPP CNPJ N° 08.945.415/0001-40. Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS OU NÃO, GERADORES, ROÇADEIRAS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ. Objeto do Aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato contados a partir de 31 de dezembro de 2024, por mais 180 (cento e oitenta) dias. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento da Lei Federal 14.133/21 as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas.

Porto de Moz - PA.
***PATRÍCIA DO SOCORRO CRUZ DE OLIVEIRA***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Daiane Regina Martins Gonçalves
**Código Identificador:**56B58D59

**SECRETARIA DE SAUDE**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO N° 005/2025-FMS MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 001-3/2025-FMS, CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.424.241/0001-84. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM OU SEM FINALIDADES LUCRATIVAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS, EXAMES DE ESPECIALIDADES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ/PA. Sendo credenciada a Empresa: CES-CENTRO DE ESPECIALIDADE EM SAUDE LTDA-EPP, CNPJ Nº 44.992.655/0001-69. Com valor total de R$ 3.244,832,50(três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei n º 14.133/21. No dia 10 de fevereiro de 2025.
Porto de Moz – PA, 10 de fevereiro de 2025.

***PATRÍCIA DO SOCORRO CRUZ DE OLIVEIRA***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Daiane Regina Martins Gonçalves
**Código Identificador:**4EB70EB3

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, CNPJ 29.989.385/0001-43.
**CONTRATADA:**
Processo Licitatório nº 084/2024
Pregão Eletrônico nº 030/2024
**UNICONTROL PLANCK CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME**. CNPJ sob o nº 24.220.026/0001-03. **CONTRATO Nº 007/2025**. Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE INSETOS E PRAGAS, EM ATENDIMENTO AO* FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**. Assinatura: 04/02/2025. Vigência: O prazo de vigência e 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, e término em 04/02/2026, O valor total da contratação estar prevista e estimada em R$ 190.526,96 (Cento e noventa mil, quinhentos e vinte seis reais e noventa e seis centavos).
Redenção – PA, 06 de fevereiro de 2025.

***FERNANDO GOMES COSTA***
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

**Publicado por:**
Wilmar Marinho Lima
**Código Identificador:**4CC44229

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, CNPJ 16.677.738/0001-28.
**CONTRATADA:**
Processo Licitatório nº 084/2024
Pregão Eletrônico nº 030/2024
**UNICONTROL PLANCK CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME**. CNPJ sob o nº 24.220.026/0001-03. **CONTRATO Nº 006/2025**. Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE INSETOS E PRAGAS, EM ATENDIMENTO AO*** **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–FME**. Assinatura: 04/02/2025. Vigência: O prazo de vigência e 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, e término em 04/02/2026, O valor total da contratação estar prevista e estimada em R$ 10.243,39 (Dez mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).
Redenção – PA, 06 de fevereiro de 2025.

***FERNANDO GOMES COSTA***
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

**Publicado por:**
Wilmar Marinho Lima
**Código Identificador:**F0AB7964

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER, CNPJ 38.213.000/0001-42.
**CONTRATADA:**
Processo Licitatório nº 084/2024
Pregão Eletrônico nº 030/2024
**UNICONTROL PLANCK CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME**. CNPJ sob o nº 24.220.026/0001-03. **CONTRATO Nº 008/2025**. Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE INSETOS E PRAGAS, EM ATENDIMENTO AO*** **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER – FMCL**. Assinatura: 04/02/2025. Vigência: O prazo de vigência e 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, e término em 04/02/2026, O valor total da contratação estar prevista e estimada em R$ 1.402,29 (mil, quatrocentos e dois reais e vinte e nove centavos).
Redenção – PA, 06 de fevereiro de 2025.

***FERNANDO GOMES COSTA***
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

**Publicado por:**
Wilmar Marinho Lima
**Código Identificador:**99177170

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 11.190.128/0001-81.
**CONTRATADAS:**
**Processo Licitatório nº 099/2024**
**Dispensa de Licitação com Escolha Direta do Fornecedor nº 027/2024**
**JC SERVICOS DE INTERNET LTDA.** CNPJ sob o nº 04.955.538/0001-00. **CONTRATO Nº 027/2025. Objeto**: Contratação de provedor de internet para o fornecimento de links de internet do tipo compartilhado com IP dinâmico e ip fixo, via fibra optica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Assinatura:** 10/02/2025. **Vigência:** O prazo de vigência e 08 (oito) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, início em 10/02/2025 e término em 10/10/2025**,** O valor total da contratação estar prevista e estimada em **R$ 56.800,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos reais).**

***WHATINA LEITE DE SOUZA,***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Conrado Gomes Rego
**Código Identificador:**75059878

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA Nº 079/2025 RIO MARIA – PARÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 079/2025 RIO MARIA – PARÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Portador do **CPF: 699.415.302-97**. Residente e domiciliado na Avenida 02 Nº 585 Vila Nova- Rio Maria Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 N CONTA: 2127-0.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **VALDIVINO RODRIGUES DE LIMA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 10/02/2025 e retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dez dias do mês de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**8DC6AECF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA Nº 080/2025 RIO MARIA – PARÁ 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 080/2025 RIO MARIA – PARÁ 10 DE FEVEREIRO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Conceder 03 (três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-SP**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA** para o Hospital Regional de Tucuruí, na cidade de **TUCURUÍ-PA**. Saída no dia 10/02/2025 e retorno no dia 12/02/2025, conforme encaminhamento Médico em anexo.
**Artigo 2º** - Diárias com pernoite do servidor público.

**Artigo 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dez do mês de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**6BC839FE

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA Nº 081/2025 RIO MARIA – PARÁ 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 081/2025 RIO MARIA – PARÁ 10 DE FEVEREIRO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado na Central de Regulação, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **EDIVANIO BORGES DE SOUZA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 11/02/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dez dias do mês de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**68839C7D

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA Nº 082/2025 RIO MARIA – PARÁ, 10 FEVEREIRO 2025**

PORTARIA Nº 082/2025 RIO MARIA – PARÁ, 10 FEVEREIRO 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **WAGNER SILVA DOS SANTOS,** sob o Nº de Matricula 002329. Portador do **CPF: 009.937.972-45,** residente e domiciliado na Rua 05, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANCO INTER 007 / AGENCIA: 0001 C/C: 6848285-0.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: LETICIA SANTIAGO DOS SANTOS**, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Saída no dia 08/02/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroativa ao dia 08/02/2025, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dez dias do mês de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**3703A84C

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA Nº 083/2025 RIO MARIA – PARÁ 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 083/2025 RIO MARIA – PARÁ 10 DE FEVEREIRO DE 2025
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Conceder 05 (Cinco) diárias no valor de R$ 200.00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), a servidora: Sra. **RAYANA NIELLY DOS SANTOS LIMA**, portadora do CPF Nº 854.137.042-91, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, Nº 111 Parque da Liberdade, Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Supervisora de Endemias de Rio Maria, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL AG: 3318-9 CONTA C Nº 15505-5.**
O servidor em tela irá participar de uma Capacitação no controle de vetores transmissores de Arboviroses, visando o controle da dengue no período dos dias 10/02/2025 a 14/02/2025, na cidade de **FLORESTA DO ARAGUAIA-PA**, conforme Oficio em anexo.
**Artigo 2º** - Diárias com pernoite do servidor público.
**Artigo 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fundo Municipal de Saúde, Rio Maria, estado do Pará, aos Dez dias do mês de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**D900A32F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.° 227.2025 - GABINETE**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Concede 05 (cinco) diárias no valor **deR$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) com pernoite, totalizando o valor de R$ **2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais), de acordo com o anexo único da tabela de diárias do município, ao servidor**EDIMILSON BATISTA ALVES,** Secretário Adjunto de Obras, e Serviços Rurais e Urbanos**,** cadastrado na matrícula n.º 868**,** portador do CPF: 245.656.102-30, Conta bancária agencia 3576 e c/c n.º 757466523-1 CAIXA.

**Art. 2º.** A viagem à capital Federal Brasília, comparecer em agenda no Ministério das Cidades para apresentar projeto de pavimentação Asfáltica, aproveitar oportunidade para Audiência com Deputado Federal Elcione Barbalho com o objetivo de solicitar emenda e investimentos para infraestrutura administrativa, no período do dia 10 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2025.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**55226038

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.° 226.2025 - GABINETE**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

**R E S O L V E:**
Art. 1º. Concede 05 (cinco) diárias, com pernoite, no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), totalizando a R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), à **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS,** Vice-Prefeito Municipal, portador do CPF sob nº 691.468.292-53 e no RG sob n.º 422.983-5 SSP/PA, com conta bancária Banco do SICRED, agência 804, conta Corrente 33781-7.

Art. 2º. A viagem será à Brasília, capital Federal, com o objetivo de comparecer no em Audiência com Jader Barbalho, ao Ministério das Cidades e Ministério do Turismo para apresentar projeto e buscar recursos para o aniversário da cidade e veraneio de 2025, no período de 10 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2025.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**99F2F1FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.° 225.2025 - GABINETE**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concede 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais) à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n. º 841, portadora do RG sob o n. º 227.540-3 e CPF: 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7487-X.

**Art. 2º.** A viagem será à Brasília, capital Federal, com o objetivo de comparecer no em Audiência com Jader Barbalho, ao Ministério das Cidades e Ministério do Turismo para apresentar projeto e buscar recursos para o aniversário da cidade e veraneio de 2025, no período de 10 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2025.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**A1910F93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.° 228.2025 - GABINETE**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada com pernoite, perfazendo um total de **R$ 1.750,00** (um mil e setecentos e cinquenta reais) ao servidor **SELTHON STHWART REIS ALENCAR,** Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, cadastrado na matrícula n.º 002338**,** portador do CPF: 970.875.052-20 e no RG sob n. º 1.458.769 SSP/TO, **com os dados bancários no Banco do Estado do Pará, agencia 061, Conta Corrente n.º 6301673**.

**Art. 2º.** A viagem será em virtude a capital Belém, Estado do Pará onde participará do curso de Intervenção em Desastres, promovido pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil -CEDEC, através da Divisão de Apoio Comunitário -DAC, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2025.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**FC5747C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA N 003/2025**

**Portaria nº 003/2025 10 de fevereiro de 2025**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias – com pernoite, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 2.250,00**(dois mil e duzentos e cinquenta reais) ao servidor **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA,** Secretário Municipal de Educação**,** matricula nº 4128, portador do CPF sob o n.º 470.571.811-91, residente e domiciliado na rua um, n.º 460, Centro Rio Maria - PA, dados bancários: Ag: 040 c/c: 2047055 (banco Banpará), em virtude de viagem a Brasília – DF, para participar da cerimônia de entrega do Selo Nacional do Compromisso com a Alfabetização, e ainda cumprirá agendas de reuniões no Ministério da Educação – MEC, e com Deputados Federais para tratar de pautas importantes para o desenvolvimento da Educação Municipal, Período de 10 a 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Municipal de Educação, 10 fevereiro de 2025.

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2025

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**D3F31A01

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

O Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR WILLIAM SANFONA, PARA AS FESTIVIDADES DO 43º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

**FAVORECIDO.....:** DIVINA PROVIDÊNCIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

**VALOR.....:** R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RONDON DO PARÁ - PA, 10 de Fevereiro de 2025

***ALBERTO ABREU ARAUJO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Alberto Abreu Araujo
**Código Identificador:**E03504DF

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 056/2025**

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO Nº 173/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 157/2025-SEMED;

D E C R E T A:

Art. 1º. Alterar o Art. 1º, do Decreto nº 173, de 22 de dezembro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Ficam nomeados para mandato de 04 (quatro) anos, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, nos termos do Art. 7º, da Lei Municipal 801/2021, conforme composição abaixo:*

*I – Representantes do Poder Executivo Municipal:*
*a)MARCELO ANDRADE VIEIRA - Titular*
*b)NICOLLY VIEIRA SANTOS - Suplente;*
*c)RITA DE CASSIA CUNHA RODRIGUES - Titular*
*d)FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA - Suplente;*

*II– Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:*
*a)VALÉRIA MARIA NEVES ALMEIDA - Titular*
*b)JOAO PAULO DA CUNHA - Suplente;*

*III - Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública:*
***a)ELZA DE LIMA BATISTA - Titular;***
*b)ROMÁRIA PEREIRA COIMBRA - Suplente;*

*IV – Representantes dos Servidores técnico Administrativo das escolas básicas públicas:*
*a)MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SÉRVALO - Titular*
*b)IRISLENE SANTOS MARINHO - Suplente;*

*V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:*
*a)UÉLITON BATISTA SOUZA - Titular*
*b)FRANCISCO CAMILO DOS SANTOS FILHO- Suplente;*
*c)FRANCISCO MAGALHAES- Titular*
*d)SOLIMAR DE ABREU CASTELO BRANCO - Suplente*

*VI – Representantes dos alunos da Educação Básica Pública:*
***a)SARAH BRITES DE AZEVEDO BARROS - Titular***
***b)EDUARDA PEREIRA LIMA - Suplente;***
*c)JAMILLY MENEZES DE FREITAS – Titular*
*d)MONIQUE MILLENA SANTOS SILVA – Suplente*

*VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:*
*a)DOMINGAS CÁSSIA LOPES TIGRE - Titular*
***b) MARIA NILDE COSTA SOUZA - Suplente;***

*VIII - Representantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:*
*a) ERISVALDO AZEVEDO – Titular;*
***b) MARCELO PEREIRA AQUINO – Suplente;***

*IX - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:*
*a) VALDECIR CLEMENTE SILVA – Titular;*
*b) ANDRESSA BRITO LIMA – Suplente;*
*d) MIQUEIAS PINTO DOS SANTOS – Titular;*
*e) SIDCLEI DE SOUZA GONÇALVES – Suplente;*

*X - Representantes da Educação do Campo:*
*a) SANDRA REGINA BURGER FERNANDES SILVA – Titular;*
*b) NEULÂNDIA FERREIRA DA SILVA – Suplente."*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 06 de fevereiro de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**0B451AEE

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 057/2025**

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO Nº 216/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 158/2025-SEMED;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 216/2024, de 08 de agosto de 2024, que nomeia membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2024/2026, conforme estabelece o Artigo 7º da Lei Municipal nº 433/2003:*

***I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:***

*1. Kelly Cristine Ladeia Higino – Membro Nato*

***II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:***

***REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA -SINTEPP:***
*1. João Evangelista de Sousa Ferreira – Titular*
*2. Elian Brito dos Santos Cunha – Suplente*
*3. João Paulo da Cunha – Titular*
*4. Maria Aparecida de Araújo – Suplente*

***REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO MUNICIPAL:***
***1. Maria Elisângela Carneiro Fernandes – Titular***
***2. Ronny Ramalho de Souza - Suplente***
*3. Vagna Aparecida Alves Nogueira – Titular*
*4. Maria Nilde Costa Souza – Suplente*

***REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO NO MUNICÍPIO:***
*1. Maria Aparecida Viana – Titular*
*2. Elaine Silva dos Santos - Suplente*
*3. Vany de Almeida Freitas – Titular*
*4. .....- Suplente*

***REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:***
***1. Adeildes Silva Santos – Titular***
*2. Nicolly Vieira Santos - Suplente*
*3. Maria Lourença Pereira Sousa - Titular*
*4.* ***Olemar de Jesus Santos – Suplente***

***REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO:***
*1. Domingas Cássia Lopes Tigre – Titular*
*2. Elisângela Oliveira Cangussu – Suplente*
*3. Aurilene Pereira Costa – Titular*
*4. Érica Jucio dos Reis – Suplente.".*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de fevereiro de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**0A88141B

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 058/2025**

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada WANESSA LIMA DA COSTA VIANA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 07 de fevereiro de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**D72F7E2F

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 059/2025**

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a) CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 10 de fevereiro de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**23F44DE2

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 060/2025**

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO Nº 046/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Constitucional do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV, VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 402, de 05 de outubro de 2001;

CONSIDERANDO o Memorando 006/2025/DTP/PMRP, de 10/02/2025, expedido pelo Departamento de Terras Patrimoniais;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar o percentual estabelecido para emissão da Taxa de Expedição de Título Definitivo de bens imóveis;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o caput do Art. 3º do Decreto nº 046, de 03 de maio de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º - Fica fixado o valor da Taxa de Expedição de Título Definitivo ou de Legitimação de Posse em 1% (Um por Cento) sobre o valor do imóvel, respeitado o valor mínimo de 100 (Cem) Unidades Fiscais do Município – UFM's.".*

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 202/2011, de 26 de setembro de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2025.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 10 de fevereiro de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**AB277815

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 222/2025**

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0172/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ELIAS GONÇALVES DE SOUZA, registrado(a) sob a matrícula nº 878, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 10 de fevereiro a 01 de março do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 07 de fevereiro de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**A2018D23

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 223/2025**

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0169/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ROBERTO DE CASTRO RISUENHO, registrado sob a matrícula nº 898, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 10 de fevereiro a 01 de março do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 07 de fevereiro de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**61E16E1F

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 224/2025**

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0161/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MARCO JESUS REIS, registrado sob a matrícula nº 1655, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 10 de fevereiro a 01 de março do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 07 de fevereiro de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**239A7CA0

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 225/2025**

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0166/2025– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) MARIA JOSÉ DE JESUS DOS SANTOS, registrado(a) sob matrícula nº 7208, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 10 de fevereiro a 10 de maio do corrente ano. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 07 de fevereiro de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**7ED49F40

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 226/2025**

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0318/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 10 e 11 de fevereiro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 10 de fevereiro de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**B30B8C60

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 227/2025**

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 023/2025 – SECMA/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) WELITON SANTOS PORTO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, lotado(a) na SECMA, 03 (três) diárias, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 11 a 13 de fevereiro do corrente ano, para demandas do (PROGRAMA

UNIÃO COM MUNICÍPIOS), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 10 de fevereiro de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**78F4EBE3

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 228/2025**

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 129/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GILDÁSIO ARAUJO PAIVA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 11 e 12 de fevereiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 10 de fevereiro de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**D81B2CBF

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 229/2025**

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0322/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 10 de fevereiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 10 de fevereiro de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**1261939A

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 230/2025**

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0323/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 10 de fevereiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 10 de fevereiro de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**AD2FAEFD

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 231/2025**

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0324/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 10 de fevereiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 10 de fevereiro de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**2DC47455

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 232/2025**

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0325/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO SANTOS COSTA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 10 de fevereiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 10 de fevereiro de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**F50C6051

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 233/2025**

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0326/2025 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDIVAN VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR, ocupante do cargo VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 10 de fevereiro do ano corrente, para BUSCAR MEDICAMENTOS E HEMOPA conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 10 de fevereiro de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**0BA25658

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 234/2025**

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 187/2025 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) SUZIVAN BISPO DOS SANTOS, ocupante do cargo VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 10 de fevereiro do ano corrente, para BUSCAR SERVIDOR - AEROPORTO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 10 de fevereiro de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**AB6BE176

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 235/2025**

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0327/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUÍ/PA**,** nos dias 10 e 11 de fevereiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 10 de fevereiro de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**A03207C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**ERRATA DO DECRETO Nº 023/2025**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3671, do dia 20 de janeiro de 2025, no DECRETO Nº 023, de 17 de janeiro de 2025, que DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Fica nomeado(a), em virtude da aprovação em Concurso Público convocado(a) através do Edital nº 001/2022-PMRP, **DANIELA PINTO DA SILVA**, para o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, com lotação a ser definida em ato posterior.

Leia-se:
Art. 1º. Fica nomeado(a), em virtude da aprovação em Concurso Público convocado(a) através do Edital nº 001/2022-PMRP, **DANIELA PINTO SILVA**, para o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, com lotação a ser definida em ato posterior.

Rondon do Pará, 10 de fevereiro de 2025.

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**2631676B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 212/2025**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3685, do dia 07 de fevereiro de 2025, na PORTARIA Nº 212, de 06 de fevereiro de 2025, que CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Onde se lê:**

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta Municipalidade, na cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, nos dias 07 e 08 de fevereiro do corrente ano, para CUMPRIMENTO DE AGENDA MUNICIPAL, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

**Leia-se:**

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta Municipalidade, na cidade de JACUNDÁ/PA, nos dias 11 e 12 de fevereiro do corrente ano, para CUMPRIMENTO DE AGENDA MUNICIPAL, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Rondon do Pará, 10 de fevereiro de 2025.

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**26FA5B01

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS**
**DECRETO Nº 056/2025 RURÓPOLIS PA, 09 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 53, incisos XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis, e

**CONSIDERANDO**, o falecimento da Sra. Carlinda Vitorino Zanatti, cidadã ilustre do município, cuja trajetória de vida foi marcada pelo respeito, dedicação à comunidade e relevantes serviços prestados à sociedade;

**CONSIDERANDO**, o sentimento de pesar e solidariedade da Administração Municipal e da população rurópolense diante da irreparável perda;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial de 1 (um) dia no município de Rurópolis, a contar do dia 10 de Fevereiro de 2025, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Carlinda Vitorino Zanatti.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente Decreto.

***JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado nos seguintes meios públicos:**
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 10/02/2025.

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

***ANDREA GOBIRA DE ALENCAR***
Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/2025

**Publicado por:**
Andréa Gobira Alencar
**Código Identificador:**FE86BBF3

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

### PREFEITURA MUNICIPAL
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**INEX 6/2025-001/PMSCA**
O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-001, ratificada em 10/01/2025, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS MENSAIS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TODA A TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTRAS ENTIDADES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, em favorecimento da empresa **CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA – CNPJ 50.288.682/0001-58**, com fulcro no art. 74, inciso III, ‘c’ da Lei de nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA**: 10/01/2025 A 09/01/2026; Valor Global: R$ 21.369,84 (Vinte E Um Mil e Trezentos e Sessenta e Nove Reais E Oitenta E Quatro Centavos).

**INEX 6/2025-002/PMSCA**
O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-002, ratificada em 10/01/2025, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, NO CENTRO DA CIDADE DE BELÉM, NO ESTADO DO PARÁ, PARA O FUNCIONAMENTO DA REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI/PA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS ARTIGOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº01/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**, em favorecimento da empresa **SGO ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 50.857.013/0001-50**, com fulcro no art. 74, inciso III, ‘c’ da Lei de nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA**: 10/01/2025 A 09/01/2026; Valor Global: R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

**INEX 6/2025-003/PMSCA**
O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-003, ratificada em 10/01/2025, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO E-CONTAS DO TCM/PA) LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI - PA, SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, em favorecimento da empresa **ASP –AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04**, com fulcro no art. 74, inciso III, ‘c’ da Lei de nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA**: 10/01/2025 A 09/01/2026; Valor Global: R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)

**INEX 6/2025-004/PMSCA**
O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-004, ratificada em 10/01/2025, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COORPORATIVA E “COMPLIANCE” EM GERAL E, DE MODO ESPECIAL, ADVOCACIA EM DEMANDAS JUDICIAIS JÁ EXISTENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI, BEM COMO O AJUIZAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, em favorecimento da empresa **AFONSO FERRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.101.009/0001-76**, com fulcro no art. 74, inciso III, ‘c’ da Lei de nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA**: 10/01/2025 A 09/01/2026; Valor Global: R$ 432.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Reais).

**INEX 6/2025-005/PMSCA**
O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-005, ratificada em 10/01/2025, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, em favorecimento da empresa

**MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.883.565/0001-83**, com fulcro no art. 74, inciso III, 'c' da Lei de nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA**: 10/01/2025 A 09/01/2026; Valor Global: R$ 468.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil reais).

**INEX 6/2025-006/PMSCA**
O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-006, ratificada em 10/01/2025, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARE COM FUNCIONAMENTO TOTALMENTE VIA INTERNET PARA CONTROLE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E CONTROLE E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA**, em favorecimento da empresa **MAIA PRODUCAO DE SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ 03.279.735/0001-94**, com fulcro no art. 74, inciso III, 'c' da Lei de nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA**: 10/01/2025 A 09/01/2026; Valor Global: R$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 20250003 -** Inexigibilidade de Licitação nº 6/2025-001/PMSCA; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA; **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS MENSAIS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TODA A TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTRAS ENTIDADES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, em favorecimento da empresa **CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA – CNPJ 50.288.682/0001-58**. **VIGÊNCIA**: 10/01/2025 A 09/01/2026; Valor Global: R$ 21.369,84 (Vinte E Um Mil e Trezentos e Sessenta e Nove Reais E Oitenta E Quatro Centavos).

**CONTRATO Nº 20250004 -** Inexigibilidade de Licitação nº 6/2025-003/PMSCA; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA; **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO E-CONTAS DO TCM/PA) LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI - PA, SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, em favorecimento da empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04**. **VIGÊNCIA**: 10/01/2025 A 09/01/2026; Valor Global: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais).

**CONTRATO Nº 20250005 -** Inexigibilidade de Licitação nº 6/2025-003/PMSCA; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA; **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO E-CONTAS DO TCM/PA) LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI - PA, SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, em favorecimento da empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04**. **VIGÊNCIA**: 10/01/2025 A 09/01/2026; Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**CONTRATO Nº 20250006 -** Inexigibilidade de Licitação nº 6/2025-003/PMSCA; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA; **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO E-CONTAS DO TCM/PA) LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI - PA, SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, em favorecimento da empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04**. **VIGÊNCIA**: 10/01/2025 A 09/01/2026; Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**CONTRATO Nº 20250007 -** Inexigibilidade de Licitação nº 6/2025-003/PMSCA; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA; **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO E-CONTAS DO TCM/PA) LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI - PA, SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, em favorecimento da empresa **ASP –AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04**. **VIGÊNCIA**: 10/01/2025 A 09/01/2026; Valor Global: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).

**CONTRATO Nº 20250008 -** Inexigibilidade de Licitação nº 6/2025-002/PMSCA; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA; **OBJETO**: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SALA COMERCIAL, COM APROXIMADAMENTE 115 M², LOCALIZADO NA RUA TREZE DE MAIO, 191, EDIFÍCIO MARC JACOB, SALA 307, BAIRRO CAMPINA, BELÉM, PARÁ, CEP 66.013-080, PARA O FUNCIONAMENTO DA REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI/PA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS ARTIGOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº01/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**, em favorecimento da empresa **SGO ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 50.857.013/0001-50**. **VIGÊNCIA**: 10/01/2025 A 09/01/2026; Valor Global: R$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

**CONTRATO Nº 20250009 -** Inexigibilidade de Licitação nº 6/2025-004/PMSCA; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

**ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COORPORATIVA E "COMPLIANCE" EM GERAL E, DE MODO ESPECIAL, ADVOCACIA EM DEMANDAS JUDICIAIS JÁ EXISTENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI, BEM COMO O AJUIZAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, em favorecimento da empresa **AFONSO FERRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.101.009/0001-76**. **VIGÊNCIA**: 10/01/2025 A 09/01/2026; Valor Global: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

**CONTRATO Nº 20250010 -** Inexigibilidade de Licitação nº 6/2025-004/PMSCA; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COORPORATIVA E "COMPLIANCE" EM GERAL E, DE MODO ESPECIAL, ADVOCACIA EM DEMANDAS JUDICIAIS JÁ EXISTENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI, BEM COMO O AJUIZAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, em favorecimento da empresa **AFONSO FERRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.101.009/0001-76**. **VIGÊNCIA**: 10/01/2025 A 09/01/2026; Valor Global: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**CONTRATO Nº 20250011 -** Inexigibilidade de Licitação nº 6/2025-004/PMSCA; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA; **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COORPORATIVA E "COMPLIANCE" EM GERAL E, DE MODO ESPECIAL, ADVOCACIA EM DEMANDAS JUDICIAIS JÁ EXISTENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI, BEM COMO O AJUIZAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, em favorecimento da empresa **AFONSO FERRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.101.009/0001-76**. **VIGÊNCIA**: 10/01/2025 A 09/01/2026; Valor Global: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

**CONTRATO Nº 20250012 -** Inexigibilidade de Licitação nº 6/2025-004/PMSCA; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA; **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COORPORATIVA E "COMPLIANCE" EM GERAL E, DE MODO ESPECIAL, ADVOCACIA EM DEMANDAS JUDICIAIS JÁ EXISTENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI, BEM COMO O AJUIZAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, em favorecimento da empresa **AFONSO FERRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.101.009/0001-76**. **VIGÊNCIA**: 10/01/2025 A 09/01/2026; Valor Global: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

***NICOLAU EURIPEDES BELTRÃO PAMPLONA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**43BF9389

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

### CPL SANTA LUZIA
### ##RETIFICAÇÃO##

No Aviso de Licitação Nº002/2025, circulado no Diário Oficial da União no dia 10/02/2025, seção3, nº28, pág. 182, Diário do Pará, **B10** de 10/02/2025. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/02/2025 no ANO XVI | N° 3686. Onde se lê o nº **SRP N. º002/2025** leia-se **SRP N. º004/2025**
Santa Luzia do Pará, 10 de Fevereiro de 2025.

***ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Victoria Yasmine Souza Reis
**Código Identificador:**0CBF4620

### CPL SANTA LUZIA
### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **23/2022**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2909007/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Contratado: **PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA, CNPJ: 83.337.220/0001-32**.Período: 29.09.2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 a 30.06.2024- conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
3º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **23/2022**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2909008/2022. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará. Contratado **PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA, CNPJ: 83.337.220/0001-32**. Período: 29.09.2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 a 30.06.2024- conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
3º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **23/2022**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2909009/2022.Contratante: **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB**. Contratado **PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA, CNPJ: 83.337.220/0001-32**. Período: 29.09.2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 a 30.06.2024- conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
3º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **23/2022**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2909010/2022.Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: **PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA, CNPJ: 83.337.220/0001-32**. Período: 29.09.2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 a 30.06.2024- conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
3º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **23/2022**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2909011/2022.Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará. Contratado: **PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA, CNPJ: 83.337.220/0001-32**. Período: 29.09.2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 a 30.06.2024- conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
**3º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP** n° **23/2022**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2909012/2022.Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará. Contratado: **PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA, CNPJ: 83.337.220/0001-32**. Período: 29.09.2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 a 30.06.2024- conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
Santa Luzia do Pará, 10 de Fevereiro de 2025

***ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Victoria Yasmine Souza Reis
**Código Identificador:**DF4012E2

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

### PREFEITURA
### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 03/2025,
Objeto: locação de máquinas pesadas, veículos de carga, Veículos pick up diesel, veículos 1.0, destinada atender as necessidades da Secretárias vinculadas a administração municipal.
Tipo menor preço.
Edital no Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Abertura das Propostas: 26/02/2025 às 09h00min.
Informações
Gerais:https://prefeituramunicipaldesantamariadasbarreiras.pa.gov.br.
e-mail:
licitacaosmb@santamariadasbarreiras.pa.gov.br.

***MÁRCIO NEIVA/***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gislene Batista Vieira
**Código Identificador:**5FAB16A3

### PREFEITURA
### AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO nº 01/2025
Objeto: Serviços Médicos pessoas físicas e pessoas jurídicas,
Edital no Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Abertura das Propostas: 06/03/2025 às 09h00min.
Informações
Gerais:https://prefeituramunicipaldesantamariadasbarreiras.pa.gov.br.
e-mail:licitacaosmb@santamariadasbarreiras.pa.gov.br.
Luiz Gustavo Muniz Mateus/Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Gislene Batista Vieira
**Código Identificador:**492DBB43

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 021/2025 – GAP/PMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o Sr. **EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde**, a viajar para Brasília/DF no período de 11 e 13/02/2025, a fim de participar do Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas.

**Art. 2º** Designar a responder interina e cumulativamente, a Sra. **IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde Adjunta**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular**.**

**Art. 3º** Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

**Art. 4º** Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária Municipal Adjunta designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor em 11/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**BA0DB620

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 022/2025 – GAP/PMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o Sr. **EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA, Secretário Municipal de Turismo**, a viajar para Brasília/DF no período de 10 a 13/02/2025, a fim de participar do Encontro de Gestores e Gestoras de Cultura, que ocorrerá nos dias 11 a 13/02/2025.

**Art. 2º** Designar para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Turismo, o Sr. **MICHELL DE SOUSA MARTINS, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

**Art. 3º** Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

**Art. 4º** Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor em 10/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**F4123F41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 023/2025 – GAP/PMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Sra. **PRISCILA CASTRO TEIXEIRA, Secretária Municipal de Cultura**, a viajar para Brasília/DF no período de 10 a 14/02/2025, a fim de participar do Encontro Nacional dos Gestores Municipais.

**Art. 2º** Designar para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Cultura, o Sr. **MICHELL DE SOUSA MARTINS, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

**Art. 3º** Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

**Art. 4º** Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor em 10/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**CB078F73

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 020/2025 – PGM, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA**, Procuradora Geral do Município – PGM, nomeada pelo Exmo. Sr. José Maria Tapajós, através do Decreto nº 023/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a vigência da Portaria nº 017/2025-PGM, encerrou em 06 de fevereiro de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao PAD Nº 002/2024-PGM.

**RESOLVE**

**Art. 1º – PRORROGAR,** com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023-GAP/PMS, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024-PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2025 até o dia 08 de março de 2025.

**Dê-se ciência, registra-se, publique-se e cumpra-se.**
Santarém/PA, 10 de fevereiro de 2025.

***PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA***
Procuradora Geral do Município
Dec. n° 023/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**E36F700D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 301/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **JOSÉ FÁBIO VASCONCELOS DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Mecanização Agrícola** da Coordenadoria Municipal de Incentivo à Produção Familiar, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**FA51627F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 302/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **LAÉLIO ALMEIDA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Abastecimento** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**A77DDF41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 303/2025 – GAP/PMS, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL IV DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **RONISVALDO BOZZI FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial IV** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**9A7BAC43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 304/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **MARIA FLORINHA SANTOS MATOS,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial III** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Coordenadoria Municipal de Incentivo à Produção Familiar, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**59262BB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 305/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **MARIA RISELI CARVALHO CASEMIRO,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**349DA65F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 306/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO NA COORDENADORIA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **KÁTIA CAMPOS DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Divisão** na Coordenadoria Municipal de Incentivo à Produção Familiar, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**02D137A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 307/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO MERCADÃO 2000 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **MATEUS AZEVEDO AGUIAR,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Administração do Mercadão 2000** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**D9BCD74B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 308/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **PATRICIA CAROLINE DA SILVA CARVALHO,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal** da Divisão de Serviço de Inspeção Municipal, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**4C2E1199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 309/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **SUELEN VALENTIM DOS SANTOS TAVARES,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal** da Divisão de Serviço de Inspeção Municipal, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**C71EE3E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 310/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO MERCADORIAS E FEIRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **RONNIE WILKINSON LIMA COUTINHO,** para exercer o cargo em comissão de **Divisão Mercados e Feiras** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**F96CA8D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 311/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR E PESCA, DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **SANDRO HERLON SAVINO DINIZ,** para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Agricultura Familiar e Pesca** da Coordenadoria Municipal de Incentivo à Produção Familiar, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**025A2317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 312/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PESCA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **SAULO PINTO DE ARRUDA,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Pesca** da Coordenadoria Municipal de Incentivo à Produção Familiar, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**0331DE31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 313/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL REGIÃO DE RIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial Região de Rios** da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**B0A1C841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 314/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL REGIÃO PLANALTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **MARIA DIRCELINA TAVARES SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial Região Planalto** da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**87C5A452

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 315/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL ZONA URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **JOÃO DA SILVA MAGALHÃES,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial Zona Urbana** da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**03BA900D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 316/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NTEI, NÍVEL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **NADIA RIANNY PONTES DE AGUIAR,** para exercer o cargo em comissão de **Núcleo Técnico de Educação Infantil - NTEI, Nível II,** da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**7708477F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 317/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **EDICLELMA PEREIRA MARINHO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Liberação de Veículos** do Núcleo de Operações Viárias - NOV III, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**33DC2DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 318/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **IGOR CRISTIANO GENTIL AMARAL**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Patrimônio e Almoxarife** da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**FB7351F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 319/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **THAISA ROBERTA VASCONCELOS SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Licitação, Contratos e Convênios** da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**31EE06C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 320/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **CLAUDIA BRUNA MARIA BATISTA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Compras** da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**A0DAF947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 321/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **KENDRA MAYARA BLANDES PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete II** da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**BC8D84B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 322/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **EDUARDO NETO DA COSTA CUNHA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Patrimônio e Almoxarifado** da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**BF7B68D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 323/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**DECRETA:**
**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **TAIANA SELESKI MAIA MOREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Licitação, Contratos e Convênios** da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**A1A17523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 324/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **JAKELYNE ALVES COSTA MENDES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica I** da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**13759E31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 325/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ENGENHARIA I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA NETO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Engenharia I** da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**6980F336

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 326/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **ISIS FORTES PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Prestação de Contas** da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**6904751E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 327/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **KEYLA ROBERTA PEDROSO PEREIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**B393C913

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 328/2025 – GAP/PMS, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal Adjunta** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**804AA444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 329/2025 – GAP/PMS, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 007/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**6D9E602C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 330/2025 – GAP/PMS, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **PÂMELA BATISTA LISBOA,** para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete I** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**0E256586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**RETIFICAÇÃO - SEMAP**

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PE SRP 018/2023 SEMAP.
Na publicação no Diário Oficial da União – Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024, pag. 238. E na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 pag. 163, ONDE SE LÊ: "M. A. DISTRIBUIDORA DE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 37.725.824/0001-39, vencedor dos itens 20,21,24,25". LEIA-SE: "M. A. DISTRIBUIDORA DE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 37.725.824/0001-39, vencedor dos itens 20,21,**22**,24,25".

***BRUNO DA SILVA COSTA***
Secretário

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**B6BAA225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA - SEMG**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025-clc, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a regulamentação acerca das atribuições e procedimentos de licitações e contratos administrativos, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Santarém – PA e dá outras providências.

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC da Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições institucionais estabelecidas pela Lei nº 22.351 de 27 de dezembro de 2024 e considerando os procedimentos relativos de licitações e Contratos Administrativos para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional de acordo a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
**Considerando** a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos do Município de Santarém para a compatibilização da Política de Contratações, das diretrizes de governança e das competências dos agentes públicos com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
**Considerando** o disposto no caput do art. 7º; no § 3º do art. 8º; e no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, para edição de normas regulamentares internas necessárias à execução dos procedimentos de contratação da Prefeitura Municipal de Santarém, RESOLVE*:*

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As contratações pertinentes a obras, serviços, aquisições, alienações, concessões e locações no âmbito da Prefeitura de Santarém serão regidas pelas normas e procedimentos instituídos pelo Decreto nº 433/2023, bem como por esta Instrução Normativa e disposições constitucionais, legais, regulamentares e regimentais vigentes.

§ 1º Os regulamentos emanados do Poder Executivo Federal somente serão aplicados e observados na realização das contratações da Prefeitura de Santarém quando houver expressa previsão nesse sentido em ato normativo próprio, em decisão de autoridade competente ou em disposição editalícia.

Art. 2º O presente regulamento não é aplicável às contratações que sejam regidas por normativo interno específico.

Art. 3º As contratações de obras, bens e serviços de interesse da Prefeitura Municipal de Santarém estão sujeitas ao planejamento através do Plano de Contratações Anual e dentro da programação orçamentária anual.

Art. 4º O Ciclo de Contratações da Prefeitura Municipal de Santarém é composto pelas seguintes etapas:

I - Planejamento;

II - Instrução da contratação;

III - Seleção do fornecedor;

IV - Execução do objeto.

Art. 5º A responsabilidade pelo suprimento de cada objeto será atribuída a respectiva Secretaria Municipal que fará o levantamento das suas demandas e fará a ordenação de contratação/aquisição por prioridade.

§ 1º A Coordenadoria de Licitações e Contratos vinculada à Secretaria Municipal de Governo realizará os procedimentos de contratação.

§ 2º As Secretarias com Núcleos de Licitações e Contratos em sua estrutura, após a emissão do parecer preliminar da Controladoria Geral do Município – CGM, deverão encaminhar os processos licitatórios para a Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC, para termo de ciência e distribuição.

§ 3º Os objetos contratáveis serão agrupados de acordo com sua similaridade.

**Seção Única**
**Dos Agentes Públicos**

Art. 6º Para os fins do disposto no *caput* do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, consideram-se como agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais do Ciclo de Contratações da Prefeitura de Santarém:

I - O Coordenador de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Governo;

II – O Chefe do Núcleo de Procedimentos Licitatórios e o Chefe do Núcleo de Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Governo;

III – os Chefes de Divisão de processos licitatórios das Secretarias Municipais;

IV – Os Chefes de Seção de processos licitatórios das Secretarias Municipais;

V - Os agentes de contratação e os membros de Comissão de Contratação;

VI - Os gestores e fiscais de contratos.

§ 1º Em relação aos servidores referidos nos incisos I a V do *caput* deste artigo, a presença dos requisitos estabelecidos no *caput* do art. 7º

da Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser aferida na oportunidade da instauração dos processos administrativos de designação formal para ocupação das respectivas funções.

§ 2º Em relação aos servidores referidos no inciso VI do *caput* deste artigo, a aferição dos requisitos estabelecidos no *caput* do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, compete ao titular da unidade responsável pela elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, quando da indicação dos gestores e fiscais de contratos em tais artefatos de planejamento.

§ 3º Nos termos do § 3º do art. 8º e do §3º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, os agentes públicos de que trata o *caput* deste artigo, para o adequado desempenho de suas atribuições em matéria de contratação pública, poderão solicitar subsídios e análises por parte da Procuradoria Jurídica do Município – PGM e Controladoria Geral do Município - CGM, devendo, para tanto, formular as solicitações de modo objetivo e adequado às competências institucionais das mencionadas unidades.

**CAPÍTULO II**
**DO PLANEJAMENTO**

Art. 7º As Secretarias Municipais remeterão a Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC através dos respectivos Setores de Licitações a pauta dos processos licitatórios com os seguintes procedimentos:

I - Formalização da demanda;
II - Pesquisa de preços;
III - Estudo Técnico Preliminar;
IV - Justificativa fundamentada da contratação/aquisição pretendida;
V - Mapa de risco ou Matriz de risco;
VI - Indicação da Reserva Orçamentária;
VII - Autorização da autoridade Administrativa;
VIII - Termo de Referência;
IX - Parecer Prévio da CGM.

Art. 8º As demandas que venham a implicar abertura de processos de contratação, exceto acionamento de Ata de Registro de Preços (ARP), deverão ser formalizadas pelo Órgão Demandante e remetidos a Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC.

§ 1º A formalização da demanda deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações obrigatórias:

I - Descrição da necessidade que deve ser atendida pela demanda a ser formalizada;

II - Objetos a serem contratados com suas devidas especificações;

III - Prazo e condições de entrega.

§ 2º A demanda somente será considerada formalizada após a aprovação do Ordenador de Despesa.

Art. 9º Compete a Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC, ao analisar as demandas recebidas, consolidar as que puderem ser contratadas conjuntamente e solicitar ao Ordenador de Despesa que delibere sobre a contratação que as atenderá.

§ 1º É vedado o fracionamento de despesa.

§ 2º A solicitação de contratação a Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC deverá ser acompanhada com o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal solicitante, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - Unidade Orçamentária Compradora;
II - Descrição do Objeto da Contratação;

III - Do Arrimo da Contratação
IV - Descrição da Solução como um todo, considerado o ciclo de vida do objeto
V - Requisitos da Contratação
VI - Modelo de Execução do Objeto
VII - Modelo de Gestão e Fiscalização de Contrato
VIII - Critérios de Medição e de Pagamento
IX - Forma e Critérios de Seleção de Fornecedor
X - Estimativas do Valor da Contratação
XI - Adequação Orçamentária
XII - Obrigações do Contratante
XIII - Obrigações do Contratada
XIV - Infrações e Sanções Administrativas
XV - Qualificação Técnica

§ 3º Obrigatoriamente, deverá ser elaborado o Estudo Técnico Preliminar da contratação (ETP).

§ 4º Os itens de consumo para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais não deverão ostentar especificações e características excessivas àquelas necessárias ao cumprimento das finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º Considera-se “artigo de luxo”, para os fins de que trata o §4º deste artigo, os materiais de consumo, de uso corrente pela Administração, cujas características técnicas e funcionais sejam superiores ao estritamente suficiente e necessário para o atendimento da necessidade da Administração, possuindo caráter de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

§6º. Não será enquadrado como "artigo de luxo" aquele que, mesmo considerado na definição do § 5º deste artigo:

I - For ofertado por preço equivalente ou inferior ao preço de bem de categoria comum da mesma natureza;

II - For demonstrada a essencialidade das características superiores do bem em face das necessidades da Administração, a partir da aplicação de parâmetros objetivos identificados no âmbito do ETP, do TR ou PB.

§ 7º Diante da avaliação de que trata o § 5º deste artigo, caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos, inclusive quando necessária a realização de Estudo Técnico Preliminar, indicar a Autoridade Administrativa, na forma do § 2º deste artigo, o enquadramento do item como "de luxo" ou "comum".

§ 8º Compete as Secretarias Municipais, quando do exercício da atribuição de que trata o *caput* do art. 10 deste Ato, deliberar acerca do enquadramento definitivo do item como "de luxo" ou "comum".

§ 9º Em observância ao art. 170 da Constituição Federal, a Prefeitura de Santarém, nas suas contratações, estabelecerá critérios socioambientais compatíveis com os princípios de desenvolvimento sustentável, conferindo tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços, assim como de seus processos de elaboração e prestação.

Art. 10. Caberá as Secretarias Municipais deliberar sobre as solicitações de contratação recebidas, conforme preconizado neste Decreto.

Parágrafo único. Uma vez rejeitada a contratação solicitada, todas as demandas a ela relacionadas restarão rejeitadas.

Art. 11. As contratações autorizadas pelas Secretarias Municipais comporão o Plano de Contratações da Prefeitura de Santarém.

§ 1º As contratações para as quais as Secretarias Municipais indicar a recorrência da autorização serão classificadas como contratações recorrentes no Plano de Contratações da Prefeitura de Santarém, sendo prevista a sua repetição de acordo com a periodicidade definida pelo colegiado.

**CAPÍTULO III**

**DA INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Art. 12. As Secretarias Municipais deverão solicitar à CGM análise prévia dos processos de contratação antes do envio para a Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Art. 13. O Termo de Referência ou Projeto Básico conterá informações detalhadas do objeto e o seu valor estimado, devendo ser elaborado pela Secretaria Municipal responsável pela Contratação, obedecendo os padrões/modelos disponibilizados pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

§ 1º Não será admitida nenhuma contratação sem o documento citado no *caput* deste artigo.

§ 2º Observado o disposto no art. 14 deste Decreto, o valor estimado deverá ser incluído pela Secretaria Municipal responsável pela contratação no Termo de Referência ou Projeto Básico antes da submissão dos autos à CGM para a instrução conclusiva do processo.

§ 3º Diante das características e das particularidades da pesquisa de preços, bem como do histórico das licitações anteriormente realizadas para o objeto, caso a Secretaria Municipal responsável pela contratação entenda pela pertinência excepcional de atribuição de caráter sigiloso ao orçamento estimado, deverá apresentar robusta justificativa para tanto.

Art. 14. O valor estimado das contratações de bens e serviços deverá ser calculado a partir de cesta aceitável de preços que reflita os valores de mercado, obtida por meio de pesquisa de preços.

§ 1º Os procedimentos relativos à pesquisa de preços deverão observar as disposições contidas em regulamento próprio.

§ 2º Em contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra com remuneração por postos de trabalho, a estimativa de custos referente aos postos de trabalho será realizada, por meio de planilhamento de preços.

§ 3º O valor estimado das contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação será igual ao preço total da proposta comercial encaminhada pela pretensa contratada a Prefeitura de Santarém, o qual deverá ser justificado na forma do 4º deste artigo.

§ 4º A justificativa do preço em contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverá ser realizada, cumulativamente, para cada item a ser contratado:

I - Por meio da comprovação da razoabilidade de preços, a qual deverá ser verificada em pesquisa de preços baseada em cesta aceitável de preços;

II - Por meio da comprovação da regularidade de preços feita a partir da anexação de, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos em nome da própria proponente, referentes ao mesmo objeto e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio, que demonstrem que o preço ofertado a Prefeitura de Santarém é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas.

§ 5º Na impossibilidade de se estimar o valor do objeto na forma descrita no inciso I do § 4º deste artigo, a Secretaria Municipal contratante deverá justificar a sua inviabilidade.

§ 6º Caso a futura contratada não tenha anteriormente comercializado o mesmo objeto e fique evidenciada a impossibilidade de observância do inciso II do § 4º deste artigo, a regularidade dos preços poderá ser realizada por meio da apresentação de documentos idôneos que comprovem a execução ou o fornecimento, por parte da própria proponente, de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido, o que deverá ser aferido pela Secretaria Municipal contratante.

§ 7º Na impossibilidade de se justificar a regularidade de preços nas formas descritas no inciso II do § 4º ou no § 6º, ambos deste artigo, a pretensa contratada deverá justificar a inviabilidade de envio da documentação requerida para comprovação da regularidade de preços, cuja pertinência deverá ser analisada pela Secretaria Municipal contratante.

Art. 15. Ao final da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, o Mapa de Riscos, quando couber, deverá ser atualizado pela Secretaria Municipal identificado e avaliando os demais riscos da contratação, bem como indicar as ações adequadas para seu tratamento e monitoramento.

Parágrafo único. Para cada risco, deverá fornecer as seguintes informações:

I - Dano a ser suportado pela Prefeitura de Santarém caso o risco se concretize;

II - Impacto para a Prefeitura de Santarém;

III - ação preventiva e unidade administrativa responsável pela ação;

IV - Ação de contingência e unidade administrativa responsável pela ação.

Art. 16. Após obter o valor estimado da contratação, concluir a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando couber, atualizar o Mapa de Riscos, deverá enviar os autos à CGM para que seja realizada a verificação preliminar do processo.

§ 1º O processo que será enviado pela Secretaria Municipal à CGM para verificação preliminar deverá conter, no mínimo, a documentação básica para instrução da contratação, composta pelos seguintes documentos:

I - Documento de Formalização de Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar;

III - Termo de Referência ou Projeto Básico;

IV - Documentos utilizados para obtenção do valor estimado, conforme as regras estabelecidas no art. 14 deste Ato;

V - Mapa de Riscos, quando couber.

§ 2º Os processos de contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação:

I - Proposta comercial da pretensa contratada dentro do prazo de validade;

II - Documentos que comprovem a situação de inexigibilidade de licitação e consequente escolha do fornecedor.

§ 3º Os processos de contratações de bens e serviços por meio de adesão a ARP gerenciada por outro órgão público, nos termos do art. 58 deste Ato, deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação:

I - Cópia da ARP a que se pretende aderir;

II - Cópia do edital da licitação de origem e seus anexos;

III - demonstração, por parte da Secretaria Municipal, acerca do ganho de eficiência e a avaliação quanto à viabilidade e à economicidade para a Prefeitura de Santarém com a utilização da ARP a que se pretende aderir;

IV - Autorização formal do órgão gerenciador da ARP;

V - Concordância formal da empresa signatária da ARP quanto ao fornecimento dos itens a Prefeitura de Santarém (Secretaria Municipal) e nas quantidades desejadas.

§ 4º Os processos de contratações de execução indireta de obras e serviços de engenharia deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação, Projeto Executivo.

§ 5º Será dispensada a exigência do Projeto Executivo nos casos de contratação de obras e serviços comuns de engenharia caso seja demonstrada a inexistência de prejuízo para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, situação em que a especificação poderá ser realizada apenas em Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 17. Na verificação preliminar serão analisados os requisitos formais do processo, em especial a existência de:

I - Documentação básica para instrução da contratação;

II - Necessidade de ratificação da pesquisa de preços pela CGM, observado o disposto no art. 18 deste Decreto;

III - documentação adicional exigida em processos de contratação de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação ou por meio de adesão a ARP de outro órgão, ou, ainda, de execução indireta de obras e serviços de engenharia, conforme o caso, nos termos do art. 16 deste Decreto;

IV - Vinculação do processo à respectiva contratação no Plano de Contratações da Prefeitura de Santarém.

Parágrafo único. Os autos deverão retornar à Secretaria contratante para complementação de informações sempre que se observar a ausência de um dos documentos necessários à instrução, ou se concluir que as informações nos autos estão imprecisas ou incompletas.

Art. 18. A ratificação da pesquisa de preços pela CGM estará condicionada à verificação da conformidade do procedimento e do cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, observando-se, especialmente, bem como os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.

§ 1º A ratificação da pesquisa de preços será dispensada para itens de contratações de obras, insumos e serviços de engenharia para os quais seja apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelas planilhas orçamentárias.

Art. 19. As minutas de edital, contrato e ARP serão elaboradas pela CLC de acordo com as informações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e a partir das minutas-padrão adotadas.

§ 1º A CLC deverá participar, como órgão interveniente, da elaboração das minutas de edital, contrato e ARP, tendo a incumbência de atestar a compatibilidade e adequação entre as minutas desses instrumentos e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

§ 2º Concluída a análise jurídica pela PGM, não será objeto de nova submissão a minuta de edital, de contrato ou de ARP que seja alterada por força de correção de erros materiais, de reprodução textual de atos normativos, de adequação à redação de trecho supervenientemente aprovado pela Comissão de Minutas-Padrão de Editais de Licitação e demais ajustes redacionais que não representem alteração substancial de conteúdo.

§ 3º Em respeito à eficiência e à economia processual, as minutas de editais licitatórios poderão ser elaboradas em versões alternativas, a serem submetidas à análise jurídica, uma com e outra sem a previsão de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, seja para itens isolados ou para todos os itens da licitação.

Art. 20. Nos casos em que houver contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, ao ser concluída a elaboração da minuta de edital, os autos deverão ser complementados com:

I - Manifestação da Secretaria Municipal de Administração quanto à compatibilidade da contratação com o disposto no art. 3º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018;

II - Estimativa de custos para postos de trabalho.

Art. 21. Os processos administrativos que demandem a realização de licitação deverão, previamente à análise jurídica da PGM de que trata o art. 22 deste Ato, ser encaminhados à unidade competente da CGM para fins de verificação objetiva de adequação da modelagem do certame e formulação de eventuais sugestões para mitigar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 30 deste Ato.

Art. 22. Todos os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão submetidos à análise jurídica pela PGM previamente à deliberação pela autoridade competente para os fins de que trata o art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nas hipóteses de contratação direta com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o processo será submetido à análise jurídica previamente à deliberação da autoridade competente que vise à abertura da cotação de preços.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a contratações que serão realizadas por meio de acionamento de ARP, previsto no art. 45 deste Ato.

Art. 23. Previamente ao encaminhamento dos autos para deliberação pela autoridade competente, a Chefia do Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria compradora deverá se manifestar a respeito da disponibilidade ou previsão orçamentária para atender à contratação.

Parágrafo único. A análise de disponibilidade orçamentária será dispensada em caso de adoção de Sistema de Registro de Preços (SRP).

Art. 24. Os autos deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal para aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico previamente à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. Qualquer alteração posterior à aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico, minuta de edital e de contratos, deverá ser devidamente justificada e submetida a nova deliberação do Secretário Municipal, exceto nos casos de correção de erros materiais, de ajustes formais, de adequação meramente redacional, de reorganização da ordem de disposições editalícias e contratuais e de outras alterações sem impacto relevante no objeto da contratação.

## CAPÍTULO IV
## DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 25. A seleção do fornecedor será realizada mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação quando se admite a contratação direta.

### Seção I
### Da Licitação

Art. 26. O processo de licitação pública será realizado de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, nas normas gerais de regência e neste regulamento, observadas as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), e:

I - Os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, publicidade, transparência, eficiência, celeridade,

vinculação ao edital, julgamento objetivo, formalismo moderado, segurança jurídica, razoabilidade e proporcionalidade;

II - As diretrizes de planejamento, segregação de funções, economicidade, motivação circunstanciada e desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 27. A licitação será processada em conformidade com a modalidade indicada no Termo de Referência ou Projeto Básico tendo em vista a natureza do objeto e os requisitos para a seleção da melhor proposta.

§ 1º Será obrigatória a adoção da modalidade pregão quando o bem ou o serviço, inclusive de engenharia, for considerado "comum", conforme análise empreendida pelo Órgão Técnico.

§ 2º Será adotada a modalidade concorrência quando o objeto cuja contratação se pretende for considerado pelo Órgão Técnico como "obra", "bem especial" ou "serviço especial", inclusive de engenharia.

§ 3º A adoção da modalidade diálogo competitivo somente se dará nas estritas hipóteses previstas no art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 28. As licitações na Prefeitura Municipal de Santarém serão realizadas, preferencialmente, na forma eletrônica.

§ 1º Para a realização do pregão e da concorrência na forma eletrônica será adotado, no âmbito da Prefeitura de Santarém, o Sistema de Compras do Governo Federal e Portal de Compras Públicas.

§ 2º Diante do disposto no § 1º deste artigo, a aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Compras do Governo Federal e Portal de Compras Públicas, prevalecendo os normativos regulamentares da Prefeitura de Santarém no tocante à disciplina da atuação dos agentes de contratação, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, apreciação de impugnação e pedidos de esclarecimentos, diligências e saneamento de falhas.

§ 3º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema de Compras do Governo Federal e Portal de Compras Públicas, não vinculam a Prefeitura de Santarém, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa, a realização de licitação na forma presencial, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

**Subseção I**
**Dos Responsáveis pela Condução da Licitação**

Art. 29. A fase externa do processo de licitação pública será conduzida por agente de contratação, ou, nos casos previstos no §2º do art. 8º ou no inciso XI do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021, por Comissão de Contratação.

§ 1º Os agentes de contratação poderão contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.

§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Governo designar:

I - Os agentes de contratação e os membros de Comissão de Contratação, dentre os servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santarém e observado o disposto no art. 6º deste Ato.

II - Os integrantes da Equipe de Apoio, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santarém.

§ 3º Os agentes de contratação e os membros da Comissão de Contratação serão, preferencialmente integrantes da CLC, podendo ainda ser de cada Núcleo de Licitação da Secretaria Municipal.

§ 4º Quando da condução de licitação na modalidade pregão, o agente de contratação formalmente designado pela Secretaria Municipal será referenciado como "Pregoeiro".

Art. 30. Ao Agente de Contratação compete conduzir a fase externa dos processos licitatórios na modalidade concorrência e pregão, observado o rito procedimental previsto no art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em especial:

I - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação e, quando necessário, pela PGM;

II - Conduzir a sessão pública;

III - conduzir a etapa de lances;

IV - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e analisar as condições de habilitação, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação;

V – Receber, examinar e decidir o recurso, que se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

VI - Indicar o vencedor do certame;

VII - conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

VIII - promover diligências necessárias à instrução do processo;

IX - Promover o saneamento de falhas formais;

X - Elaborar atas de suas reuniões e atividades;

XI - supervisionar, por parte da Equipe de Apoio, a inserção nos sistemas eletrônicos de aquisição públicas, das informações relativas aos itens licitados, propostas vencedoras e demais informações do certame requeridas pelo sistema;

XII - formalizar a indicação de ocorrência de conduta praticada por licitantes que, hipoteticamente, se enquadre nos tipos infracionais previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, cujo encaminhamento à autoridade competente ocorrerá somente após a instrução da CGM;

XIII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as providências e deliberações de que trata o art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021;

XIV - exercer outras atribuições correlatas que lhes sejam cometidas, observado a legislação.

§ 1º A atuação e responsabilidade dos agentes de contratação e, quando for o caso, dos membros de Comissão de Contratação será adstrita à realização dos atos do procedimento licitatório propriamente dito, desde a etapa de divulgação do edital até o envio dos autos à autoridade superior para os fins previstos no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O disposto no §1º deste artigo não afasta a atuação dos agentes de contratação, em caráter meramente colaborativo e sem assunção de responsabilidade pela elaboração dos artefatos de planejamento, em relação à instrução da fase preparatória dos certames.

Art. 31. A apreciação, o julgamento e a resposta às impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos administrativos, bem como o

julgamento das propostas e a análise dos documentos de habilitação por parte dos agentes de contratação e, quando for o caso, da Comissão de Contratação serão realizados mediante o auxílio do CLC e da PGM.
§ 1º Na oportunidade da deflagração de cada procedimento licitatório, uma vez solicitado pelo agente de contratação responsável pela condução do certame, o titular da CLC indicará, nominalmente, um ou mais servidores como responsáveis por conferir o suporte técnico necessário à realização dos atos de condução da licitação.

§ 2º Para os fins de que trata este artigo, tanto a solicitação de suporte quanto a indicação dos servidores responsáveis poderá ser formalizada por mensagem eletrônica, devendo, em todo caso, serem juntadas aos autos do processo administrativo.

Art. 32. No julgamento das propostas, na análise da habilitação e na apreciação dos recursos administrativos, o agente de contratação poderá, de forma motivada e pública, realizar diligências para:

I - Obter esclarecimentos e a complementação das informações contidas nos documentos apresentados pelas licitantes;

II - Sanar erros ou falhas que não alterem os aspectos substanciais das propostas e dos documentos apresentados pelas licitantes.

III - atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de abertura do certame.

IV - Avaliar, com o suporte da CLC, a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada.

§ 1º A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter de complementação de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos de proposta e de habilitação.

§ 2º Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

Art. 33. Compete ao titular da CLC responsável pela realização das licitações distribuir, dentre os agentes de contratação formalmente designados pela Secretaria Municipal de Governo, os processos licitatórios nas modalidades pregão e concorrência, admitida a delegação para tal fim.

Parágrafo único. O agente de licitação indicado na forma do *caput* deste artigo, em seus afastamentos e impedimentos legais ou, ainda, nos casos de impossibilidade prática de condução do certame, poderá ser substituído por qualquer um dos agentes de contratação formalmente designados pela Prefeitura municipal de Santarém.

**Subseção II**
**Da Modelagem da Licitação**

Art. 34. A modelagem da licitação, no tocante à modalidade, rito procedimental, critério de julgamento de proposta e modo de disputa, será estruturada de acordo com o ato convocatório, observadas as características do objeto e as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão constantes dos artefatos de planejamento da contratação.

§ 1º Quando adotada a modalidade concorrência ou pregão, a licitação será estruturada conforme o rito procedimental ordinário previsto no *caput* do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A aplicação excepcional da possibilidade de inversão das fases de habilitação e julgamento das propostas prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021 fica condicionada à indicação robusta e circunstanciada dos ganhos de eficiência e vantajosidade, notadamente quando:

I - For estabelecido para o julgamento das propostas procedimentos de análise e exigências que tornem tal fase mais morosa, evidenciando o ganho de celeridade e segurança decorrente da antecipação da habilitação;

II - Em razão dos certames anteriores, for plausível a conclusão de que a realização da fase de lances apenas entre as licitantes que já tenham demonstrado o atendimento às exigências de habilitação representaria uma disputa mais qualificada e ofertas presumidamente exequíveis.

§ 3º Compete à Prefeitura de Santarém a apreciação dos motivos e a deliberação acerca da admissibilidade de inversão de fases de que trata o § 2º deste artigo.

§ 4º Nas licitações realizadas sob a forma eletrônica, quando adotado o critério de julgamento "menor preço" ou "maior desconto", a partir da avaliação realizada pela CLC, a Prefeitura de Santarém poderá estabelecer a adoção padronizada de determinado modo de disputa, considerando a parametrização do Sistema de Compras do Governo Federal.

§ 5º Em caso de licitação deserta ou fracassada com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado procedimento licitatório amplo, hipótese em que os atos administrativos já praticados, inclusive os pareceres técnicos e jurídicos, poderão ser aproveitados na nova licitação.

**CAPÍTULO V**
**DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES**

Art. 35. São procedimentos auxiliares das contratações da Prefeitura Municipal de Santarém:

I - Sistema de registro de preços;

II - Credenciamento;

III - pré-qualificação;

IV - Procedimento de manifestação de interesse;

V - Registro cadastral.

**Seção I**
**Do Sistema de Registro de Preços**

Art. 36. O SRP é um conjunto de procedimentos formais com o objetivo de registrar preços para futura aquisição de bens e/ou contratação de serviços.

§ 1º É cabível a contratação de obras e serviços comuns de engenharia pelo SRP, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

§ 2º Considera-se como "obra comum de engenharia" aquela corriqueira, cujos métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura sejam frequentemente empregados em determinada região e apta de ser bem executada pela maior parte do universo de potenciais licitantes disponíveis e que, por sua homogeneidade ou baixa complexidade, não possa ser classificada como obra especial.

§ 3º No caso de SRP para obras ou serviços comuns de engenharia na hipótese tratada no *caput* deste artigo, poderá ser adotado como critério de julgamento o maior desconto linear sobre itens da planilha orçamentária.

Art. 37. A realização do SRP poderá ser processada mediante:

I - Licitação, na modalidade pregão ou concorrência, devendo ser adotado como critério de julgamento das propostas o menor preço ou maior desconto.
II - Contratação direta, partir de hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Parágrafo único. O instrumento convocatório referente à SRP deverá disciplinar detalhadamente as matérias arroladas no art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as disposições constantes deste Ato.

Art. 38. Poderá ser prevista no edital a possibilidade de formação de cadastro de reserva com os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, devendo ser observados, nessa hipótese, os procedimentos operacionais do Sistema de Compras do Governo Federal e Portal de Compras Públicas.

Art. 39. Homologado o resultado da licitação, os proponentes vencedores serão convocados para a assinatura da ARP que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 40. O prazo de validade da ARP será de 1 (um) ano, período no qual os preços registrados serão válidos sem necessidade de nova pesquisa de preços, exceto se houver manifestação do gestor, da fiscalização ou da CLC informando alteração relevante quanto aos preços praticados no mercado.

§ 1º O prazo de vigência da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso.

§ 2º O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 41. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ARP, mas não obrigará a Prefeitura de Santarém a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 42. É permitida a adesão às Atas de Registro de Preços firmadas pela Prefeitura de Santarém, por quaisquer órgãos da Administração Pública, desde que prevista no instrumento convocatório e autorizada expressamente pela Unidade Gestora, observados os limites legais.

Art. 43. Em caso de licitação eletrônica para registro de preços, quando houver, ao tempo da formulação demanda, conhecimento do interesse de outros órgãos públicos para a realização de compras compartilhadas, a Secretaria Municipal poderá determinar a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), devendo ser observados, nessa hipótese, os procedimentos operacionais do Sistema de Compras do Governo Federal e Portal de Compras Públicas.

Parágrafo único. Em caso de não incidência da hipótese de que trata o *caput*, a SADCON adotará as providências operacionais no Sistema de Compras do Governo Federal e Portal de Compras Públicas para a dispensa do procedimento de IRP, adotando como justificativa o disposto neste artigo.

**Subseção I**
**Da Ata de Registro de Preços**

Art. 44. A contratação de itens registrados em ARP deve ser autorizada previamente pela autoridade competente, condicionada à disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

Parágrafo único. Compete ao gestor da ARP solicitar a autorização da autoridade competente, por meio do acionamento dessa ARP.

Art. 45. O acionamento de ARP será realizado por meio da Central de Serviços.

Art. 46. O acionamento de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Prefeitura de Santarém.

**Subseção II**
**Da Alteração dos Preços Registrados**

Art. 47. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gestor da ARP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 48. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o gestor da ARP convocará o fornecedor para verificar a possibilidade de cumprir o compromisso.

§ 1º Caso o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, será liberado do compromisso, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, o gestor da ARP deverá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva para igual verificação.

§ 3º Não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do *caput* e §2º deste artigo, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá a Prefeitura de Santarém promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

I - Trate o objeto da ARP de bem ou serviço imprescindível para a Prefeitura de Santarém;

II - Haja justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;

III - seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;

IV - Haja concordância do fornecedor quanto aos novos preços.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações prevista neste artigo, a Prefeitura de Santarém deverá proceder o cancelamento da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Subseção III**
**Do Cancelamento do Registro de Preços**

Art. 49. As hipóteses de cancelamento da ARP e suas consequências deverão constar do instrumento convocatório.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal responsável pelo registro decidir quanto ao cancelamento do registro de preços.

§ 2º Nas hipóteses em que se proceder ao cancelamento do registro de preços, tiver sido formado cadastro de reserva e houver interesse no seu acionamento, caberá ao gestor da ARP, realizar os procedimentos operacionais destinados ao chamamento do cadastro de reserva.

**Seção II**
**Do Credenciamento**

Art. 50. O credenciamento é indicado quando:

I - Houver demonstração inequívoca de que a necessidade da Administração só poderá ser realizada desta forma;

II - Não for possível a competição entre os interessados para a prestação de um objeto que puder ser realizado indistintamente por todos os que desejarem contratar com a Administração e preencherem os requisitos de habilitação, especialmente quando a escolha, em cada caso concreto, do fornecedor do produto ou prestador do serviço não incumbir à própria Administração;

III - a contratação simultânea do maior número possível de interessados atender em maior medida o interesse público por ser inviável estabelecer critérios de distinção entre os interessados ou suas respectivas propostas em razão da uniformidade de preços de mercado.

§ 1º O valor da contratação decorrente do credenciamento será predefinido pela Administração e compatível com os preços praticados no mercado, sendo admitida a utilização de tabelas de referência para sua determinação.

§ 2º Em razão das especificidades do mercado, caso não seja viável o preestabelecimento de valor nos termos do § 1º deste artigo, a Administração deverá prever a forma com a qual será apurada a adequação dos preços praticados nas contratações decorrentes do credenciamento.

**Seção III**
**Da Pré-qualificação**

Art. 51. Havendo interesse e necessidade técnica relevante, a CLC poderá propor a realização do procedimento de pré-qualificação de que trata o art. 80 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A pré-qualificação poderá ser materializada de acordo com os seguintes objetivos:

I - Pré-Habilitação: seleção prévia de licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação;

II - pré-classificação: seleção prévia de bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Prefeitura de Santarém.

§ 2º No caso previsto no inciso II do §1º deste artigo, a partir do procedimento de pré-classificação poderá ser instituído para grupos ou segmentos de bens:

I - “Banco de marcas positivo", contemplando os produtos e equipamentos previamente aceitos pela Prefeitura de Santarém;

II - “Banco de marcas negativo", contemplando os produtos e equipamentos anteriormente recusados pela Prefeitura de Santarém.

§ 3º Quanto ao prazo, a pré-qualificação terá validade:

I - De 1 (um) ano, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo;

II - Não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

§ 4º O "banco de marcas negativo", antes de expirar a sua validade, poderá ser revisado a qualquer momento mediante provocação do interessado que, para tanto, deverá apresentar novo produto ou equipamento para avaliação.

§ 5º As relações de licitantes e os bens pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados em campo próprio do Portal da Transparência do Município.

**Seção IV**
**Do Procedimento de Manifestação de Interesse**

Art. 52. Para melhor instrução da etapa de planejamento da contratação, a Prefeitura de Santarém poderá solicitar à iniciativa privada, mediante Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, observando o disposto no art. 81 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O procedimento detalhado para a realização do PMI deverá ser regulado por meio de edital de chamamento público, cuja publicidade dar-se-á em observância ao art. 59 deste Decreto.

**Seção V**
**Do Registro Cadastral**

Art. 53. Para os fins previstos no art. 87 da Lei nº 14.133, de 2021, a Prefeitura de Santarém deverá utilizar o Sistema de Registro Cadastral Unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. Até a implementação efetiva do sistema referido no *caput* deste artigo, a Prefeitura de Santarém continuará a adotar o Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), mantido pelo Poder Executivo Federal e regulamentado pelo Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001.

**CAPÍTULO VI**
**DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Art. 54. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser, com apoio da CLC, instruído pelas Secretarias Municipais contratantes, em conformidade com as disposições deste Ato, da Lei nº 14.133, de 2021, e da legislação de regência.

§ 1º A análise da conformidade jurídica da contratação direta, nos termos do §4º do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, será realizada pela PGM, notadamente quanto à observância dos requisitos legais e regulamentares, bem como à incidência dos entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.

§ 2º Observado o disposto no § 1º deste artigo, o setor competente da Secretaria Municipal, responsável pela instrução do processo de contratação direta deverá, ao encaminhar os autos à deliberação superior, manifestar-se conclusivamente quanto à presença dos pressupostos estabelecidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do art. 72 e, conforme o caso, nos §§ 1º a 5º do art. 74 ou nos incisos do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, resguardada à autoridade competente a análise do mérito administrativo da contratação.

**Seção I**
**Da Dispensa de Licitação**

Art. 55. As contratações por meio de dispensa de licitação serão instruídas pelas Secretarias Municipais de acordo com os requisitos legais do dispositivo que as fundamentarem.

Art. 56. Sempre que for necessário selecionar um fornecedor para contratações por meio de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal deverá realizar cotação de preços.

§ 1º A seleção do fornecedor poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação nas hipóteses em que o valor estimado da contratação estiver dentro dos limites permitidos em lei ou se obtiver ao menos 1 (um) orçamento de fornecedor dentro desses limites durante a pesquisa de preços, desde que o Secretário Municipal, a partir de robusta motivação, ratifique que o valor da referida proposta reflete o preço de mercado, contemplando todos os custos diretos e indiretos do objeto.

§ 2º Para as contratações emergenciais, a cotação de preços poderá ser dispensada mediante justificativa da Secretaria Municipal consignada no Termo de Referência ou Projeto Básico, oportunidade em que se utilizará o resultado da pesquisa de preços realizada por ela para seleção do fornecedor.

**Seção II**
**Da Inexigibilidade de Licitação**

Art. 57. As contratações por meio de inexigibilidade de licitação serão instruídas pela Secretaria Municipal de acordo com o art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, e com os subsídios apresentados no sentido de comprovar a inviabilidade de competição.

**Seção III**
**Da Adesão a Atas de Registro de Preços de Outros Órgãos**

Art. 58. A Secretaria Municipal, ao identificar uma ARP gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública que atenda às especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico, poderá sugerir que seja realizada a adesão.

§ 1º A adesão à ARP deverá ser autorizada conforme as competências e alçadas estabelecidas na Política de Contratações da Prefeitura de Santarém.

§ 2º A Secretaria Municipal deverá apresentar as justificativas quanto ao ganho de eficiência, à viabilidade e à economicidade para o Prefeitura de Santarém com a utilização da ARP a que se pretende aderir, devendo considerar:

I - Dados que demonstrem o ganho de eficiência ao não se realizar o procedimento de contratação ordinário e se optar pela adesão;

II - Quantitativos que comprovem a viabilidade do procedimento;

III - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

§ 3º A quantidade solicitada para adesão não poderá extrapolar o limite previsto na legislação vigente.

§ 4º Caberá a Secretaria Municipal anexar aos autos os documentos exigidos no §3º do art. 16 deste Decreto.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, a Prefeitura deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, prorrogável, excepcionalmente, por igual período, observado o prazo de vigência da ARP.

**CAPÍTULO VII**
**DA PUBLICIDADE DAS CONTRATAÇÕES**

Art. 59. A eficácia das contratações está condicionada à sua publicidade, que deverá ser realizada em conformidade com os artigos 54 e 94 e o § 2º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as seguintes diretrizes:

§ 1º Em relação às licitações a serem realizadas nas modalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a Secretaria Municipal compradora providenciará:

I - A disponibilização, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do inteiro teor do instrumento convocatório e seus anexos e das informações concernentes à realização do certame;

II - A publicação, no Diário Oficial da União, dos avisos de licitação, de suspensão, de revogação e de anulação do certame;

III - a disponibilização, no Portal da Transparência da Prefeitura de Santarém do inteiro teor do instrumento convocatório e seus anexos; as respostas aos pedidos de esclarecimento, às impugnações e comunicados em geral; e os avisos referentes à revogação e à anulação do certame.

§ 2º Em relação às contratações diretas, após a autorização da despesa pela autoridade competente, publicará o resultado:

a) no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal;

b) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

c) no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

§ 3º Em relação aos contratos, atas de registro de preços, convênios e demais avenças, incluindo seus respectivos termos aditivos e apostilas, a Secretaria Municipal providenciará:

I - A disponibilização, no Portal Nacional de Contratações Públicas, do inteiro teor dos instrumentos contratuais e de seus anexos;

II - a disponibilização, no Portal da Transparência da Prefeitura de Santarém, do inteiro teor dos instrumentos contratuais e de seus anexos, bem como das informações complementares exigidas nos §§2º e 3º do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - a publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

§ 4º À Secretaria Municipal competirá a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

I - Informações acerca do Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal e suas alterações supervenientes;

II - Informações acerca de catálogos eletrônicos de padronização adotados pela Prefeitura de Santarém;

III - editais de credenciamento e de pré-qualificação.

§ 5º A publicação de avisos de licitação em jornais diários de grande circulação deverá observar a legislação vigente.

**CAPÍTULO VIII**
**DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Art. 60. Para cada contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão designados gestores e fiscais, nas formas estabelecidas pela legislação.

**Seção I**
**Da Determinação para Execução do Objeto**

Art. 61. Nas hipóteses em que o início da execução do objeto não coincidir com a data da assinatura do contrato, ou com prazo estabelecido a partir desta, caberá ao gestor da contratação notificar formalmente a contratada ou fornecedor beneficiário para executar o objeto.

§ 1º A notificação formal será encaminhada por mensagem eletrônica, contendo, pelo menos, um dos seguintes documentos:

I - Nota de Empenho substitutiva do contrato;

II - Ordem de Serviço a ser emitida pelo gestor ou pelo fiscal e entregue à contratada ou fornecedor beneficiário, a qual deverá ser enviada juntamente com a respectiva Nota de Empenho nos casos em que não houver instrumento contratual;

III - Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo gestor ou pelo fiscal e entregue à contratada ou fornecedor beneficiário, a qual deverá ser enviada juntamente com a respectiva Nota de Empenho nos casos em que não houver instrumento contratual;

§ 2º Caberá à contratada ou ao fornecedor beneficiário acusar o recebimento da notificação, por meio eletrônico ou documento oficial, no prazo indicado no instrumento convocatório.

§ 3º É facultada à contratada ou ao fornecedor beneficiário a retirada presencial dos documentos citados neste artigo no prazo indicado no instrumento convocatório.

**Seção II**
**Da Formalização do Recebimento do Objeto**

Art. 62. O recebimento provisório e definitivo de obras, bens, materiais ou serviços deve ser realizado conforme o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, e em consonância com as regras definidas no instrumento convocatório.

Parágrafo único. O recebimento de bens e materiais, ou de locação de equipamentos, será realizado:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada para este fim, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de bens e materiais:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 63. As atividades de gestão e fiscalização devem observar o princípio da segregação das funções e as seguintes diretrizes:

I - O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, por meio de relatório detalhado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual deverá ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo, juntando documentos comprobatórios, quando for o caso.

II - O recebimento definitivo pelo gestor do contrato será realizado por meio das seguintes atividades:

a) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

b) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

c) comunicação à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização, considerando ainda, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), quando aplicável.

**Seção III**
**Do Pagamento**

Art. 64. As contratações terão pagamento efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório ou no contrato.

Parágrafo único. Na hipótese de o pagamento não ocorrer dentro do prazo previsto no instrumento convocatório ou contratual e a contratada não ter concorrido para a perda do prazo, deverá ser feita a atualização monetária do valor devido e o respectivo processo deverá ser priorizado, observada a ordem cronológica das datas das demais exigibilidades pendentes de pagamento, observadas as seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens e materiais;

II - Locações;

III - prestação de serviços; e

IV - Realização de obras.

Art. 65. O gestor do contrato deverá enviar o processo com a solicitação de pagamento, em até 15 (quinze) dias úteis antes do vencimento do prazo previsto no instrumento convocatório ou no contrato.

**Seção IV**
**Das Penalidades**

Art. 66. Os editais e instrumentos convocatório deverão prever expressamente as hipóteses de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, notadamente os detalhes relacionados aos percentuais e valores de multa pecuniária.

Art. 67. O procedimento para a apuração e aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, será regulado em ato normativo próprio, observadas as competências estabelecidas na lei.

§ 1º Para a aplicação de qualquer penalidade contratual é imprescindível a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

§ 2º O ato normativo referido no *caput* deste artigo disporá sobre os requisitos e condições de aplicação.

Art. 68. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

I - Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

II - A não reincidência da infração;

III - a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

IV - A execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e

V - A não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

§ 1º Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista no instrumento convocatório ou no contrato se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá justificadamente reduzi-la, observados os demais critérios previstos neste artigo.

§ 2º Será permitida a retenção cautelar temporária da parte do pagamento correspondente à pena pecuniária em tese aplicável nas hipóteses em que houver o risco de ser frustrada a cobrança do débito, mediante decisão fundamentada da Autoridade Administrativa.

§ 3º Dispensa-se a decisão da Autoridade Administrativa nos casos de retenções cautelares fundamentadas nas seguintes hipóteses:

I - Contratos de execução instantânea;

II - Insuficiência, inexistência ou dispensa de garantia; ou

III - nos últimos 4 (quatro) meses de vigência de contratos de trato sucessivo, caso não haja outro contrato da empresa com a Prefeitura de Santarém em que possa ser feita a compensação da multa com pagamentos futuros.

§ 5º O valor retido deverá ser entregue à contratada em caso de não aplicação ou de aplicação de penalidade inferior à inicialmente prevista.

**Seção V**
**Das Alterações dos Contratos**

Art. 69. Os contratos administrativos da Prefeitura de Santarém, notadamente as suas cláusulas de natureza econômico-financeira e regulamentar, bem como a forma de pagamento, poderão ser alterados nas hipóteses e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Caberá à gestão iniciar a instrução que vise à alteração de contrato sob sua responsabilidade, seja por iniciativa própria ou por solicitação da contratada.

§ 2º As alterações contratuais que acarretem aumento de despesa estarão sujeitas à verificação de disponibilidade e previsão orçamentária.

§ 3º As decisões adotadas pela Prefeitura de Santarém relativas a alterações no instrumento contratual serão comunicadas à parte interessada, por escrito, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR), ou mediante ciência inequívoca do interessado manifestada por meio eletrônico idôneo.

§ 4º Nos casos de acréscimo quantitativo ou qualitativo, a Unidade Compradora deverá elaborar Termo de Referência ou Projeto Básico que contenha, no mínimo:

I - Justificativa;

II - Indicação do item com a respectiva quantidade a ser acrescida; e

III - no caso de acréscimo qualitativo, especificações técnicas.

Art. 70. A alteração de cláusula econômico-financeira será feita por meio de:

I - Reavaliação;

II - Revisão;

III - Renegociação; ou

IV - Repactuação.

Art. 71. A cláusula regulamentar admite alterações compreendendo:

I - Modificações do projeto ou das especificações;

II - Acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

III - substituição da garantia; e

IV - Modificação do regime de execução.

Art. 72. A forma de pagamento poderá ser alterada sempre que tal modificação for suficiente para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro ou a exequibilidade do contrato, atingidos pela superveniência de novas condições de mercado ou de fatos imprevisíveis ou não previstos no ajuste, vedada a antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

**Seção VI**
**Do Reajuste**

Art. 73. É admitida estipulação de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos pactuados pela Prefeitura de Santarém.

§ 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital e no próprio instrumento contratual do índice, da data-base e da periodicidade do reajustamento de preços.

§ 2º Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Art. 74. Para o reajustamento dos preços dos contratos deve ser observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses.

§ 1º O interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data da apresentação da proposta ou do orçamento estimado a que a proposta se referir, conforme fixado em edital.

§ 2º Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

§ 3º Quando se tratar de contratos decorrentes de acionamento de ARP, o reajuste dar-se-á com base na variação do índice pactuado entre a assinatura do contrato e o primeiro aniversário de assinatura do instrumento contratual.

§ 4º Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

§ 5º Na hipótese de o contrato haver sofrido alteração em cláusula econômico-financeira, o período de 12 (doze) meses será contado a partir da última alteração.

§ 6º São nulos quaisquer expedientes que, na apuração do índice atinente, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de preços de periodicidade inferior à anual.

Art. 75. Nos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os insumos de serviços serão reajustados simultaneamente com a repactuação dos custos de mão de obra, desde que decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da apresentação da proposta, conforme fixado em edital.

Parágrafo único. Quando o interregno mínimo de 12 (doze) meses previsto não tiver sido cumprido, ocorrerá exclusivamente a repactuação dos custos de mão de obra, diferindo-se o reajuste dos insumos de serviços para o reajustamento seguinte.

Art. 76. Calculado o valor do reajuste, caberá à Secretaria Municipal instruir o processo.

§ 1º A Secretaria Municipal deverá se manifestar quanto à disponibilidade e previsão orçamentária para fazer frente ao valor do reajuste calculado.

§ 2º Havendo divergência ou dúvidas acerca da instrução do requerimento de reajuste, poderão ser levadas a se manifestar, conforme o caso, a PGM e a CGM, no âmbito de suas atribuições, nos termos deste Decreto.

Art. 77. A concessão do reajuste de preços dos contratos deverá ser autorizada pela autoridade competente, observado a legislação.

§ 1º O processo será encaminhado à unidade gestora do contrato para o seu arquivamento, se rejeitada a proposta de reajuste.

§ 2º O processo retornará à Secretaria:

I - Para apostilamento, se autorizado o reajuste na forma requerida; ou

II - Para as providências de sua competência, se autorizado reajuste de forma diversa da requerida, hipótese que ensejará assinatura de termo aditivo ao contrato e a análise jurídica pela PGM.

Art. 78. Caso a contratada não aceite o reajuste de que trata o inciso II do § 2º do art. 77 deste Decreto, a Prefeitura de Santarém, após o devido contraditório e análise jurídica da PGM, poderá promover a extinção do contrato.

**Seção VII**
**Da Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução dos Contratos**

Art. 79. Os contratos firmados pela Prefeitura de Santarém, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, poderão ter as seguintes vigências máximas:

I - Contratos por escopo predefinido: vigência compatível com a lógica de execução contratual;

II - Contratos que tenha por objeto serviços e fornecimentos contínuos: até 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período;

III - contratos que gerem receita para a Administração e contratos de eficiência:

a) até 10 (dez) anos, nos contratos sem investimento;

b) até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos com investimento;

IV - Contratos que prevejam a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação: vigência máxima de 15 (quinze) anos;

V - Contratos firmados sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado: vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 5 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial, autorizada a prorrogação, desde que observado o limite máximo de 10 (dez) anos.

§ 1º Enquadram-se na hipótese prevista no inciso II do *caput* deste artigo os serviços contratados e compras realizadas pela Prefeitura de Santarém para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades essenciais permanentes ou prolongadas.

§ 2º A possibilidade de prorrogação de vigência dos contratos deverá estar expressamente prevista no edital e no instrumento convocatório.

§ 3º Na hipótese prevista no inciso I do *caput* deste artigo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

§ 4º A Prefeitura de Santarém poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuário de serviço público essencial, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Art. 80. Nos contratos por escopo predefinido, deverá ser expressamente previsto no edital e no instrumento contratual o prazo de execução e, sempre que possível, o cronograma físico-financeiro.

§ 1º Preferencialmente, o prazo de vigência deverá ser superior ao prazo de execução do objeto nos contratos por escopo predefinido.

§ 2º Os prazos de execução, conclusão e entrega nos contratos por escopo definido admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos na Lei nº 14.133, de 2021;

V - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Art. 81. A Secretaria Municipal autuará, de ofício, os processos referentes às prorrogações de vigência contratual em, pelo menos, 180 (cento e oitenta) dias antes do respectivo termo final, e os encaminhará aos respectivos gestores para manifestação e providências.

Art. 82. A prorrogação de vigência dos contratos administrativos celebrados pela Prefeitura de Santarém será precedida de reavaliação para se demonstrar a vantagem na continuidade do ajuste.

§ 1º Poderão ser utilizadas, para verificação da vantajosidade, além das fontes previstas na legislação, contratações realizadas pelo fornecedor com outras entidades, públicas ou privadas.

§ 2º Caso seja mais vantajosa para a Prefeitura de Santarém a realização de novo procedimento licitatório, mas não haja tempo hábil para a conclusão da licitação sem prejuízo à continuidade do fornecimento do produto ou serviço de interesse da Prefeitura de Santarém, o contrato poderá ser, justificadamente, prorrogado pela autoridade competente.

§ 3º Na hipótese do §2º deste artigo, deverá constar do termo aditivo formalizando a prorrogação a previsão de cláusula resolutiva de vigência em razão do início da execução do contrato decorrente do novo procedimento licitatório.

Art. 83. Caso o gestor pretenda prorrogar a vigência do contrato, deverá encaminhar os autos à CGM para verificação preliminar em, pelo menos, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento da vigência contratual.

§ 1º O processo que será enviado pelo gestor à CGM para verificação preliminar deverá conter, no mínimo, a documentação básica para instrução de prorrogação contratual, composta pelos seguintes documentos:

I - Nota Técnica com as justificativas detalhadas para a manutenção do contrato;

II - Formalização da concordância da contratada quanto à prorrogação;

III - pesquisa de preços;

IV - Manifestação do Autoridade Administrativa acerca da vantajosidade da prorrogação;

V - Mapa de Riscos, quando couber.

§ 2º Os processos de prorrogação de contratações de bens e serviços que foram originalmente fundamentadas por meio de inexigibilidade de licitação deverão conter, adicionalmente, os documentos que comprovem a permanência da situação de inexigibilidade e consequente escolha do fornecedor.

§ 3º No caso de prorrogações de contratos de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, inclusive aqueles fundamentados por inexigibilidade de licitação, estará dispensada a pesquisa de preços de itens para os quais haja previsão contratual de

índice oficial para reajustamento de preços sempre que a Autoridade Administrativa se manifestar pela vantajosidade da prorrogação, a qual deverá levar em consideração, no mínimo, os seguintes aspectos:

I - Especificidades do contrato firmado;

II - Competitividade do certame;
III - adequação da pesquisa de preços que fundamentou o valor estimado da contratação;

IV - Realidade de mercado no momento da instrução da prorrogação; e

V - Eventual ocorrência de circunstâncias atípicas no mercado relevante.

§ 4º No caso de prorrogações de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, fica dispensada a pesquisa de preços de itens para os quais haja previsão contratual de índice oficial para reajustamento de preços, ou caso o valor de tais itens não tiver sofrido alteração durante o prazo de vigência do contrato, exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho ou de Lei.

§ 5º A prorrogação de ajustes não onerosos dispensa a apresentação dos documentos descritos nos incisos III a V do §1º deste artigo.

§ 6º Os autos deverão retornar ao gestor para complementação de informações sempre que se observar, durante a verificação preliminar, a ausência de um dos documentos necessários à instrução, ou se concluir que as informações nos autos estão imprecisas ou incompletas.

Art. 84. O termo aditivo de prorrogação dos contratos incluirá, obrigatoriamente, as cláusulas econômico-financeiras alteradas em razão da prorrogação e, no caso do §2º do art. 82 deste Ato, a hipótese da rescisão provocada pelo início da execução do contrato decorrente da conclusão do novo procedimento licitatório.

Art. 85. Após instrução da CLC, análise jurídica pela PGM e verificação da disponibilidade e previsão orçamentária para fazer frente à despesa, a prorrogação de vigência e/ou do prazo de execução dos contratos será objeto de deliberação da autoridade competente.

**CAPÍTULO IX**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 86. Em qualquer hipótese, a celebração de contrato fica condicionada à efetiva disponibilidade de recursos.

Art. 87. A CLC deliberará sobre eventuais casos omissos, podendo delegar quaisquer dos poderes e competências estabelecidos neste regulamento.

Art. 88. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 03 de fevereiro de 2025.

***ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO***
Secretário Municipal de Governo
Decreto n 001/2025 GAP/PMS

***MICHELL DE SOUSA MARTINS***
Sec Mun de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Industria, Comércio, Inovação e Tecnologia
Decreto n 005/2025 GAP/PMS

***ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS***
Coordenador de Licitações e Contratos
Decreto n 021/2025 GAP/PMS

***PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA***
Procuradora Geral do Município
Decreto n 023/2025 GAP/PMS

***LUZIMARA COSTA MOURA***
Controladora Geral do Município
Decreto n 024/2025 GAP/PMS

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**C91FD827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**TERMO DE APOSTILAMENTO - SEMAP**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 005/2023-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Locadora de veículos Nova Ltda. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 005/2023, tendo como objeto Adesão à Ata de Registro de Preço nº 003/2022-SEMAG locação de veículos sem condutor, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Data da assinatura: 10/02/2025.

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**3749E1B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**
**PORTARIA Nº013/2025 – SEMSA**

PORTARIA Nº013/2025 – SEMSA Santarém, PA 31 de Janeiro de 2025.

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº010/2025 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de 03/02/2025 a 17/02/2025, o (a) servidor (a) **AYRTON DE SOUSA AMAZONAS**, para responder interinamente pela Divisão Especializada de Controle de Zoonoses, período que a Titular Rose Grace Brito Marques, goza férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

***EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº010/2025 - GAP/PMS

**Publicado por:**
Amanda Colares Fernandes
**Código Identificador:**4DAD361A

**SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATO DE EXTRATO DE CONTRATOS**

Extrato dos Contratos do **Pregão Eletrônico SRP nº 012/2024-SEMTRAS**. Objeto**:** contratação de empresa de especializada no fornecimento de MATERIAIS DESCARTÁVEIS visando atender as necessidades dos serviços ofertados nos níveis de proteção social Básica/Especial, bem como nos espaços de controle social, e segurança alimentar que realizam atendimento direto aos usuários dos respectivos serviços: CRAS, CREAS, Centros o Pop, Maria do Pará, Conselhos Tutelares, Casa dos Conselhos, Casas de Acolhimento – Reviver e CAAF, PAA, UAADAF, Cas/Caec e Estação Cidadania /Cultura. **Contrato nº 001/2025**. Partes: **SEMTRAS/G S COLARES**

**DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 39.774.154/0001-76. Valor: R$ 23.036,75. **Contrato nº 002/2025**. Partes: **SEMTRAS/ SANIPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 19.622.383/0001-68. Valor: R$ 26.640,00. Vigência dos contratos: 06/02/2025 à 31/12/2025. Data da assinatura dos contratos 06/02/2025.

***CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA***
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**
Cláudia Regina Queiroz Reis
**Código Identificador:**7367E651

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002.2025

A Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002.2025-PRESENCIAL, tipo menor preço, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PORTAS DE ACM (MATERIAL DE ALUMÍNIO COMPOSTO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA. Abertura: 14/02/2025, às 10:00hs.

A retirada do aviso de dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito na Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará, no horário das 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, Mural de Licitações/TCM-PA, pelo site (www.saocaetanodeodivelas.pa.gov.br). Informações: E-mail: cpl.pmsco2025@gmail.com.

São Caetano de Odivelas-PA, 10 de janeiro de 2025.

***GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Brenda da Silva Barbosa
**Código Identificador:**15B17681

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Prefeitura Municipal
##ATO Extrato de Inexigibilidade
Inexigibilidade nº 6/2025-03/PMSDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Prefeitura de São Domingos do Araguaia e Fundos Municipais. Valor: 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Declaração de Iinexigibilidade**:** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Elizane Soares da Silva, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal. São Domingos do Araguaia - PA, 10 de janeiro de 2025.
##ASS Joaquim Cezário Pereira Junior
##CAR Agente de Contratação

**Publicado por:**
Janelma Alves da Silva
**Código Identificador:**367C48CA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundo Municipal de Educação
##ATO Extrato de Contrato
Contrato nº 20250171
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Prefeitura de São Domingos do Araguaia e Fundos Municipais. Valor: 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Declaração de Iinexigibilidade**:** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Elizane Soares da Silva, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal. São Domingos do Araguaia - PA, 10 de janeiro de 2025. PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 - Atividade 2.080 Gestão do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01.
##ASS Roberto Carlos de Oliveira dos Santos
##CAR Ordenador do FME

Fundo Municipal de Saúde
##ATO Extrato de Contrato
Contrato nº 20250172
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Prefeitura de São Domingos do Araguaia e Fundos Municipais. Valor: 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Declaração de Iinexigibilidade**:** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Elizane Soares da Silva, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal. São Domingos do Araguaia - PA, 10 de janeiro de 2025. PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 - Atividade 2.097 Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01.
##ASS Caroline Lima Pereira
##CAR Ordenador do Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde
##ATO Extrato de Contrato
Contrato nº 20250173
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Prefeitura de São Domingos do Araguaia e Fundos Municipais. Valor: 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Declaração de Iinexigibilidade**:** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Elizane Soares da Silva, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal. São Domingos do Araguaia - PA, 10 de janeiro de 2025. PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 - Atividade 2.009 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01.
##ASS Elizane Soares da Silva
##CAR Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Janelma Alves da Silva
**Código Identificador:**C90765C4

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE008/2025-SRP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA**
Aviso de licitação
**PREGÃO ELETRÔNICO PE008/2025-SRP**
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA EXECUTIVA

MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. **Abertura:** 26/02/2025 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

***ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA***
Secretaria Executiva Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Paula Alves Martins
**Código Identificador:**7ACEDC1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE011/2025-SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA**
Aviso de licitação
**PREGÃO ELETRÔNICO PE011/2025-SRP**
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE FAZEM PARTE DO CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE E PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PEAE, PARA ATENDER O ENSINO BÁSICO MUNICIPAL DAS SEGUINTES ETAPAS: ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS, INDÍGENA, ALIMENTAÇÃO EJA, ALIMENTAÇÃO AEE E ENSINO MÉDIO DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. **Abertura:** 24/02/2025 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

***JAQUELINE OLIVEIRA SILVA***
Secretaria de Educação

**Publicado por:**
Ana Paula Alves Martins
**Código Identificador:**9FD51FBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA 077/2025**

**PORTARIA Nº 077/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo n° **2501045** - CGM;

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Autorizar viagem a serviço da Servidora **NÍVEA MARIA DA SILVA PASSOS,** Engenheira Agrônoma, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, referente ao dia 29 de janeiro de 2025, em razão de seu deslocamento até a Vila Karapanã, Zona Rural, deste Município de São Felix do Xingu/PA, para a participação em uma fiscalização, em atendimento a uma denúncia.

**Art. 2º** Determina a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 1/5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 07 de fevereiro de 2025.**

***FABRÍCIO BATISTA FERREIRA***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**529E9284

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA 078/2025**

**PORTARIA Nº 078/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a Gratificação de Incentivo a Fiscalização - GIF e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 76 e 77, da Lei Complementar n° 063/12;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n° 144/2020 de 08 de outubro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Anexo I do Despacho Administrativo n° **2501041** - CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Gratificação de Incentivo a Fiscalização – **GIF,** em conformidade com Anexo I do Despacho Administrativo **n° 2501041** aos servidores da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMURB.**

**Art. 2º** Os valores das Gratificações serão em consonância com o Despacho Administrativo da Controladoria Geral do Município.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 07 de fevereiro de 2025.**

***FABRÍCIO BATISTA FERREIRA***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**F1ABB9C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA 069/2025**

**PORTARIA Nº 069/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a Gratificação de Produtividade e Licitação - GPL e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 76 e 77, da Lei Complementar n° 063/12;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n° 144/2020 de 08 de outubro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Anexo I do Despacho Administrativo n° **2521028** - CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Gratificação de Produtividade e Licitação - **GPL**, em conformidade com Anexo I do Despacho Administrativo **n° 2521028** aos servidores da **Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED**, conforme anexo:

**Art. 2º** Os valores das Gratificações serão em consonância com o Despacho Administrativo da Controladoria Geral do Município.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de fevereiro de 2025.**

***FABRÍCIO BATISTA FERREIRA***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**E03CE1C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 072/2025**

**PORTARIA Nº 072/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo n° **2502006** - CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar viagem a serviço ao Secretário Municipal de Turismo - SEMTUR, **MARCOS VINICIUS SOUSA BARBOSA,** onde irá a cidade de Brasília/DF, no período de 09 à 15/02/2025, afim de participar do Encontro de novos Prefeitos e Prefeitas, reunião com o Senador Zequinha Marinho e o Deputado Federal Joaquim Passarinho, além de visitar o Ministério do Turismo, com objetivo de captar recursos para a realização do Evento Veraneio/2025.

**Art. 2º** Determina a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 07 (sete) diárias integrais no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 06 de fevereiro de 2025.**

***FABRÍCIO BATISTA FERREIRA***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**80ED7824

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 071/2025**

**PORTARIA Nº 071/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

"Dispõe sobre a Gratificação Pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento – GADF, Gratificação de Desempenho e Atividade Técnica – GDAT e Gratificação de Produtividade e Licitação - GPL e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 76 e 77, da Lei Complementar n° 063/12;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n° 144/2020 de 08 de outubro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Anexo I do Despacho Administrativo n° **2501035** - CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento – **GADF**, Gratificação de Desempenho e Atividade Técnica – **GDAT** e Gratificação de Produtividade e Licitação - **GPL**, em conformidade com Anexo I do Despacho Administrativo **n° 2501035** aos servidores da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB**, conforme anexo:

**Art. 2º** Os valores das Gratificações serão em consonância com o Despacho Administrativo da Controladoria Geral do Município.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de fevereiro de 2025.**

***FABRÍCIO BATISTA FERREIRA***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**68CB9090

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01-25-EMED**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/25 GSEMED.**

Estabelece normas sobre o Perfil e Atribuição do Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial e Inclusão, lotados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências, para o exercício de 2025.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de São Geraldo do Araguaia-Pará, por sua secretária, Sra. Carleny Carvalho Botelho, nomeada pela Portaria nº 019/2025 de 06 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o art. 208, inciso III, da Constituição do Federal de 1988.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer normas internas relativas ao perfil e atribuição do **Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial e Inclusão**, lotados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 2º.** O Perfil e a Atribuição do Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial e Inclusão, obedecem aos procedimentos contidos nesta Instrução Normativa.

**CAPÍTULO II**
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE PERFIL E ATRIBUIÇÃO**

**Art. 3º.** A unidade escolar só terá direito ao Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial e Inclusão, após comprovar a necessidade dos estudantes com deficiência matriculados na rede de ensino, de que não desenvolvem com autonomia e independência, as atividades relacionadas à alimentação, higiene e locomoção.

**Parágrafo único**. O profissional acima citado, atuará em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino.

**Art. 4º.** Para ser lotado como Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial e Inclusão, o mesmo deverá possuir formação mínima em Nível Médio, mais formação complementar em Educação Especial Inclusiva de no mínimo 60h.

**Art. 5º.** O Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial e Inclusão, devem atuar de forma articulada com os docentes da sala comum do ensino regular, da sala de Recursos Multifuncionais, com outros profissionais no contexto da escola em consonância com os protocolos do Plano de Ensino Individualizado - PEI.

**Art. 6º.** São atribuições do Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial e Inclusão:
I - Realizar atividades de alimentação, higiene e locomoção dos estudantes da Educação Especial que não as realizam com independência e autonomia, em articulação com as atividades escolares e pedagógicas, garantindo a participação desses estudantes com demais colegas devendo respeitar as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à deficiência;
II - Acompanhar e auxiliar o estudante da Educação Especial em suas necessidades fisiológicas, (monitoramento no banheiro, cuidados higiênicos, troca de fraldas e na alimentação);
III - Conduzir o estudante às rotinas da turma nos ambientes em suas atividades da classe, incluindo as atividades de laboratório, educação física e congêneres;
IV - Participar de todos os eventos que envolvam a turma (atividade extraclasse, viagens de estudo, conselho de classe, reuniões pedagógicas);
V - Elaborar o diário de bordo, relatando o desenvolvimento da autonomia e independência do estudante, e anexá-lo à pasta do mesmo na escola e enviando cópia para a sala de recursos multifuncionais, e, quando não houver, apresentá-lo à coordenação pedagógica da Unidade de Ensino;
VI - Cumprir o horário estabelecido pela Unidade de Ensino.

**CAPÍTULO III**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

A**rt. 7º.** Para comprovação da necessidade do Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial e Inclusão é fundamental a apresentação do Relatório Pedagógico, com relato descritivo e indicação da equipe pedagógica da Unidade Escolar e professores das salas de recursos multifuncionais, quando houver.

**Art. 8º.** A Unidade Escolar poderá anexar ao Relatório Pedagógico, Relatórios da Equipe Multiprofissional (psicólogo, fonoaudiólogo, assistente social, psicopedagogo e demais profissionais que houver), Laudos Médicos que complementem a informação da necessidade do Profissional.
**Parágrafo único**: Se o aluno for oriundo de outra unidade escolar, deverá anexar os relatórios da escola anterior.

**Art. 9º.** O Relatório Pedagógico deverá levar em consideração o grau de funcionalidade das habilidades motoras e da acessibilidade ao ambiente educativo por parte do estudante, e descrever, especificamente, informando para qual ou quais atividades de vida diária (alimentação, higiene, locomoção e/ou acesso ao currículo comum) o estudante necessita do apoio.
**Art. 10.** Os relatórios da saúde, dos profissionais tais quais: médicos, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros, não determinam de forma isolada, quanto à necessidade de lotação de um Profissional de Apoio Escolar, Educação Especial e Inclusão para estudantes com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista, sem articulação com a indicação da equipe pedagógica.

**Art. 11.** O estudante com Deficiência ou Transtorno do Espectro Autista não poderá ser dispensado da aula na ausência do Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial e Inclusão, cabendo a unidade escolar organizar-se para atender às necessidades específicas do estudante.

**Art. 12.** Na ausência do estudante, o Profissional de Apoio Escolar, Educação Especial e Inclusão cabe à equipe diretiva e coordenação pedagógica envolver o profissional nas atividades pertinentes aos estudantes por ele atendidos, ou outras atividades constantes em suas atribuições.

**Art. 13.** O Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial e Inclusão poderá acompanhar até três estudantes dependendo da complexidade das especificidades.

**Art. 14.** Cabe a este profissional orientar, acompanhar, monitorar o estudante com manifestações de comportamento exacerbado e persistente que interfiram nas relações sociais evitando e interrompendo crises de auto e/ou hétero agressão que colocam em risco a integridade física do estudante ou de terceiros.

**Art. 15**. Nos casos de transferência ou desistência do estudante atendido, o Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial e Inclusão poderá ser remanejado para o apoio de outros estudantes, em outro turno ou em outra escola da rede municipal.

**Art. 16**. Aplicam-se aos instrumentos regulamentados por esta Normativa a legislação pertinente, especialmente, as Leis Federais: 13.146/2015, 13.977/2020, 12.764/2012, 10.098/94 e 9.394/96.

**Art. 17**. Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 06 de janeiro de 2025

São Geraldo do Araguaia-Pará, 05 de fevereiro de 2025

***CARLENY BOTELHO CARVALHO***
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**8402791A

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20230034. DISPENSA N° 1/02020001-2023**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20230034. DISPENSA N° 1/02020001-2023 OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 06 DE FEVEREIRO DE 2026, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.338.620/0001-04. **CONTRATADA:** MARIANO FONSECA DA ROZA, CPF Nº 049.106.642-20. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 Atividade 1917.123610008.2.061 Progrma Esquadrão Jovem. , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025 E

TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 06 DE FEVEREIRO DE 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Publicado por:**
William Rey Guimarães
**Código Identificador:**C8A56803

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**INEXIGIBILIDADE N° 002/2023**

**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20230007**
**INEXIGIBILIDADE N° 002/2023**
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. E objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 30.000,00(trinta mil reais).. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS CNPJ(MF) 22.981.153/0001-08 **CONTRATADA:** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA CNPJ 02.288.268/0001-04 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 Atividade 2525.041230001.2.087 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025 E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Janeiro de 2025

**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20231120**
**INEXIGIBILIDADE N° 002/2023**
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. E alteração contratual no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$
15.600,00(quinze mil, seiscentos reais). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ(MF) 22.900.126/0001-55 **CONTRATADA:** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA CNPJ 02.288.268/0001-04 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 Atividade 1305.081220001.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência SociAL , Classificação
econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11**VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025 E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Janeiro de 2025

**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20231121**
**INEXIGIBILIDADE N° 002/2023**
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. E objetiva a alteração contratual no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 15.600,00(quinze mil, seiscentos reais).**CONTRATANTE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ(MF) 09.635.649/0001-53 **CONTRATADA:** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA CNPJ 02.288.268/0001-04 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 Atividade 1602.101220001.2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. , Classificação econômica
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2024 E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Janeiro de 2025

**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20231122**
**INEXIGIBILIDADE N° 002/2023**
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. E objetiva a alteração contratual no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 15.600,00(quinze mil, seiscentos reais).**CONTRATANTE** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME CNPJ(MF) 30.338.620/0001-04 **CONTRATADA:** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA CNPJ 02.288.268/0001-04 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 Atividade 1901.123610008.2.053 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025 E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Janeiro de 2025

**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20231123**
**INEXIGIBILIDADE N° 002/2023**
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. E objetiva a alteração contratual no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 15.600,00(quinze mil, seiscentos reais). **CONTRATANTE** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ(MF) 22.900.151/0001-39 **CONTRATADA:** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA CNPJ 02.288.268/0001-04 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 Atividade 2902.041220001.2.100 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11 O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025 E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Janeiro de 2025

**Publicado por:**
William Rey Guimarães
**Código Identificador:**FC874CEB

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240270**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240270**

**Origem: Pregão 90004-2024**; **contratante:** Fundo Municipal de Saúde; **contratada(o):** L. F. L. do Amaral, cnpj: 14.008.111/0001-59; **objeto:** Locação de veículos, para atender as necessidades do programa de tratamento fora do município - TFD, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA; **vigência**: 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Edivane Tristão Dos Santos Alves
**Código Identificador:**06DCB556

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003III/FME/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará

**CONTRATADA: NORTE FRIOS LTDA - EPP,** Inscrita no C.N.P.J nº 34.257.492/0001-17, estabelecida à Rua Francisco Matarazo - CEP: 68557505 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 98406-8236.

**DO REAJUSTE** – Fica reajustado o quantitativo contratual com acréscimo aproximado de 24,97 **%** (vinte e quatro Inteiros e noventa e sete centésimos por cento), do quantitativo inicial do CONTRATO **N°003III/FME/2024**.

**VALOR DO ADITIVO:** Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do aditivo ao contrato é de R$ 15.460,55 (Quinze mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto a Lei nº 14.133, de 2021, no artigo 124, inciso I, alínea "b", artigo 125.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação
***RONES FERNANDES DE MINAS***
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

**Publicado por:**
Silmara do Nascimento Araújo
**Código Identificador:**ED33C9B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO 002/PMS/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/PMS/2025**
**INEXIGIBILIDADE N°002/PMS/2025**
**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**, Estado de Para, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.
**CONTRATADA**: **CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.288.682/0001-58, sediada na AV Senador Lemos, nº 791, Sala 210 letra B, CEP: 66.050-000, setor Umarizal em Belém no estado do Pará, contato: e-mail RICARDO@CR2.CO, telefone: (91) 8422-1480
**OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada para prestação de acessória técnica em transparecia publica.**
**DO VALOR:** R$ 29.640,00 (Vinte e nove mil e seiscentos e quarenta reais).
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 estabelece em seu artigo 74, hipóteses de inexigibilidade de licitação com fincas na inviabilidade de competição, in verbis:**
Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
**VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura dia 10 de fevereiro de 2025 até o dia 09 de fevereiro de 2026.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados:**
02 PODER EXECUTIVO
02 01 ADMINISTRAÇÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0009 2111 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TERRAS PATRIMONIAIS
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Sapucaia – PA, 10 de fevereiro de 2025.

Prefeitura de Sapucaia - PA
***WILTON MIRANDA DE LIMA –***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmara do Nascimento Araújo
**Código Identificador:**FDC0D140

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº: 20250043; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** M P MENDES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social; **VALOR TOTAL:** R$ 21.638,60; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; **VIGÊNCIA:** 06 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2025
**CONTRATO** Nº: 20250044; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social; **VALOR TOTAL:** R$ 5.346,90; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; **VIGÊNCIA:** 06 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2025

**Publicado por:**
Lucas Gil do Nascimento
**Código Identificador:**381CBA23

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº: 20250042; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADO:** M P MENDES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente; **VALOR TOTAL:** R$ 3.210,18; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1601.185420002.2.093, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; **VIGÊNCIA:** 06 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2025

**Publicado por:**
Lucas Gil do Nascimento
**Código Identificador:**DE5EB97C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº: 20250041; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** M P MENDES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 92.799,63; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2025 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2025 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2025 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2025 Atividade 0501.041230054.2.014, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2025 Atividade 0201.041220052.2.003, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; **VIGÊNCIA:** 06 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2025

**Publicado por:**
Lucas Gil do Nascimento
**Código Identificador:**2F31D044

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

**PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Extrato de Registro de Preços**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-2024-PE-SRP**
A Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos. Assinatura da Ata: 07 de fevereiro de 2025. Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período. Empresas adjudicadas e homologadas: **A LEAL FIGUEIREDO ME**, CNPJ nº 26.125.437/0001-45, Valor total vencedor: R$ 36.950,00 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais), **JACILENE PEREIRA GOMES ME**, CNPJ nº 26.885.935/0001-96, Valor total vencedor: R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais), **ANJOS & ANJOS LTDA - ME**, CNPJ nº 06.069.753/0001-30, Valor total vencedor: R$ 787.035,70 (setecentos e oitenta e sete mil trinta e cinco reais e setenta centavos), **R. PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERC. EM GERAL**, CNPJ nº 12.443.548/0001-95, Valor total vencedor: R$ 51.127,00 (cinquenta e um mil cento e vinte e sete reais), **F DE O DUARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 43.472.097/0001-48, Valor total vencedor: R$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais), **MIX ATACAREJO LEAL LTDA**, CNPJ nº 54.967.270/0001-03, Valor total vencedor: R$ 78.047,00 (setenta e oito mil quarenta e sete reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no portal da transparência da Prefeitura Municipal de SOURE/PA no setor de Licitações.

***CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luan Jardel de Moura Santos
**Código Identificador:**6A439D09

**PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO N. 6/2025-001**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 6/2025-001
O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo, cujo objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA** que trata da contratação da empresa **BASSALO & GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

***PAULO VICTOR SILVA DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luan Jardel de Moura Santos
**Código Identificador:**B6AD0364

**PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20250023
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-002
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: LAURO ALEXANDRINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E APOIO TÉCNICO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS
VALOR TOTAL.....: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 165.000,00 VIGÊNCIA.....: 10 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Fevereiro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20250024
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-003
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: ARTHUR CALANDRINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA OS CONSELHOS MUNICIPAIS COM A FINALIDADE DE SEGUIR OS DITAMES LEGAIS E AS FINALIDADES DE CRIAÇÃO, BEM COMO O AUXÍLIO NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, ELABORAÇÃO DE SUGESTÕES DE LEGISLAÇÃO AO PODER EXECUTIVO.
VALOR TOTAL.....: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 165.000,00 VIGÊNCIA.....: 10 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Fevereiro de 2025

***PAULO VICTOR SILVA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luan Jardel de Moura Santos
**Código Identificador:**B14343F7

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DE ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público a **RETIFICAÇÃO** de Termo Aditivo. **CREDENCIAMENTO N° 003/2023-SEMUST**, que tem como objeto o Chamamento Público para o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em Gestão na área da saúde para prestação de serviços Médico e demais Técnicos em Saúde, na Atenção Primaria e Média Complexibilidade no Município de Tracuateua. Empresa: **NEW VISION SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.197.504/0001-16. Onde se lê "Contrato nº 2024042201-SEMUST". Lê-se "Contrato nº 2023122801", publicado em 13/01/2025. Edição 8, Pagina nº 385, mantidas as demais condições contratuais.

***PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Aldo Corrêa de Sousa
**Código Identificador:**1B12B7E9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA DE TRACUATEUA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2025-00002-PMT**, tipo menor preço global, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I NA LOCALIDADE DE SANTA TEREZA, TRACUATEUA/PA**, conforme proposta nº 36000002388/2023. Data: 25/02/2025, às 15:00hs. Informações: E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Tracuateua, 10 de fevereiro de 2025

***PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Aldo Corrêa de Sousa
**Código Identificador:**8F57D053

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2025-00001-PMT**, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I NA LOCALIDADE DE MANOEL DOS SANTOS, TRACUATEUA/PA**, conforme proposta nº 36000002376/2023. Data: 25/02/2025, às 12:00hs. Informações: E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Tracuateua, 10 de fevereiro de 2025

***PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Aldo Corrêa de Sousa
**Código Identificador:**C1AD216A

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 - PSS – 001/2025 – SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002 - PSS – 001/2025 – SEMAD

A Prefeitura Municipal de Trairão, através da Secretaria Municipal de Educação no uso das atribuições que lhes são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado do PSS 001/2025 – SEMAD, conforme relação abaixo a se COMPARECEREM ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Trairão - PA, situado à Avenida Fernando Guilhon S/Nº, Bairro Bela Vista, CEP 68.198-000, Trairão – PA. Prédio da Prefeitura.

| FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES | |
|---|---|
| ORDEM | NOME |
| 01 | Leodo da Silva |

Trairão – PA, 10 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Raimundo Nonato Pereira Chaves
**Código Identificador:**B441684B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 - PSS – 003/2025 – SEMSAT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 - PSS – 003/2025 – SEMSAT**

A Prefeitura Municipal de Trairão, através da Secretaria Municipal de Educação no uso das atribuições que lhes são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado do PSS 003/2025 – SEMSAT, conforme relação abaixo a se COMPARECEREM à **Secretaria Municipal de Saúde nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2025, munidos das documentações relacionadas no referido Edital, a mesma está situada na Avenida Castelo, 319 – Centro**, CEP 68.198-000, Tra**irão – PA, ao lado da Drogaria Asa Bela.**

| ORDEM | NOME |
|---|---|
| 01 | Maria de Jesus Ferreira Santiago |
| 02 | Hamom Vidal Amorim |

**FUNÇÃO: FARMACÊUTICO**

**FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA-ZONA URBANA**

| ORDEM | NOME |
|---|---|
| 01 | Rafael Júlio da Silva |

**FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA-ZONA RURAL**

| ORDEM | NOME |
|---|---|
| 01 | Ludimila Lima Silva |

**FUNÇÃO: PSICOLOGO SAÚDE- ZONA URBANA**

| ORDEM | NOME |
|---|---|
| 01 | Andressa Barbosa Panassollo |

**FUNÇÃO: ODONTÓLOGO- ZONA RURAL**

| ORDEM | NOME |
|---|---|
| 01 | Yara Fernanda Silva do Vale |

**FUNÇÃO: ODONTÓLOGO- ZONA URBANA**

| ORDEM | NOME |
|---|---|
| 01 | Amanda Lisboa Lima |
| 02 | Thais Maria Rodrigues Castro |

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO- ZONA URBANA**

| ORDEM | NOME |
|---|---|
| 01 | Maria Dilza Clementino da Silva Saldanha |

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA-ZONA URBANA**

| ORDEM | NOME |
|---|---|
| 01 | Jeiel Delfino Ferreira |
| 02 | Alan Victor Silva Rodrigues |

**FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE-ZONA URBANA**

| ORDEM | NOME |
|---|---|
| 01 | Jéssica Antônia Azevedo Soares |
| 02 | Rainara Pereira dos Santos |
| 03 | Nayana Silva da Costa |
| 04 | Naiara Silva da Costa |
| 05 | Simone Minho |
| 06 | Bruna de Araújo Souza |
| 07 | Veridiana Sousa Paludo |
| 08 | Gizelli Karina Nascimento Brasileiro |
| 09 | Adriana Pereira de Sousa |
| 10 | Samara Lira Lopes |
| 11 | Nathália Mendonça Sales |
| 12 | Aline de Souza Oliveira |

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-ZONA RURAL**

| ORDEM | NOME |
|---|---|
| 01 | Josely Souza da Cruz Nobre |

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-ZONA URBANA**

| ORDEM | NOME |
|---|---|
| 01 | Cleudimar do Amparo de Sousa |
| 02 | Adrieli Ferreira de Alencar |

**FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-ZONA URBANA**

| ORDEM | NOME |
|---|---|
| 01 | Talita Barros Diniz |
| 02 | Weliton Campos Dias |

**FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-ZONA RURAL**

| ORDEM | NOME |
|---|---|
| 01 | Maria da Guia da Conceição Araújo Macedo |
| 02 | Telva de Jesus Oliveira Damasweeno |
| 03 | Karine Melo da Silva Carvalho |
| 04 | Antonio Flávio Sousa Pereira |

**FUNÇÃO: EDUCADOR FÍSICO-ZONA URBANA**

| ORDEM | NOME |
|---|---|
| 01 | Railiane Dias Paz Rosa |

**FUNÇÃO: MICROSCOPISTA -ZONA RURAL**

| ORDEM | NOME |
|---|---|
| 01 | Élida Pimenta Lobo |
| - | - |

**FUNÇÃO: MICROSCOPISTA -ZONA URBANA**

| ORDEM | NOME |
|---|---|
| 01 | Maria Suzane Silva Araújo |

**Trairão/PA, 10 de fevereiro de 2025.**

**Publicado por:**
Raimundo Nonato Pereira Chaves
**Código Identificador:**2F073C55

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 9/2025-015FMS**
**Processo Administrativo nº 308/2024/ADM**

O Município de Tucumã**, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **21 de fevereiro de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO – SRP na forma eletrônica** do tipo menor preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 10 de fevereiro de 2025.

***IGOR LIMA DOS SANTOS -***
Agente de Contratação - Decreto Nº 018/2025.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**4B89A18C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

**MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – NO 7/2024-140FMAS**

**AVISO DE PROCESSO FRACASSADO**

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13, BOTIJÃO DE 13KG DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** A Comissão Permanente das Contratações e seus membros resolve **DECLARAR, O PROCESSO ADMINSTRATIVO NO 328/2024/ADM, FRACASSADO,** na Modalidade Dispensa Eletrônica nº:7/2024-140FMAS. Tucumã – PA, 10 de fevereiro de 2025.

***LÍVIA LIRA DE ARAÚJO -***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**7AEEA002

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2025-008FMAS**
**Processo Administrativo nº 336/2024/ADM**

O Município de Tucumã**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **21 de fevereiro de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO – na forma eletrônica** do tipo menor preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS**

**DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 10 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -***
Agente de Contratação - Decreto Nº 019/2025.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**084F805E

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**Contrato nº 20250073 –** Origem: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 3/2024-020PMT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL COM CANALETAS E GRADES NA RUA OESTE E AVENIDA GIRASSOL, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PA.** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº: 07.329.932/0001-21, com o valor total de **R$ 210.768,08 (duzentos e dez mil, setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos).** Vigência: 06 de fevereiro de 2025 até 07 de maio de 2025. Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2025. Tucumã - PA, 10 de fevereiro de 2025.

***CELSO LOPES CARDOSO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**FF865750

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**Contrato nº 20250072 –** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº: 9/2024-051FMS.** Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E DE USO INTERNO, DESTINADOS A ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº: 03.602.727/0001-37, com o valor total de **R$ 803.485,50 (oitocentos e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).** Vigência: 06 de fevereiro de 2025 até 06 de fevereiro de 2026. Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2025. Tucumã - PA, 10 de fevereiro de 2025.

***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –***
Secretária Municipal.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**85E10DB8

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**Contrato nº 20250067** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº: 9/2023-085FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA, –** CNPJ.: 29.751.618/0001-75, com o valor total de **R$ 265.113,75 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e treze reais e setenta e cinco centavos).** Vigência: 06 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2025. Tucumã - PA, 10 de fevereiro de 2025.

***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –***
Secretária Municipal.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**995235C2

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**Contrato nº 20250068** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº: 9/2023-085FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **PLÁCIDOS E PLÁCIDOS LTDA, –** CNPJ.: 18.023.458/0001-21, com o valor total de **R$ 108.235,38 (cento e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).** Vigência: 06 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2025. Tucumã - PA, 10 de fevereiro de 2025.

***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA*** –
Secretária Municipal.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**107A709C

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – NO 9/2024-081FMS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2024/ADM**

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **RAYSA FRANCIELLI DE SA 03075627194,** CNPJ nº. 41.201.100/0001-63, com valor global arrematado de: **R$ 75.564,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais),** constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Tucumã – PA, 10 de fevereiro de 2025.

***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA***
Secretária Municipal.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**36E4BA08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ITENS FRACASSADOS/DESERTOS**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-002FMS**

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE TUCUMÃ.** A Comissão Permanente das Contratações e seus membros resolve **DECLARAR**, o **ITEM – 02, DESERTO** E **DECLARAR** os **ITENS – 03, 05, 08, 012, FRACASSADOS** do Processo Licitatório nº 9/2025-002FMS, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Tucumã – PA, 10 de fevereiro de 2025.

***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**9CFE9831

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – NO 9/2025-002FMS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2024/ADM**

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE TUCUMÃ,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITARES E ODONTOLOGICOS LTDA,** CNPJ nº. 49.803.998/0001-51, com valor global arrematado de: **R$ 46.929,72 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos),** constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Tucumã – PA, 10 de fevereiro de 2025.

***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**5E6538A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2024-138FME**
**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 326/2024/ADM**

O Gestor Municipal da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa Eletrônica, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13, BOTIJÃO DE 13KG DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** as presente licitação em favor da empresa: **P S DE CAMARGOS COMERCIO**, CNPJ nº: 25.086.010/0001-12, com valor global arrematado de **R$ 38.792,82** (trinta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO**: **R$ 38.792,82** (trinta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), nos Termos, **ART**. **75, II**, da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021. Tucumã – PA, 10 fevereiro de 2025.

***CÍCERO BARBOSA DA SILVA***,
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**9300CFA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2024-139FMS**
**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 327/2024/ADM**

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa Eletrônica, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13, BOTIJÃO DE 13KG DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** as presente licitação em favor da empresa: **P S DE CAMARGOS COMERCIO**, CNPJ nº: 25.086.010/0001-12, com valor global arrematado de **R$ 13.174,92** (treze mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO**: **R$ 13.174,92** (treze mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), nos Termos, **ART**. **75, II**, da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021. Tucumã – PA, 10 fevereiro de 2025.

***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**4B903940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 266/2025

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº:** 20250073
**Ref. Processo**: CONCORRÊNCIA Nº 3.2024-020PMT
**Objeto Contratual**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE

DRENAGEM PLUVIAL COM CANALETAS E GRADES NA RUA OESTE E AVENIDA GIRASSOL, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA
O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, **a Srta. Amanda Veloso Mendonça, Matrícula: 127449-3, como fiscal Titular e a servidora**, **a Srta. Dayane Barbosa de Oliveira, Matrícula: 127455-8, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Fevereiro de 2025

***CELSO LOPES CARDOSO***
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**B6CE0FC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 266/2025

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº:** 20250072
**Ref. Processo**: PREGÃO Nº 9.2024-051FMS
**Objeto Contratual**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E DE USO INTERNO, DESTINADOS A ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** como CONTRATADA.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **a servidora, a Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL, matrícula: 211316-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. LIZANDRA MARIA OSORIO GARCIA, matrícula: 211315-8, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Fevereiro de 2025

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**D0E52AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 027/2025-FC/PMT

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20250067
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9.2023-085FME
**Objeto Contratual**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,

como CONTRATANTE e **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar **a servidora, a Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL, matrícula: 211316-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. LIZANDRA MARIA OSORIO GARCIA, matrícula: 211315-8, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Fevereiro de 2025

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**FC840158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 028/2025-FC/PMT

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº**. 20250068
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9.2023-085FME
**Objeto Contratual**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **a servidora, a Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL, matrícula: 211316-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. LIZANDRA MARIA OSORIO GARCIA, matrícula: 211315-8, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Fevereiro de 2025

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**F04664E2

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 3/2025-002**

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA torna público para conhecimento dos interessados que, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o n° 3/2025-002, do tipo MENOR PREÇO, no regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q., NOS BAIRROS CARAJÁS, GETAT E JARDIM ALCOBAÇA, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital. Data de início de envio de PROPOSTA: 11/02/2025, Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 25/02/2025 as 08:30 Horas, Data de abertura da Concorrência: 25/02/2025 as 09:00 Horas. Disponibilização do edital, endereço eletrônico https://bnccompras.com/ e www.tucurui.pa.gov. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail cpltuc2021@gmail.com.

Município de Tucuruí-PA, 10 de fevereiro de 2025.

***ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Hrelrry Milhomem da Silva
**Código Identificador:**B36BF99C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 3/2025-003**

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA torna público para conhecimento dos interessados que, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o n° 3/2025-003, do tipo MENOR PREÇO, no regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto CONTRATAÇÃ DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ NOS BAIRROS COLINAS, PIMENTAL, JAQUEIRA E VILA PIONEIRA NO MUNICIPIO DE TUCURUÍ-PA, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital. Data de início de envio de PROPOSTA: 11/02/2025, Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 25/02/2025 as 13:30 Horas, Data de abertura da Concorrência: 25/02/2025 as 14:00 Horas. Disponibilização do edital, endereço eletrônico https://bnccompras.com/ e www.tucurui.pa.gov. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail cpltuc2021@gmail.com.
Município de Tucuruí-PA, 10 de fevereiro de 2025.

***ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hrelrry Milhomem da Silva
**Código Identificador:**1B6EED3B

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato Nº 20240246 Contratante: **PMU** Contratada: **L C POZZER LTDA,** CNPJ: 34.848.473/0001-65 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos tecnológicos e audiovisuais, destinado ao suporte para modernizar a Biblioteca Municipal José Zavarize, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Origem: Dispensa Nº 012-2024-DL-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 18/12/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 40.655,89.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240140 Contratante: **FMMA** Contratada: **GOES & GOES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA,** CNPJ: 30.011.891/0001-42 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 004-2024-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 31/12/2025.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240134 Contratante: **PMU** Contratada: **POSTO ULIANOPOLIS LTDA,** CNPJ: 07.566.687/0001-76 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 004-2024-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 31/12/2025.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240236 Contratante: **FMMA** Contratada: **L R SAMPAIO FAABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS,** CNPJ: 29.453.225/0001-85 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 007-2024-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 31/12/2025.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240224 Contratante: **FMMA** Contratada: **GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU LTDA,** CNPJ: 26.919.627/0001-34 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 007-2024-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 31/12/2025.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240230 Contratante: **FMMA** Contratada: **EXECUT SERVICE LTDA,** CNPJ: 27.449.869/0001-74 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 007-2024-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 31/12/2025.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240199 Contratante: **FMMA** Contratada: **HENRIQUE MOTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 28.897.419/0001-07 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 002-2024-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 31/12/2025.

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO**
3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240386 Contratante: **FME** Contratada: **DOM ELISEU COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA,** CNPJ: 42.722.591/0003-12 Objeto: Termo aditivo de PRAZO e QUANTIDADE. Origem: Pregão Nº 008-2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 30/06/2025. Passando o contrato ter valor Total de R$ 237.562,50.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230555 Contratante: **FMMA** Contratada: **MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA,** CNPJ: 08.291.835/0001-50 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 021-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 30/06/2025.

**EXTRATO 7º TERMO ADITIVO**
7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20210022 Contratante: **FMAS** Contratada: **CAROLINA BOONE ULIANA,** Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Dispensa Nº 003-2021-DL/FMAS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 28/02/2025.

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO**
4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20210256 Contratante: **PMU** Contratada: **M.N.B AMORAS LTDA,** CNPJ: 13.464.954/0001-05 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Inexigibilidade Nº 012-2021-IN/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2025.

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO**
5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220350 Contratante: **PMU** Contratada: **SUPERMERCADO CONTRUÇÃO DA ECONÔMIA LTDA,** CNPJ: 34.887.713/0001-30 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Dispensa Nº 012-2022-DL/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2025.

**Publicado por:**
Widglan Sobral Matos
**Código Identificador:**AE12EA98

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE QUANTIDADE**

3º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato 137/2023/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 062/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de materiais de informática, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu – PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratada: SOFTCOMP – Comercio e Serviços Informática Ltda, CNPJ: 10.378.838/0001-77. Vigência 31/12/2024 a 28/02/2025. Ass.: 30/12/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
***FERNANDO DOS SANTOS VALE***
Secretaria Municipal de Administração
3º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato 138/2023/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 062/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de materiais de informática, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu - PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratada:

SOFTCOMP – Comercio e Serviços Informática Ltda, CNPJ: 10.378.838/0001-77. Vigência 31/12/2024 a 28/02/2025. Ass.: 30/12/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

***ÂNGELA LIMA DA SILVA***
Secretaria Municipal de Educação-SEMED

3º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato 139/2023/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 062/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de materiais de informática, em atendimento às necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu - PA. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratada: SOFTCOMP – Comercio e Serviços Informática Ltda, CNPJ: 10.378.838/0001-77. Vigência 31/12/2024 a 28/02/2025. Ass.: 30/12/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

***ÂNGELA LIMA DA SILVA***
Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

3º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato 141/2023/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 062/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de materiais de informática, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu - PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratada: SOFTCOMP – Comercio e Serviços Informática Ltda, CNPJ: 10.378.838/0001-77. Vigência 31/12/2024 a 28/02/2025. Ass.: 30/12/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

***LUCIANO DE FALCONERY SOUZA***
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 142/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 062/2022 SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratado: SOFTCOMP – Comercio e Serviços Informática Ltda, CNPJ: 10.378.838/0001-77. Objeto: Fornecimento de materiais de informática, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de meio Ambiente que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu - PA. Vigência 31/12/2024 a 28/02/2025. Ass.: 30/12/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

***SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS***
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Janaina Costa
**Código Identificador:**D6B6E550

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Chamada Pública nº 002/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Objeto: Credenciamento de pessoas Físicas, para prestação de serviços de Assistente Social. Ass.: 09/01/2025. Vigência 10/01/2025 a 10/07/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 010/2023/CPL**. Contratada: Lucimara Belissa Sousa Chaves.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 011/2023/CPL**. Contratada: Geyse de Paula Amorim Martins.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 012/2023/CPL**. Contratada: Creusa do Socorro Fernandes Furtado Gomes.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 013/2023/CPL**. Contratada: Edielma de Sousa Costa da Silva.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 348/2023/CPL**. Contratada: Cleis de Nazaré Melo Viana.
Objeto: Credenciamento de pessoas Físicas, para prestação de serviços de Biomedicina. Ass.: 09/01/2025. Vigência 10/01/2025 a 10/07/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 014/2023/CPL**. Contratada: Dayse Minelle Paixão de Oliveira.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 436/2023/CPL**. Contratada: Madalena Susian da Silva.
Objeto: Credenciamento de pessoas Físicas, para prestação de serviços de Enfermagem. Ass.: 09/01/2025. Vigência 10/01/2025 a 10/07/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 019/2023/CPL**. Contratada: Waldineia Tavares Moraes.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 021/2023/CPL**. Contratada: Michaele Barbosa Cruz.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 022/2023/CPL**. Contratado: Robson Rocha Neves.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 025/2023/CPL**. Contratada: Marilia do Socorro Monteiro da Costa.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 029/2023/CPL**. Contratada: Ruth Helena da Silva Feio.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 030/2023/CPL**. Contratada: Stefânie Sabrina Farias Santos.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 033/2023/CPL**. Contratado: Anderson Florêncio.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 034/2023/CPL**. Contratado: Anderson Carlos Quadros Cardoso.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 039/2023/CPL**. Contratada: Edinelma Santa Brígida dos Santos.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 040/2023/CPL**. Contratada: Elyzama de Oliveira Sampaio.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 041/2023/CPL**. Contratada: Fabiana Siqueira Oliveira.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 042/2023/CPL**. Contratada: Fernanda Cristina da Costa Silva.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 043/2023/CPL**. Contratada: Francineia Lopes de Sousa Guerreiro.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 044/2023/CPL**. Contratado: Geovane Costa Saraiva.
Objeto: Credenciamento de pessoas Físicas, para prestação de serviços de Farmacêutico. Ass.: 09/01/2025. Vigência 10/01/2025 a 10/07/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 051/2023/CPL**. Contratada: Bruna do Socorro Ferreira de Freitas.
Objeto: Credenciamento de pessoas Físicas, para prestação de serviços de Fisioterapia. Ass.: 09/01/2025. Vigência 10/01/2025 a 10/07/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 053/2023/CPL**. Contratada: Cinara Farias Miranda.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 054/2023/CPL**. Contratada: Naira Fernanda Almeida dos Santos.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 055/2023/CPL**. Contratada: Lueny Aparecida dos Santos Barros.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 057/2023/CPL**. Contratada: Janmily da Silva Oliveira.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 058/2023/CPL**. Contratada: Elizangela do Socorro Costa Pereira Marquês.
Objeto: Credenciamento de pessoas Físicas, para prestação de serviços de Odontologia. Ass.: 09/01/2025. Vigência 10/01/2025 a 10/07/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 061/2023/CPL**. Contratado: Adilson Júnior Ramos Figueiredo.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 062/2023/CPL**. Contratada: Carla Catarina Oliveira de Oliveira.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 064/2023/CPL**. Contratada: Eliane Cristina Costa Soares.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 067/2023/CPL**. Contratado: Francisco George Tavares de Aviz.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 068/2023/CPL**. Contratado: Hiago Oliveira Silva.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 069/2023/CPL**. Contratada: Iasmim Freitas Farias.

**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 071/2023/CPL**. Contratada: Jhoene Maise Sousa Saraiva.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 074/2023/CPL**. Contratada: Larissa Silva Pimenta.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 075/2023/CPL**. Contratada: Paula Juliana Pinto da Silva.
Objeto: Credenciamento de pessoas Físicas, para prestação de serviços de Nutricionistas. Ass.: 09/01/2025. Vigência 10/01/2025 a 10/07/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 076/2023/CPL**. Contratada: Natália Soares Costa Gonçalves.
Objeto: Credenciamento de pessoas Físicas, para prestação de serviços de Psicologia. Ass.: 09/01/2025. Vigência 10/01/2025 a 10/07/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 077/2023/CPL**. Contratada: Sara Solange Costa do Nascimento.

***KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janaina Costa
**Código Identificador:**9C7F82F5

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
### EDITAL 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 Título Definitivo de Propriedade
Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, ARNETE OLIVEIRA LIMA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Tanaka, com o Lote 03, da quadra 07, Envolvendo uma área de 325,22m² (trezentos e vinte e três metros e vinte e dois decímetros quadrados), com perímetro 84,60m (oitenta e quatro metros e sessenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua Itaipavas. Medindo 10,10m (dez metros e dez centímetros). Medindo 10,10m (dez metros e dez centímetros) de fundo o lote 08 e 21. Medindo 32,20m (trinta e dois metros vinte centímetros) de lateral direita com o lote 04. Medindo 32,20m (trinta e dois metros e vinte centímetros) de lateral esquerda com o lote 02, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 10 de fevereiro de 2025.

***BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA***
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 03/20025

**Publicado por:**
Nivaldo de Souza Sobrinho
**Código Identificador:**374C709B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 002/2025/PMX -

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 005/2025/PMX**
**DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMX**
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
**DISPENSA ELETRÔNICA - N.º 002/2025/PMX**. Considerando o resultado obtido na dispensa. Adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, em favor das firmas:

Empresa 01: **BORGES E CARDOSO LTDA-EPP,** inscrito no CNPJ 17.339.591/0001-29, Endereço: Rua Cruz e Souza, Centro, CEP: 68555063, Xinguara/PA, com os itens 12, 13, 14, 15, 33, 34, 37, 54, 65, 71, 88, 89, 91, 94, 98, 101, 13, 105, 106, 108, 109, 120, 121, 129, 132, 134, 136, 138, 139 e 140 perfazendo um valor total R$ 202.003,25 (Duzentos e dois mil três reais e vinte e cinco centavos).

Empresa 2: **CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 02.135.330/0001-10, Endereço: Rua Doutor Fidelis, nº 15, Centro, CEP: 68.555-015, Xinguara/PA, com os itens 46, 56 e 67 perfazendo um valor total R$ 64.592,00 (Sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais).

Empresa 3: **E.K.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.837.318/0001-13, Endereço: Rua Armando Brito, Quadra 4 Lote 28, bairro Filadelfia, Marabá/PA, CEP:68514300, com os itens 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, perfazendo um valor total R$ 6.418,50 (Seis mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Empresa 4: **FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI,** inscrita no CNPJ 30.851.206/0001/96, Endereço: Rodovia PA-150, CEP: 68.555-330, Xinguara -, com os itens 52, 53, 73 e 76, perfazendo um valor total R$ 145.836,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais).
Empresa 5: **PAPEL ARTE LTDA,** inscrito no CNPJ 26.814.778/0001-28, Endereço: Rua Brasil, 501, Centro, CEP: 68555103, Xinguara/PA, com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 31, 32, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 69, 70, 74, 75, 77, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 93, 97, 99, 104, 107, 110, 112, 115, 124, 125, 133, 137 e 141, perfazendo um valor total R$ 791.563,42 (Setecentos e noventa e um mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Empresa 6: **W E J ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ 28.412.933/0001-05, Endereço: rua 37 qd.241 lt.05, Sala A, CEP: 68.515-000, Município: Parauapebas/PA**, com os itens 06, 07, 08, 09,10, 16, 25, 42, 49, 68, 78, 81, 82, 90, 92, 95, 96, 100, 102, 111, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 126, 127, 128, 130, 131 e 135, perfazendo um valor total R$ 666.384,54 (Seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**Xinguara - PA, 05 de fevereiro de 2025**

***MOACIR PIRES DE FARIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danyara Sousa Rodrigues
**Código Identificador:**419ED62F

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 03/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO/TÉCNICO E FUNDAMENTAL – EDITAL Nº 01/2022

**EDITAL Nº 03/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS EXAMES, ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE E/OU NÃO TER INTERESSE NO CARGO

**A PREFEITURA DE DOM ELISEU**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando a homologação do Concurso Público através do Decreto nº 145/2023/GP, objeto do edital nº 01/2022, de 24 de novembro 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para ENTREGA DE EXAMES MÉDICO/INSPEÇÃO MÉDICA, entrega de DOCUMENTOS e ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE E/OU NÃO TER INTERESSE NO CARGO, dos candidatos aprovados e classificados, adiante relacionados no ANEXO I – DESTE EDITAL - CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2022.

**1. DA DOCUMENTAÇÃO**

1.1 Para a entrega de documentos, os candidatos convocados **deverão comparecer do dia 12 de fevereiro à 13 de março de 2025, das 08h às 14h, nos seguintes endereços:**

| Cidade | Local | Endereço |
|---|---|---|
| DOM ELISEU | DEPARTAMENTO RH – ENTREGA DOS DOCUMENTOS | AV. JK DE OLIVEIRA, 02, CENTRO (PRÉDIO DA PREFEITURA) |
| DOM ELISEU | SEC. MUN. DE SAÚDE – ENTREGA DOS EXAMES | RUA CEARÁ, 652, CENTRO, DOM ELISEU |

1.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

1. Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
2. 01 (uma) foto 3x4 recente;
3. Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou Declaração de Residência com assinatura reconhecida;
4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Certidão de Execuções Criminais – (TJPA);
5. Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE), o RG com dentro do prazo de validade de no máximo 10 anos, e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
6. Título de Eleitor com o comprovante da última votação e Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
7. Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
8. Certidão de Nascimento, se solteiro(a); ou Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável feita perante o Tabelião (se for o caso), Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) do cônjuge ou companheiro(a);
9. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF), Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
10. Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
11. Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
12. Diploma ou Histórico Escolar autenticado (quando o cargo exigir);
13. Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);
14. Declaração de acúmulo de Cargos e Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos;
15. Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão.

**OBS.: TODAS XEROX DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DEVERÃO SER COLORIDAS.**

**2. DOS EXAMES MÉDICOS**
2.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados:

**Para todos os candidatos:**

· HEMOGRAMA COMPLETO
· TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH.
· GLICEMIA DE JEJUM.
· URÉIA.
· CREATININA.
· TGO.
· TGP.
· GGT.
· SOROLOGIA PARA SÍFILIS (VDRL).
· SOROLOGIA PARA CHAGAS.
· SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG) E C (ANTI-HVC).
· EAS.
· PARASITOLÓGICO DE FEZES.
· ECG COM LAUDO.
· ACUIDADE VISUAL COM E SEM CORREÇÃO – ASSINADA E CARIMBADA POR MÉDICO OFTALMOLOGISTA.
· ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA – ASSINADO E CARIMBADO POR MÉDICO.
· ATESTADO DE SAÚDE MENTAL – ASSINADO E CARIMBADO POR MÉDICO PSIQUIATRA.

·PARECER ORTOPÉDICO
· CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADO COM CÓPIA.

2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.
2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o atestado de sanidade e capacidade física e mental do candidato.
2.4 Os candidatos que deixarem de entregar algum laudo médico ou que não apresentarem outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não farão jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.
2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste edital.

Dom Eliseu/PA, 23 de janeiro de 2025.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA

EDITAL N.º 02/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS EXAMES, ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE E/OU NÃO TER INTERESSE NO CARGO - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022
**ANEXO I**
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

**CARGO: 031 - BIOMÉDICO**

| INSCRIÇÃO Nº | NOME DO CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 5.426 | GRAZIELLE ARAÚJO DOS SANTOS | 2º |

ANEXO II – EDITAL N.º 02/2025

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2022) da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Dom Eliseu/PA, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III – EDITAL N.º 02/2025

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2022) da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA, **CONFIRMO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Dom Eliseu/PA, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV – EDITAL N.º 02/2025

**DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Dom Eliseu/PA, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V – EDITAL N.º 02/2025

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____ abaixo assinado, candidato ao cargo de _____, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº _____, órgão emissor_____/__ e CPF/MF nº _____,

**( ) Declaro não possuir bens;**

**( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:**

01 - _____, no valor de R$ _____
02 - _____, no valor de R$ _____

03 - _____, no valor de R$ _____
04 - _____, no valor de R$ _____
05 - _____, no valor de R$ _____
06 - _____, no valor de R$ _____
07 - _____, no valor de R$ _____
08 - _____, no valor de R$ _____
09 - _____, no valor de R$ _____
10 - _____, no valor de R$ _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Dom Eliseu/PA, _____de _____de 2025.

_____
**Assinatura**

ANEXO VI – EDITAL N.º 02/2025

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS**

Eu, _____, RG_____, em relação à posse do cargo _____ **DECLARO:**

1. Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.
( ) não sou aposentado
( ) sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

2. Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

( ) não exerço
( ) exerço
( ) outro cargo
( ) emprego
( ) função pública

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO**

Unidade: _____ Fone:_____

Endereço: _____ _____

Bairro: _____ Cidade:_____

Cargo/Emprego/Função:_____ Regime Jurídico:_____

**2– HORÁRIO DE TRABALHO**

| **Dia da Semana** | **Horário** |
|---|---|
| 2ª-feira das às horas | **das às horas** |
| 3ª-feira das às horas | **das às horas** |
| 4ª-feira das às horas | **das às horas** |
| 5ª-feira das às horas | **das às horas** |
| 6ª-feira das às horas | **das às horas** |
| Sábado | **das às horas** |
| Domingo | **das às horas** |
| Total da Carga Horária Semanal: | |

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente __ km e que utilizarei _____como meio de transporte, gastando no percurso _____horas e ___minutos.

Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações hora prestadas, assumo o compromisso de comunicar esta Divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Dom Eliseu/PA, _____de _____de 2025.

_____
Assinatura

**OBS.:** O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO VII – EDITAL N.º 02/2025

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**
**PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

| Nome completo | Sexo | Data de Nascimento | Parentesco | CPF |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo a VSª qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Dom Eliseu/PA, _____de _____de 2025.

_____
Assinatura

ANEXO VIII – EDITAL N.º 02/2025

**DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES DE SAÚDE**

| ANTECEDENTES PESSOAIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | SIM | NÃO | | SIM | NÃO |
| A sua saúde tem sido boa?<br>SE NÃO, POR QUÊ? | | | Você tem hipertensão arterial?<br>SE NÃO, POR QUÊ? SE SIM, FAZ TRATAMENTO? FAZ USO DE MEDICAÇÃO? | | |
| Faz uso de bebidas alcoólicas?<br>SE SIM, QUANTO E QUAL A FREQUÊNCIA? | | | Já sofreu convulsões ou desmaios?<br>SE SIM, QUANDO? FAZ ACOMPANHAMENTO? | | |
| Você fuma?<br>SE SIM, QUANTO E QUAL A FREQUÊNCIA? | | | Já sofreu acidentes graves ou fraturas?<br>SE SIM, QUAL? | | |
| Esteve internado para tratamento?<br>SE SIM, QUAL O MOTIVO? | | | Já teve doenças de pulmões ou brônquios?<br>SE SIM, QUAL? FAZ ACOMPANHAMENTO? | | |
| Já foi operado alguma vez?<br>SE SIM, QUAL O MOTIVO? | | | Já sofreu doenças renais ou urinarias?<br>SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO? | | |
| Já fez tratamento psiquiátrico?<br>SE SIM, POR QUANTO TEMPO? FAZ ACOMPANHAMENTO?<br>FAZ USO DE MEDICAÇÃO? QUAL? | | | Você é diabético?<br>SE SIM, DESDE QUANDO? FAZ ACOMPANHAMENTO? | | |
| Já fez uso de tóxicos? SE SIM, QUAL E POR QUANTO TEMPO? | | | Já teve úlcera ou gastrite?<br>SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO? | | |
| Faz uso contínuo de alguma medicação?<br>SE SIM, QUAL? DESDE QUANDO? | | | Já teve doença venérea? | | |
| Faz uso de lentes corretivas? (óculos/ lentes de contato)<br>SE SIM, COMPARECER À PERÍCIA MUNIDO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA (RECEITA) | | | Já fez cirurgia oftalmológica?<br>SE SIM, QUAL O MOTIVO? | | |
| Já teve doença cardíaca?<br>SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO? | | | Procurou médico nos últimos 2 anos?<br>SE SIM, POR QUAL MOTIVO? | | |
| Já tirou licença médica?<br>SE SIM, QUAL O MOTIVO? | | | | | |

ANEXO IX – EDITAL N.º 02/2025

| **FICHA DE CADASTRO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NOME: _____ NOME SOCIAL:_____ | | | | | |
| NOME DO PAI: _____ | | | | | |
| NOME DA MÃE: _____ | | | | | |
| RAÇA/COR<br>( ) INDÍGENA ( ) NEGRA/PRETA ( )BRANCA<br>( )AMARELA PARDA ( ) | | ESTADO CIVIL:<br>( )SOLTEIRO ( )CASADO ( )VIÚVO ( )DIVORIADO ( )UNIÃO ESTÁVEL ( )OUTROS | | | |
| DN: | SEXO: | NATURALIDADE: | UF | NACIONALIDADE | |
| ENDEREÇO: | | | | NÚMERO: | |
| BAIRRO | CIDADE | | | ESTADO: | |
| COMPLEMENTO: | | | | CEP: | |
| ESCOLARIDADE:<br>( ) FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( ) FUNDAMENTAL COMPLETO ( ) ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ( ) ENSINO MÉDIO COMPLETO<br>( ) CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL ( ) SUPERIOR INCOMPLETO ( ) SUPERIOR COMPLETO ( ) SUPERIOR C/ ESPECIALIZAÇÃO<br>( ) SUPERIOR C/ MESTRADO ( ) SUPERIOR C/ DOUTORADO | | | | | |
| IDENTIDADE: | | ÓGÃO EMISSOR: | DATA DE EXPEDIÇÃO: | | UF |
| TÍTULO DE ELITOR: | SEÇÃO: | ZONA: | UF: | CPF: | |
| TELEFONE 1: | TELEFONE 2: | TELEFONE CONTATO: | | EMAIL: | |
| PIS/PASEP | | CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: | | CATEGORIA: | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| DEPENDENTES: | | | | | |
| NOME: DATA DE NASCIMENTO | SEXO | GRAU DE PARENT. | | CPF | |
| | | | | | |
| **CARGO:** | | | | | |

Dom Eliseu/PA, _____de _____de 2025.

_____
Assinatura

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**96CF7B73

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA**

ERRATA

**Na Publicação da Lei Municipal nº 18.430, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), veiculado na Edição nº 3661, do dia 06/01/2025.**

Onde se lê:

**ANEXO VI**

**Tabela de Vencimento Base e Estruturação das Carreiras**

| CARGO | CLASSE | SUBCLASSE | VENCIMENTO BASE (R$) |
|---|---|---|---|
| **Advogado**<br>**Contador**<br>**Engenheiro**<br><br>A composição deste cargo é:<br>Vencimento Base (VB) + Adicional de Nível Superior (100%) | **Especial** | 15 | 6.025,24 |
| | | 14 | 5.965,58 |
| | | 13 | 5.906,52 |
| | | 12 | 5.848,04 |
| | | 11 | 5.790,13 |
| | **B** | 10 | 5.621,49 |
| | | 9 | 5.565,83 |
| | | 8 | 5.510,72 |
| | | 7 | 5.456,16 |
| | | 6 | 5.402,14 |
| | **A** | 5 | 5.296,22 |
| | | 4 | 5.243,78 |
| | | 3 | 5.191,86 |
| | | 2 | 5.140,46 |
| | | 1 | 5.089,56 |
| **Técnico Legislativo**<br>**Técnico em Contabilidade**<br>**Técnico em Processamento de Dados**<br>**Técnico em Tradução e Interpretação de Libras**<br>**Agente Administrativo**<br>**Motorista**<br><br>A composição deste cargo é:<br>Vencimento Base (VB) | **Especial** | 15 | 6.362,05 |
| | | 14 | 6.299,06 |
| | | 13 | 6.236,69 |
| | | 12 | 6.174,94 |
| | | 11 | 6.113,81 |
| | **B** | 10 | 5.935,73 |
| | | 9 | 5.876,97 |
| | | 8 | 5.818,78 |
| | | 7 | 5.761,17 |
| | | 6 | 5.704,12 |
| | **A** | 5 | 5.592,28 |
| | | 4 | 5.536,91 |
| | | 3 | 5.482,09 |
| | | 2 | 5.427,81 |
| | | 1 | 5.374,07 |
| **Agente de Portaria**<br><br>A composição deste cargo é:<br>Vencimento Base (VB) | **Especial** | 15 | 1.833,77 |
| | | 14 | 1.815,62 |
| | | 13 | 1.797,64 |
| | | 12 | 1.779,84 |
| | | 11 | 1.762,22 |
| | **B** | 10 | 1.710,89 |
| | | 9 | 1.693,95 |
| | | 8 | 1.677,18 |
| | | 7 | 1.660,57 |
| | | 6 | 1.644,13 |
| | **A** | 5 | 1.611,90 |
| | | 4 | 1.595,94 |
| | | 3 | 1.580,13 |
| | | 2 | 1.564,49 |
| | | 1 | 1.549,00 |

Leia-se:
**ANEXO VI**

**Tabela de Vencimento Base e Estruturação das Carreiras**

| CARGO | CLASSE | SUBCLASSE | VENCIMENTO BASE (R$) |
|---|---|---|---|
| **Advogado<br>Contador<br>Engenheiro**<br><br>A composição deste cargo é:<br>Vencimento Base (VB) + Adicional de Nível Superior (100%) | **Especial** | 15 | 6.025,24 |
| | | 14 | 5.965,58 |
| | | 13 | 5.906,52 |
| | | 12 | 5.848,04 |
| | | 11 | 5.790,13 |
| | **B** | 10 | 5.621,49 |
| | | 9 | 5.565,83 |
| | | 8 | 5.510,72 |
| | | 7 | 5.456,16 |
| | | 6 | 5.402,14 |
| | **A** | 5 | 5.296,22 |
| | | 4 | 5.243,78 |
| | | 3 | 5.191,86 |
| | | 2 | 5.140,46 |
| | | 1 | 5.089,56 |
| **Técnico Legislativo<br>Técnico em Contabilidade<br>Técnico em Processamento de Dados<br>Técnico em Tradução e Interpretação de Libras<br>Motorista**<br><br>A composição deste cargo é:<br>Vencimento Base (VB) | **Especial** | 15 | 6.362,05 |
| | | 14 | 6.299,06 |
| | | 13 | 6.236,69 |
| | | 12 | 6.174,94 |
| | | 11 | 6.113,81 |
| | **B** | 10 | 5.935,73 |
| | | 9 | 5.876,97 |
| | | 8 | 5.818,78 |
| | | 7 | 5.761,17 |
| | | 6 | 5.704,12 |
| | **A** | 5 | 5.592,28 |
| | | 4 | 5.536,91 |
| | | 3 | 5.482,09 |
| | | 2 | 5.427,81 |
| | | 1 | 5.374,07 |
| **Agente Administrativo**<br><br>A composição deste cargo é:<br>Vencimento Base (VB) | **Especial** | 15 | 2.619,67 |
| | | 14 | 2.593,73 |
| | | 13 | 2.568,05 |
| | | 12 | 2.542,62 |
| | | 11 | 2.517,45 |
| | **B** | 10 | 2.444,12 |
| | | 9 | 2.419,92 |
| | | 8 | 2.395,96 |
| | | 7 | 2.372,24 |
| | | 6 | 2.348,75 |
| | **A** | 5 | 2.302,70 |
| | | 4 | 2.279,90 |
| | | 3 | 2.257,33 |
| | | 2 | 2.234,98 |
| | | 1 | 2.212,85 |
| **Agente de Portaria**<br><br>A composição deste cargo é:<br>Vencimento Base (VB) | **Especial** | 15 | 1.833,77 |
| | | 14 | 1.815,62 |
| | | 13 | 1.797,64 |
| | | 12 | 1.779,84 |
| | | 11 | 1.762,22 |
| | **B** | 10 | 1.710,89 |
| | | 9 | 1.693,95 |
| | | 8 | 1.677,18 |
| | | 7 | 1.660,57 |
| | | 6 | 1.644,13 |
| | **A** | 5 | 1.611,90 |
| | | 4 | 1.595,94 |
| | | 3 | 1.580,13 |
| | | 2 | 1.564,49 |
| | | 1 | 1.549,00 |

**Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**F4CD0AFF

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
### PORTARIA N.º 005/2025-SEMED

**PORTARIA N.º 005/2025-SEMED**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, o Sr. ADIVANILDO LUCENA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e;
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 5.247, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 06 de março de 2020, Edição 2440, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.250, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 17 de junho de 2020, Edição 2509;
**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir demandas temporárias da rede municipal de ensino por meio da contratação de servidores temporários e formação de cadastro de reserva;
**CONSIDERANDO** a realização do Processo Seletivo Simplificado EDITAL N° 001/2025 – PSS/SEMED, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com a devida publicidade e observância dos princípios administrativos;
**RESOLVE:**
**Art. 1º CONVOCAR** os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 – SEMED, para realizarem entrega de documentação (originais e cópias) relacionadas no Anexo II do Edital de Convocação, conforme dados informados no sistema no ato da inscrição.
**Art. 2º** Os documentos utilizados para a pontuação no PSS serão analisados pela Comissão Organizadora para confirmar a HABILITAÇÃO do(a) candidato(a) e comprovando-se que o(a) inscrito(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 – SEMED, dar-se-á prosseguimento à assinatura contratual.
**§ -I** Comprovando-se que o(a) candidato(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 e a veracidade das informações, daremos prosseguimento para a assinatura contratual.

**Art. 3º** Os documentos devem ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. João Coelho, nº 154, Cidade Alta – Monte Alegre/Pará, 3º piso, no horário de 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h, **a partir do dia 11/02/2025 até às 18h do dia 13/02/2025,** conforme item 7.4 do Edital.

**§ I** É imprescindível a entrega dos documentos nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, em envelope aberto, de acordo com as orientações do Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED.

**§ II** Na impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente, a documentação poderá ser entregue por terceiros a partir da apresentação de Procuração devidamente reconhecida em cartório.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**Monte Alegre – Pará em 10 de fevereiro de 2025**

***ADIVANILDO LUCENA PEREIRA***
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 060/2025

**ANEXO PORTARIA Nº 005/2025-SEMED**

| **Zona: URBANA - Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA** | | |
|---|---|---|
| | CPF | NOME |
| 1 | XXX.710.XXX-68 | ELIZANDRO MARTINS DE MAGALHÃES BENTES |
| 2 | XXX.148.XXX-99 | GILVANDRO DE SOUSA VINHOTE |

| **Zona: URBANA - Cargo: PROFESSOR(A) DE ENSINO RELIGIOSO** | | |
|---|---|---|
| | CPF | NOME |
| 1 | XXX.562.XXX-20 | SHEYLA RAFAELA DE ANDRADE RODRIGUES LOPES |
| 2 | XXX.148.XXX-99 | RITA DE CASSIA SANTOS DE SOUZA SANTOS |
| 3 | XXX.584.XXX-64 | CARLIANE SILVA DE SOUZA |
| 4 | XXX.306.XXX-72 | VELTER WILLIAM SOUZA CAMPOS |

| **Zona: URBANA - Cargo: PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA** | | |
|---|---|---|
| | CPF | NOME |
| 1 | XXX.941.XXX-34 | JACKELINE DA SILVA MACEDO |
| 2 | XXX.057.XXX-53 | GICELE MONTEIRO DOS SANTOS |

| **Zona: URBANA - Cargo: PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA** | | |
|---|---|---|
| | CPF | NOME |
| 1 | XXX.915.XXX-76 | ERIKSON DOS SANTOS FERREIRA |
| 2 | XXX.606.XXX-72 | AURINIVIA LOPES SOUTO MAIOR |
| 3 | XXX.550.XXX-05 | KAYLLA MARIA SILVA COSTA - **PCD** |
| 4 | XXX.594.XXX-30 | MARIA MADALENA RODRIGUES DE QUEIROZ OLIVEIRA |

| **Zona: URBANA - Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** | | |
|---|---|---|
| | CPF | NOME |
| 1 | XXX.324.XXX-72 | SARA COSTA FERREIRA |
| 2 | XXX.943.XXX-78 | ILZE PINHEIRO ANTUNES |
| 3 | XXX.543.XXX-87 | LAIDE FREITAS JAQUES |

| **Zona: URBANA - Cargo: ORIENTADOR(A) PEDAGÓGICO** | | |
|---|---|---|
| | CPF | NOME |
| 1 | XXX.492.XXX-86 | BRUNO NATANAEL MOTA ALMEIDA |
| 2 | XXX.248.XXX-87 | LÚCIA MARIA COSTA FERREIRA |

| **Zona: URBANA - Cargo: ASSITENTE SOCIAL** | | |
|---|---|---|
| | CPF | NOME |
| 1 | XXX.026.XXX-00 | MÁRCIA DO CARMO DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARÃES |

| **Zona: URBANA - Cargo: PSICÓLOGO** | | |
|---|---|---|
| | CPF | NOME |
| 1 | XXX.355.XXX-53 | ADRIELE LORENA MORAES DE MATOS |

| Zona: URBANA - Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO | | |
|---|---|---|
| | CPF | NOME |
| 1 | XXX.001.XXX-49 | JOSILEIA DE SOUZA BATISTA |
| 2 | XXX.578.XXX-91 | GIOVANE SILVA DOS SANTOS |
| 3 | XXX.765.XXX-59 | LAUDICEIA DA SILVA BENTO |
| 4 | XXX.365.XXX-53 | MARIA DO SOCORRO MESQUITA DE MEDEIROS |
| 5 | XXX.384.XXX-49 | ELIZEU BRITO BANDEIRA - **PCD** |

| Zona: URBANA - Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | | |
|---|---|---|
| | CPF | NOME |
| 1 | XXX.069.XXX-01 | OZIANE PEREIRA LOUREIRO |
| 2 | XXX.478.XXX-49 | LUCIANA DA CONCEIÇÃO SOUSA |
| 3 | XXX.611.XXX-52 | KAMILLI CANAVER |
| 4 | XXX.272.XXX-20 | SOCORRO BRITO DOS SANTOS |
| 5 | XXX.974.XXX-00 | WESLA BRANQUINHO PEREIRA - **PCD** |
| 6 | XXX.788.XXX-86 | SABRINA ALMEIDA NUNES |
| 7 | XXX.186.XXX-04 | ROSILEIA DE JESUS ARAUJO FIEL |
| 8 | XXX.348.XXX-07 | TATIELLY PIRES DOS SANTOS |
| 9 | XXX.931.XXX-97 | LUIZ BRAGA GUIMARÃES |
| 10 | XXX.789.XXX-78 | JESSICA ALMEIDA NUNES |
| 11 | XXX.922.XXX-53 | ANDREIA DA CRUZ EVANGELISTA - **PCD** |

| Zona: URBANA - Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA | | |
|---|---|---|
| | CPF | NOME |
| 1 | XXX.213.XXX-20 | ANDRESON SOUZA DE QUEIROS |
| 2 | XXX.055.XXX-94 | WELLINGTON LUIZ FERREIRA DA SILVA |
| 3 | XXX.863.XXX-34 | BENEDITO SOUZA DA FONSECA |
| 4 | XXX.248.XXX-72 | SIMON RODRIGO ANDRADE RODRIGUES |
| 5 | XXX.005.XXX-07 | ALDAIR SOUZA DE MACEDO - **PCD** |

| Zona: URBANA - Cargo: ALMOXARIFE | | |
|---|---|---|
| | CPF | NOME |
| 1 | XXX.578.XXX-91 | GIOVANE SILVA DOS SANTOS |

| Zona: URBANA - Cargo: MERENDEIRA ESCOLAR | | |
|---|---|---|
| | CPF | NOME |
| 1 | XXX.186.XXX-04 | ROSILEIA DE JESUS ARAUJO FIEL |
| 2 | XXX.284.XXX-53 | GLEICE PINHEIRO BARROS |
| 3 | XXX.272.XXX-20 | SOCORRO BRITO DOS SANTOS |
| 4 | XXX.145.XXX-90 | ANALICE BONIFÁCIO MARTINS |
| 5 | XXX.507.XXX-00 | DANÚZIA BALIEIRO DE JEUS - **PCD** |
| 6 | XXX.755.XXX-44 | GILVANIA SIQUEIRA DE SÁ LEDO |
| 7 | XXX.847.XXX-87 | MARIA DE FÁTIMA SEVERINO DA SILVA |
| 8 | XXX.384.XXX-20 | MARLI DOS SANTOS PIMENTEL |
| 9 | XXX.079.XXX-53 | MARLY COSTA PEREIRA |
| 10 | XXX.650.XXX-00 | SALIME BARBOSA MURIEL |

| Zona: URBANA - Cargo: MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS | | |
|---|---|---|
| | CPF | NOME |
| 1 | XXX.248.XXX-72 | SIMON RODRIGO ANDRADE RODRIGUES |
| 2 | XXX.808.XXX-49 | CLEUCIVALDO LIMA DE SOUSA |

| Zona: URBANA - Cargo: TÉCNICO DE INFORMÁTICA | | |
|---|---|---|
| | CPF | NOME |
| 1 | XXX.327.XXX-53 | JUCINEI SILVANO LUZ DE LIMA |

| Zona: RURAL - Cargo: PROFESSOR(A) DE INGLÊS | | |
|---|---|---|
| | CPF | NOME |
| 1 | XXX.638.XXX-72 | ROBSON CAETANO DOS SANTOS |
| 2 | XXX.670.XXX-49 | ELBILENE ALBUQUERQUE DOS SANTOS |
| 3 | XXX.601.XXX-49 | MICHEL MARCOS ABREU DA SILVA |
| 4 | XXX.917.XXX-00 | AURENICE VINHOTE FERREIRA |
| 5 | XXX.748.XXX-78 | JOSE PAULO PINHEIRO VASCONCELOS – **PCD** |

| Zona: RURAL - Cargo: PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA | | |
|---|---|---|
| | CPF | NOME |
| 1 | XXX.979.XXX-20 | FRANÇOELY FREITAS BEZERRA |
| 2 | XXX.122.XXX-20 | ARIANE XAVIER REGO |

| Zona: RURAL - Cargo: PROFESSOR(A) DE ARTE | | |
|---|---|---|
| | CPF | NOME |
| 1 | XXX.385.XXX-15 | CIDIANE ARACATY LOBATO 10 |
| 2 | XXX.104.XXX-04 | RELLY OLIVEIRA DEASSUNCAO |
| 3 | XXX.344.XXX-49 | LUCIMARA BRAGA GUIMARAES |
| 4 | XXX.069.XXX-15 | CLEUBIA KELLY PIMENTEL PEREIRA |
| 5 | XXX.748.XXX-78 | JOSE PAULO PINHEIRO VASCONCELOS - **PCD** |
| 6 | XXX.108.XXX-59 | EVANDRO WILLIAMY DA CRUZ SILVA |
| 7 | XXX.869.XXX-91 | LUIS CARLOS JARDINA VASCONCELOS |
| 8 | XXX.161.XXX-94 | NATANAELE SANTOS DE MACEDO |

| Zona: RURAL - Cargo: PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA | | |
|---|---|---|
| | CPF | NOME |
| 1 | XXX.141.XXX-91 | JOSE ANTONIO DA SILVA |
| 2 | XXX.717.XXX-00 | CARLOS DA CONCEICAO SILVA |
| 3 | XXX.670.XXX-49 | ELBILENE ALBUQUERQUE DOS SANTOS |

| | | |
|---|---|---|
| 4 | XXX.553.XXX-20 | ROMILDA BELCHIOR DA COSTA |

| **Zona: RURAL - Cargo: PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS** | | |
|---|---|---|
| | CPF | NOME |
| 1 | XXX.796.XXX-26 | JOSEPH SIMÕES RIBEIRO |

| **Zona: RURAL - Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO** | | |
|---|---|---|
| | CPF | NOME |
| 1 | XXX.578.XXX-91 | GIOVANE SILVA DOS SANTOS |

| **Zona: RURAL - Cargo: PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA** | | |
|---|---|---|
| | CPF | NOME |
| 1 | XXX.141.XXX-91 | JOSE ANTONIO DA SILVA |
| 2 | XXX.362.XXX-87 | ZENEIDE DA CRUZ |
| 3 | XXX.797.XXX-04 | HILDENEY DE MACEDO PEREIRA |
| 4 | XXX.838.XXX-00 | FRANCISCA SOUZA DA FONSECA |
| 5 | XXX.384.XXX-49 | ELIZEU BRITO BANDEIRA - **PCD** |

| **Zona: RURAL - Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA** | | |
|---|---|---|
| | CPF | NOME |
| 1 | XXX.073.XXX-43 | WILLIAM BONFIN PINTO |

| **Zona: RURAL - Cargo: PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA** | | |
|---|---|---|
| | CPF | NOME |
| 1 | XXX.768.XXX-63 | REGINALDO SANTOS DE SOUZA |
| 2 | XXX.638.XXX-72 | ROBSON CAETANO DOS SANTOS |
| 3 | XXX.248.XXX-87 | LÚCIA MARIA COSTA FERREIRA |

| **Zona: RURAL - Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO GERAL** | | |
|---|---|---|
| | CPF | NOME |
| 1 | XXX.768.XXX-63 | REGINALDO SANTOS DE SOUZA |
| 2 | XXX.437.XXX-20 | ZÉLIA SÁ DOS SANTOS |
| 3 | XXX.248.XXX-87 | LÚCIA MARIA COSTA FERREIRA |
| 4 | XXX.600.XXX-78 | ELAENE CRISTIANA ASSUNÇÃO BRITO |
| 5 | XXX.831.XXX-30 | MARILVA LINHARES BATISTA - **PCD** |
| 6 | XXX.594.XXX-30 | JULIANA SILVEIRA ARAUJO |
| 7 | XXX.604.XXX-30 | SIDINEIA BENEDITA ALMEIDA DOS SANTOS |
| 8 | XXX.795.XXX-72 | JUNIOZEKSON SANTOS PIMENTEL |
| 9 | XXX.197.XXX-98 | ROBSON CORRÊA DE SOUZA |
| 10 | XXX.836.XXX-56 | CAMILA ANDRESSA NEVES DA SILVA |
| 11 | XXX.142.XXX-72 | LEUSA MARQUES DA SILVA - **PCD** |
| 12 | XXX.686.XXX-44 | RIZONETHE DE NAZARÉ BENTES |

| **Zona: RURAL - Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** | | |
|---|---|---|
| | CPF | NOME |
| 1 | XXX.990.XXX-87 | ANDREIA SIMONE BATISTA MELO |
| 2 | XXX.069.XXX-01 | OZIANE PEREIRA LOUREIRO |
| 3 | XXX.840.XXX-91 | AMARILSON FONSECA DA SILVA |
| 4 | XXX.169.XXX-68 | LUZINELMA DE LIMA CALDEIRAS |
| 5 | XXX.268.XXX-87 | LUANA AQUINO DA COSTA - **PCD** |
| 6 | XXX.841.XXX-63 | AMARILDO FONSECA DA SILVA |
| 7 | XXX.744.XXX-04 | ELIENE SILVA DE ABREU |
| 8 | XXX.668.XXX-12 | ELAINE RAFAELA BARROS CARVALHAES |
| 9 | XXX.092.XXX-91 | ANSELMO DE MACEDO PEREIRA |
| 10 | XXX.609.XXX-91 | ILZENIR COSTA DOS SANTOS |
| 11 | XXX.746.XXX-10 | MAYK SILVA PEREIRA - **PCD** |
| 12 | XXX.047.XXX-15 | ROSELMA MATIAS DA SILVA |
| 13 | XXX.298.XXX-00 | ILDELENE FREITAS DE AZEVEDO |
| 14 | XXX.464.XXX-72 | MARCOS ANTÔNIO PICANÇO BATISTA |
| 15 | XXX.140.XXX-04 | MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA BASTOS |
| 16 | XXX.977.XXX-72 | FRANCISCO DE ASSIS ALVES SOARES |
| 17 | XXX.778.XXX-15 | RODRIGO DOS SANTOS |
| 18 | XXX.028.XXX-00 | MARCICLEI DOS SANTOS FERREIRA |
| 19 | XXX.948.XXX-70 | ALDIVAN DA CRUZ RODRIGUES |
| 20 | XXX.560.XXX-15 | RODOLFO SANTOS DA COSTA |
| 21 | XXX.745.XXX-13 | LAYANE FREIRE DA CRUZ - **PCD** |
| 22 | XXX.619.XXX-07 | JACKSON AUGUSTO PEREIRA JARDINA |
| 23 | XXX.472.XXX-35 | ELEN PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS |
| 24 | XXX.740.XXX-28 | MISAILSE DOS SANTOS OLIVEIRA |
| 25 | XXX.894.XXX-04 | DILENE DA COSTA BARROS |
| 26 | XXX.977.XXX-71 | TIMÓTEO FARIAS NASCIMENTO |
| 27 | XXX.214.XXX-21 | ESTER DE JESUS BRAGA |
| 28 | XXX.330.XXX-82 | JUCIRENE GOMES DA SILVA |
| 29 | XXX.063.XXX-04 | MARLY RODRIGUES DA SILVA |
| 30 | XXX.470.XXX-12 | MARLIANETEIXEIRADOSSANTOS |
| 31 | XXX.915.XXX-25 | WENDEL LIMA DA SILVA - **PCD** |
| 32 | XXX.501.XXX-35 | ROSEMILTON DOS SANTOS REBELO |
| 33 | XXX.175.XXX-37 | RAILTON NUNES DA SILVA |
| 34 | XXX.443.XXX-71 | ERMESON DA SILVA DOS SANTOS |
| 35 | XXX.353.XXX-11 | RONAN SAMUEL DE OLIVEIRA CALDEIRA |
| 36 | XXX.126.XXX-94 | CLEUCIANE PEREIRA SANTANA |
| 37 | XXX.968.XXX-08 | GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS |
| 38 | XXX.991.XXX-82 | MICHELLY SILVA DA SILVA |
| 39 | XXX.717.XXX-30 | ELIEDSON BENTO DE MACEDO |
| 40 | XXX.235.XXX-87 | ANTONIA JOSINELMA OLIVEIRA DA SILVA |
| 41 | XXX.431.XXX-10 | EDILENE FERREIRA LEMOS |

| | | |
|---|---|---|
| 42 | XXX.557.XXX-05 | SORAIA DE JESUS BRAGA |
| 43 | XXX.269.XXX-26 | TALIA BARBOSA DO NASCIMENTO |
| 44 | XXX.852.XXX-52 | ANDRIA ALMEIDA DA SILVA |
| 45 | XXX.217.XXX-15 | ROSA MARIA LOPES DE MIRANDA |
| 46 | XXX.205.XXX-70 | RAILUCIA CUNHA DO NASCIMENTO |
| 47 | XXX.319.XXX-53 | RIVANILDO DA SILVA ALMEIDA |
| 48 | XXX.620.XXX-14 | RUAN SILVA DE ABREU |

| **Zona: RURAL - Cargo: MERENDEIRA ESCOLAR** | | |
|---|---|---|
| | CPF | NOME |
| 1 | XXX.990.XXX-87 | ANDREIA SIMONE BATISTA MELO |
| 2 | XXX.744.XXX-04 | ELIENE SILVA DE ABREU |

| **Zona: RURAL - Cargo: MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS** | | |
|---|---|---|
| | CPF | NOME |
| 1 | XXX.777.XXX-34 | JOSINALDO CATUNDA DOS SANTOS |

**Monte Alegre – Pará em 10 de fevereiro de 2025**

***ADIVANILDO LUCENA PEREIRA***
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO II**

| | |
|---|---|
| a) | Documentação comprobatória dos requisitos mínimos do cargo<br>(Certificado de Ensino fundamental, médio e/ou graduação) |
| b) | Diploma/Certificado – Especialização, mestrado ou doutorado |
| c) | Declaração expressa e assinada que não possui vínculo profissional |
| d) | Ficha de Inscrição, devidamente preenchida |
| e) | Currículo |
| f) | Cadastro de Pessoa Física (CPF) |
| g) | Identidade Civil Oficial com Foto (RG) |
| h) | Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável |
| i) | Carteira Nacional de Habilitação - CNH (de acordo com a exigência do cargo) |
| j) | Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral; |
| k) | PIS/PASEP (quando houver) |
| l) | Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa (para candidatos do sexo masculino) |
| m) | Comprovante de Residência Atualizado |
| n) | Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal) |
| o) | Cartão SUS |
| p) | Laudo Médico da patologia (PCD). |
| q) | Atestado de aptidão física e psicológica |
| r) | Tempo de Serviço/Experiência – Declaração ou Certidão na FUNÇÃO a que concorre. |
| s) | Qualificação profissional – Cursos inerentes à ÁREA que concorre |

Atenciosamente,

***ADIVANILDO LUCENA PEREIRA***
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 060/2025

**Publicado por:**
Jean Rafael Davila Correa
**Código Identificador:**B977387E

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250015

Ata de Registro de Preços Nº 20250015, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à preparação da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Rio Maria-PA, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com entregas fracionadas, conforme as necessidades do município e as condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA-FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.266.416/0001-11, representado neste ato pelo Sr. **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA,** nomeado pelo decreto municipal n°003 de 01 de janeiro de 2025, sendo neste ato órgão gerenciador, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO 002-2025-SRP,** Processo Administrativo: 002.2025.000002. Tipo: menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 6.634.908,70 (seis milhões seiscentos e trinta e quatro mil novecentos e oito reais e setenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10 de fevereiro de 2025. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:
**Empresa: C. LEITE RIBEIRO LTDA;** C.N.P.J. nº 39.777.444/0001-73, estabelecida à AV. SEIS, Nº 598, CENTRO, Rio Maria PA, (094) 93428-1390, representada neste ato pelo Sr(a). **CLEONE LEITE RIBEIRO,** C.P.F. nº 963.596.252-53;

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE COM 400G | ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE COM 400G | MAGICO | 9.504 PC | R$ 6,00 | R$ 57.024,00 |
| 0002 | ACHOCOLATADO EM PÓ DIET | ACHOCOLATADO EM PÓ DIET | MAGICO | 88 POTE | R$ 10,90 | R$ 959,20 |
| 0003 | AÇÚCAR | AÇÚCAR | HIPER CLARO | 10.970 PC | R$ 7,40 | R$ 79.846,00 |
| 0004 | ARROZ BRANCO TIPO 1 C/ 5KG | ARROZ BRANCO TIPO 1 C/ 5KG | RAMPINELLI | 8.800 PC | R$ 27,00 | R$ 237.600,00 |
| 0005 | ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO | ADOÇANTE | ZEROCAL | 18 FR | R$ 9,90 | R$ 178,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DIETÉTICO LIQUIDO | | | | |
| 0006 | BISCOITO MISTO 3 EM 1 | BISCOITO MISTO 3 EM 1 | LEPETIT | 1.645 PC | R$ 5,55 | R$ 9.129,75 |
| 0007 | BISCOITO, TIPO MAISENA | BISCOITO, TIPO MAISENA | LEPETIT | 710 PC | R$ 5,00 | R$ 3.550,00 |
| 0009 | COCO RALADO SECO E SEM AÇÚCAR | COCO RALADO SECO E SEM AÇÚCAR | ADELCOCO | 400 PC | R$ 4,69 | R$ 1.876,00 |
| 0010 | CREME DE LEITE | CREME DE LEITE Especificação: Leve uht, | PIRACANJUBA | 10.300 CX | R$ 4,75 | R$ 48.925,00 |
| 0011 | CREME DE LEITE SEM LACTOSE | CREME DE LEITE SEM LACTOSE | PIRACANJUBA | 3.700 CX | R$ 3,39 | R$ 12.543,00 |
| 0013 | IOGURTE LÍQUIDO PRONTO PARA BEBER SABOR MORANGO | IOGURTE LÍQUIDO PRONTO PARA BEBER SABOR | DANONE | 15.925 GF | R$ 2,99 | R$ 47.615,75 |
| 0015 | FARINHA DE MANDIOCA BRANCA E TORRADATIPO 1 | FARINHA DE MANDIOCA BRANCA E TORRADA-TIP | DONA DE | 7.875 KG | R$ 5,80 | R$ 45.675,00 |
| 0016 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO | DONA BENTA | 310 KG | R$ 4,19 | R$ 1.298,90 |
| 0017 | FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO I | FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO I | DA CASA | 3.410 KG | R$ 5,50 | R$ 18.755,00 |
| 0018 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO | DONA BENTA | 115 UN | R$ 4,85 | R$ 557,75 |
| 0019 | FERMENTO BIOLÓGICO 500GR | FERMENTO BIOLÓGICO 500GR | DONA BENTA | 100 UN | R$ 22,40 | R$ 2.240,00 |
| 0020 | FUBÁ DE MILHO - EMBALAGEM 1KG | FUBÁ DE MILHO - EMBALAGEM 1KG | SINHA | 3.200 PC | R$ 4,35 | R$ 13.920,00 |
| 0021 | MILHARINA | MILHARINA | SINHA | 2.835 PC | R$ 2,50 | R$ 7.087,50 |
| 0022 | LEITE LONGA VIDA S/ LACTOSE | LEITE LONGA VIDA S/ LACTOSE | PIRACANJUBA | 315 UN | R$ 7,90 | R$ 2.488,50 |
| 0023 | LEITE INTEGRAL UHT 1LT | LEITE INTEGRAL UHT 1LT | PIRACANJUBA | 66.150 UN | R$ 5,89 | R$ 389.623,50 |
| 0024 | PÃO DE FORMA | PÃO DE FORMA | PADÉLLI | 21.400 PC | R$ 9,95 | R$ 212.930,00 |
| 0025 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G | PAULISTA | 8.350 PC | R$ 2,45 | R$ 20.457,50 |
| 0026 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO – EMBALAGEM DE 500G | MACARRÃO TIPO PARAFUSO - EMBALAGEM DE 500G | PAULISTA | 9.020 PC | R$ 4,55 | R$ 41.041,00 |
| 0027 | MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO | MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO | PAULISTA | 5.000 PC | R$ 4,25 | R$ 21.250,00 |
| 0028 | MARGARINA VEGETAL 1 KG | MARGARINA VEGETAL 1 KG | DELICIA | 375 UN | R$ 11,00 | R$ 4.125,00 |
| 0029 | MILHO DE CANJICA AMARELO OU BRANCO | MILHO DE CANJICA AMARELO OU BRANCO | SINHA | 7.592 PC | R$ 3,70 | R$ 28.090,40 |
| 0030 | MILHO DE PIPOCA | MILHO DE PIPOCA | SINHA | 225 PC | R$ 5,35 | R$ 1.203,75 |
| 0031 | MILHO VERDE | MILHO VERDE | QUERO | 5.430 LT | R$ 4,20 | R$ 22.806,00 |
| 0032 | ÓLEO DE SOJA REFINADO 900M | ÓLEO DE SOJA REFINADO 900M | COMIGO | 4.960 FR | R$ 8,50 | R$ 42.160,00 |
| 0033 | ÓREGANO DESIDRATADO | ÓREGANO DESIDRATADO | MARISOL | 590 POTE | R$ 7,10 | R$ 4.189,00 |
| 0034 | ERVAS FINAS DESIDRATADO | ERVAS FINAS DESIDRATADO | MARISOL | 590 POTE | R$ 6,10 | R$ 3.599,00 |
| 0035 | SAL REFINADO E IODADO | SAL REFINADO E IODADO | DUNAS | 995 PC | R$ 2,50 | R$ 2.487,50 |
| 0036 | SUCO CONCENTRADO DE SABORES DIVERSOS | SUCO CONCENTRADO DE SABORES DIVERSOS | DA FRUTA | 14.250 UN | R$ 6,35 | R$ 90.487,50 |
| 0037 | ABÓBORA | ABÓBORA Especificação: De 1ª qualidade | INATURA | 3.630 KG | R$ 4,55 | R$ 16.516,50 |
| 0039 | APRESUNTADO | APRESUNTADO | DALIA | 40 KG | R$ 28,70 | R$ 1.148,00 |
| 0040 | QUEIJO TIPO MUSSARELA | QUEIJO TIPO MUSSARELA | GIROLANDA | 40 KG | R$ 38,40 | R$ 1.536,00 |
| 0041 | QUEIJO MUSSARELA *SEM LACTOSE* | QUEIJO MUSSARELA *SEM LACTOSE* | GIROLANDA | 15 KG | R$ 47,95 | R$ 719,25 |
| 0042 | ALHO INTEGRO | ALHO INTEGRO Especificação: De 1ª quali | INATURA | 2.005 KG | R$ 27,90 | R$ 55.939,50 |
| 0043 | BETERRABA | BETERRABA Especificação: De primeira qu | INATURA | 1.280 KG | R$ 3,90 | R$ 4.992,00 |
| 0044 | BATATA INGLESA 1º QUALIDADE | BATATA INGLESA 1º QUALIDADE | INATURA | 2.780 KG | R$ 4,10 | R$ 11.398,00 |
| 0046 | CEBOLA | CEBOLA Especificação: Produto de boa qualidade | INATURA | 4.725 KG | R$ 4,35 | R$ 20.553,75 |
| 0047 | CENOURA | CENOURA Especificação: De primeira qualidade | INATURA | 3.350 KG | R$ 4,40 | R$ 14.740,00 |
| 0049 | CHUCHU | CHUCHU Especificação: De primeira qualidade | INATURA | 915 KG | R$ 5,50 | R$ 5.032,50 |
| 0050 | REPOLHO | REPOLHO Especificação: De primeira qualidade | INATURA | 4.250 KG | R$ 3,00 | R$ 12.750,00 |
| 0051 | LIMÃO TAITI OU COMUM | LIMÃO TAITI OU COMUM Especificação: De primeira qualidade | INATURA | 460 KG | R$ 5,75 | R$ 2.645,00 |
| 0052 | TOMATE | TOMATE Especificação : De 1ª qualidade | INATURA | 4.600 KG | R$ 4,30 | R$ 19.780,00 |
| 0053 | OVOS DE GALINHA | OVOS DE GALINHA Especificação: Cor: Bra | YOLO | 1.020 DZ | R$ 7,40 | R$ 7.548,00 |
| 0054 | SALSICHA TIPO HOT-DOG | SALSICHA TIPO HOT-DOG | MNA | 17.450 KG | R$ 7,70 | R$ 134.365,00 |
| 0055 | LINGUIÇA DE FRANGO | LINGUIÇA DE FRANGO | SADIA | 15.550 KG | R$ 13,90 | R$ 216.145,00 |
| 0056 | LINGUIÇA CALABRESA | LINGUIÇA CALABRESA | SADIA | 15.550 KG | R$ 18,49 | R$ 287.519,50 |
| 0057 | LINGUIÇA TIPO TOSCANA | LINGUIÇA TIPO TOSCANA | TCHE | 15.500 KG | R$ 16,00 | R$ 248.000,00 |
| 0058 | CARNE SUÍNA (LOMBO) | CARNE SUÍNA (LOMBO) | SADIA | 15.200 KG | R$ 28,20 | R$ 428.640,00 |
| 0059 | CARNE SUÍNA (BISTECA) | CARNE SUÍNA (BISTECA) | SADIA | 14.700 KG | R$ R$ 22,40 | R$ 329.280,00 |
| 0060 | CARNE MOIDA CONGELADA | CARNE MOIDA CONGELADA | MAFRIPAR | 28.152 KG | R$ 25,50 | R$ 717.876,00 |
| 0061 | CARNE BOVINA MÚSCULO | CARNE BOVINA MÚSCULO | MAFRIPAR | 12.450 KG | R$ 29,00 | R$ 361.050,00 |
| 0062 | CARNE BOVINA EM PEDAÇO | CARNE BOVINA EM PEDAÇO | MAFRIPAR | 12.400 KG | R$ 33,70 | R$ 417.880,00 |
| 0063 | CARNE BOVINA FATIADA EM BIFE TIPO | CARNE BOVINA FATIADA EM BIFE TIPO | MAFRIPAR | 9.100 KG | R$ 35,90 | R$ 326.690,00 |
| 0064 | FRANGO INTEIRO | FRANGO INTEIRO Especificação: De primeira qualidade | COPACOL | 33.200 KG | R$ 9,50 | R$ 315.400,00 |
| 0065 | CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA | CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA | MARINGA | 11.800KG | R$ 13,00 | R$ 153.400.00 |
| 0066 | CARNE DE FRANGO FILÉ DE PEITO | CARNE DE FRANGO FILÉ DE PEITO | MARINGA | 15.325 KG | R$ 19,00 | R$ 291.175,00 |
| 0067 | CARNE DE FRANGO TIPO PEITO | CARNE DE FRANGO TIPO PEITO | MARINGA | 15.700 KG | R$ 18,35 | R$ 288.095,00 |
| 0068 | CARNE DE FRANGO TIPO COXAS E | CARNE DE FRANGO TIPO COXAS E | MARINGA | 14.950 KG | R$ 9,70 | R$ 145.015,00 |
| 0069 | BANANA PRATA | BANANA PRATA Especificação: In natura | INATURA | 2.700 KG | R$ 4,30 | R$ 11.610,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0070 | BANANA DA TERRA | BANANA DA TERRA Especificação: In natura | INATURA | 2.600 KG | R$ 8,40 | R$ 21.840,00 |
| 0071 | MAMÃO FORMOSO | MAMÃO FORMOSO Especificação: Tamanho mé | INATURA | 2.400 KG | R$ 6,00 | R$ 14.400,00 |
| 0072 | MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA | MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA | INATURA | 2.330 KG | R$ 4,80 | R$ 11.184,00 |
| 0073 | TANGERINA 1ª QUALIDADE | TANGERINA 1ª QUALIDADE | INATURA | 2. 430 KG | R$ 6,35 | R$ 15.430,50 |
| 0074 | MELANCIA | MELANCIA Especificação: 1ª qualidade | INATURA | 2.450 KG | R$ 2,15 | R$ 5.267,50 |
| 0076 | PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE | PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE | INATURA | 2.520 KG | R$ 7,00 | R$ 17.640,00 |
| 0077 | PEPINO 1ª QUALIDADE | PEPINO 1ª QUALIDADE | INATURA | 3.780 KG | R$ 4,00 | R$ 15.120,00 |
| **TOTAL DO VENCEDOR R$ 6.424.040,70** | | | | | | |

**Empresa: W E J ATACADISTA EIRELI**; C.N.P.J. nº 28.412.933/0001-05, estabelecida à RUA 37 QD.241 LT.05, NOVA CARAJAS, Parauapebas
PA, (94) 98439-8823, representada neste ato pelo Sr(a). **NAIARA CORREIA DE ALMEIDA**, C.P.F. nº 700.973.161-64;

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0008 | CANELA EM PÓ | CANELA EM PÓ | RINKONS | 400 PC | R$ 4,78 | R$ 1.912,00 |
| 0012 | CREME DE LEITE LEVE UHT, CONTENDO 1L | CREME DE LEITE LEVE UHT, CONTENDO 1L | ITALAC | 7.075 CX | R$ 16,80 | R$ 118.860,00 |
| 0014 | EXTRATO DE TOMATE 350G | EXTRATO DE TOMATE 350G | BONARE | 5.220 LT | R$ 3,99 | R$ 20.827,80 |
| 0038 | ALFACE IN NATURA | ALFACE IN NATURA | IN NATURA | 2.935 UN | R$ 6,50 | R$ 19.077,50 |
| 0045 | BATATA DOCE | BATATA DOCE | IN NATURA | 2.180 KG | R$ 5,00 | R$ 10.900,00 |
| 0048 | CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE | CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE | IN NATURA | 2.930 UN | R$ 3,99 | R$ 11.690,70 |
| 0075 | MANDIOCA | MANDIOCA | IN NATURA | 6.900 KG | R$ 4,00 | R$ 27.600,00 |
| **TOTAL DO VENCEDOR R$ 210.868,00** | | | | | | |

**Publicado por:**
Janiele Soares
**Código Identificador:**0052C414

